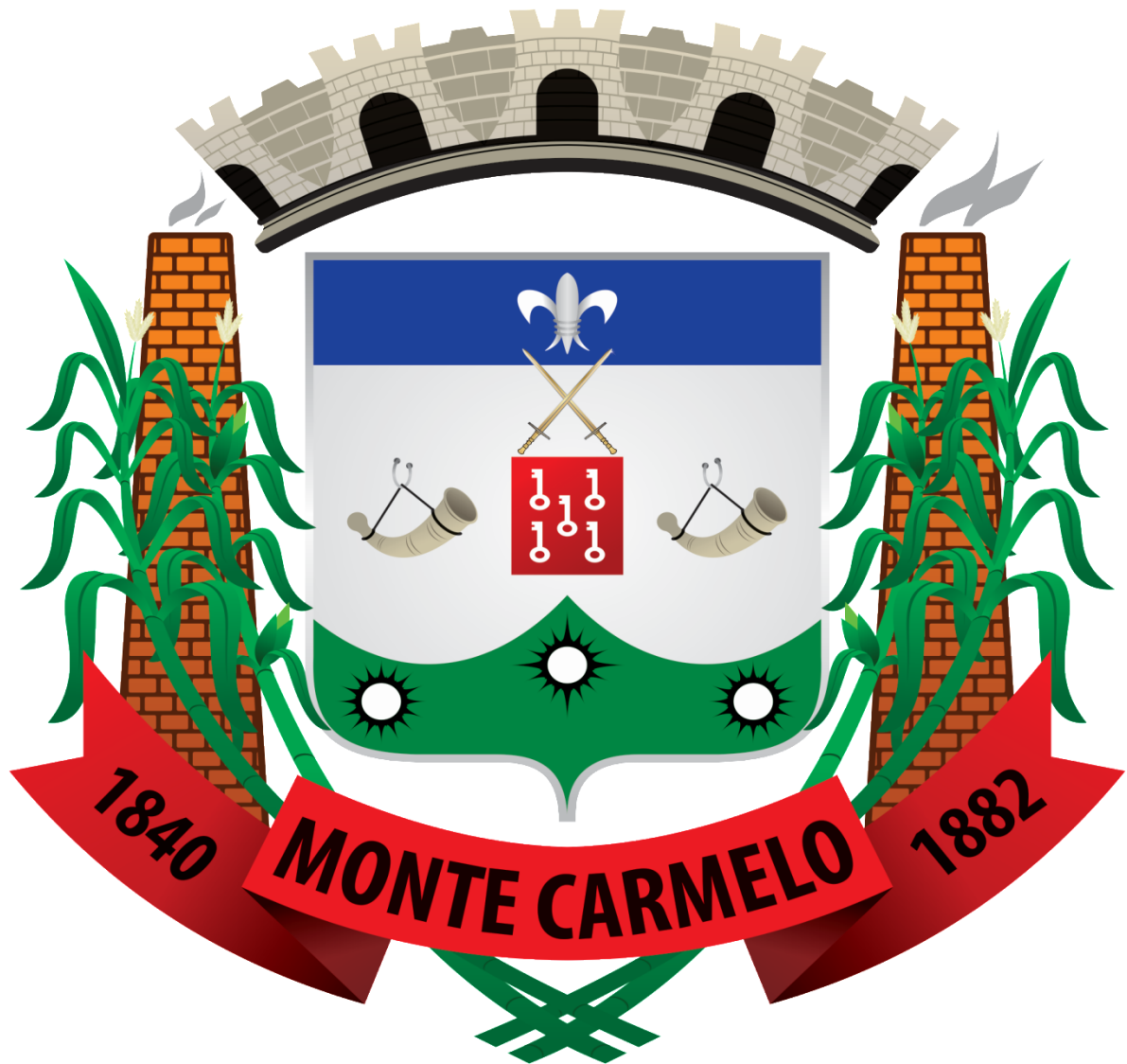


**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO**  
**BÁSICO**



**VOL. I**

**PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

**MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO - MG**

**ABRIL / 2013**



## **PLANO MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

### **MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO**

#### **EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

Coordenação Geral

Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE.

Prefeitura Municipal de Monte Carmelo / MG

Gestão 2013-2016: Prefeito Municipal: Fausto Reis Nogueira.

Vice-Prefeito: João Batista Chaves Filho.

Endereço: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 272

CENTRO, CEP 38500-000.

E-mail: [gabinete@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:gabinete@montecarmelo.mg.gov.br)

Home Page: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)

Telefone/fax: (34) 3842-5880

#### **Grupo de Trabalho de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento**

##### **Administração Interna**

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.

Secretaria de Administração e desenvolvimento.

Secretaria de Finanças, Saúde, Educação e Esporte.

## SUMÁRIO

Pág.

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>05</b>
<b>2. OBJETIVOS.....</b>	<b>06</b>
<b>2.1. Objetivo Geral.....</b>	<b>06</b>
<b>2.2. Objetivos Específicos.....</b>	<b>06</b>
<b>3. METODOLOGIA.....</b>	<b>07</b>
<b>3.1. Modelo de Questionário.....</b>	<b>08</b>
<b>3.2. Veículos de Comunicação.....</b>	<b>09</b>
<b>3.3. Consultas Públicas.....</b>	<b>11</b>
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS (Encerramento).....</b>	<b>14</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>15</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>16</b>

## **LISTA DE TABELAS E FIGURAS**

**Figura 1:** Este questionário será utilizado nas consultas públicas abordando o vetor água

**Tabela 1:** Cronograma de desenvolvimento do Plano Municipal de Saneamento Básico

## 1. INTRODUÇÃO

A participação da população é de fundamental importância para democratizar o processo de decisão, desenvolvimento e melhorias das ações do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB desde o planejamento das ações até o acompanhamento da execução e da avaliação. Este tem por objetivo estimular os diversos fatores sociais envolvidos para interagirem de forma articulada e propositiva, para garantir a universalização dos serviços, a promoção da qualidade de vida da população e a proteção ambiental.

O Plano de Mobilização Social pretende então, que a comunidade seja mais do que beneficiária passiva dos serviços públicos, mas que também seja atuante, defensora, protagonista e proponente dos serviços que deseja em sua localidade. Desta forma, participar, significa acesso ao poder, seja para tomar decisões, seja para alocar recursos, seja para iniciar ou encerrar projetos.

A população deverá se apropriar desta conquista, entendida como uma aquisição democrática da gestão municipal. Novos espaços de poder são constituídos e partilhados resultando no comprometimento e engajamento de todos os envolvidos. A participação se fortalecerá com um constante fluxo de comunicação entre os grupos sociais em uma entrelaçada rede de apoio e colaboração que estimulará parcerias e fortalecerá laços de confiança. Assim a participação popular nos PMSB deverá ocorrer com o uso de diversos instrumentos de controle social, como conferências e Conselhos de Políticas Públicas Municipais.

**No art. 3º da lei nº 11.445/2007, destaca-se o conceito de controle social como o conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;**

A mobilização social não poderá ser entendida como um processo espontâneo, em que a intenção do poder público e a disponibilidade de uma metodologia bastam para que o processo aconteça com sucesso.

Será necessário o empenho dos gestores municipais quanto à vontade política para elaborar o PMSB com participação democrática da sociedade. E ainda, a conscientização e capacitação de lideranças populares para participar de todas as etapas do processo de elaboração de qualquer plano municipal e também das decisões futuras. Tanto quanto ao atendimento das proposições e metas elencadas, bem como das revisões posteriores.

Especificamente para a elaboração do PMSB, o horizonte considerado para sua elaboração será de 20 anos e revisado a cada 4 anos.

No entanto, é necessário destacar que a participação da sociedade é necessária para um planejamento sustentável do município, mas não é suficiente. As técnicas de participação melhoram, sem dúvida, o conhecimento dos problemas urbanos e promovem o envolvimento da sociedade no diagnóstico e no desenvolvimento do PMSB, mas requerem a existência de um “filtro crítico” que deve ser fornecido por profissionais com formação técnico-científica e experiência. Portanto, sem a contribuição desses profissionais, a participação da comunidade pode-se diluir em contradições sem obter nenhum resultado. Por isso, a valorização da participação da sociedade não diminui o papel dos técnicos, pelo contrário, torna a sua tarefa ainda mais complexa e responsável. (In BRASIL. Ministério das Cidades. 2009).

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1. OBJETIVO GERAL**

O principal objetivo deste projeto será planejar a mobilização social do Plano Municipal de Saneamento Básico da cidade de Monte Carmelo. De forma a desenvolver junto à população local o conceito de responsabilidade coletiva na preservação e conservação dos recursos naturais, garantindo a sustentabilidade ambiental. A população deverá ter papel ativo nas discussões e decisões em todas as fases de elaboração do PMSB.

### **2.2. Objetivos Específicos**

- 1- Envolver todos os segmentos sociais na discussão das potencialidades, problemas de salubridade, de saneamento e suas implicações em todas as etapas do PMSB, priorizando as necessidades e anseios da população local;
- 2- Garantir que todos os eventos sejam abertos à participação da comunidade local, sem distinção político partidária, de credo religioso, gênero, raça, ou qualquer outra forma de discriminação;
- 3- Identificar as formas de organização social da comunidade local;

- 4- Sensibilizar a sociedade para a importância de investimentos em saneamento básico, seus benefícios e vantagens;
- 5- Garantir a divulgação de informações quanto à execução de todas as etapas de realização do PMSB, dos eventos previstos e propostas elencadas, das agendas de reuniões e o cronograma de atividades;
- 6- Garantir mecanismos de divulgação e comunicação para a disseminação e o acesso às informações na fase de diagnóstico e estudos preliminares dos serviços prestados, no período da elaboração do PMSB;
- 7- Descrever as características, a realidade prática das estruturas econômico-sociais e culturais locais;
- 8- Agregar a realidade das práticas locais e das condições de saneamento e saúde às informações técnicas obtidas;
- 9- Identificar as percepções sociais, conhecimentos e anseios da população a respeito do Saneamento Básico;
- 10- Identificar alternativas de soluções de saneamento, com base na cultura, hábitos, percepções e atitudes da população, em nível local;
- 11- Sensibilizar gestores e técnicos municipais para o fomento de ações de educação ambiental e mobilização social de forma permanente; com vistas a apoiar os programas, projetos e ações de saneamento básico a serem implantadas por meio do PMSB;

### **3. METODOLOGIA**

A metodologia que será aplicada consistirá em um primeiro momento, convocar uma reunião extraordinária no mês de março com todos os secretários municipais, Presidentes de Bairros, Associações, ONGs e demais lideranças municipais para discutir a temática de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Em um segundo momento deverá ser formado os 02 (dois) comitês, um de coordenação e o outro de execução do Plano Municipal de Saneamento Básico seguindo como base a Lei 11.445/2007. Os comitês deverão conter um corpo técnico e membros da sociedade civil. Após a formação dos comitês o prefeito emitirá um decreto nomeando os membros no início do mês de abril.

A Lei 11.445/2007, Lei Federal que dita às diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico, deixa claro que a participação da população é de extrema importância na elaboração do PMSB. Para que isso ocorra faz necessário o desenvolvimento de consultas públicas. A coleta de informação deverá abranger todo o município (sede, distrito ou zona rural). Para a mobilização da população será necessária à utilização de veículos de comunicação informando onde ocorrerão às consultas com datas, horários e locais definidos.

O método utilizado será de questionário, aborda os 04 (quatro) vetores: Água, Esgoto, Drenagem Pluvial e Limpeza Urbana. Os questionários terão quatro questões abertas, abordando individualmente cada vetor. As questões serão bem simples e objetiva para o melhor entendimento da população, a qual terá total liberdade de responder as questões da forma que achar melhor.

### 3.1. Modelo de questionário

QUESTIONÁRIO ABASTECIMENTO DE ÁGUA
a) Quais são os principais problemas de abastecimento de água do seu Bairro/Distrito?
_____
_____
b) E no município de Monte Carmelo em geral?
_____
_____
c) Em sua opinião o que deve ser feito para melhorar este abastecimento de água no seu Bairro?
_____
_____
d) E no município de Monte Carmelo em geral?
_____
_____

**Figura 1:** Este questionário será utilizado nas consultas públicas abordando o vetor água.

### 3.2. Veículos de Comunicação

Serão utilizados variados veículos de comunicação

- **Propaganda volante:** Carro de som, passando no dia anterior e atual a consulta pública 04 (quatro) horas por dia, abrangendo o setor onde ocorrerão as consultas.
- **Panfletos:** Os panfletos serão desenvolvidos pelo comitê executivo, abordando de uma forma bem sucinta a temática do que é o saneamento. Estes panfletos serão destinados a alunos de escolas públicas Municipais e Estaduais, e, escolas privadas, localizadas próximas aos locais onde ocorrerão as consultas públicas.
- **Palestras em escolas estaduais e municipais:** Membros do comitê executivo ficarão responsáveis por desenvolverem um modelo de palestra em “Data Show” descrevendo o que é o Plano Municipal de Saneamento Básico, reforçando a participação da população nas consultas públicas.
- **Eventos municipais:** Durante o período das consultas, os eventos desenvolvidos pela prefeitura (Dia do Trabalhador, Conferência do Meio Ambiente, Festa Agropecuária, etc.) terão papel de ampla divulgação do Plano Municipal de Saneamento Básico.
- **Visita porta a porta:** Em casos onde a população não aderir às consultas públicas, será necessário à pesquisa porta a porta e a aplicação do questionário no local.
- **Comunicado via rádio:** Será contratada rádio local para divulgação das consultas públicas através de chamadas convidando a população para reuniões em cada setor.

## CRONOGRAMA PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MONTE CARMELO

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO 2013											
		MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
1	Apresentação da proposta de elaboração do Plano Municipal de Saneamento para secretários e lideranças.	■											
2	Votação e formação do Comitê de Coordenação e Comitê Executivo		■										
3	Diagnóstico técnico da cidade (água, esgoto, drenagem e limpeza urbana) / elaboração do PMSB		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
4	Primeira consulta pública no povoado de Celso Bueno		■										
5	Segunda consulta pública nos bairros Jardim Oriente e São Sebastião		■										
6	Terceira consulta pública no Bairro Montreal.			■									
7	Quarta consulta pública nos bairros Triângulo, Jardim Zeny, Costa Sul, Mansões Fidalgo, Vivendas do Bosque, Virgílio Rosa, Campos Elizeos, Jardim dos Ipês.			■									
8	Quinta consulta pública na Escola Estadual Gregoriano Canedo			■									
9	Sexta consulta pública na Escola Estadual Vicente Lopes Perez			■									
10	Sétima consulta pública na Fundação Carmelitana Mário Palmério – FUCAMP			■									
11	Oitava consulta pública nos bairros Catulina, Trevo, Cidade Jardim, Morada Nova.			■									
12	Nona consulta pública nos bairros Lagoinha, Planalto, Boa Vista, Lambari, Dona Quita, Recanto Arari.			■									
13	Décima consulta pública no Bairro do Carmo.				■								
14	Décima primeira consulta pública nos bairros Santa Rita, Santo Agostinho, Sidônio Cardoso.				■								
15	Décima segunda consulta pública nos bairros Aeroporto, Vila Dourada, Campestre, Belvedere.				■								
16	Décima terceira consulta pública no Bairro Vila Nova.				■								
17	Décima quarta consulta pública no Bairro Centro.					■							
18	Tabulação dos dados das consultas públicas						■						
19	Finalização do plano								■	■			
20	Aprovação do PMSB pela câmara dos vereadores										■	■	
21	Protocolo do PMSB na FUNASA												■

**Tabela 1:** Cronograma de desenvolvimento do Plano Municipal de Saneamento Básico

### 3.3. Consultas Públicas

As consultas públicas terão seus locais de acontecimento pré-definidos com o critério de melhor localização no município. Serão 14 consultas no total, de modo a abranger toda sociedade urbana, distrital e rural da cidade de Monte Carmelo. Desta forma a população poderá ter fácil acesso ao evento, e de uma forma democrática, contribuir da melhor maneira possível com desenvolvimento do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**1ª Consulta:** A primeira Consulta Pública acontecerá no povoado de Celso Bueno, no dia 21 de abril de 2013, na Escola Municipal Celso Bueno (Rua São Carlos, nº 45- Celso Bueno). A consulta terá duração de 05 (cinco) horas, no período de 08h00 da manhã até 13h00 da tarde de domingo. A consulta será desenvolvida dentro de uma sala de aula da escola municipal. Esta consulta terá o objetivo de abranger toda população do povoado de Celso Bueno. Serão aplicados os questionários há todas as pessoas que comparecerem no local.

**2ª Consulta:** A segunda consulta pública acontecerá na Escola Municipal Maria Leocádia Rosa (Rua Marieta Honorato de Oliveira, S/N – Bairro Jardim Oriente) no dia 29 de abril de 2013. A consulta terá duração de 02 (duas) horas, no período de 19h00 às 21h00. A reunião será desenvolvida dentro de uma sala de aula da escola municipal. Esta consulta irá abranger a população dos Bairros São Sebastião e Jardim Oriente. Serão aplicados os questionários há todas as pessoas que comparecerem no local.

**3ª Consulta:** A terceira consulta pública acontecerá no Ginásio Poliesportivo do Bairro Montreal (Rua França, S/N – Bairro Montreal) no dia 06 de Maio de 2013. A consulta terá duração de 02 horas, no período de 19h00 às 21h00. A reunião será desenvolvida dentro do Ginásio. Esta consulta irá abranger a população do Bairro Montreal. Serão aplicados os questionários há todas as pessoas que comparecerem no local.

**4ª Consulta:** A quarta consulta pública acontecerá na quadra do Bairro Triângulo (Silvio Braga de Araújo, esquina com a Av. Laerte Canedo – Bairro Triângulo) no dia 13 de Maio de 2013. A consulta terá duração de 02 horas, no período de 19h00 às 21h00. Esta consulta irá abranger a população dos bairros: Triângulo, Jardim Zeny, Costa Sul, Mansões Fidalgo, Vivendas do Bosque, Virgílio Rosa, Campos Elizeos e Jardim dos Ipês. A consulta será

desenvolvida dentro da quadra. Serão aplicados os questionários há todas as pessoas que comparecerem no local.

**5ª Consulta:** A quinta consulta pública acontecerá na Escola Estadual Gregoriano Canedo (Av. Belo Horizonte nº. 04 – Bairro Langoni) nos dias 13 e 14 de Maio de 2013. A consulta terá duração de 03 (três) horas, no período de 08h00 as 11h00. A reunião será desenvolvida dentro das salas de aula com os alunos presentes. Serão aplicados os questionários há todos os alunos e professores.

**6ª Consulta:** A sexta consulta pública acontecerá na Escola Estadual Vicente Lopes Perez (Rua Alferes Euzébio 193 – Bairro Centro) no dia 15 de Maio de 2013. A consulta terá duração de 03(três) horas, no período de 08h00 as 11h00. A reunião será desenvolvida dentro das salas de aula com os alunos presentes. Serão aplicados os questionários há todos os alunos e professores.

**7ª Consulta:** A sétima consulta pública ocorrerá na FUCAMP – Fundação Carmelitana Mário Palmério (Av. Brasil Oeste S/N – Bairro Jardim Zeny) no dia 16 de Maio de 2013. A consulta terá duração de 02 (duas) horas, no período de 19h00 as 21h00. A reunião será desenvolvida dentro das salas de aula com os alunos presentes. Serão aplicados os questionários há todos os alunos e professores.

**8ª Consulta:** A oitava consulta pública acontecerá no Centro Educacional Infantil do Bairro Catulina (Rua J equina com a Rua H – Bairro Catulina) no dia 21de Maio de 2013. A consulta terá duração de 02 (duas) horas, no período de 19h00 as 21h00. A reunião será desenvolvida dentro de uma sala de aula. Está consulta irá abranger a população dos Bairros Catulina, Trevo, Cidade Jardim, Morada Nova. Serão aplicados os questionários há todas as pessoas que comparecerem no local.

**9ª Consulta:** A nona consulta pública acontecerá na Escola Estadual Leticia Chaves (Av. Paranaíba, nº. 400 – Bairro Bom Vista) no dia 27de Maio de 2013. A consulta terá duração de 02 (duas) horas, no período de 19h00 as 21h00. A reunião será desenvolvida dentro de uma sala de aula. Está consulta irá abranger a população dos Bairros Lagoinha, Planalto, Boa

Vista, Lambari, Dona Quita e Recanto Arari. Serão aplicados os questionários há todas as pessoas que comparecerem no local.

**10ª Consulta:** A décima consulta pública acontecerá na Escola Estadual Clara Chaves (Av. Dois, nº. 119 – Bairro Do Carmo) no dia 05 de junho de 2013. A consulta terá duração de 02 (duas) horas, no período de 19h00 as 21h00. A reunião será desenvolvida dentro de uma sala de aula. Esta consulta irá abranger a população dos Bairros Do Carmo e Condomínio Gomes Aguiar. Serão aplicados os questionários há todas as pessoas que comparecerem no local.

**11ª Consulta:** A décima primeira consulta pública acontecerá na Escola Municipal Francisco Campos (Av. Santa Rita, S/N – Bairro Santa Rita) no dia 10 de junho de 2013. A consulta terá duração de 02 (duas) horas, no período de 19h00 as 21h00. A reunião será desenvolvida dentro de uma sala de aula. Esta consulta irá abranger a população dos Bairros Santa Rita Santo Agostinho e Sidônio Cardoso. Serão aplicados os questionários há todas as pessoas que comparecerem no local.

**12ª Consulta:** A décima segunda consulta pública acontecerá na Escola Municipal Sólton Cardoso Naves (Av. da Saudade , nº. 392 – Bairro Vila Dourada) no dia 17 de junho de 2013. A consulta terá duração de 02 (duas) horas, no período de 19h00 as 21h00. A reunião será desenvolvida dentro de uma sala de aula. Esta consulta irá abranger a população dos Bairros Aeroporto, Vila Dourada, Campestre, Operário e Belvedere. Serão aplicados os questionários há todas as pessoas que comparecerem no local.

**13ª Consulta:** A décima terceira consulta pública acontecerá na Escola Estadual Elias de Moraes (Av. Quirino José quadros, nº. 647 – Bairro Vila Nova) no dia 24 de junho de 2013. A consulta terá duração de 02 (duas) horas, no período de 19h00 as 21h00. A reunião será desenvolvida dentro de uma sala de aula. Esta consulta irá abranger a população dos Bairros Vila Nova, Belo Horizonte e Nossa Senhora de Fátima. Serão aplicados os questionários há todas as pessoas que comparecerem no local.

**14ª Consulta:** A décima quarta consulta pública acontecerá na Câmara Municipal de Vereadores de Monte Carmelo (Av. Dona Clara, nº. 36 – Bairro Langoni) no dia 04 de julho de 2013. A consulta terá duração de 02 (duas) horas, no período de 19h00 as 21h00. A

reunião será desenvolvida dentro da sala de reuniões. Esta consulta irá abranger a população dos Bairros Centro Langoni e a participação de Presidentes de Associação da Zona Rural. Serão aplicados os questionários há todas as pessoas que comparecerem no local.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A consulta pública é a forma mais democrática de discutir um assunto que diz respeito à sociedade como um todo. A Lei 11.445/2007, lei federal, que dita às diretrizes de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico deixa bem claro que de extrema importância à participação do público em todas as fases de elaboração do mesmo.

O presente relatório final do **Plano Municipal de Saneamento do Município de Monte Carmelo, Minas Gerais**, é constituído de 425 paginas e foi aprovado mediante participação popular em Audiência Pública realizada na data de 21/11/2013 no plenário da Câmara Municipal de Monte Carmelo.

## **REFERÊNCIAS**

Cartilha do Ministério das Cidades, 2013.

Termo de Referência FUNASA, 2010.

Termo de Referência convênio CREA – MG/ AMVAP, 2013.

## **ANEXOS**

Portaria de Nomeação do Comitê de Coordenação e Comitê Executivo do PMSB

Resultado das Consultas Públicas

Atas com as assinaturas da população

Relatório Fotográfico do PMSB

Leis Municipais, Estaduais e Federais pertinentes ao PMSB

Plano Diretor de Monte Carmelo

Modelo de questionário das consultas públicas

Mapa com o roteiro das consultas públicas

Modelo de questionário das consultas públicas

Ata de Aprovação do PMSB e lista de presença

Fotos da Assembleia de Aprovação

Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico

Divulgação do Plano Municipal de Saneamento Básico

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DOS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E  
COMITÊ EXECUTIVO DO PMSB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Adm. 2013/2016**

**PORTARIA Nº 5135 , DE 20 DE AGOSTO DE 2013.**

*“Nomeia os integrantes do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Federal nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010, bem como a Portaria da FUNASA nº 118/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os integrantes do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, designados da seguinte maneira:

**COMITÊ DE COORDENAÇÃO:**

Administrador: Hamilton Mendes de Souza – Agente Público  
Gestor Ambiental: Jonathan Graziano Batista Marques – Agente Público  
Advogado: Rafael Santa Cecília Silveira – Sociedade Civil  
Roberto da Cruz – Presidente da Associação do Bairro Vila Nova – Sociedade Civil

**COMITÊ EXECUTIVO:**

Engenheiro Ambiental – Coordenador: Alex Tomas Taveira  
Engenheiro Civil: Franz Adler Soares  
Engenheiro Civil: Pierre Brasil Isaac  
Técnico em Informática: Manoel Pêgo Guimarães Filho  
Associação de Bairros de Monte Carmelo: Elzionor Lacerda – Sociedade Civil  
DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto: Junior Cesar Borges Martins  
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social: Gláudiana Rosa Mendes  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Divino Batista Ramos  
Secretaria Municipal de Saúde: Ismelinda Maria Diniz Mendes Souza  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Pedro Paulo Marques  
Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Osmildo Moura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Adm. 2013/2016**

Faculdades locais:

FUCAMP – Fundação Carmelitana Mario Palmério; Guilherme Marcos Ghelli

UFU – Universidade Federal de Uberlândia – Elmiro Santos Resende

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria nº 4956 de 03 de Junho de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 20 de Agosto de 2013.

  
**Fausto Reis Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

  
**Osmildo Moura**  
*Secretário Municipal de Governo e Gestão*

## **RESULTADO DAS CONSULTAS PÚBLICAS EM MONTE CARMELO**

CONSULTA PÚBLICA NO POVOADO DE CELSO  
BUENO

RELATÓRIO DO QUESTIONÁRIO SANEAMENTO  
BÁSICO

21/04/2013

## RELATÓRIO

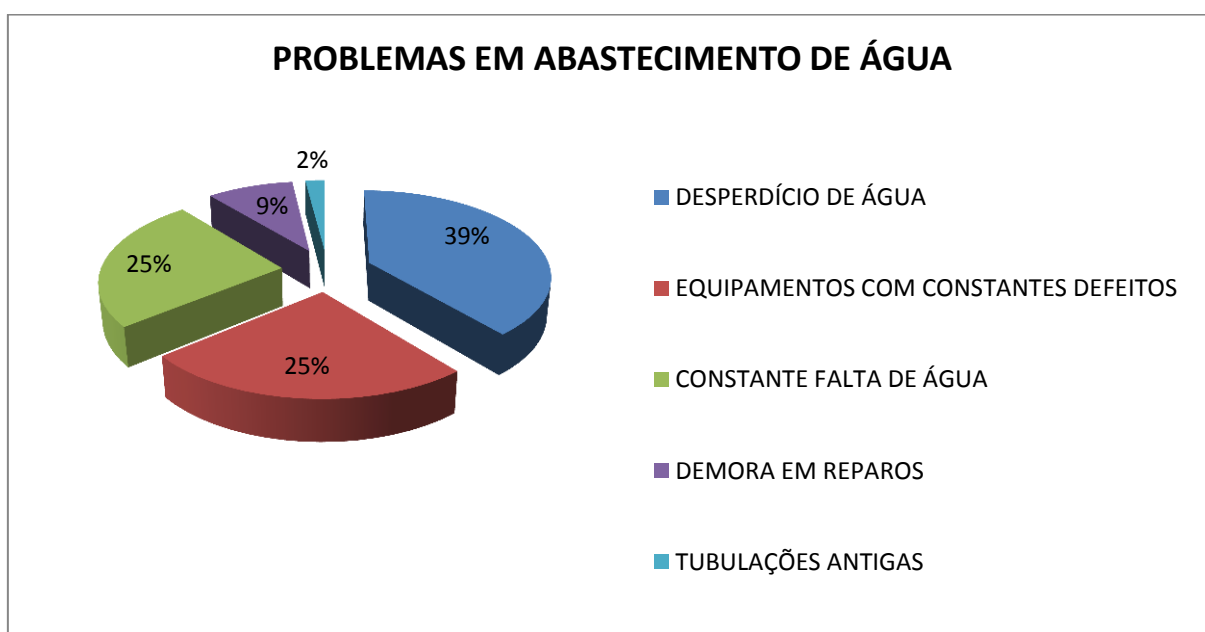
No dia 21 de abril de 2013, no povoado de Celso Bueno foi feita a primeira consulta pública, referente ao Plano municipal de Saneamento Básico de Monte Carmelo. Esta objetivou recolher dados junto à população a respeito do saneamento básico do Povoado. Foram abordados os seguintes temas: abastecimento de água, escoamento de água pluvial (água da chuva), coleta de lixo (limpeza urbana), e a coleta do esgoto sanitário. Foram entrevistadas 41 pessoas, em um montante de 164 relatórios, no período de 08h00min da manhã até 13h00min da tarde de domingo. Foram relatados pelos populares, os eventuais problemas e sugestões para com eles.

### ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções no abastecimento de água.

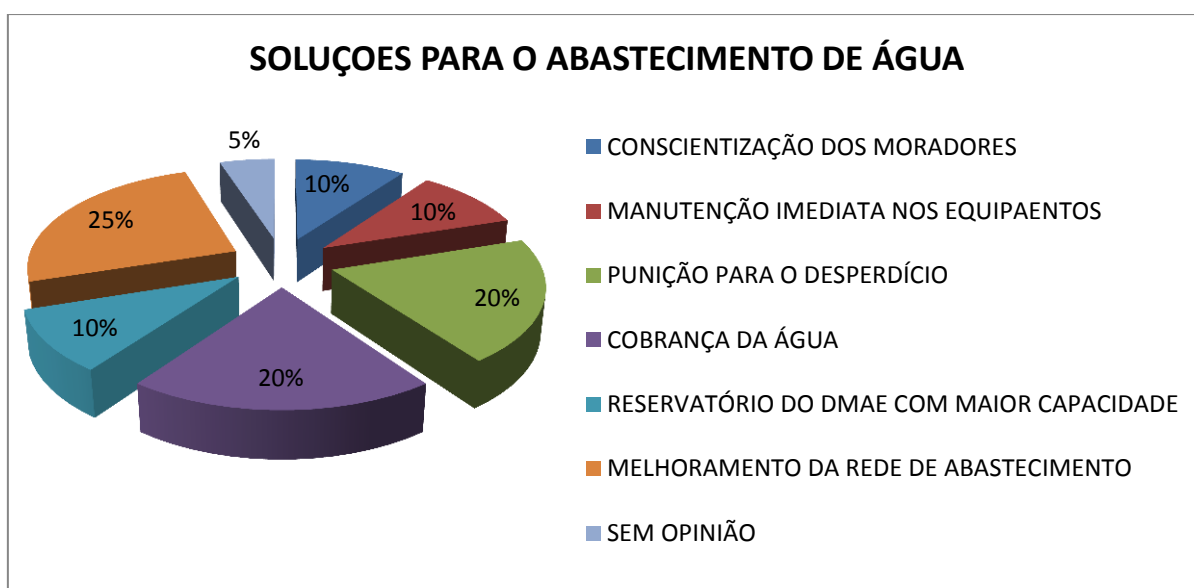
#### PROBLEMAS:

- **Desperdício de água pelos moradores:** 39% (por cento) das reclamações.
- **Equipamentos com constantes defeitos:** 25% (por cento) das reclamações.
- **Falta de água:** 25% (por cento) das reclamações.
- **Demora em reparos:** 9% (por cento) das reclamações.
- **Tubulações com defeitos:** 2% (por cento) das reclamações



## SOLUÇÕES

- **Conscientizar os moradores:** 10% (por cento) das soluções.
- **Manutenção imediata dos equipamentos:** 10% (por cento) das soluções.
- **Punição a quem desperdiça água:** 20% (por cento) das soluções.
- **Cobrança da água (para evitar desperdícios):** 20% (por cento) das soluções.
- **Reservatórios com maior capacidade m<sup>3</sup> de água:** 10% (por cento) das soluções.
- **Melhoramento da rede pluvial:** 25% (por cento) das soluções.
- **Sem opinião sobre a solução do problema:** 5% (por cento) das soluções.



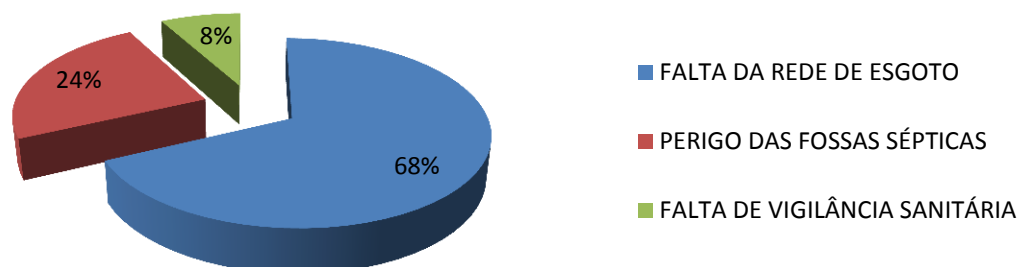
## COLETA DO ESGOTO SANITÁRIO

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta do esgoto sanitário.

### PROBLEMAS

- **A falta da rede de esgoto sanitário:** 68% (por cento) das reclamações.
- **Constante perigo das fossas sépticas:** 24% (por cento) das reclamações.
- **Falta da vigilância sanitária:** 8% (por cento) das reclamações.

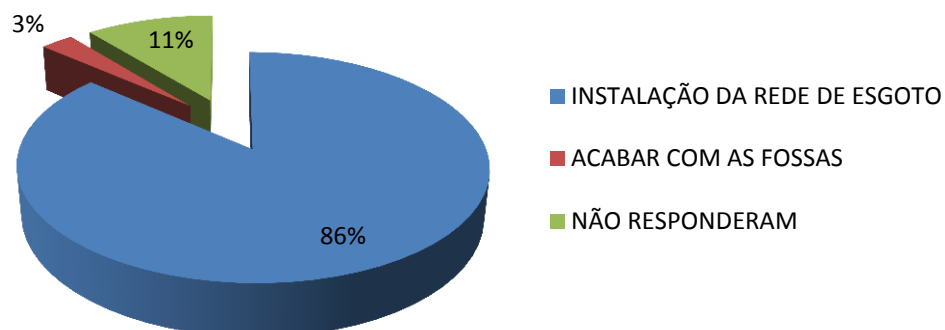
### PROBLEMAS NA COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO



### SOLUÇÕES

- **Instalação da rede de esgoto:** 86% (por cento) das soluções.
- **Acabar com as fossas:** 3% (por cento) das soluções.
- **Não responderam:** 11% (por cento) das soluções.

### SOLUÇÕES PARA A COLETA DO ESGOTO SANITÁRIO

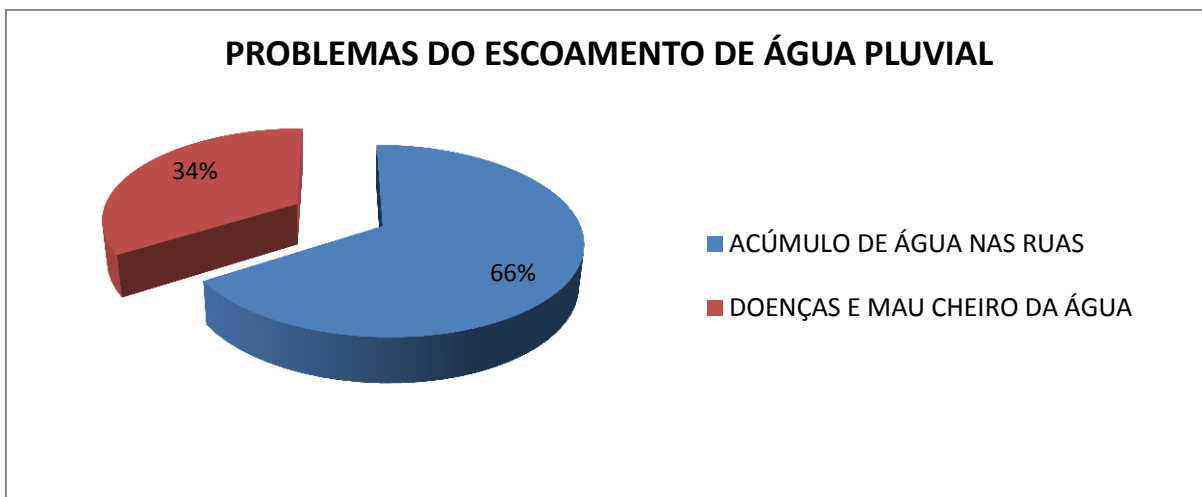


### ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL: (ÁGUA DA CHUVA)

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções do escoamento de água pluvial (água da chuva).

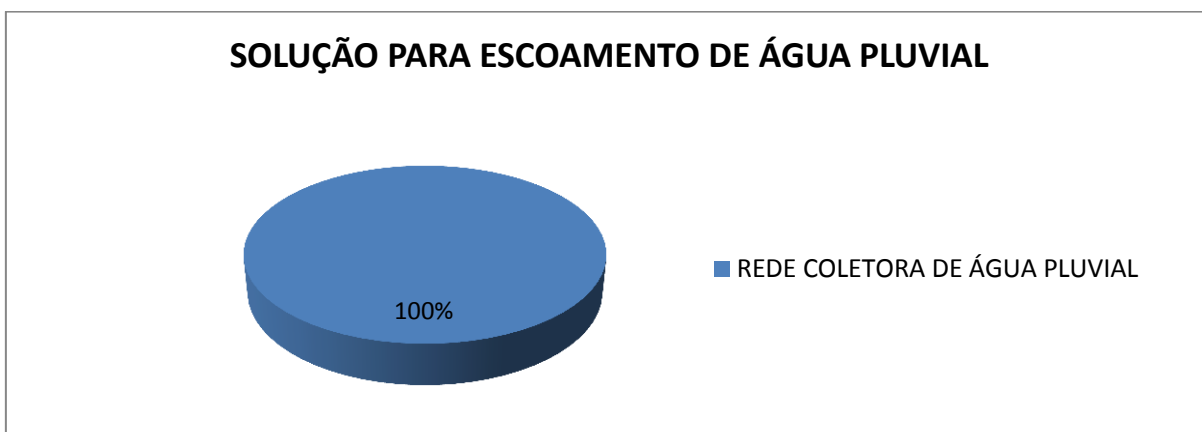
### PROBLEMAS

- **Acúmulo de água nas ruas:** 66% (por cento) das reclamações.
- **Doenças e mau cheiro da água parada:** 34% (por cento) das reclamações.



### SOLUÇÕES

- **Rede coletora de água pluvial:** 100% (por cento) das soluções.



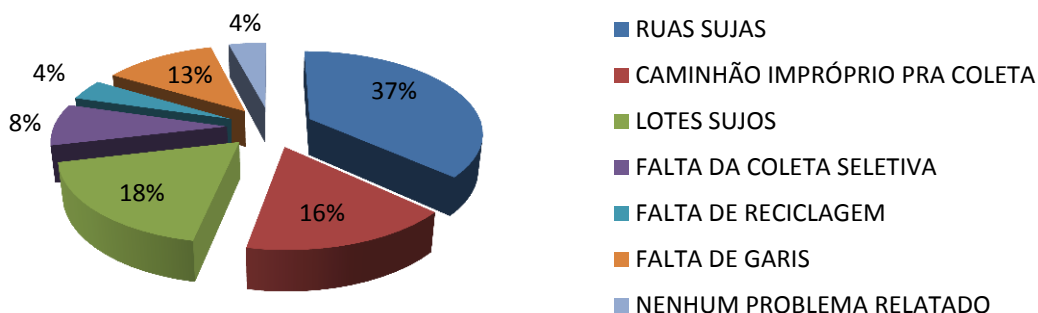
### COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta de lixo e limpeza urbana.

### PROBLEMAS

- **Ruas sujas:** 37% (por cento) dos problemas.
- **Caminhão impróprio para coleta:** 16% (por cento) dos problemas.
- **Lotes sujos:** 18% (por cento) dos problemas.
- **Falta da coleta seletiva:** 8% (por cento) dos problemas.
- **Falta de reciclagem:** 4% (por cento) dos problemas.
- **Falta de garis:** 13% (por cento) dos problemas.
- **Nenhum Problema:** 4% (por cento) dos problemas.

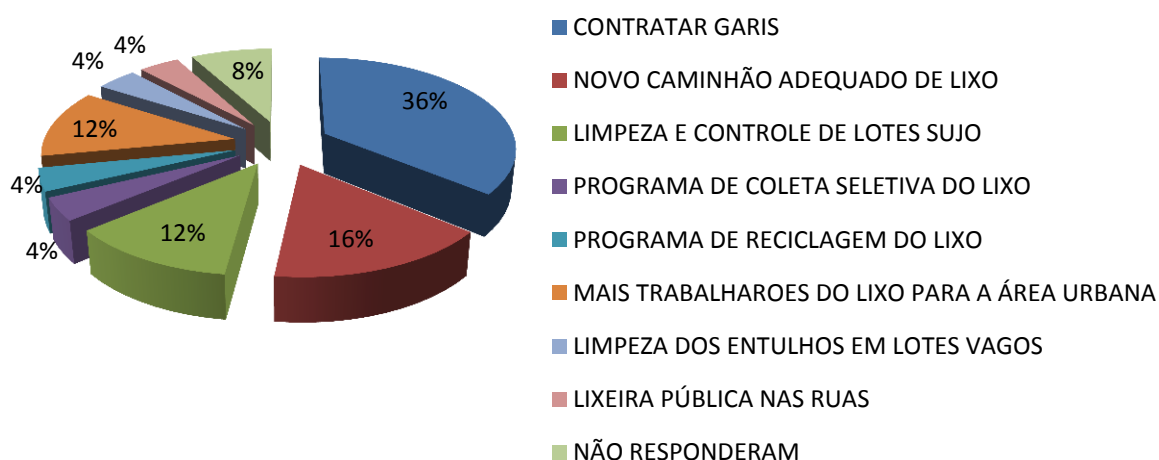
## PROBLEMAS NA COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA



## SOLUÇÕES

- **Contratar garis:** 36% (por cento) das soluções.
- **Novo caminhão adequado de lixo:** 16% (por cento) das soluções.
- **Limpeza e controle dos lotes sujos:** 12% (por cento) das soluções.
- **Programa de coleta seletiva do lixo:** 4% (por cento) das soluções.
- **Programa de reciclagem do lixo:** 4% (por cento) das soluções.
- **Mais trabalhadores de lixo para a área urbana:** 12% (por cento) das soluções.
- **Limpeza dos entulhos em lotes vagos:** 4% (por cento) das soluções.
- **Lixeira pública nas ruas:** 4% (por cento) das soluções.
- **Não responderam:** 8% (por cento) das soluções.

## SOLUÇÕES PARA COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA



Resume-se então que as melhorias propostas pela população focam-se no desenvolvimento do sistema básico de Celso Bueno, de forma com que, visam melhorias nos setores de coleta de lixo, limpeza urbana, rede coletora de água pluvial, coleta do esgoto sanitário e abastecimento de água. Levando em consideração a autoconsciência da maioria dos moradores, na questão do desperdício de água decorrente do mau uso, e da urgente necessidade da implantação da rede coletora de esgoto e água pluvial na cidade.

### **Foto da consulta pública em Celso Bueno**



**Foto 1: A foto mostra parte da população de Celso Bueno Preenchendo os questionários do PMSB**

CONSULTA PÚBLICA NOS BAIROS  
SÃO SEBASTIÃO E JARDIM ORIENTE

RELATÓRIO DO QUESTIONÁRIO  
SANEAMENTO BÁSICO

29/04/2013

## RELATÓRIO

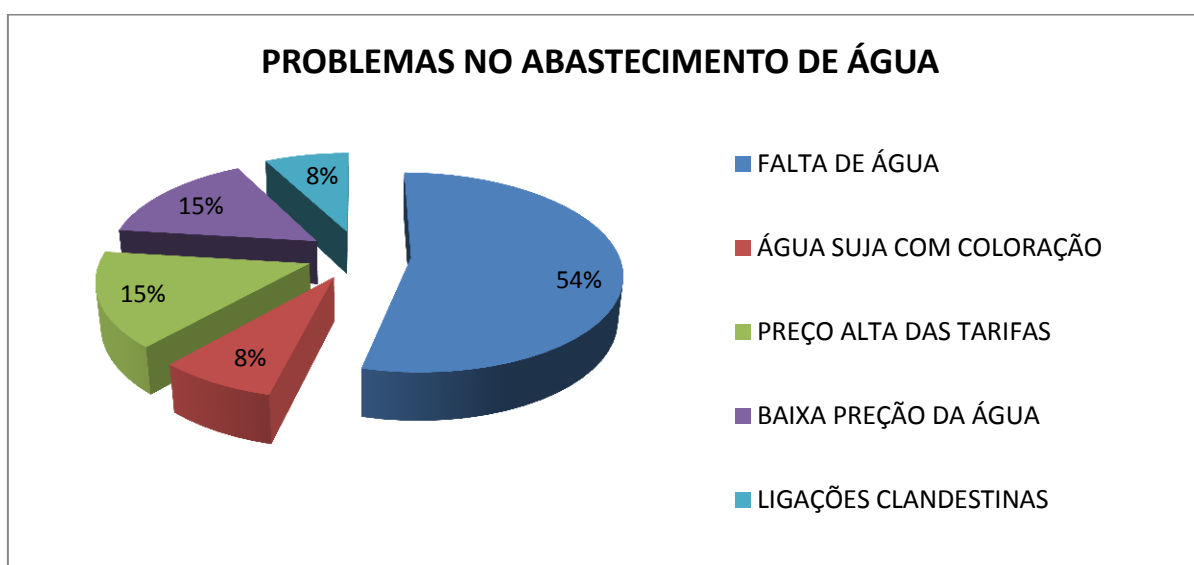
No dia 29 de abril de 2013 na cidade de Monte Carmelo foi feita a segunda consulta pública referente ao Plano municipal de Saneamento Básico de Monte Carmelo. Esta objetivou recolher dados junto a população a respeito do saneamento básico dos bairros São Sebastião e Jardim Oriente. Foram abordados os seguintes temas: abastecimento de água, escoamento de água pluvial (água da chuva), coleta de lixo (limpeza urbana), e a coleta do esgoto sanitário. Foi entrevistado um total de 53 pessoas, em um montante de 212 relatórios, no período de 19h00min até 21h00min da noite de uma segunda feira. Foram relatados pelos populares, os eventuais problemas e sugestões para com eles.

### ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções no abastecimento de água.

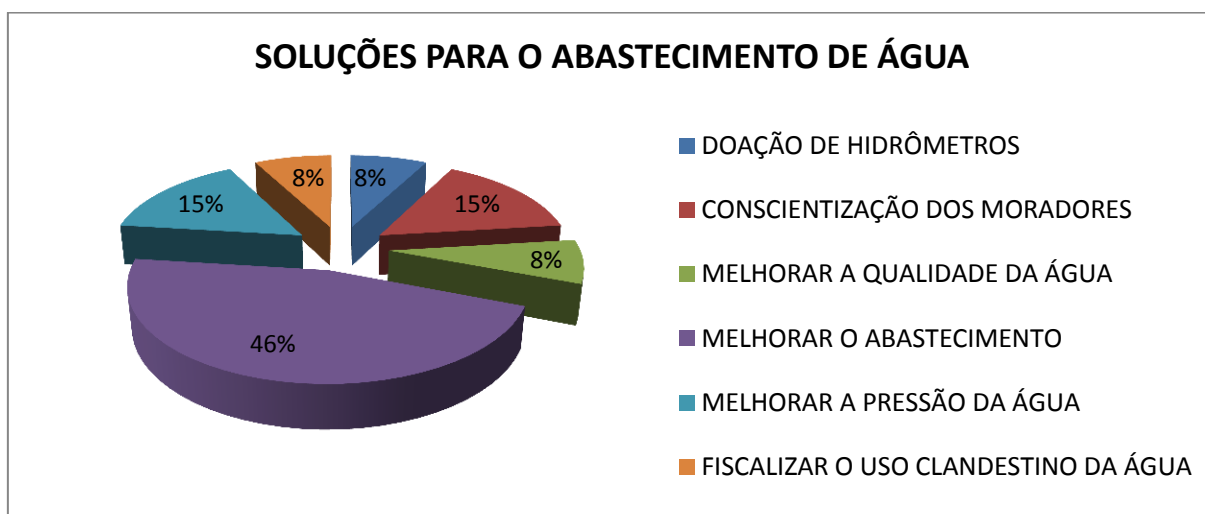
#### PROBLEMAS:

- **Falta de água:** 54% (por cento) dos problemas informados.
- **Água com coloração ou suja:** 8% (por cento) dos problemas informados.
- **Alto preço da água:** 15% (por cento) dos problemas informados.
- **Pressão baixa da água:** 15% (por cento) dos problemas informados.
- **Ligações clandestinas:** 8% (por cento) dos problemas informados.



## SOLUÇÕES

- **Doação de hidrômetros:** 8% (por cento) das soluções informadas
- **Conscientização da população:** 15% (por cento) das soluções informadas
- **Melhorias na qualidade da água:** 8% (por cento) das soluções informadas
- **Melhorias no abastecimento:** 15% (por cento) das soluções informadas
- **Melhorias na pressão da água:** 15% (por cento) das soluções informadas
- **Vistorias ligações clandestinas:** 8% (por cento) das soluções informadas

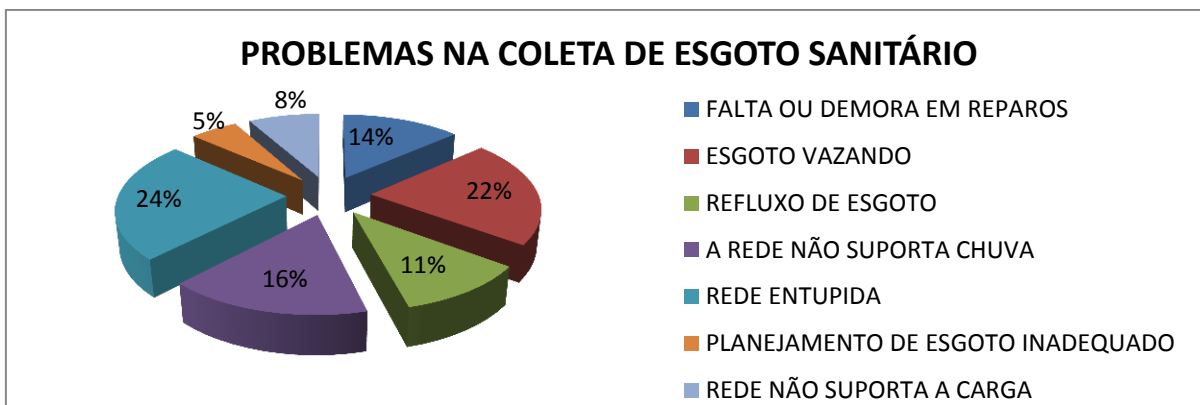


## COLETA DO ESGOTO SANITÁRIO

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta do esgoto sanitário.

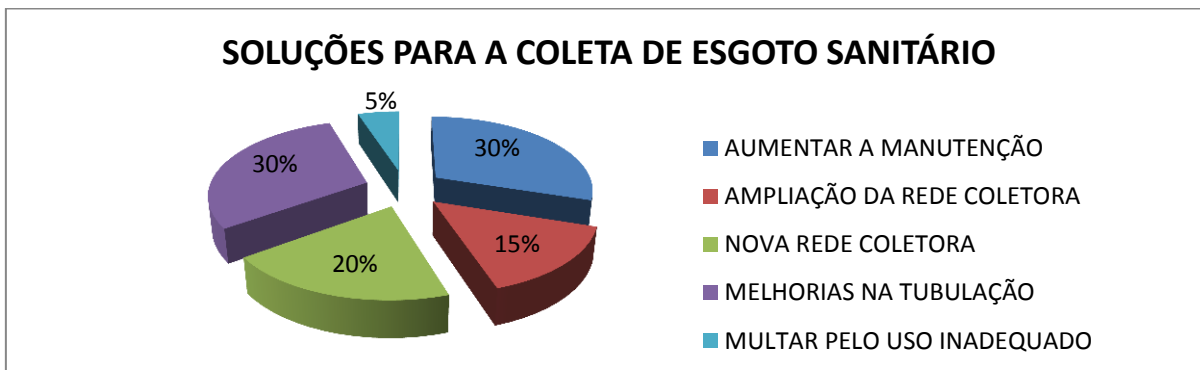
### PROBLEMAS

- **Falta ou demora de manutenção na tubulação:** 14% (por cento) das reclamações.
- **Esgoto vazando:** 22% (por cento) das reclamações.
- **Refluxo de esgoto:** 11% (por cento) das reclamações.
- **Rede de esgoto não suporta a chuva:** 16% (por cento) das reclamações.
- **Rede de esgoto constantemente entupida:** 24% (por cento) das reclamações.
- **Planejamento de esgoto inadequado:** 5% (por cento) das reclamações.
- **Rede de esgoto não suporta e estoura:** 8% (por cento) das reclamações.



## SOLUÇÕES

- **Aumentar a manutenção da rede coletora:** 30% (por cento) das soluções informadas
- **Ampliação da rede coletora de esgoto:** 15% (por cento) das soluções informadas
- **Nova rede coletora:** 20% (por cento) das soluções informadas
- **Melhorias na tubulação:** 30% (por cento) das soluções informadas
- **Multar quem usa inadequadamente:** 5% (por cento) das soluções informadas



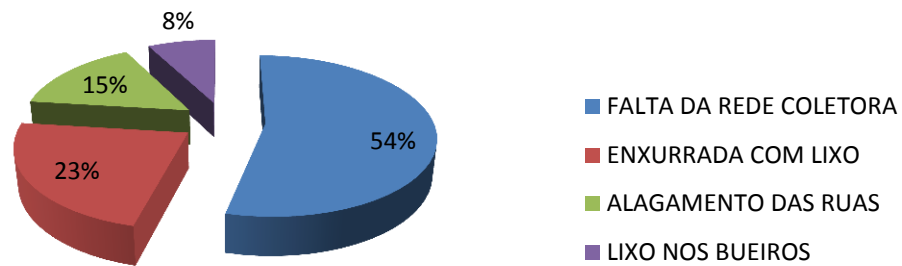
## ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL: (ÁGUA DA CHUVA)

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções do escoamento de água pluvial (água da chuva).

### PROBLEMAS

- **Falta de rede coletora:** 54% (por cento) dos problemas informados.
- **Enxurrada com lixos:** 23% (por cento) dos problemas informados.
- **Alagamentos das ruas:** 15% (por cento) dos problemas informados.
- **Lixo nos bueiros:** 8% (por cento) dos problemas informados.

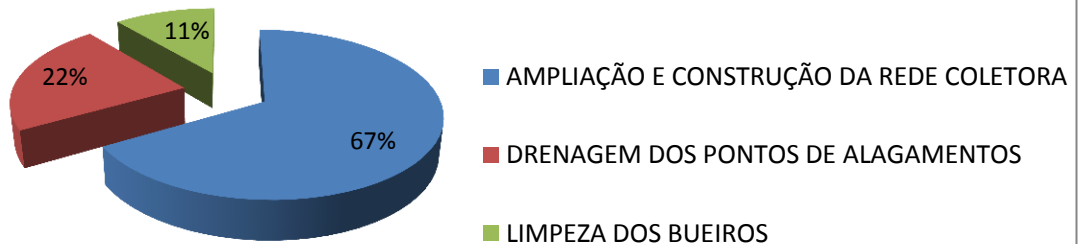
### PROBLEMAS DO ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL



### SOLUÇÕES

- **Construção ou ampliação da rede coletora:** 67% (por cento) das soluções.
- **Drenagem dos pontos de alagamentos:** 22% (por cento) das soluções.
- **Limpeza dos bueiros:** 11% (por cento) das soluções.

### SOLUÇÃO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL



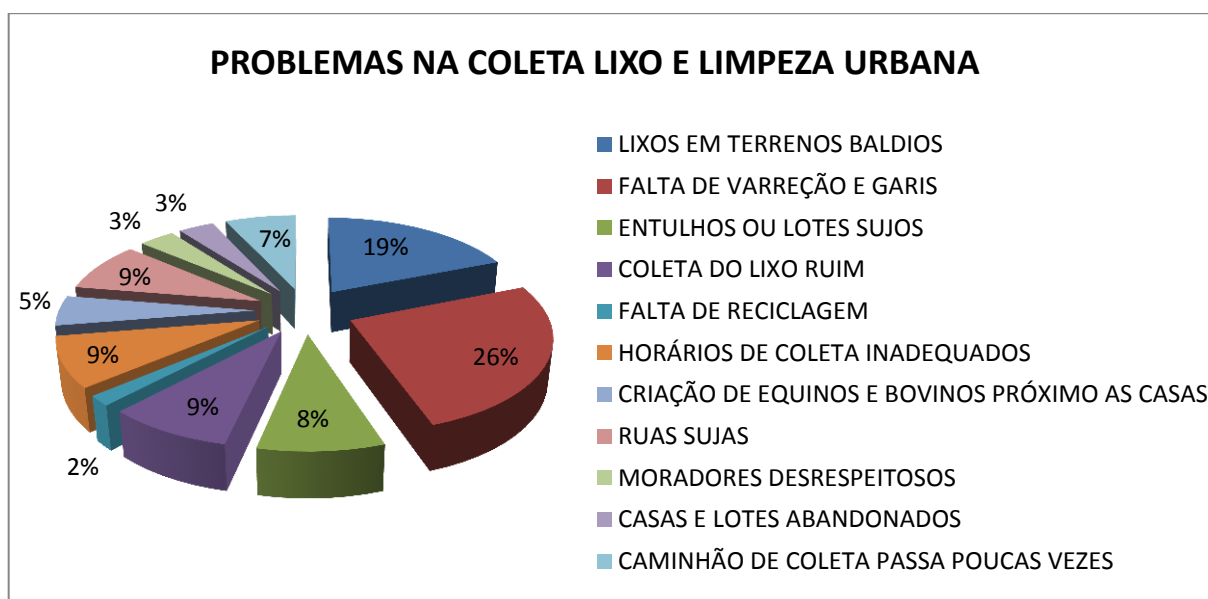
### COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta de lixo e limpeza urbana.

### PROBLEMAS

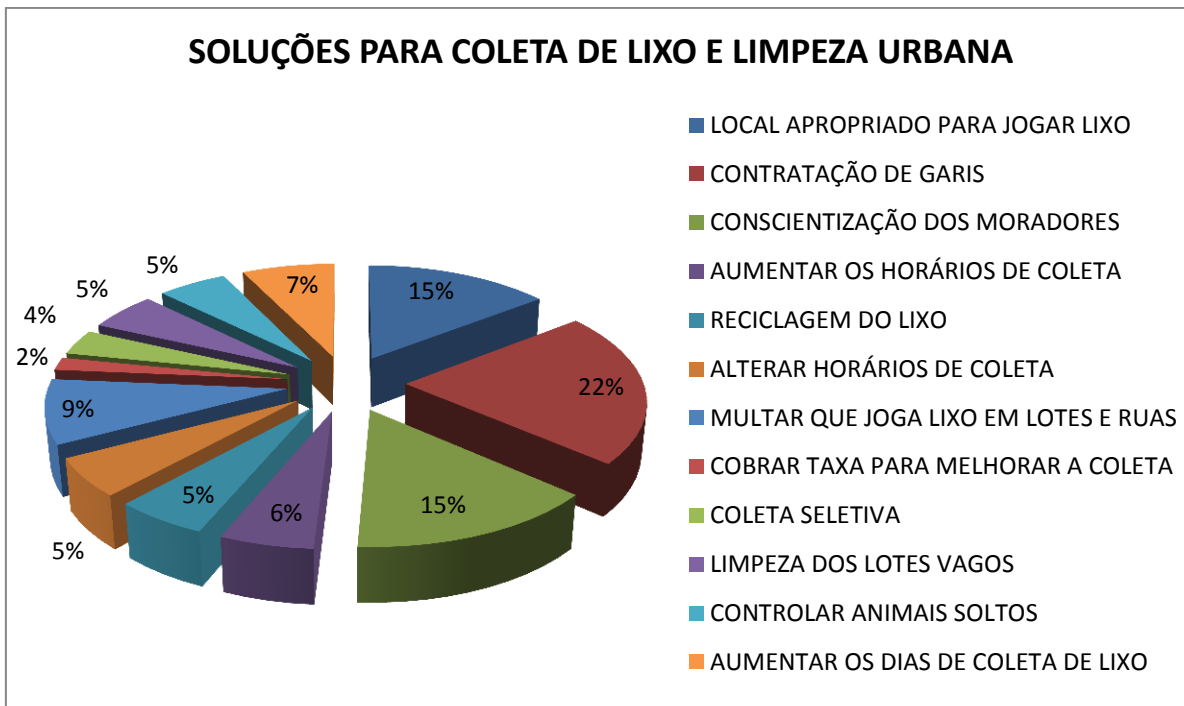
- **Lixos em terrenos baldios:** 19% (por cento) das reclamações.
- **Falta de varrição e garis:** 26% (por cento) das reclamações.
- **Entulhos e lotes sujos:** 8% (por cento) das reclamações.
- **Coleta do lixo ruim:** 9% (por cento) das reclamações.
- **Falta de reciclagem:** 2% (por cento) das reclamações.

- **Horários inadequados para coleta de lixo:** 9% (por cento) das reclamações.
- **Criação de equinos e bovinos próximos às casas:** 5% (por cento) das reclamações.
- **Ruas sujas:** 9% (por cento) das reclamações.
- **Moradores desrespeitosos:** 3% (por cento) das reclamações.
- **Lotes e casas abandonadas:** 3% (por cento) das reclamações.
- **Caminhão de coleta passa poucas vezes na semana:** 7% (por cento) das reclamações.



## SOLUÇÕES

- **Local apropriado para jogar lixo:** 15% (por cento) das soluções.
- **Contratação de garis:** 22% (por cento) das soluções.
- **Conscientização dos moradores:** 15% (por cento) das soluções.
- **Aumentar os horários de coleta:** 6% (por cento) das soluções.
- **Reciclagem do lixo:** 5% (por cento) das soluções.
- **Alterar o horário da coleta:** 5% (por cento) das soluções.
- **Multar quem joga lixo nos lotes ou ruas:** 9% (por cento) das soluções.
- **Cobrar taxa para melhoria da coleta:** 2% (por cento) das soluções.
- **Coleta seletiva:** 4% (por cento) das soluções.
- **Limpeza dos lotes vagos:** 5% (por cento) das soluções.
- **Controlar animais soltos:** 5% (por cento) das soluções.
- **Aumentar a coleta de lixo na semana:** 7% (por cento) das soluções.



Resume-se então que as melhorias propostas pela população focam-se no desenvolvimento do sistema básico de saneamento dos bairros São Sebastião e Jardim Oriente, de forma a apresentar soluções de melhorias nos setores de coleta de lixo, limpeza urbana, rede coletora de água pluvial, coleta do esgoto sanitário e abastecimento de água. Levando em consideração as informações dos problemas vivenciados pelos moradores e sugerindo novas sugestões para com as melhorias de infraestrutura no saneamento básico.

CONSULTA PÚBLICA NO BAIRRO JARDIM  
MONTREAL

RELATÓRIO DO QUESTIONÁRIO  
SANEAMENTO BÁSICO

06/05/2013

## RELATÓRIO

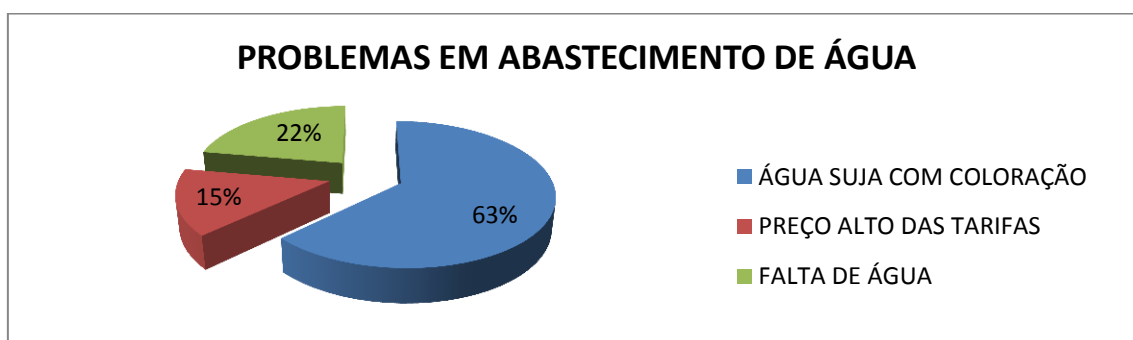
No dia 06 de maio de 2013 na cidade de Monte Carmelo foi feita a terceira consulta pública referente ao Plano municipal de Saneamento Básico. Esta objetivou recolher dados junto a população a respeito do Saneamento básico do Bairro Jardim Montreal. Foram abordados os seguintes temas: abastecimento de água, escoamento de água pluvial (água da chuva), coleta de lixo (limpeza urbana), e a coleta do esgoto sanitário. Foi entrevistado um total de 52 pessoas, em um montante de 208 relatórios, no período das 19h00min até 21h00min da noite de uma segunda feira. Foram relatados pelos populares, os eventuais problemas e sugestões para com eles.

### ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções no abastecimento de água.

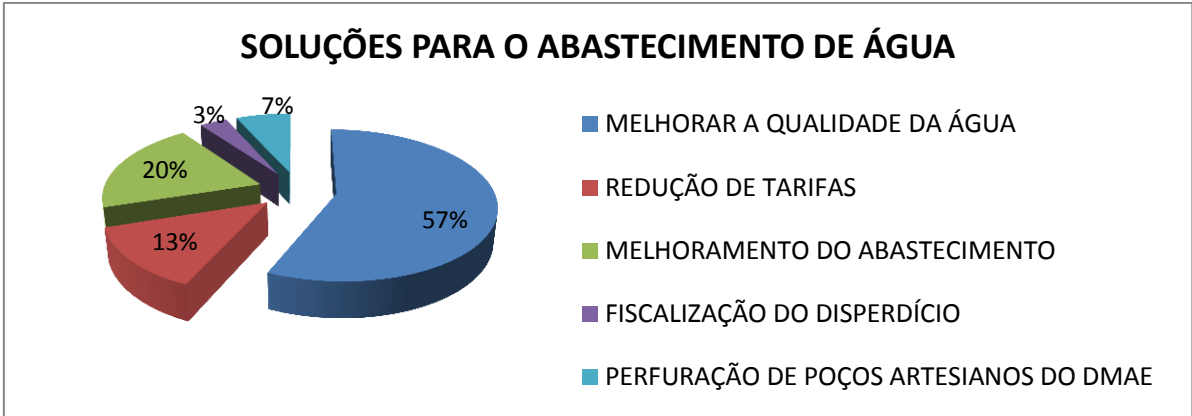
#### PROBLEMAS:

- **Água suja com coloração:** 63% (por cento) dos problemas informados
- **Preços altos das tarifas:** 15% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de água:** 22% (por cento) dos problemas informados



#### SOLUÇÕES

- **Melhorar a qualidade da água:** 57% (por cento) das soluções informadas
- **Redução das tarifas:** 13% (por cento) das soluções informadas
- **Melhorar o abastecimento:** 20% (por cento) das soluções informadas.
- **Fiscalização do desperdício:** 3% (por cento) das soluções informadas
- **Perfuração de poços artesianos do DMAE:** 7% (por cento) das soluções informadas

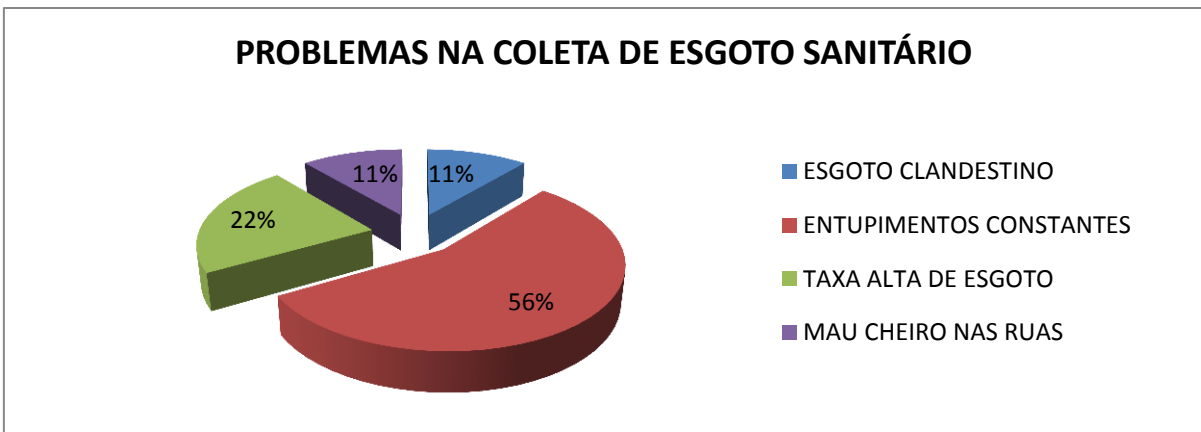


## COLETA DO ESGOTO SANITÁRIO

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta do esgoto sanitário.

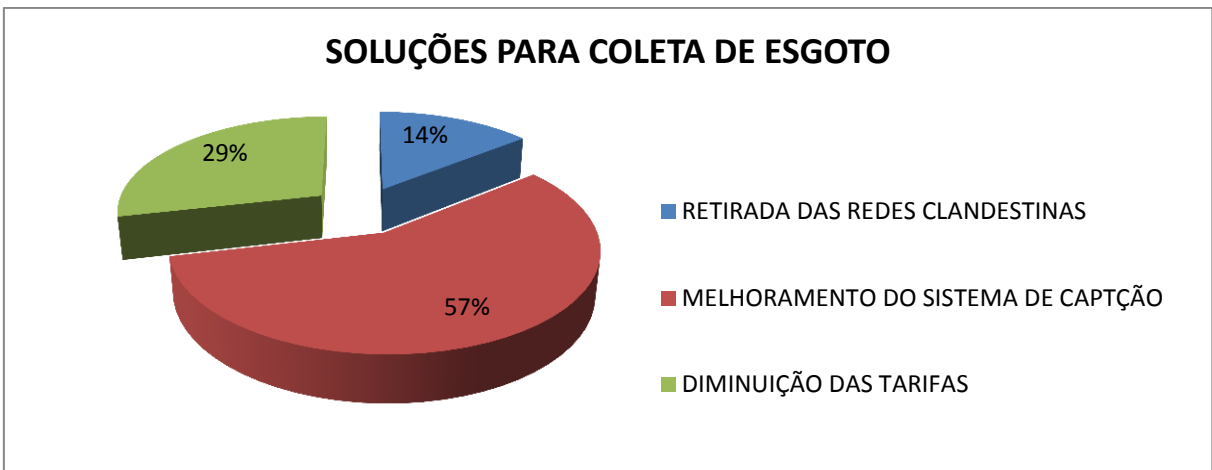
### PROBLEMAS

- **Esgoto clandestino na rede Pluvial:** 11% (por cento) dos problemas informados.
- **Entupimentos constantes:** 56% (por cento) dos problemas informados.
- **Taxa alta de esgoto:** 22% (por cento) dos problemas informados.
- **Mau cheiro nas ruas:** 11% (por cento) dos problemas informados.



### SOLUÇÕES

- **Retirada de redes clandestinas:** 14% (por cento) das soluções informadas.
- **Melhoramento do sistema de captação:** 57% (por cento) das soluções informadas.
- **Diminuição das tarifas:** 29% (por cento) das soluções informadas.

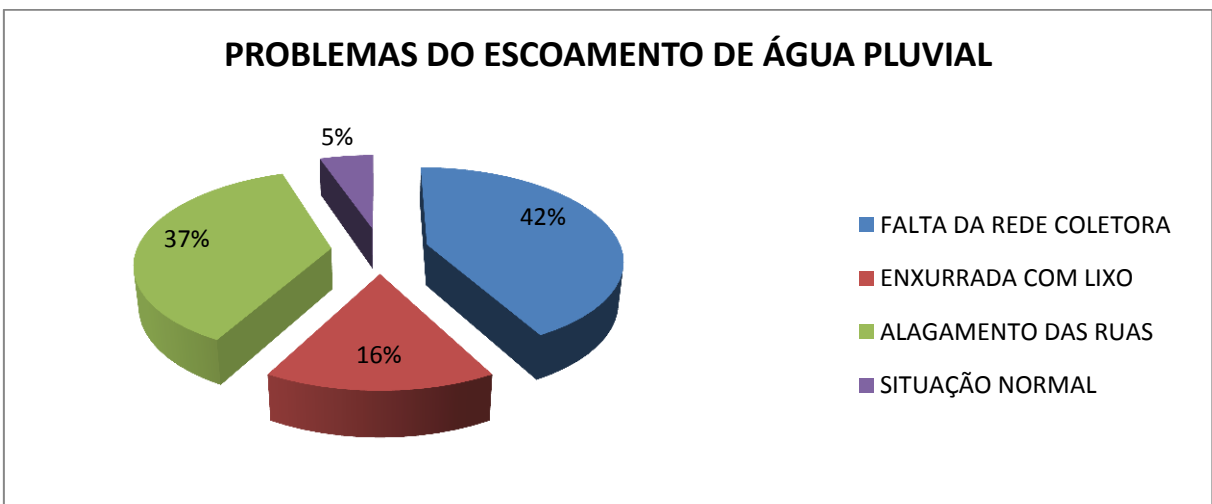


### ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL: (ÁGUA DA CHUVA)

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções do escoamento de água pluvial (água da chuva).

#### PROBLEMAS

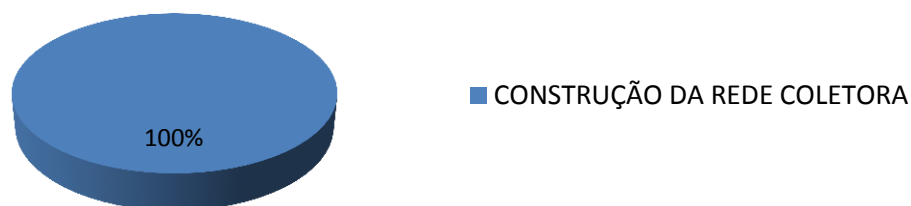
- **Falta da rede coletora:** 42% (por cento) dos problemas informados.
- **Enxurrada com lixo:** 16% (por cento) dos problemas informados.
- **Alagamentos:** 37% (por cento) dos problemas informados.
- **Situação normal:** 5% (por cento) dos problemas informados.



#### SOLUÇÕES

- **Construção da rede coletora pluvial:** 100% (por cento) das soluções informadas.

## SOLUÇÃO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL



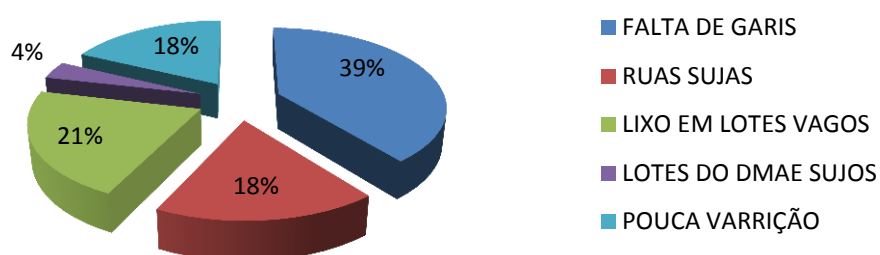
## COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta de lixo e limpeza urbana.

### PROBLEMAS

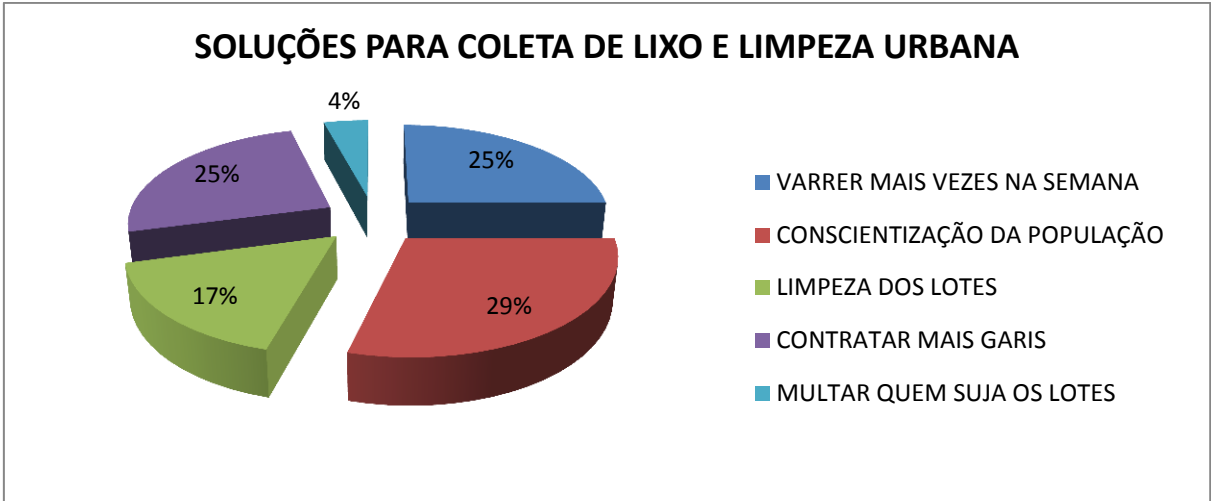
- **Falta de garis:** 39% (por cento) dos problemas informados.
- **Ruas sujas:** 18% (por cento) dos problemas informados.
- **Lixo em lotes vagos:** 21% (por cento) dos problemas informados.
- **Lotes do DMAE sujos:** 4% (por cento) dos problemas informados.
- **Pouca varrição:** 18% (por cento) dos problemas informados.

## PROBLEMAS NA COLETA LIXO E LIMPEZA URBANA



### SOLUÇÕES

- **Varrer mais vezes na semana:** 25% (por cento) das soluções informadas.
- **Conscientização da população:** 29% (por cento) das soluções informadas.
- **Limpeza dos lotes:** 17% (por cento) das soluções informadas.
- **Contratar mais garis:** 25% (por cento) das soluções informadas.
- **Multar quem suja os lotes:** 4% (por cento) das soluções informadas.



Resume-se então que as melhorias propostas pela população focam-se no desenvolvimento do sistema de saneamento básico do Bairro Jardim Montreal de forma com que, vise melhorias nos setores de coleta de lixo (limpeza urbana), rede coletora de água pluvial, coleta do esgoto sanitário e abastecimento de água. Levando em consideração as informações dos problemas vivenciados pelos moradores e sugerindo novas sugestões para com as melhorias de infraestrutura no saneamento básico.

CONSULTA PÚBLICA NOS BAIRROS TRIANGULO  
JARDIM ZENY, COSTA SUL, MANSÕES FIDALGO,  
VIVENDAS DO BOSQUE, VIRGILIO ROSA, CAMPOS  
ELIZEOS, JARDIM DOS IPÊS.

RELATÓRIO DO QUESTIONÁRIO  
SANEAMENTO BÁSICO

13/05/2013

## RELATÓRIO

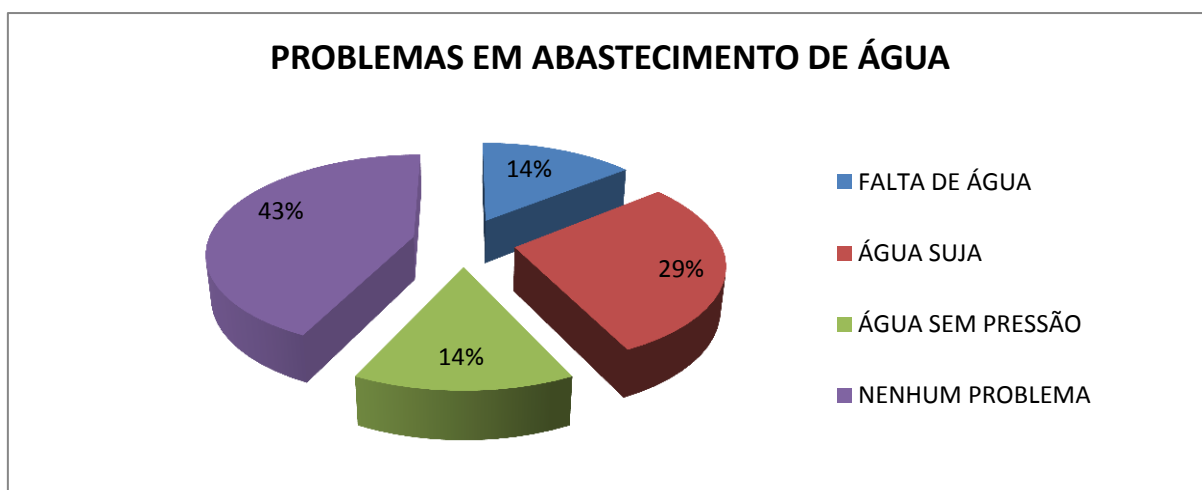
No dia 13 de maio de 2013 na cidade de Monte Carmelo, aconteceu a quarta consulta pública onde foi introduzido um questionário sobre o saneamento básico nos Bairros Triângulo, Jardim Zeny, Costa Sul, Mansões Fidalgo, Vivendas do Bosque, Virgílio Rosa, Campos Elíseos, Jardim dos Ipês. Foram abordados os seguintes temas: abastecimento de água, escoamento de água pluvial (água da chuva), coleta de lixo (limpeza urbana), e a coleta do esgoto sanitário. Foi entrevistado um total de 36 pessoas, em um montante de 144 relatórios, no período das 19 as 21h00min da noite de uma segunda feira. Foram relatados pelos populares, os eventuais problemas e sugestões para com eles.

### ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções no abastecimento de água.

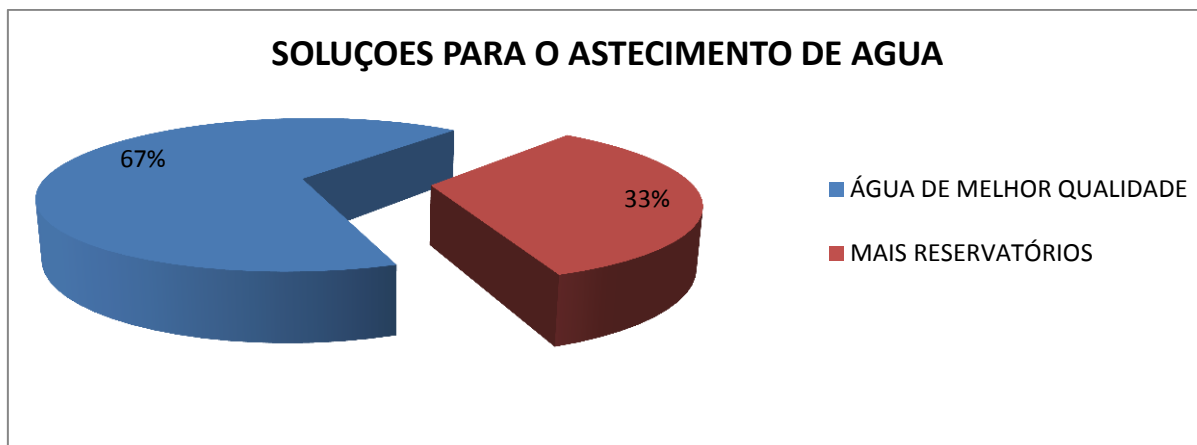
#### PROBLEMAS:

- **Falta de água:** 14% (por cento) dos problemas informados.
- **Água suja:** 29% (por cento) dos problemas informados.
- **Água sem pressão:** 14% (por cento) dos problemas informados.
- **Nenhum problema:** 43% (por cento) dos problemas informados.



#### SOLUÇÕES

- **Água de melhor qualidade:** 67% (por cento) das soluções informadas.
- **Mais reservatórios:** 33% (por cento) das soluções informadas.

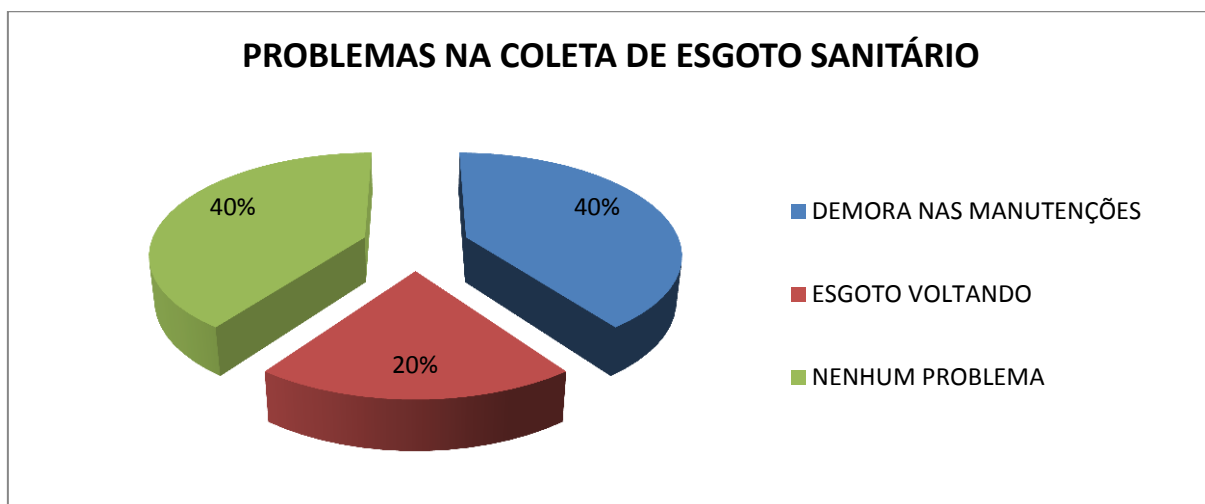


## COLETA DO ESGOTO SANITÁRIO

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta do esgoto sanitário.

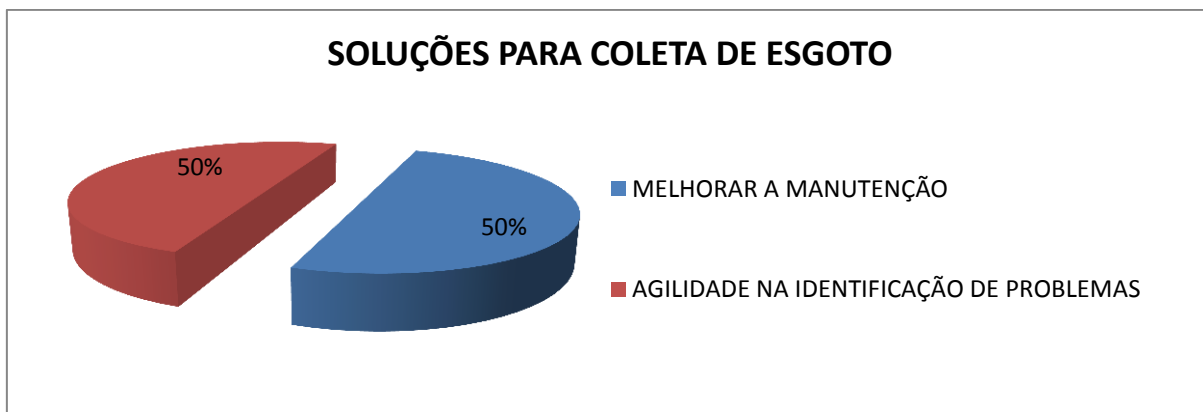
### PROBLEMAS

- **Demora nas manutenções:** 40% (por cento) dos problemas informados.
- **Esgoto voltando:** 20% (por cento) dos problemas informados.
- **Nenhum problema:** 40% (por cento) dos problemas informados.



### SOLUÇÕES

- **Melhorar a manutenção:** 50% (por cento) das soluções informadas.
- **Agilidade na identificação de problemas:** 50% (por cento) das soluções informadas.

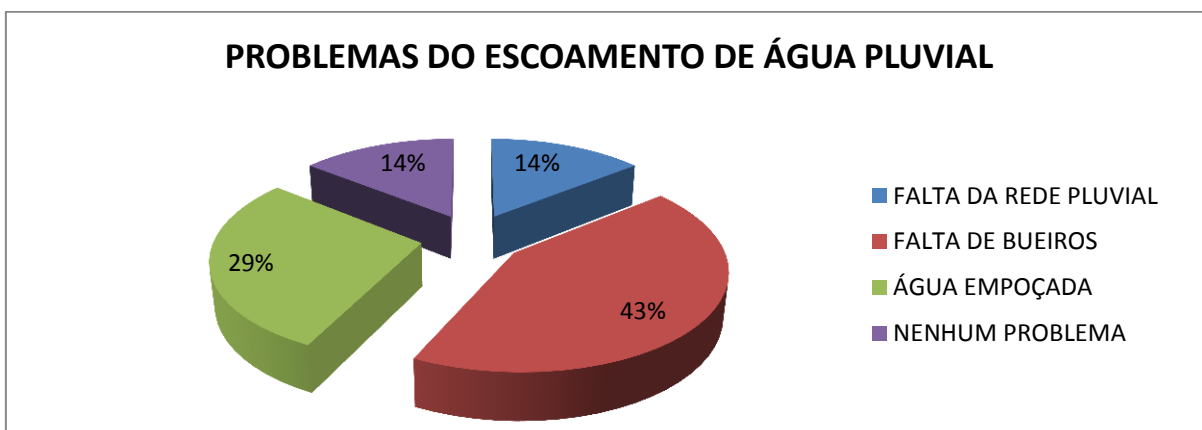


#### ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL: (ÁGUA DA CHUVA)

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções do escoamento de água pluvial (água da chuva).

#### PROBLEMAS

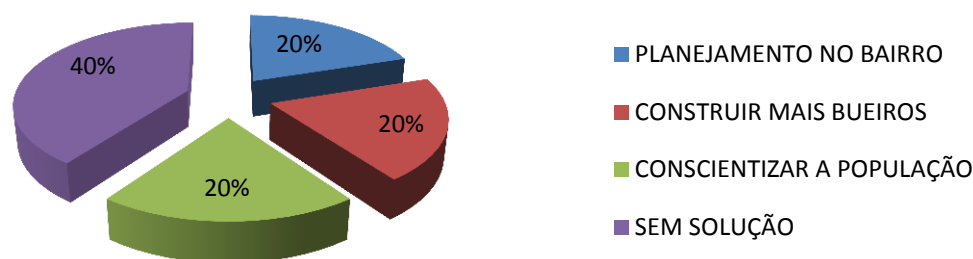
- **Falta da rede pluvial:** 14% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de bueiros:** 43% (por cento) dos problemas informados.
- **Água empoçada:** 29% (por cento) dos problemas informados.
- **Nenhum problema:** 14% (por cento) dos problemas informados.



#### SOLUÇÕES

- **Planejamento no bairro:** 20% (por cento) das soluções informadas.
- **Construir mais bueiros:** 20% (por cento) das soluções informadas.
- **Conscientização popular:** 20% (por cento) das soluções informadas.
- **Sem solução:** 40% (por cento) das soluções informadas.

### SOLUÇÃO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL



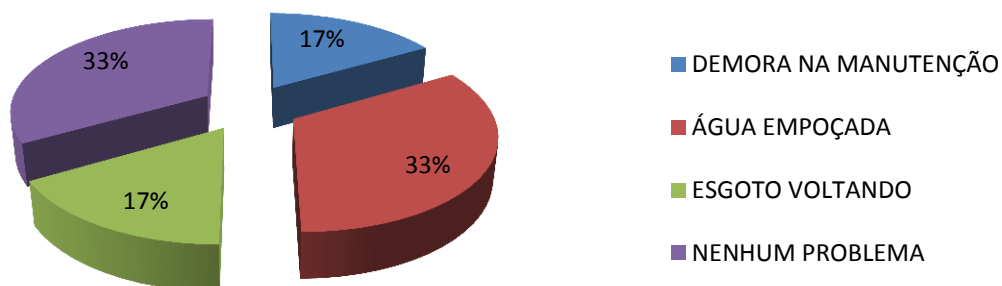
### COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta de lixo e limpeza urbana.

#### PROBLEMAS

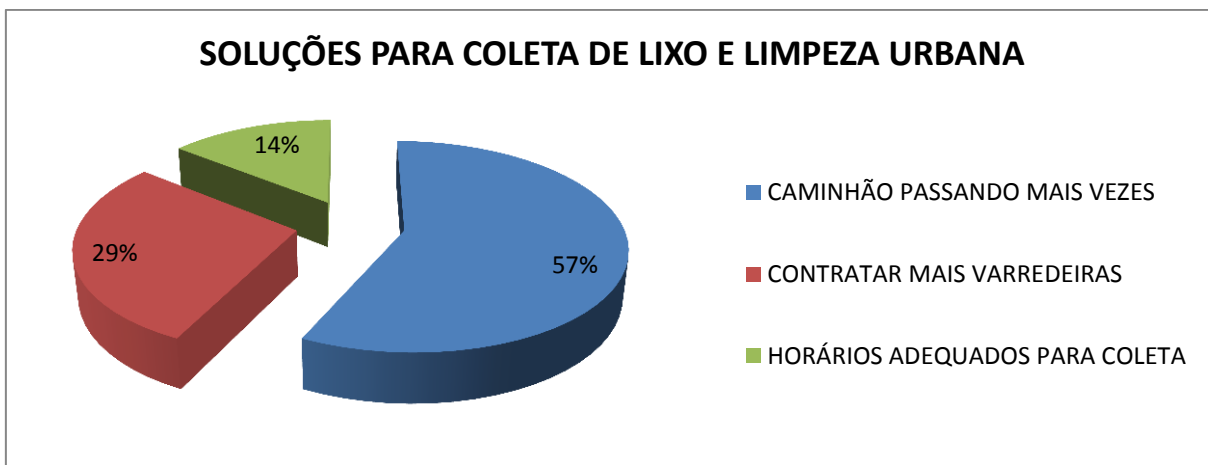
- **Demora na manutenção:** 17% (por cento) dos problemas informados.
- **Água empoçada:** 33% (por cento) dos problemas informados.
- **Esgoto voltando:** 17% (por cento) dos problemas informados.
- **Nenhum problema:** 33% (por cento) dos problemas informados.

### PROBLEMAS NA COLETA LIXO E LIMPEZA URBANA



#### SOLUÇÕES

- **Caminhão passando mais vezes:** 57% (por cento) das soluções informadas.
- **Contratar mais varredoiras:** 29% (por cento) das soluções informadas.
- **Horários adequados para coleta:** 14% (por cento) das soluções informadas.



Resume-se então que as melhorias propostas pela população focam-se no desenvolvimento do saneamento básico do Bairro Triângulo de forma com que, visam melhorias nos setores de coleta de lixo, limpeza urbana, rede coletora de água pluvial, coleta do esgoto sanitário e abastecimento de água. Levando em consideração as informações dos problemas vivenciados pelos moradores e sugerindo novas sugestões para com as melhorias de infraestrutura no saneamento básico.

CONSULTA PÚBLICA NA E.E. GREGORIANO  
CANEDO

RELATÓRIO DO QUESTIONÁRIO  
SANEAMENTO BÁSICO

13/05/2013 – 14/05/2013

## RELATÓRIO

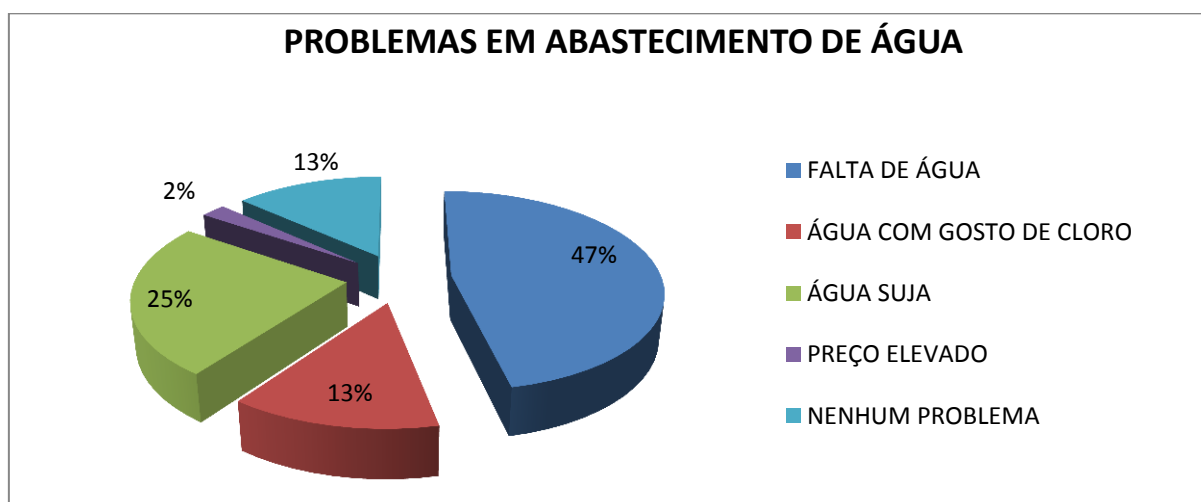
Nos dias 13 e 14 de maio de 2013 na cidade de Monte Carmelo, aconteceu a quinta consulta pública onde foi aplicado um questionário sobre o saneamento básico para os alunos da Escola Estadual Gregoriano Canedo. Foram abordados os seguintes temas: abastecimento de água, escoamento de água pluvial (água da chuva), coleta de lixo (limpeza urbana), e a coleta do esgoto sanitário. Foi entrevistado um total de 521 alunos, em um montante de 2084 relatórios, com os estudantes do ensino médio do período da manhã, tarde e noite de uma segunda feira. Foi relatado, pelos mesmos, os eventuais problemas e sugestões para com eles.

### ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Neste questionamento os estudantes apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções no abastecimento de água.

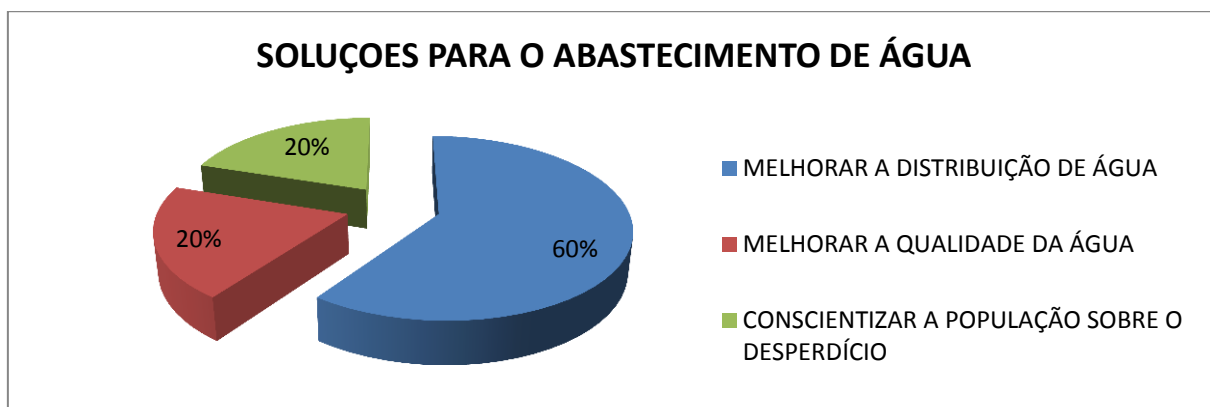
#### PROBLEMAS:

- **Falta de água:** 47% (por cento) dos problemas informados.
- **Água com gosto de cloro:** 13% (por cento) dos problemas informados.
- **Água suja:** 25% (por cento) dos problemas informados.
- **Preço elevado:** 2% (por cento) dos problemas informados.
- **Nenhum problema:** 13% (por cento) dos problemas informados.



## SOLUÇÕES

- **Melhorar a distribuição de água:** 60% (por cento) das soluções informadas.
- **Melhorar a qualidade da água:** 20% (por cento) das soluções informadas.
- **Conscientizar a população sobre o desperdício:** 20% (por cento) das soluções informadas.

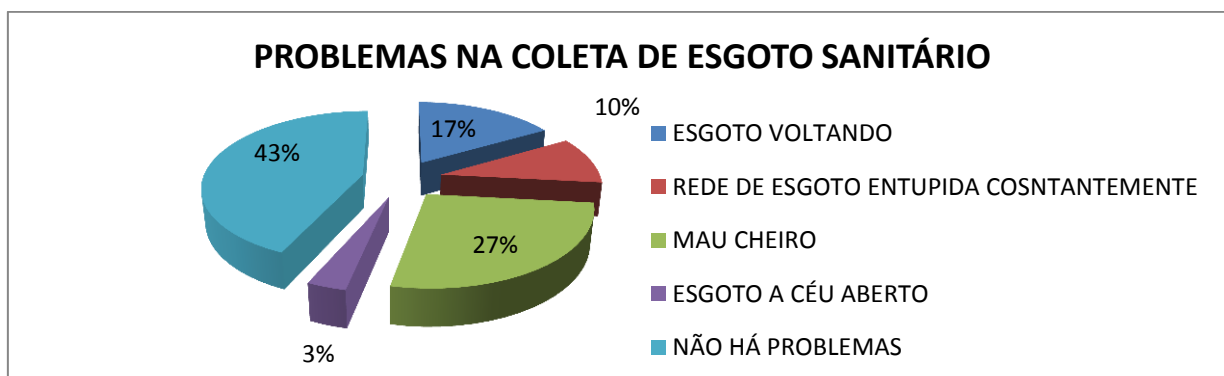


## COLETA DO ESGOTO SANITÁRIO

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta do esgoto sanitário.

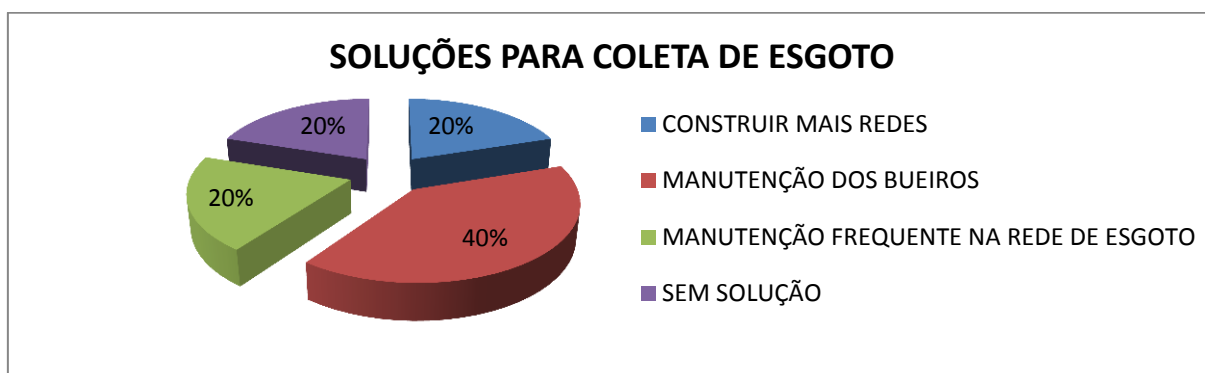
### PROBLEMAS

- **Esgoto voltando:** 27% (por cento) dos problemas informados.
- **Rede de esgoto entupida constantemente:** 10% (por cento) dos problemas informados.
- **Mau cheiro:** 27% (por cento) dos problemas informados.
- **Esgoto a céu aberto:** 3% (por cento) dos problemas informados.
- **Não há problemas:** 43% (por cento) dos problemas informados.



## SOLUÇÕES

- **Construir mais redes:** 20% (por cento) das soluções informadas.
- **Maior manutenção nos bueiros:** 40% (por cento) das soluções informadas.
- **Manutenção frequente na rede de esgoto:** 20% (por cento) das soluções informadas.
- **Sem solução:** 20% (por cento) das soluções informadas.

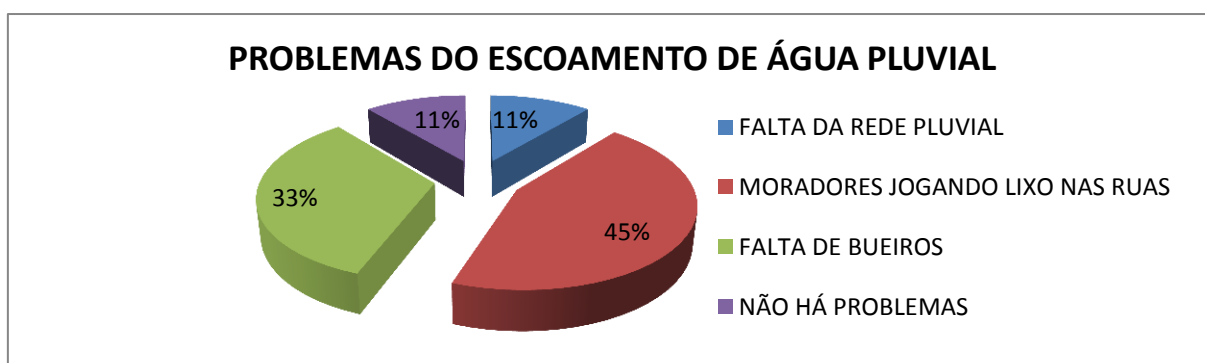


## ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL: (ÁGUA DA CHUVA)

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções do escoamento de água pluvial (água da chuva).

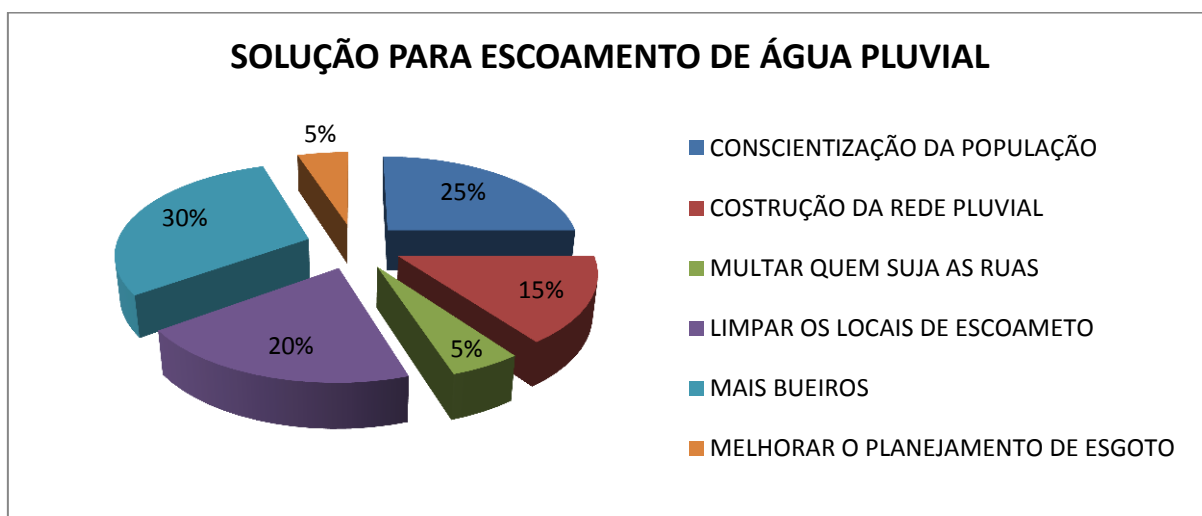
### PROBLEMAS

- **Falta da rede pluvial:** 11% (por cento) dos problemas informados.
- **Moradores jogando lixo nas ruas:** 45% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de bueiros:** 33% (por cento) dos problemas informados.
- **Não há problemas:** 11% (por cento) dos problemas informados.



## SOLUÇÕES

- **Conscientização da população:** 25% (por cento) das soluções informadas.
- **Construção da rede pluvial:** 15% (por cento) das soluções informadas.
- **Multar quem suja as ruas:** 5% (por cento) das soluções informadas.
- **Limpar os locais de escoamento:** 20% (por cento) das soluções informadas.
- **Mais bueiros:** 30% (por cento) das soluções informadas.
- **Melhorar o planejamento:** 5% (por cento) das soluções informadas.



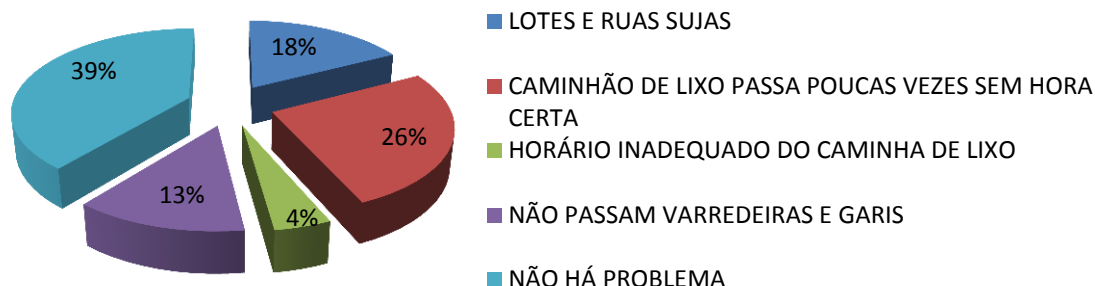
## COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta de lixo e limpeza urbana.

### PROBLEMAS

- **Lotes e ruas sujas:** 18% (por cento) dos problemas informados.
- **Caminhão de lixo passa poucas vezes:** 26% (por cento) dos problemas informados.
- **Horário inadequado do caminhão de lixo:** 4% (por cento) dos problemas informados.
- **Não passam varredoiras e garis:** 13% (por cento) dos problemas informados.
- **Não há problemas:** 39% (por cento) dos problemas informados.

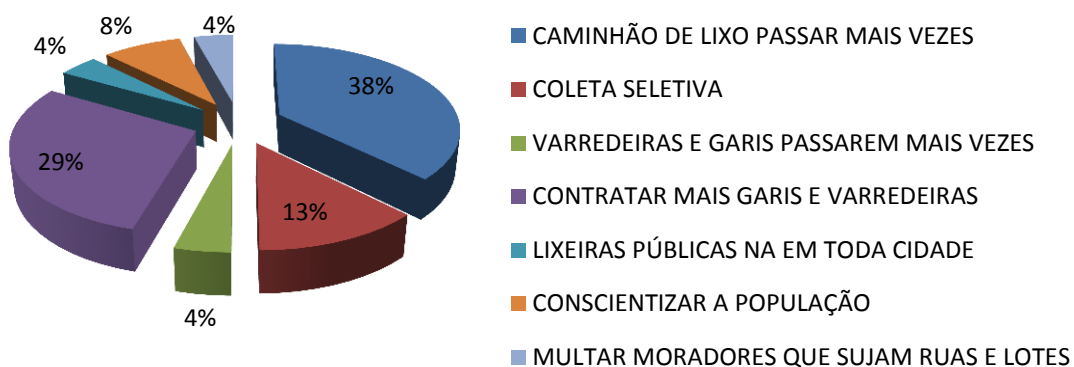
### PROBLEMAS NA COLETA LIXO E LIMPEZA URBANA



### SOLUÇÕES

- **Caminhão de lixo passar mais vezes:** 38% (por cento) das soluções informadas.
- **Coleta seletiva:** 13% (por cento) das soluções informadas.
- **Varredeiras e garis passando mais vezes:** 4% (por cento) das soluções informadas.
- **Contratar mais garis e varredeiras:** 29% (por cento) das soluções informadas.
- **Lixeiras públicas em toda cidade:** 4% (por cento) das soluções informadas.
- **Conscientizar a população:** 8% (por cento) das soluções informadas.
- **Multar moradores que sujam ruas e lotes:** 4% (por cento) das soluções informadas.

### SOLUÇÕES PARA COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA



Resume-se então que as melhorias propostas pelos estudantes da Escola Estadual Gregoriano Canedo focam-se no desenvolvimento do saneamento básico de Monte Carmelo, de forma com que, visam melhorias nos setores de coleta de lixo (limpeza urbana), rede coletora de água pluvial, coleta do esgoto sanitário e abastecimento de água. Levando em consideração as informações dos problemas vivenciados pelos alunos e sugerindo novas sugestões para com as melhorias de infraestrutura no saneamento básico.

CONSULTA PÚBLICA NA  
E.E. PROFESSOR VICENTE LOPES PERES

RELATÓRIO DO QUESTIONÁRIO  
SANEAMENTO BÁSICO

15/05/2013

## RELATÓRIO

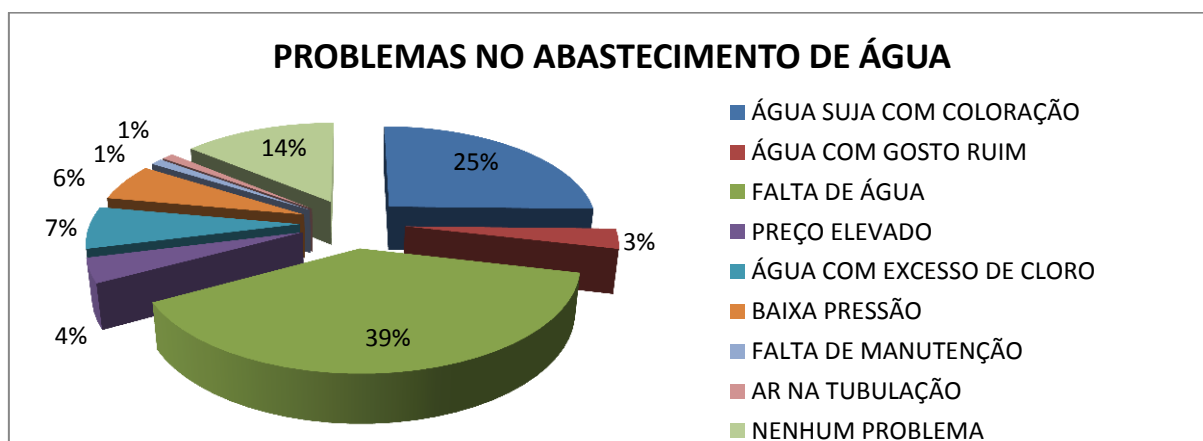
No dia 15 de maio de 2013 na cidade de Monte Carmelo, aconteceu a sexta consulta pública onde foi aplicado um questionário sobre o saneamento básico aos alunos da Escola Estadual Professor Vicente Lopes Peres. Foram abordados os seguintes temas: abastecimento de água, escoamento de água pluvial (água da chuva), coleta de lixo (limpeza urbana), e a coleta do esgoto sanitário. Foi entrevistado um total de 457 alunos, em um montante de 1828 relatórios, com os estudantes do ensino médio do período da manhã e da noite de uma segunda feira. Foram relatados pelos mesmos os eventuais problemas e sugestões para com eles.

### ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Neste questionamento os estudantes apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções no abastecimento de água.

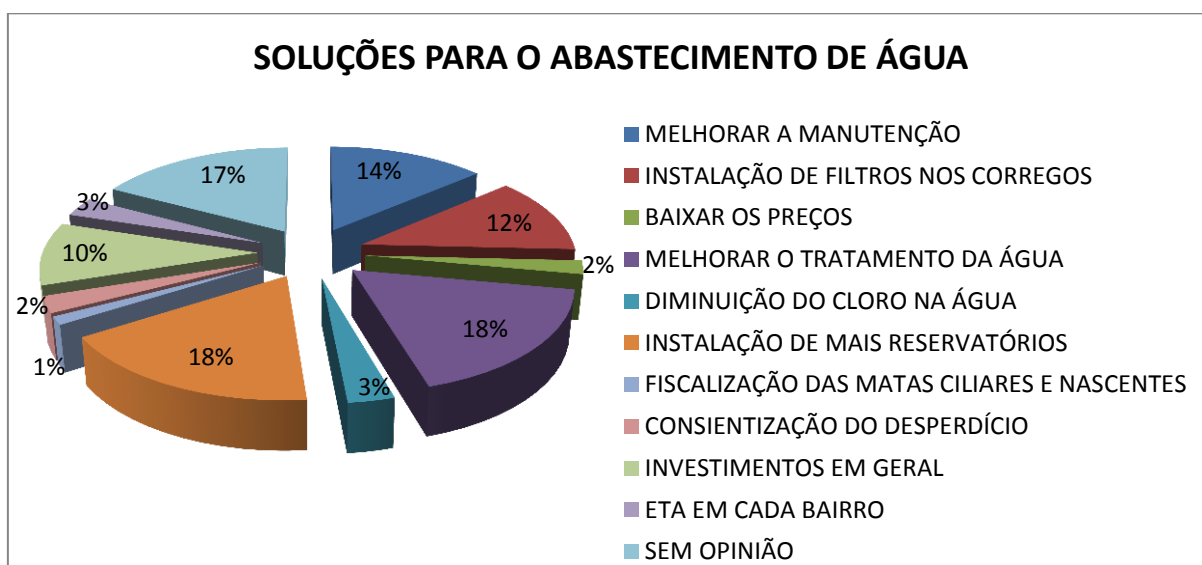
#### PROBLEMAS:

- **Água suja com coloração:** 25% (por cento) dos problemas informados.
- **Água com gosto ruim:** 3% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de água:** 39% (por cento) dos problemas informados.
- **Preço elevado:** 4% (por cento) dos problemas informados.
- **Água com excesso de cloro:** 7% (por cento) dos problemas informados.
- **Baixa pressão:** 6% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de manutenção:** 1% (por cento) dos problemas informados.
- **Ar na tubulação:** 1% (por cento) dos problemas informados.
- **Nenhum Problema:** 14% (por cento) dos problemas informados.



## SOLUÇÕES

- **Melhorar a manutenção** 14% (por cento) das soluções informadas.
- **Instalação de filtro nos córregos:** 12% (por cento) das soluções informadas.
- **Redução de preços:** 2% (por cento) das soluções informadas.
- **Melhorar o tratamento da água:** 18% (por cento) das soluções informadas.
- **Diminuição do cloro na água:** 17% (por cento) das soluções informadas.
- **Instalação de mais reservatórios:** 18% (por cento) das soluções informadas.
- **Fiscalizações das matas ciliares e nascentes:** 1% (por cento) das soluções informadas.
- **Conscientização do desperdício:** 2% (por cento) das soluções informadas.
- **Investimentos em geral:** 10% (por cento) das soluções informadas.
- **ETA em cada bairro:** 3% (por cento) das soluções informadas.
- **Sem opinião:** 17% (por cento) das soluções informadas.



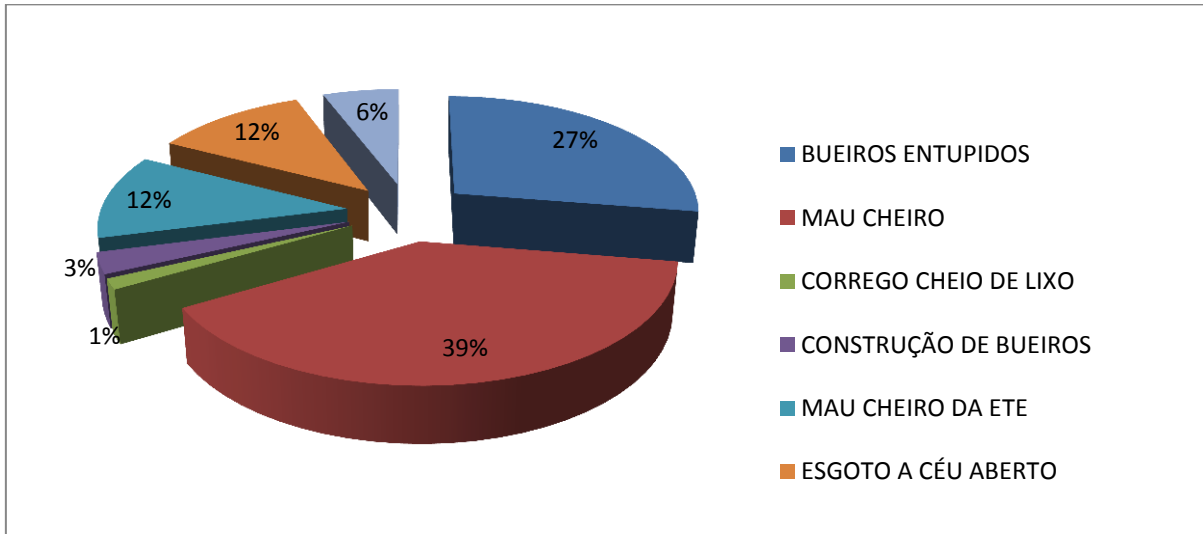
## COLETA DO ESGOTO SANITÁRIO

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta do esgoto sanitário.

### PROBLEMAS

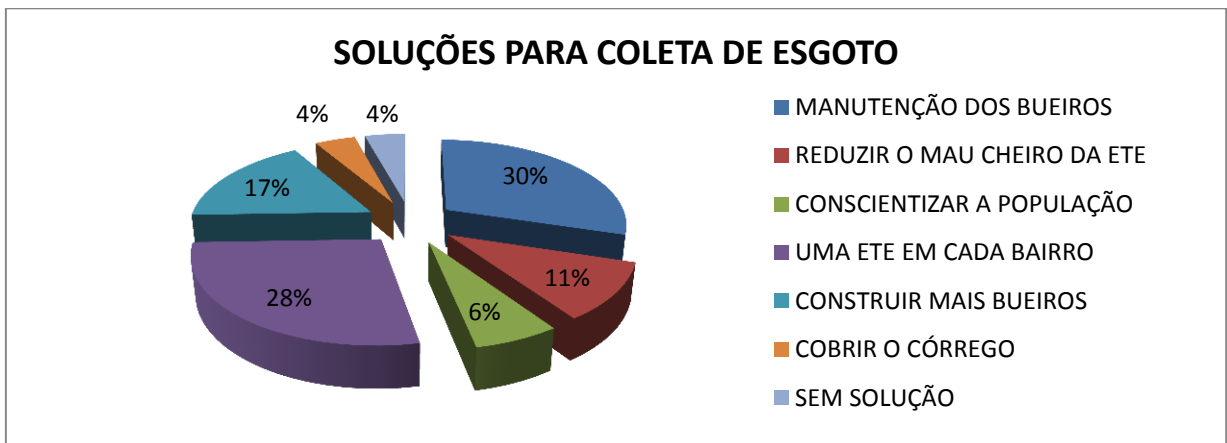
- **Redes entupidas:** 27% (por cento) dos problemas informados.
- **Mau cheiro das redes de esgoto:** 39% (por cento) dos problemas informados.

- **Córrego cheio de lixo:** 1% (por cento) dos problemas informados.
- **Construção de bueiros:** 3% (por cento) dos problemas informados.
- **Mau cheiro da ETE:** 12% (por cento) dos problemas informados.
- **Esgoto a céu aberto:** 12% (por cento) dos problemas informados.
- **Não tem conhecimento do assunto:** 6% (por cento) dos problemas informados.



## SOLUÇÕES

- **Manutenção dos bueiros:** 30% (por cento) das soluções informadas.
- **Reduzir o mau cheiro da ETE:** 11% (por cento) das soluções informadas.
- **Conscientizar a população:** 6% (por cento) das soluções informadas.
- **Uma ETE em cada bairro:** 28% (por cento) das soluções informadas.
- **Cobrir o córrego:** 4% (por cento) das soluções informadas.
- **Sem opinião:** 4% (por cento) das soluções informadas.

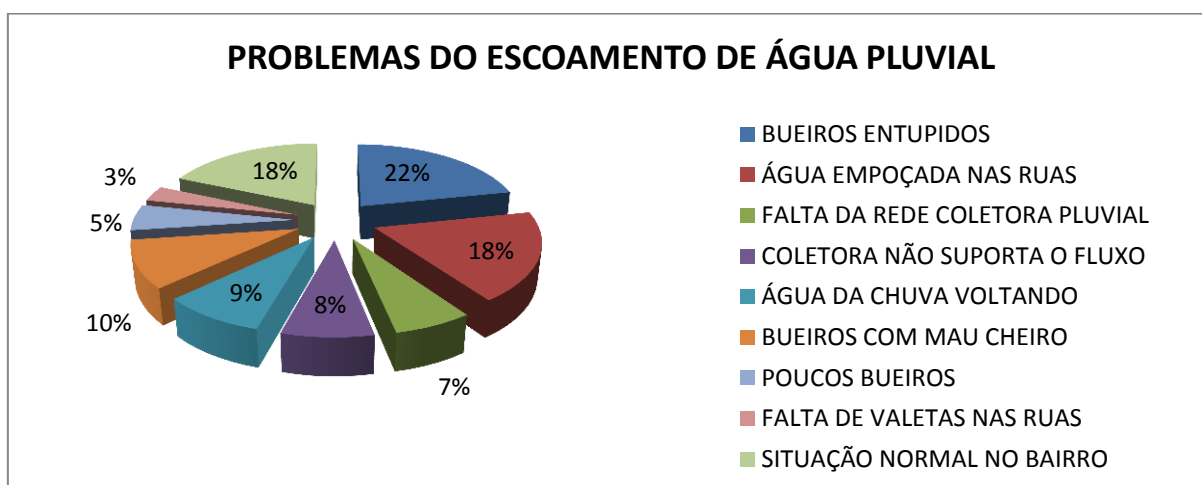


## ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL: (ÁGUA DA CHUVA)

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções do escoamento de água pluvial (água da chuva).

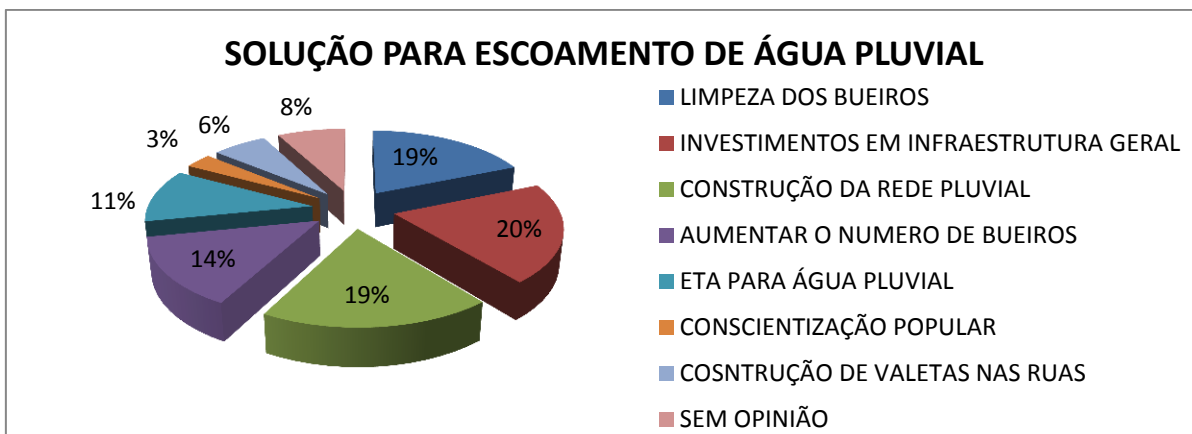
### PROBLEMAS

- **Bueiros entupidos:** 22% (por cento) dos problemas informados.
- **Água empoçada nas ruas:** 18% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta da rede coletora pluvial:** 7% (por cento) dos problemas informados.
- **Água da chuva voltando:** 9% (por cento) dos problemas informados.
- **Bueiros com mau cheiro:** 10% (por cento) dos problemas informados.
- **Poucos bueiros:** 5% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de valetas nas ruas:** 3% (por cento) dos problemas informados.
- **Situação normal nos bairros:** 18% (por cento) dos problemas informados.



### SOLUÇÕES

- **Limpeza dos bueiros:** 19% (por cento) das soluções informadas.
- **Investimentos em infraestrutura geral:** 20% (por cento) das soluções informadas.
- **Aumentar o numero de bueiros:** 14% (por cento) das soluções informadas.
- **ETA para água pluvial:** 11% (por cento) das soluções informadas.
- **Conscientização popular:** 3% (por cento) das soluções informadas.
- **Construção de valetas nas ruas:** 6% (por cento) das soluções informadas.
- **Sem opinião:** 8% (por cento) das soluções informadas.

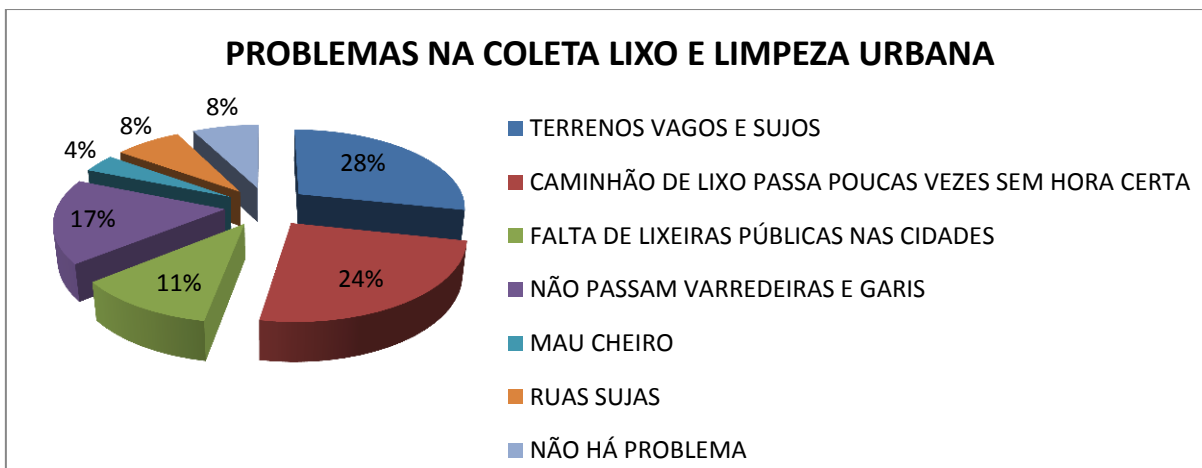


## COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta de lixo e limpeza urbana.

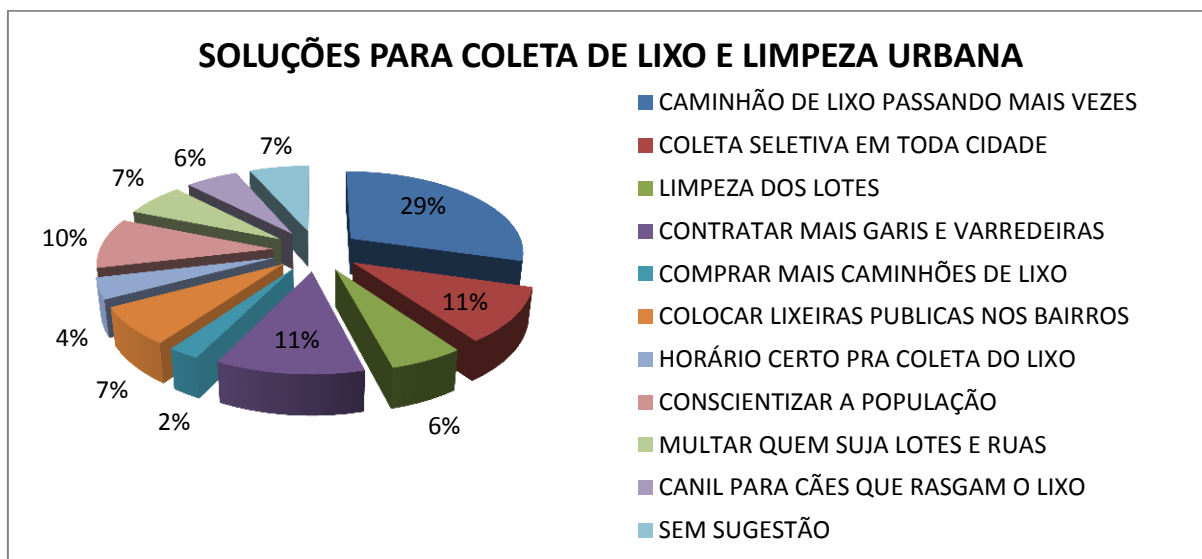
### PROBLEMAS

- **Falta de garis:** 39% (por cento) dos problemas informados.
- **Terrenos vagos e sujos:** 28% (por cento) dos problemas informados.
- **Caminha de lixo passa pouco e sem hora certa:** 24% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de lixeiras públicas:** 11% (por cento) dos problemas informados.
- **Não passam varredoiras e garis:** 17% (por cento) dos problemas informados.
- **Mau cheiro:** 4% (por cento) dos problemas informados.
- **Ruas sujas:** 8% (por cento) dos problemas informados.
- **Não há problemas:** 8% (por cento) dos problemas informados.



## SOLUÇÕES

- **Caminhão de lixo passando mais vezes:** 29% (por cento) das soluções informadas.
- **Coleta seletiva em toda a cidade:** 11% (por cento) das soluções informadas.
- **Limpeza dos lotes:** 6% (por cento) das soluções informadas.
- **Contratar mais garis e varredoiras:** 11% (por cento) das soluções informadas.
- **Comprar mais caminhões de lixo:** 2% (por cento) das soluções informadas.
- **Colocar lixeiras públicas nos bairros:** 7% (por cento) das soluções informadas.
- **Horários certos para coleta do lixo:** 4% (por cento) das soluções informadas.
- **Conscientizar a população:** 10% (por cento) das soluções informadas.
- **Multar quem suja os lotes:** 7% (por cento) das soluções informadas.
- **Canil para cães que rasgam o lixo:** 6% (por cento) das soluções informadas.
- **Sem sugestão:** 7% (por cento) das soluções informadas.



Resume-se então que as melhorias propostas pelos estudantes da Escola Estadual Professor Vicente Lopes Perez focam-se no desenvolvimento do saneamento básico de Monte Carmelo, de forma com que, visam melhorias nos setores de coleta de lixo, limpeza urbana, rede coletora de água pluvial, coleta do esgoto sanitário e abastecimento de água. Levando em consideração as informações dos problemas vivenciados pelos alunos e sugerindo novas sugestões para com as melhorias de infraestrutura no saneamento básico.

CONSULTA PÚBLICA NA FUCAMP -  
FUNDAÇÃO CARMELITANA MÁRIO  
PALMÉRIO

RELATÓRIO DO QUESTIONÁRIO  
SANEAMENTO BÁSICO

16/05/2013

## RELATÓRIO

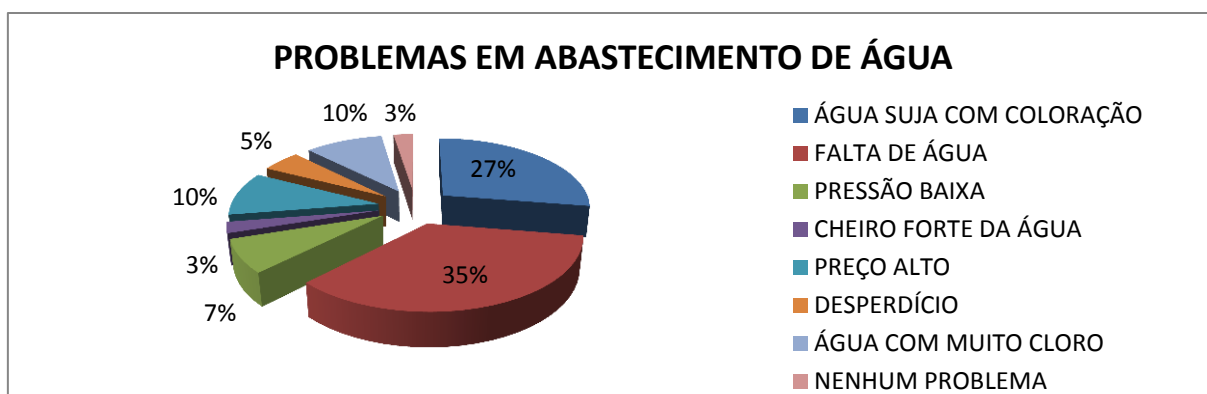
No dia 16 de maio de 2013 na cidade de Monte Carmelo, aconteceu a sétima consulta pública onde foi aplicado um questionário sobre o saneamento básico aos alunos da faculdade FUCAMP. Foram abordados os seguintes temas: abastecimento de água, escoamento de água pluvial (água da chuva), coleta de lixo (limpeza urbana), e a coleta do esgoto sanitário. Foi entrevistado um total de 105 alunos, em um montante de 420 relatórios, com os estudantes do ensino médio do período da manhã e da noite de uma segunda feira. Foram relatados pelos mesmos os eventuais problemas e sugestões para com eles.

### ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Neste questionamento os estudantes apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções no abastecimento de água.

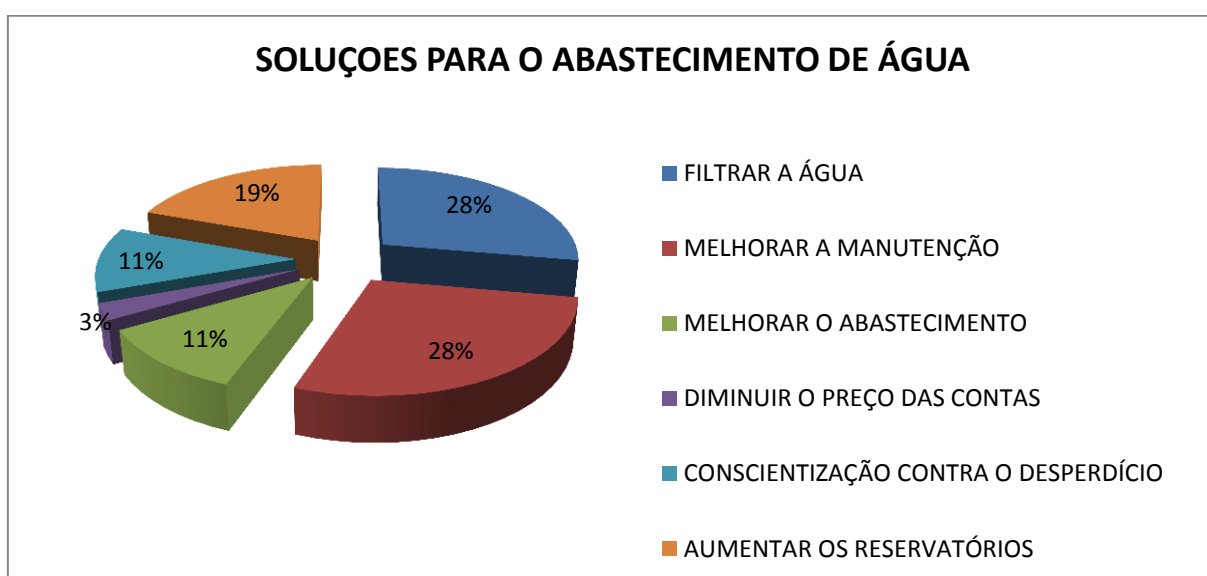
#### PROBLEMAS:

- **Água suja com coloração:** 27% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de água:** 35% (por cento) dos problemas informados.
- **Pressão baixa:** 7% (por cento) dos problemas informados.
- **Cheiro forte da água:** 3% (por cento) dos problemas informados.
- **Preço alto:** 10% (por cento) dos problemas informados.
- **Desperdício:** 5% (por cento) dos problemas informados.
- **Água com muito cloro:** 10% (por cento) dos problemas informados.
- **Nenhum problema:** 3% (por cento) dos problemas informados.



## SOLUÇÕES

- **Filtrar a água:** 28% (por cento) das soluções informadas.
- **Melhorar a manutenção:** 28% (por cento) das soluções informadas.
- **Melhorar o abastecimento:** 11% (por cento) das soluções informadas.
- **Diminuir o preço das contas:** 3% (por cento) das soluções informadas.
- **Conscientização contra o desperdício:** 11% (por cento) das soluções informadas.
- **Aumentar os reservatórios:** 19% (por cento) das soluções informadas.



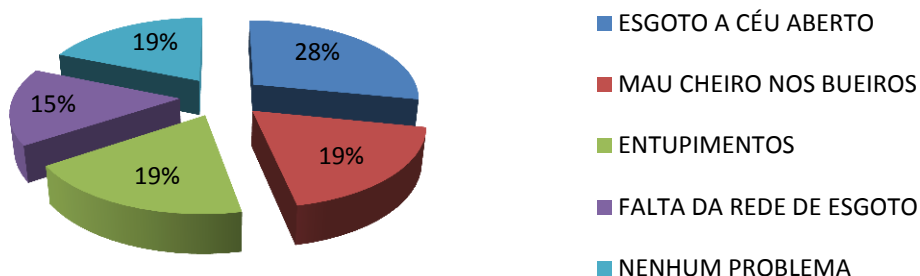
## COLETA DO ESGOTO SANITÁRIO

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta do esgoto sanitário

### PROBLEMAS

- **Esgoto a céu aberto:** 28% (por cento) dos problemas informados.
- **Mau cheiro nos bueiros:** 19% (por cento) dos problemas informados.
- **Entupimentos constantes:** 19% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta da rede de esgoto:** 15% (por cento) dos problemas informados.
- **Nenhum problema:** 19% (por cento) dos problemas informados.

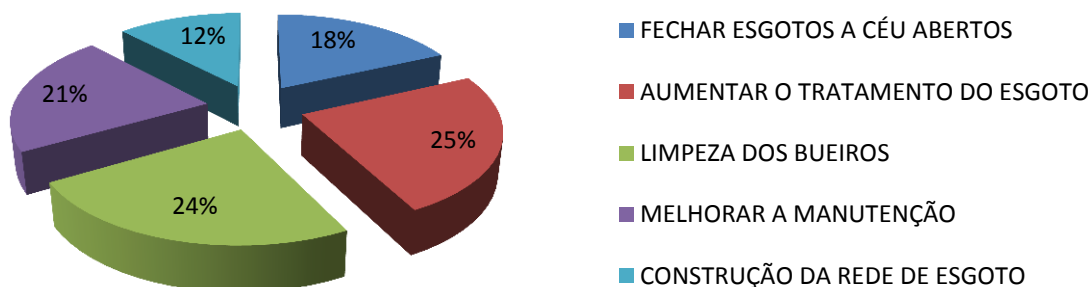
### PROBLEMAS NA COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO



### SOLUÇÕES

- **Fechar os esgotos a céu aberto:** 18% (por cento) das soluções informadas.
- **Aumentar o tratamento do esgoto:** 25% (por cento) das soluções informadas.
- **Limpeza dos bueiros:** 24% (por cento) das soluções informadas.
- **Melhorar a manutenção:** 21% (por cento) das soluções informadas.
- **Construção da rede de esgoto:** 12% (por cento) das soluções informadas.

### SOLUÇÕES PARA COLETA DE ESGOTO

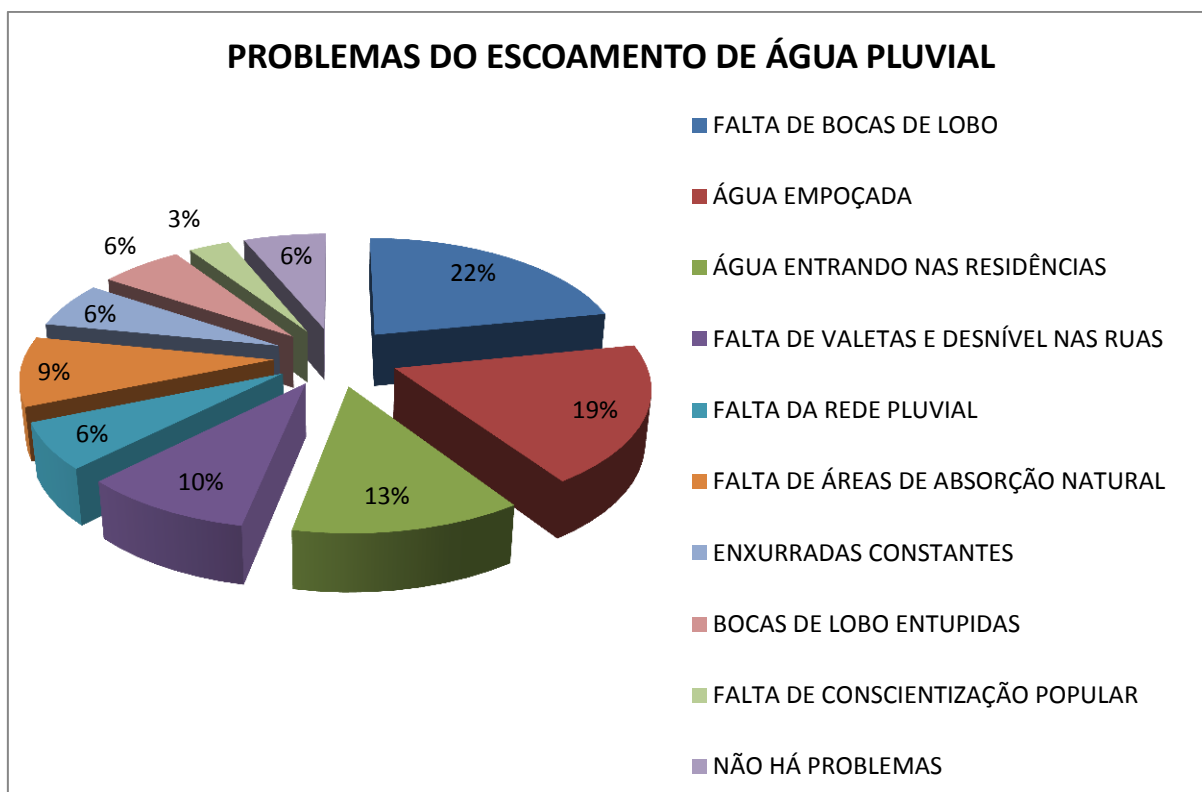


### ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL: (ÁGUA DA CHUVA)

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções do escoamento de água pluvial (água da chuva).

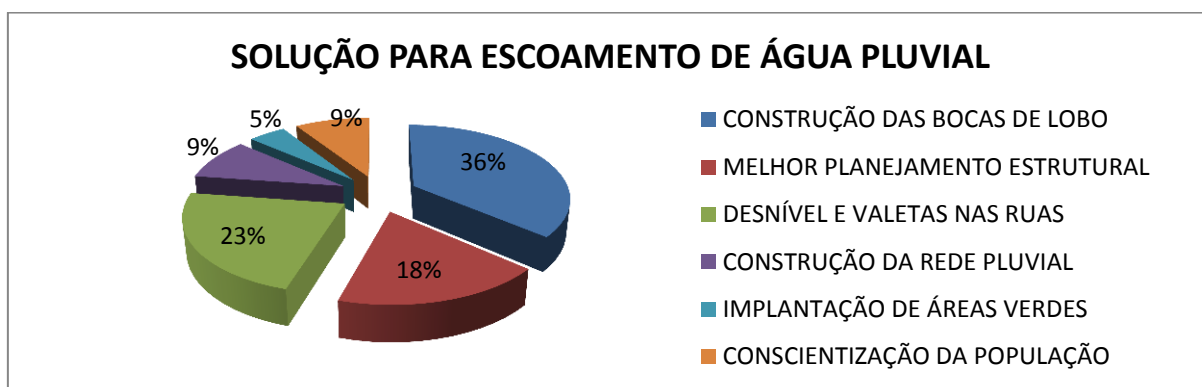
## PROBLEMAS

- **Falta de bocas de lobo:** 22% (por cento) dos problemas informados.
- **Água empoçada:** 19% (por cento) dos problemas informados.
- **Água entrando nas residências:** 13% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de valetas e desnível nas ruas:** 10% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta da rede pluvial:** 6% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de áreas de absorção natural:** 9% (por cento) dos problemas informados.
- **Enxurradas constantes:** 6% (por cento) dos problemas informados.
- **Bocas de lobo entupidas:** 6% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de conscientização popular:** 3% (por cento) dos problemas informados.
- **Nenhum problema:** 6% (por cento) dos problemas informados.



## SOLUÇÕES

- **Construção das bocas de lobo:** 36% (por cento) das soluções informadas.
- **Melhor planejamento estrutural:** 18% (por cento) das soluções informadas.
- **Desnível e valetas nas ruas:** 23% (por cento) das soluções informadas.
- **Construção da rede pluvial:** 9% (por cento) das soluções informadas.
- **Implantação de áreas verdes:** 5% (por cento) das soluções informadas.
- **Conscientização da população:** 9% (por cento) das soluções informadas.



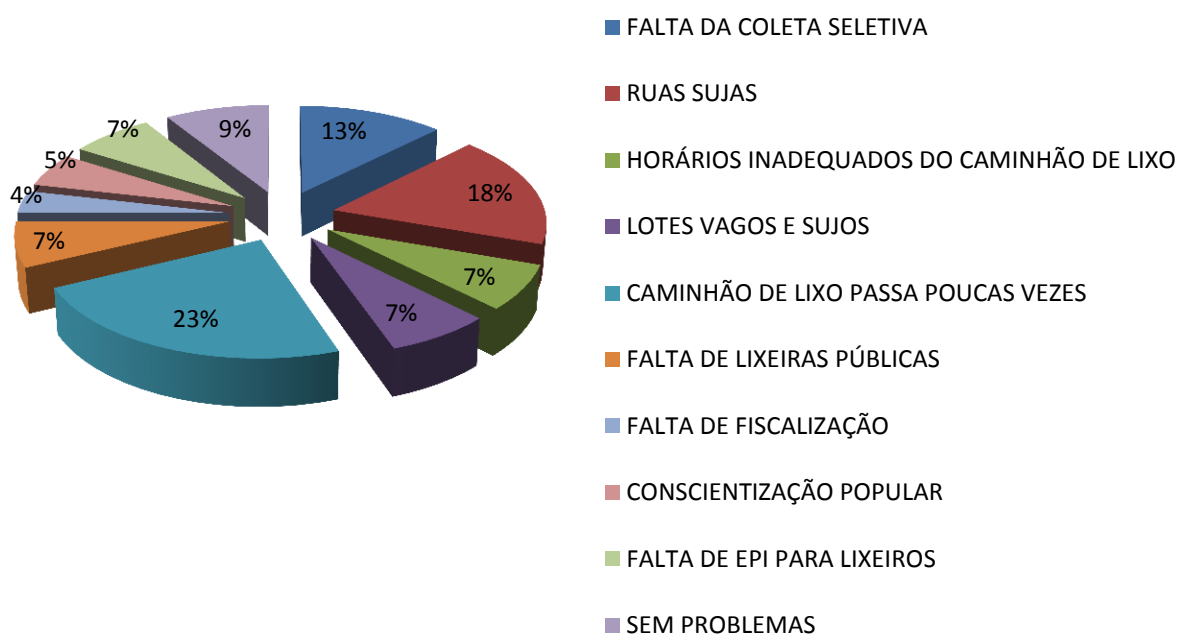
## COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta de lixo e limpeza urbana.

### PROBLEMAS

- **Falta da coleta seletiva:** 13% (por cento) dos problemas informados.
- **Ruas sujas:** 18% (por cento) dos problemas informados.
- **Horários inadequados do caminhão de lixo:** 7% (por cento) dos problemas informados.
- **Lotes vagos e sujos:** 7% (por cento) dos problemas informados.
- **Caminhão de lixo passando poucas vezes:** 23% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de lixeiras públicas:** 7% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de fiscalização:** 4% (por cento) dos problemas informados.
- **Conscientização popular:** 5% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de EPI para lixeiros:** 7% (por cento) dos problemas informados.
- **Sem problemas:** 9% (por cento) dos problemas informados.

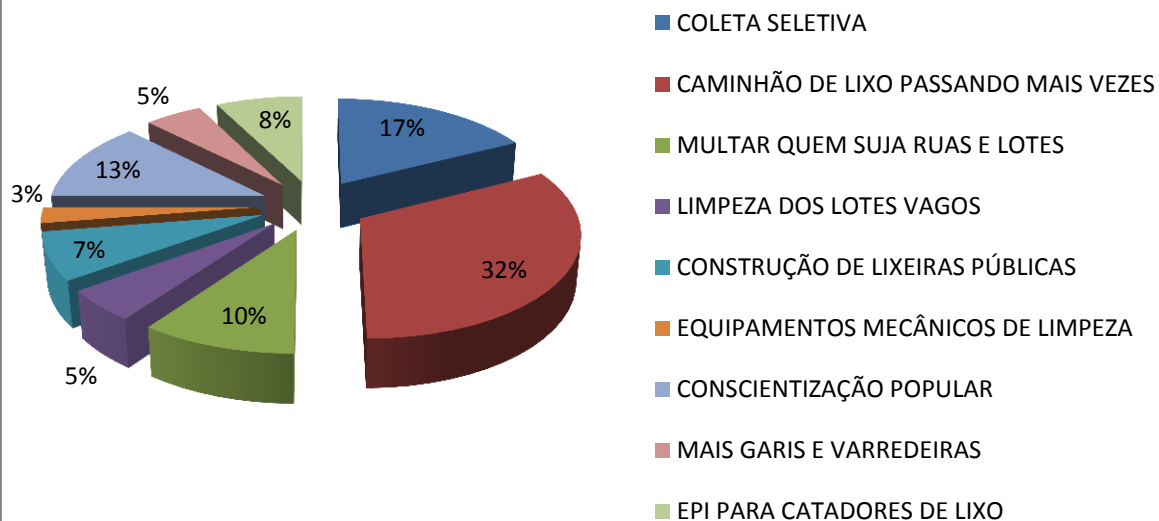
## PROBLEMAS NA COLETA LIXO E LIMPEZA URBANA



## SOLUÇÕES

- **Coleta seletiva:** 17% (por cento) das soluções informadas.
- **Caminhão de lixo passando mais vezes:** 32% (por cento) das soluções informadas.
- **Multar quem suja as ruas e lotes:** 10% (por cento) das soluções informadas.
- **Limpeza dos lotes vagos:** 5% (por cento) das soluções informadas.
- **Construção de lixeiras públicas:** 7% (por cento) das soluções informadas.
- **Aquisição de equipamentos mecânicos de limpeza:** 3% (por cento) das soluções informadas.
- **Conscientização popular:** 13% (por cento) das soluções informadas.
- **Mais garis e varredeiras:** 5% (por cento) das soluções informadas.
- **EPI para catadores de lixo:** 8% (por cento) das soluções informadas.

## SOLUÇÕES PARA COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA



Resume-se então que as melhorias propostas pelos estudantes da Fundação Carmelitana Mário Palmério (FUCAMP), focam-se no desenvolvimento do saneamento básico de Monte Carmelo, de forma com que, visam melhorias nos setores de coleta de lixo, limpeza urbana, rede coletora de água pluvial, coleta do esgoto sanitário e abastecimento de água. Levando em consideração as informações dos problemas vivenciados pelos alunos e sugerindo novas sugestões para com as melhorias de infraestrutura do saneamento básico.

CONSULTA PÚBLICA NOS BAIRROS  
CATULINA, TREVO E MORADA NOVA  
CIDADE JARDIM E CHÁCARAS DO TREVO

RELATÓRIO DO QUESTIONÁRIO  
SANEAMENTO BÁSICO

21/05/2013

## RELATÓRIO

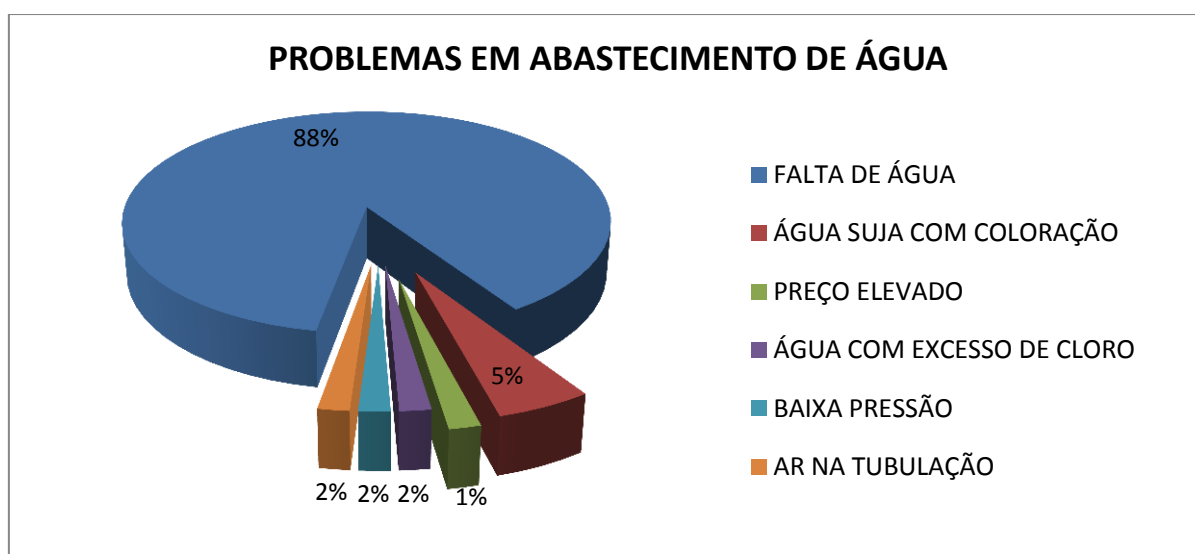
No dia 21 de Maio de 2013 na cidade de Monte Carmelo, aconteceu a oitava consulta pública referente ao Plano municipal de Saneamento Básico de Monte Carmelo. Esta objetivou recolher dados junto a população a respeito do Saneamento básico dos bairros Catulina, Trevo , Morada Nova, Cidade Jardim e Chácaras do Trevo. Foram abordados os seguintes temas: abastecimento de água, escoamento de água pluvial (água da chuva), coleta de lixo (limpeza urbana), e a coleta do esgoto sanitário. Foi entrevistado um total de 61 pessoas, em um montante de 244 relatórios, no período das 19h00min, até 21h00min. Foram relatados pelos populares, os eventuais problemas e sugestões para com eles.

### ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções no abastecimento de água.

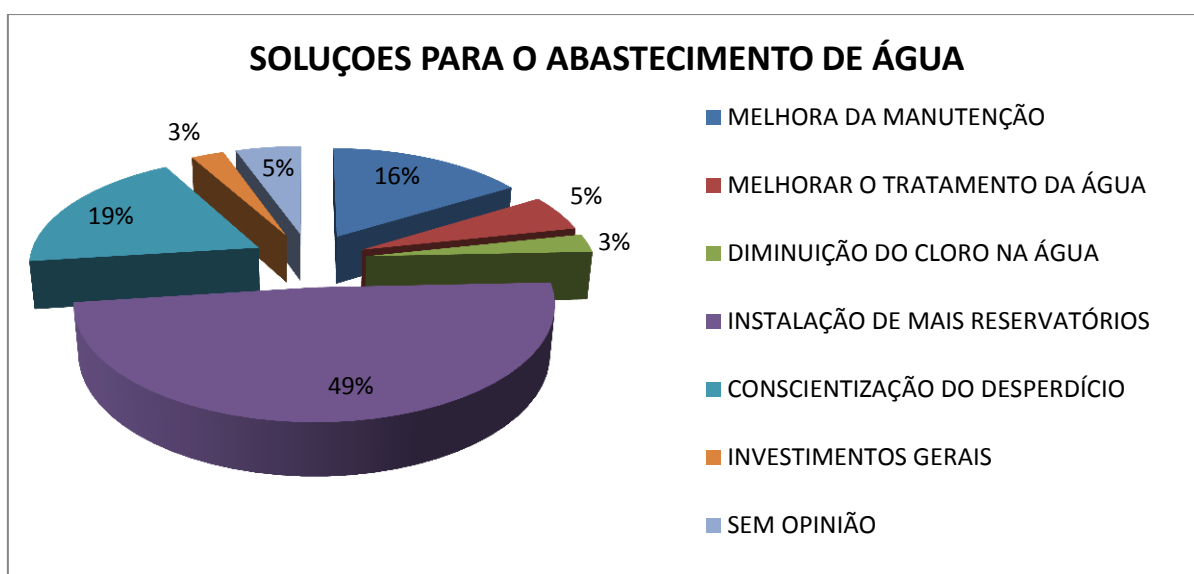
#### PROBLEMAS:

- **Falta de água:** 88% (por cento) dos problemas informados.
- **Água suja com coloração:** 5% (por cento) dos problemas informados.
- **Preço elevado:** 1% (por cento) dos problemas informados.
- **Água com excesso de cloro:** 2% (por cento) dos problemas informados.
- **Baixa pressão:** 2% (por cento) dos problemas informados.
- **Ar na tubulação:** 2% (por cento) dos problemas informados.



## SOLUÇÕES

- **Melhora da manutenção:** 16% (por cento) das soluções informadas.
- **Melhorar o tratamento da água:** 5% (por cento) das soluções informadas.
- **Diminuição do cloro na água:** 3% (por cento) das soluções informadas.
- **Instalação de mais reservatórios:** 49% (por cento) das soluções informadas.
- **Conscientização do desperdício:** 19% (por cento) das soluções informadas.
- **Investimentos gerais:** 3% (por cento) das soluções informadas.
- **Sem opinião:** 5% (por cento) das soluções informadas.



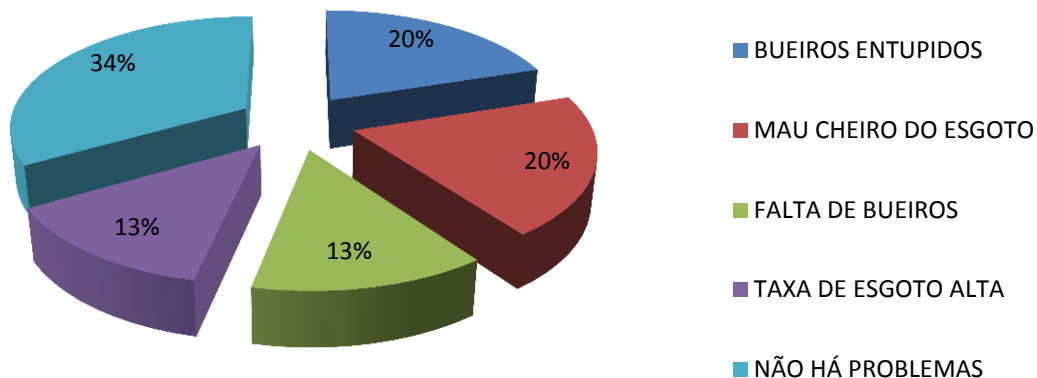
## COLETA DO ESGOTO SANITÁRIO

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta do esgoto sanitário.

### PROBLEMAS

- **Bueiros entupidos:** 20% (por cento) dos problemas informados.
- **Mau cheiro dos esgotos:** 20% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de bueiros:** 13% (por cento) dos problemas informados.
- **Taxa alta de esgoto:** 13% (por cento) dos problemas informados.
- **Não há problemas:** 34% (por cento) dos problemas informados.

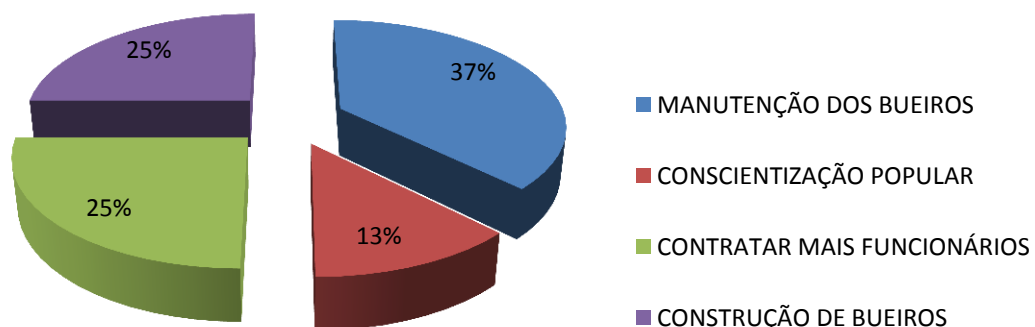
### PROBLEMAS NA COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO



### SOLUÇÕES

- **Manutenção das redes:** 37% (por cento) das soluções informadas.
- **Conscientização popular:** 13% (por cento) das soluções informadas.
- **Contratar mais funcionários:** 2% (por cento) das soluções informadas.
- **Construção de bueiros:** 2% (por cento) das soluções informadas.

### SOLUÇÕES PARA COLETA DE ESGOTO

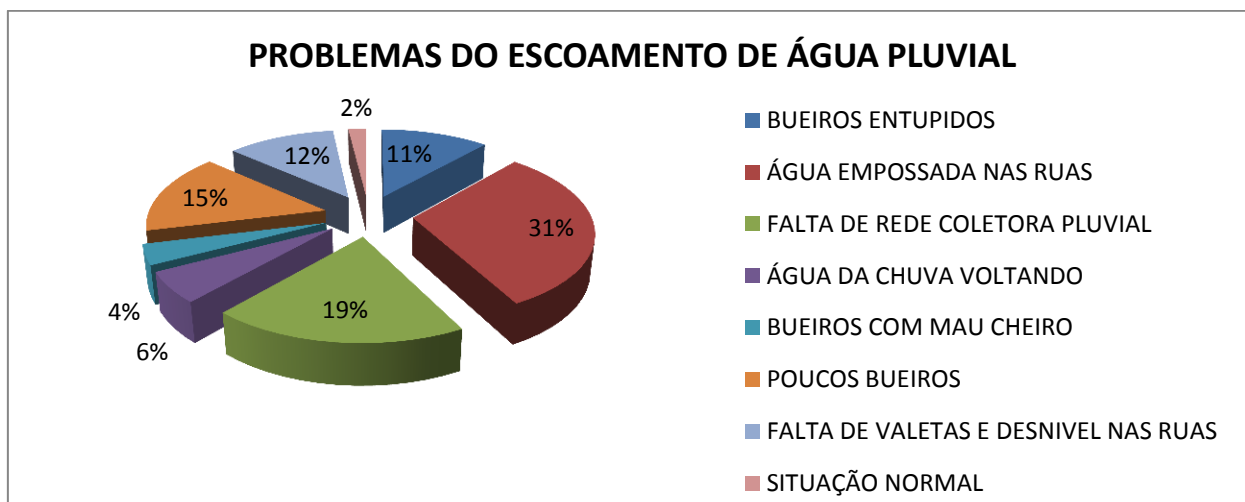


## ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL: (ÁGUA DA CHUVA)

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções do escoamento de água pluvial (água da chuva).

### PROBLEMAS

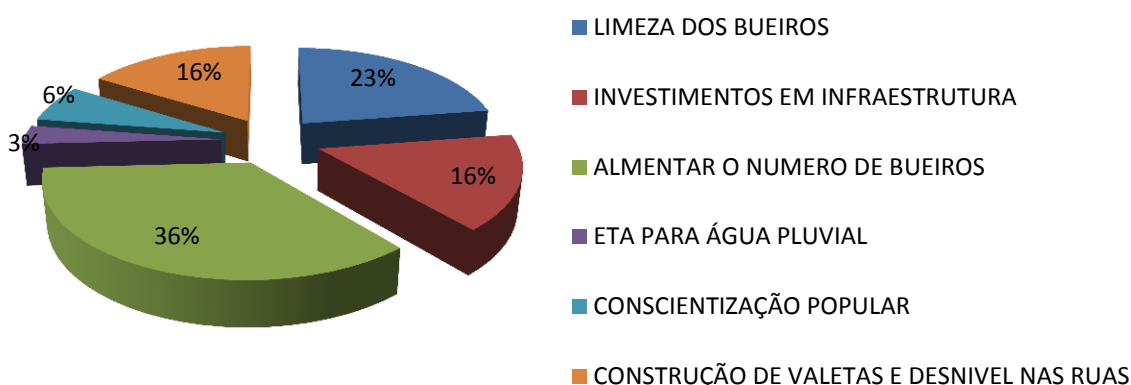
- **Bueiros entupidos:** 11% (por cento) dos problemas informados.
- **Água empoçada nas ruas:** 31% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta da rede coletora pluvial:** 19% (por cento) dos problemas informados.
- **Água da chuva voltando:** 6% (por cento) dos problemas informados.
- **Bueiros com mau cheiro:** 4% (por cento) dos problemas informados.
- **Poucos bueiros:** 15% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de valetas e desnível nas ruas:** 12% (por cento) dos problemas informados.
- **Situação normal:** 2% (por cento) dos problemas informados.



### SOLUÇÕES

- **Limpeza dos bueiros:** 23% (por cento) das soluções informadas.
- **Investimentos em infraestrutura:** 16% (por cento) das soluções informadas.
- **Aumentar o numero de bueiros:** 36% (por cento) das soluções informadas.
- **ETA para água pluvial:** 3% (por cento) das soluções informadas.
- **Conscientização popular:** 6% (por cento) das soluções informadas.
- **Construção de valetas e desnível nas ruas:** 16% (por cento) das soluções informadas.

### SOLUÇÃO PARA ESCOAMENTO DE AGUA PLUVIAL



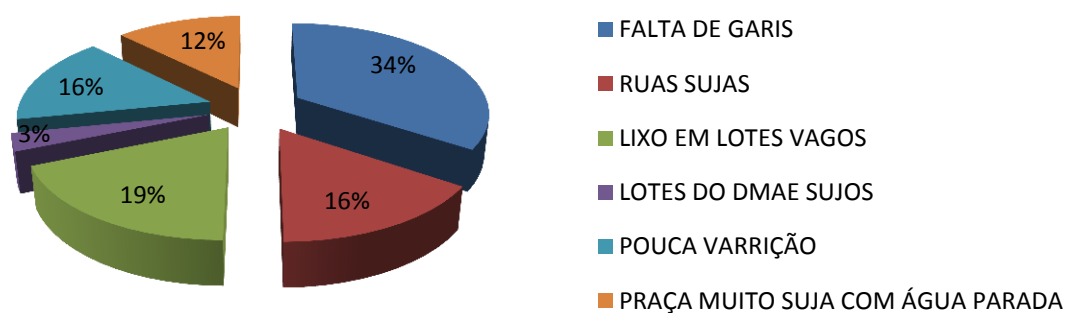
### COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta de lixo e limpeza urbana.

#### PROBLEMAS

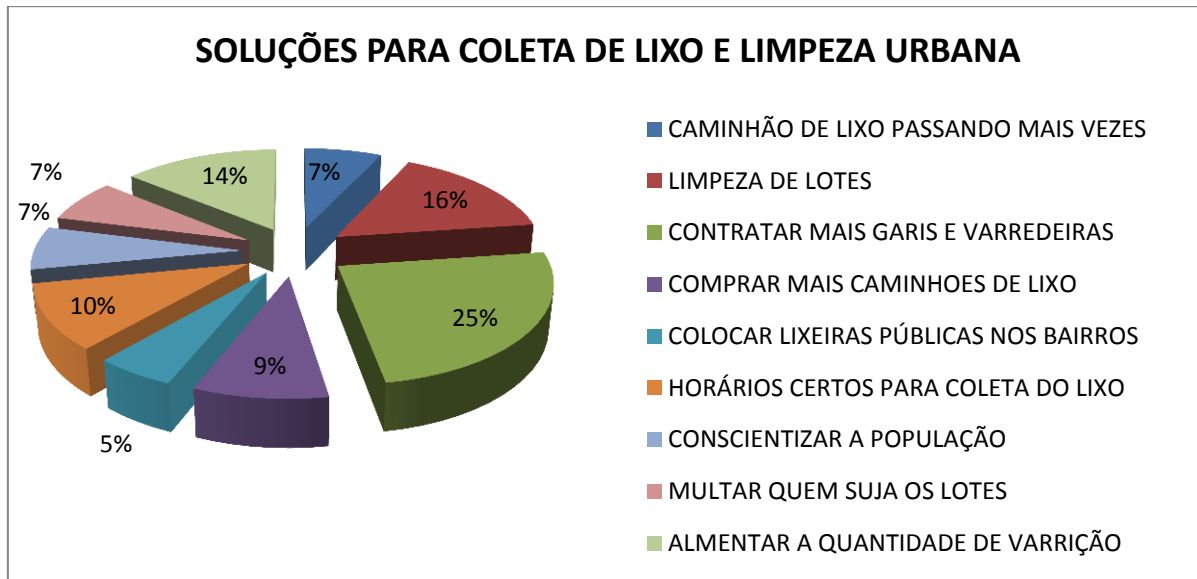
- **Falta de garis:** 34% (por cento) dos problemas informados.
- **Ruas sujas:** 16% (por cento) dos problemas informados.
- **Lixos em lotes vagos:** 19% (por cento) dos problemas informados.
- **Lotes do DMAE sujos:** 3% (por cento) dos problemas informados.
- **Pouca varrição:** 16% (por cento) dos problemas informados.
- **Praça muito suja com água parada:** 12% (por cento) dos problemas informados.

### PROBLEMAS NA COLETA LIXO E LIMPEZA URBANA



## SOLUÇÕES

- **Caminhão de lixo passando mais vezes:** 7% (por cento) das soluções informadas.
- **Limpeza de lotes:** 16% (por cento) das soluções informadas.
- **Contratar mais garis e varredoiras:** 25% (por cento) das soluções informadas.
- **Comprar mais caminhões de lixo:** 9% (por cento) das soluções informadas.
- **Colocar lixeiras públicas nos bairros:** 5% (por cento) das soluções informadas.
- **Horários certos para coleta do lixo:** 10% (por cento) das soluções informadas.
- **Conscientizar a população:** 5% (por cento) das soluções informadas.
- **Multar quem suja o lotes:** 7% (por cento) das soluções informadas.
- **Aumentar a quantidade de varrição:** 14% (por cento) das soluções informadas.



Resume-se então que as melhorias propostas pela população focam-se no desenvolvimento do saneamento básico dos bairros Catulina, Trevo e Morada Nova de forma com que, visam melhorias nos setores de coleta de lixo, limpeza urbana, rede coletora de água pluvial, coleta do esgoto sanitário e abastecimento de água. Levando em consideração as informações dos problemas vivenciados pelos moradores e sugerindo novas sugestões para com as melhorias de infraestrutura do saneamento básico.

CONSULTA PÚBLICA NOS BAIRROS  
LAGOINHA, PLANALTO BOA VISTA,  
LAMBARI, DONA QUITA E RECANTO ARARI

RELATÓRIO DO QUESTIONÁRIO  
SANEAMENTO BÁSICO

27/05/2013

## RELATÓRIO

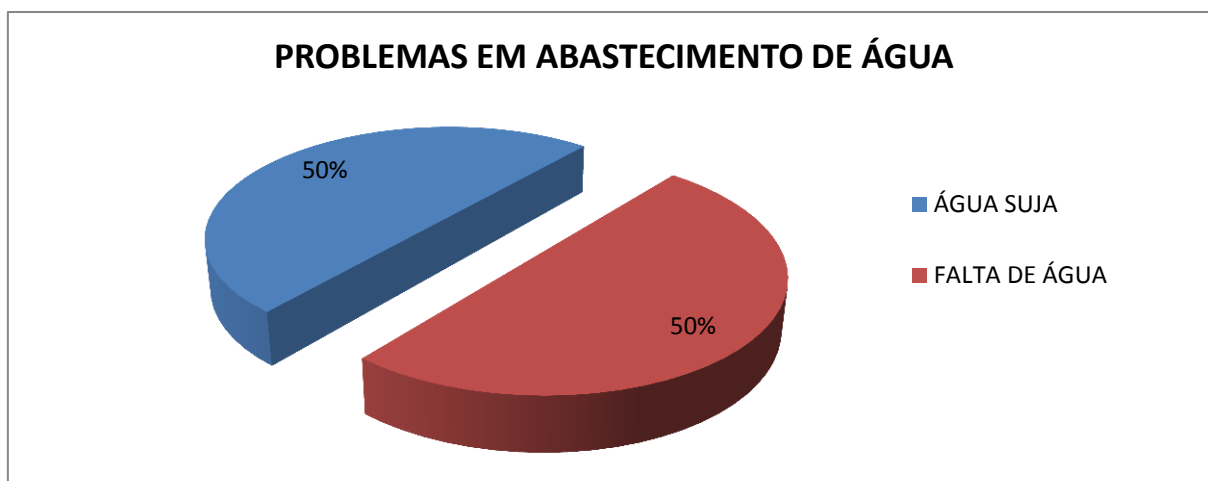
No dia 27 de Maio de 2013 na cidade de Monte Carmelo, aconteceu a nona consulta pública onde foi aplicado um questionário sobre o saneamento básico nos Bairros Lagoinha, Planalto, Boa Vista, Dona Quita e Recanto Arari. Foram abordados os seguintes temas: abastecimento de água, escoamento de água pluvial (água da chuva), coleta de lixo (limpeza urbana), e a coleta do esgoto sanitário. Foi entrevistado um total de 06 pessoas, em um montante de 24 relatórios, no período das 19 as 30h00min até as 21h00mm da noite de uma quarta feira. Foram relatados pelos populares, os eventuais problemas e sugestões para com eles.

### ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções no abastecimento de água.

#### PROBLEMAS:

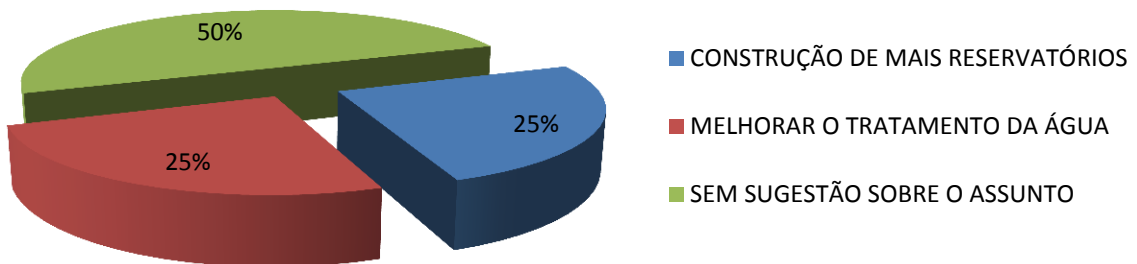
- **Água suja:** 50% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de água:** 50% (por cento) dos problemas informados.



#### SOLUÇÕES

- **Construção de mais reservatórios de água:** 25% (por cento) das soluções informadas.
- **Melhorar o tratamento da água:** 25% (por cento) das soluções informadas.
- **Sem sugestão sobre o assunto:** 50% (por cento) das soluções informadas.

## SOLUÇÕES PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA



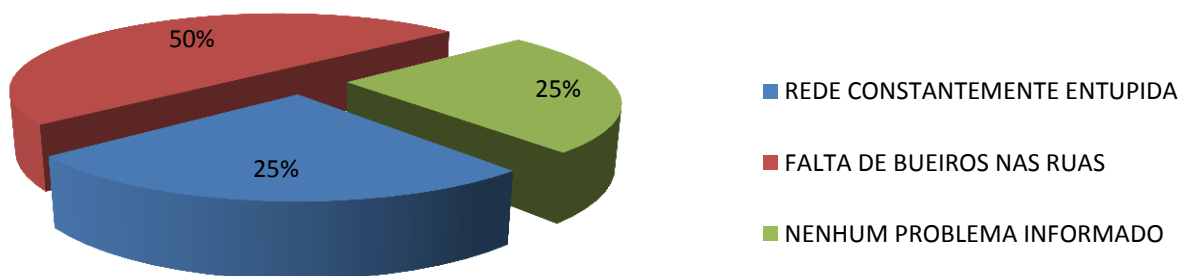
## COLETA DO ESGOTO SANITÁRIO

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta do esgoto sanitário.

### PROBLEMAS

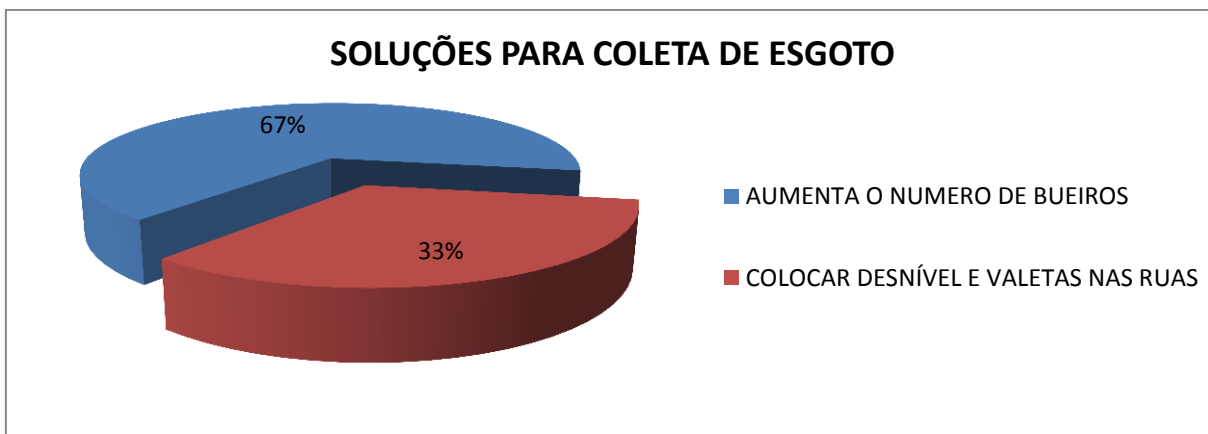
- **Rede constantemente entupida:** 50% (por cento) das soluções informadas.
- **Falta de bueiros nas ruas:** 25% (por cento) das soluções informadas.
- **Nenhum problema informado:** 25% (por cento) das soluções informadas.

## PROBLEMAS NA COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO



### SOLUÇÕES

- **Aumentar o numero de bueiros:** 67% (por cento) das soluções informadas.
- **Colocar desnível e valetas nas ruas:** 33% (por cento) das soluções informadas.

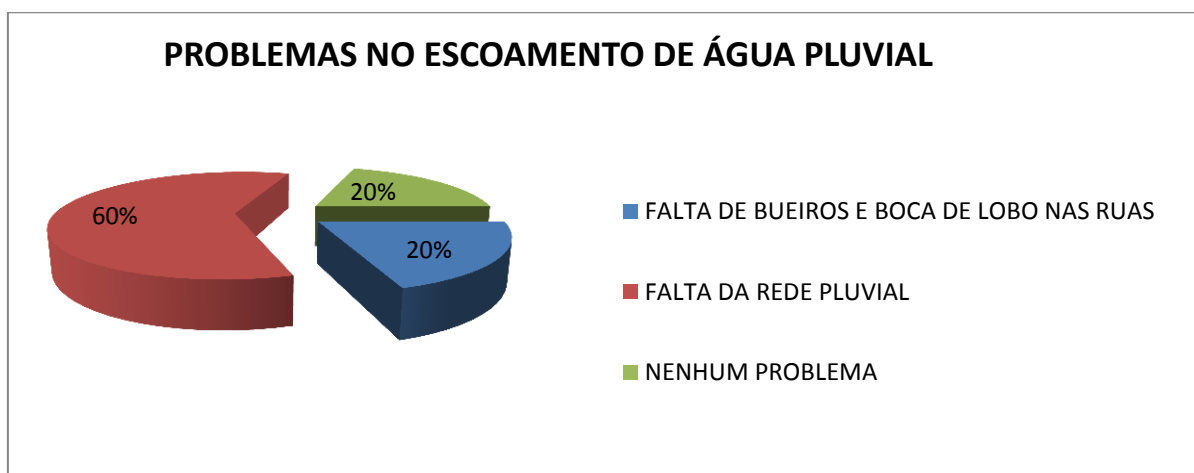


### ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL: (ÁGUA DA CHUVA)

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções do escoamento de água pluvial (água da chuva).

#### PROBLEMAS

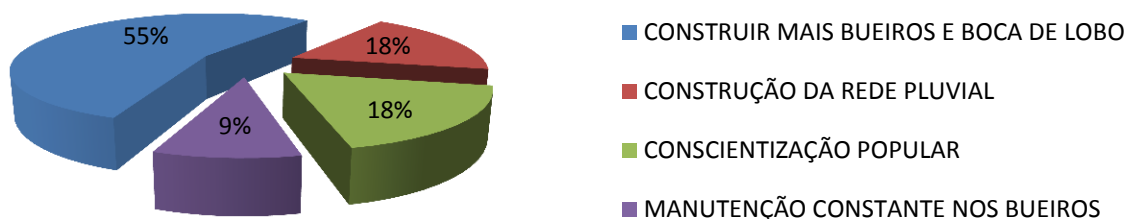
- **Falta de bueiros:** 20% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta da rede pluvial:** 60% (por cento) dos problemas informados.
- **Nenhum problema informado:** 20% (por cento) dos problemas informados.



#### SOLUÇÕES

- **Construir mais bueiros e bocas de lobo:** 55% (por cento) das soluções informadas.
- **Construir a rede pluvial:** 75% (por cento) das soluções informadas.
- **Conscientização popular:** 18% (por cento) das soluções informadas.
- **Manutenção constante nos bueiros:** 9% (por cento) das soluções informadas.

### SOLUÇÃO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL



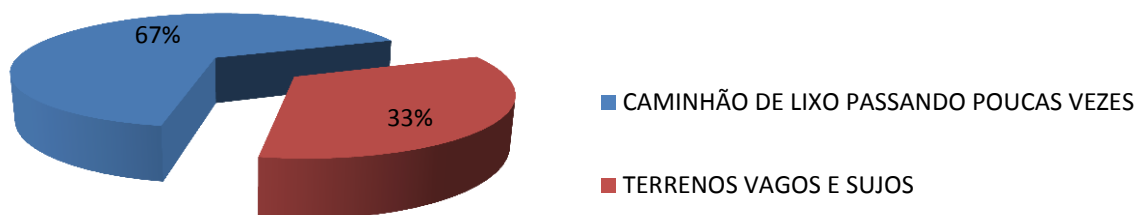
### COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta de lixo e limpeza urbana.

#### PROBLEMAS

- **Caminhão de lixo passando poucas vezes:** 67% (por cento) dos problemas informados.
- **Terrenos vagos e sujos:** 33% (por cento) das soluções informadas.

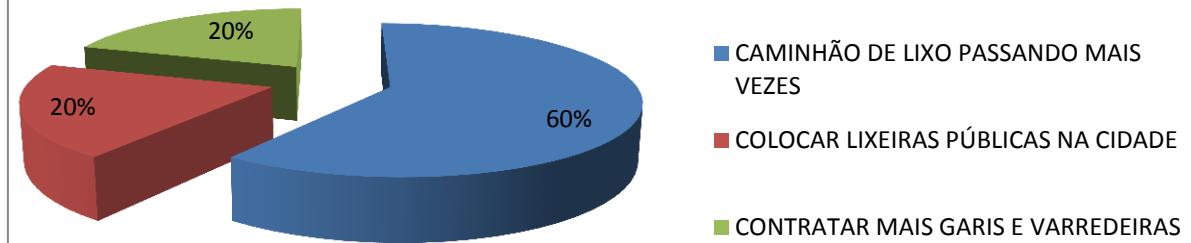
### PROBLEMAS NA COLETA LIXO E LIMPEZA URBANA



#### SOLUÇÕES

- **Caminhão de lixo passando mais vezes na semana:** 32% (por cento) das soluções informadas.
- **Colocar lixeiras públicas na cidade:** 20% (por cento) das soluções informadas.
- **Contratar mais garis e varredoiras:** 20% (por cento) das soluções informadas.

## SOLUÇÕES PARA COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA



Resume-se então que as melhorias propostas pela população focam-se no desenvolvimento do saneamento básico nos Bairros Lagoinha, Planalto, Boa Vista, Dona Quita e Recanto Arari, de forma com que, visam melhorias nos setores de coleta de lixo, limpeza urbana, rede coletora de água pluvial, coleta do esgoto sanitário e abastecimento de água. Levando em consideração as informações dos problemas vivenciados pelos moradores e sugerindo novas sugestões para com as melhorias de infraestrutura no saneamento básico.

CONSULTA NOS BAIRROS DO CARMO E  
CONDOMÍNIO GOMES AGUIAR

RELATÓRIO DO QUESTIONÁRIO  
SANEAMENTO BÁSICO

05/06/2013

## RELATÓRIO

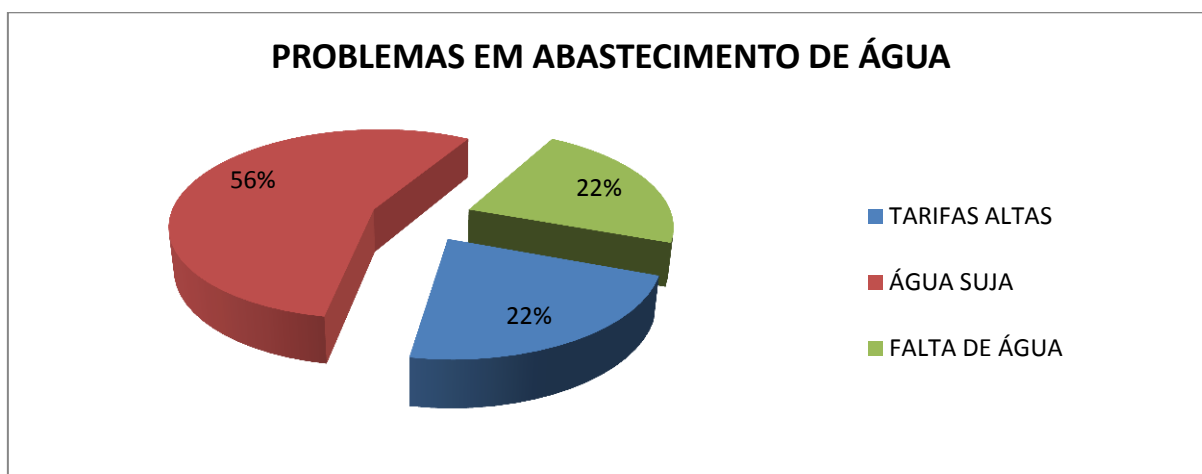
No dia 05 de Junho de 2013 na cidade de Monte Carmelo a décima consulta pública onde foi aplicado um questionário sobre o Saneamento Básico no Bairro do Carmo. Foram abordados os seguintes temas: abastecimento de água, escoamento de água pluvial (água da chuva), coleta de lixo (limpeza urbana), e a coleta do esgoto sanitário. Foi entrevistado um total de 22 pessoas, em um montante de 88 relatórios, no período das 19h00min até as 21h00mm da noite de uma segunda feira. Foram relatados pelos populares, os eventuais problemas e sugestões para com eles.

### ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções no abastecimento de água.

#### PROBLEMAS:

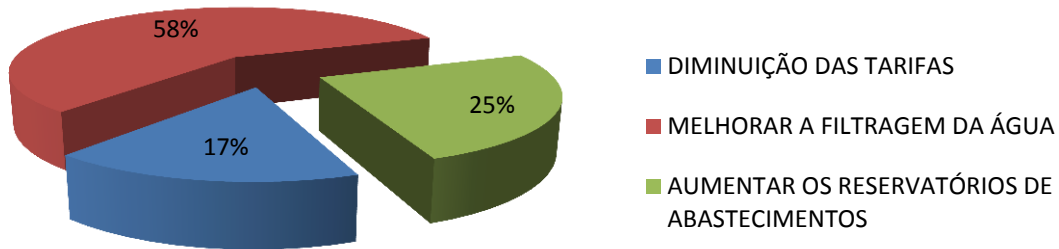
- **Tarifas altas:** 22% (por cento) dos problemas informados.
- **Água suja:** 56% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de água:** 22% (por cento) dos problemas informados.



#### SOLUÇÕES

- **Diminuição das tarifas:** 17% (por cento) das soluções informadas.
- **Melhorar a filtragem da água:** 58% (por cento) das soluções informadas.
- **Aumentar os reservatórios de abastecimento:** 25% (por cento) das soluções informadas.

## SOLUÇÕES PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA



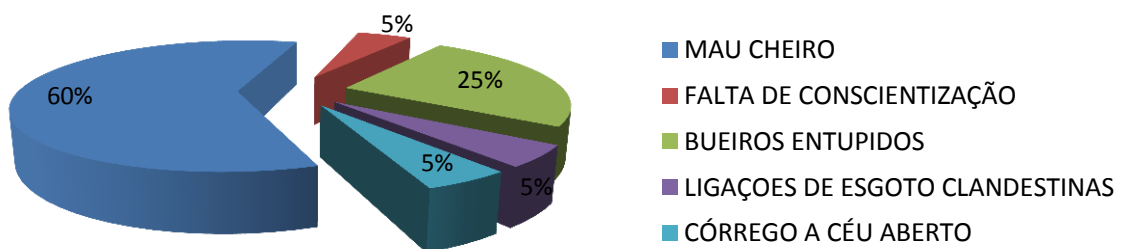
## COLETA DO ESGOTO SANITÁRIO

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta do esgoto sanitário.

### PROBLEMAS

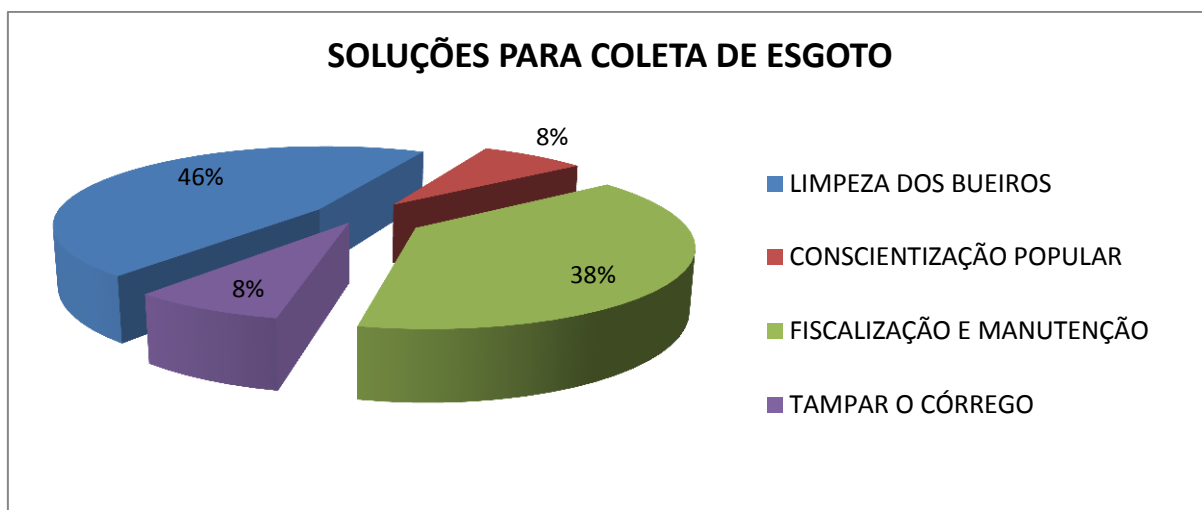
- **Mau cheiro:** 60% (por cento) das soluções informadas.
- **Falta de conscientização popular:** 5% (por cento) das soluções informadas.
- **Redes entupidas:** 25% (por cento) das soluções informadas.
- **Ligações de esgoto clandestinas:** 5% (por cento) das soluções informadas.
- **Córrego a céu aberto:** 5% (por cento) das soluções informadas.

## PROBLEMAS NA COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO



### SOLUÇÕES

- **Limpeza dos bueiros:** 46% (por cento) das soluções informadas.
- **Conscientização popular:** 8% (por cento) das soluções informadas.
- **Fiscalização e manutenção:** 38% (por cento) das soluções informadas.
- **Tampar o córrego:** 8% (por cento) das soluções informadas.

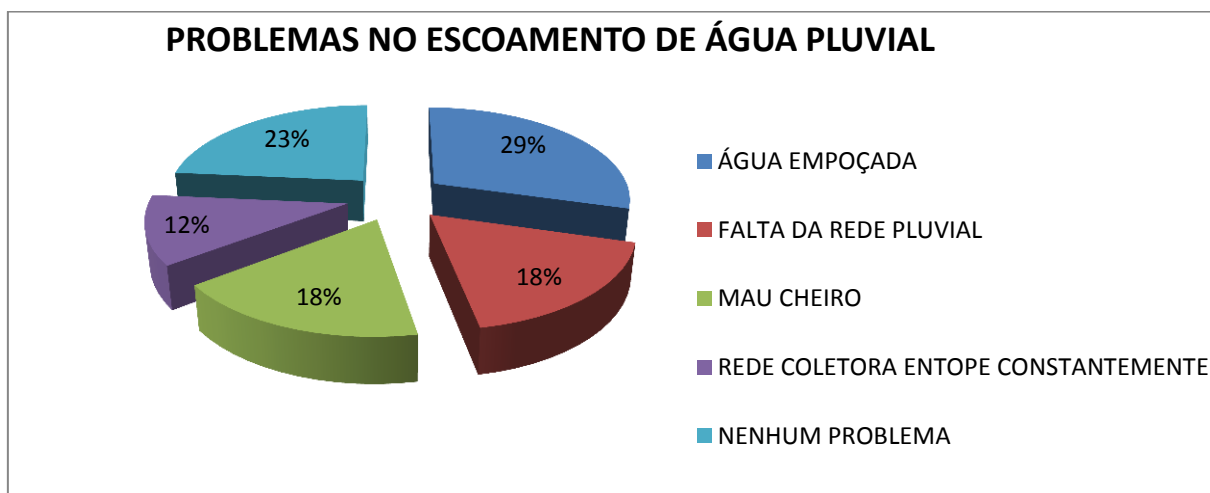


### ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL: (ÁGUA DA CHUVA)

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções do escoamento de água pluvial (água da chuva).

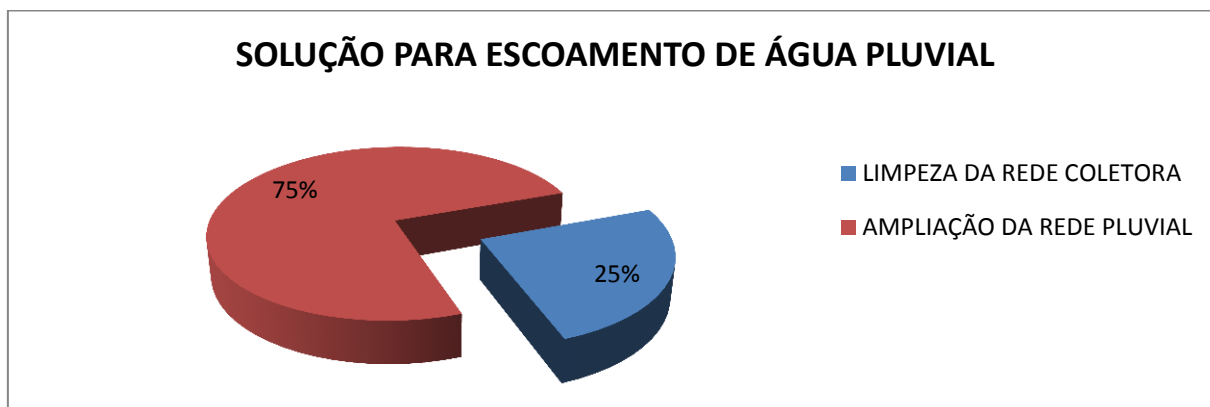
#### PROBLEMAS

- **Água empoçada:** 29% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de água:** 18% (por cento) dos problemas informados.
- **Mau cheiro:** 18% (por cento) dos problemas informados.
- **Rede coletora entope constantemente:** 12% (por cento) dos problemas informados.
- **Nenhum problema:** 23% (por cento) dos problemas informados.



## SOLUÇÕES

- **Limpeza da rede coletora:** 25% (por cento) das soluções informadas.
- **Ampliação da rede pluvial:** 75% (por cento) das soluções informadas.

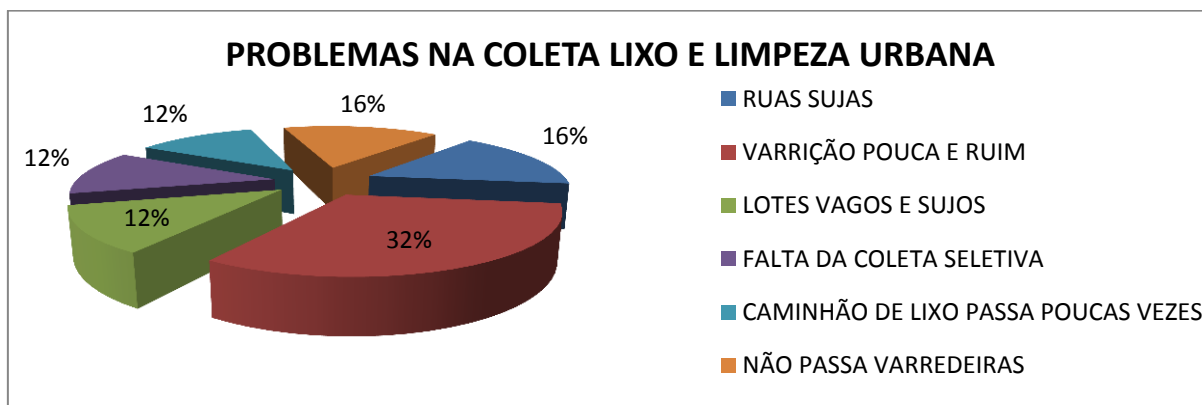


## COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta de lixo e limpeza urbana.

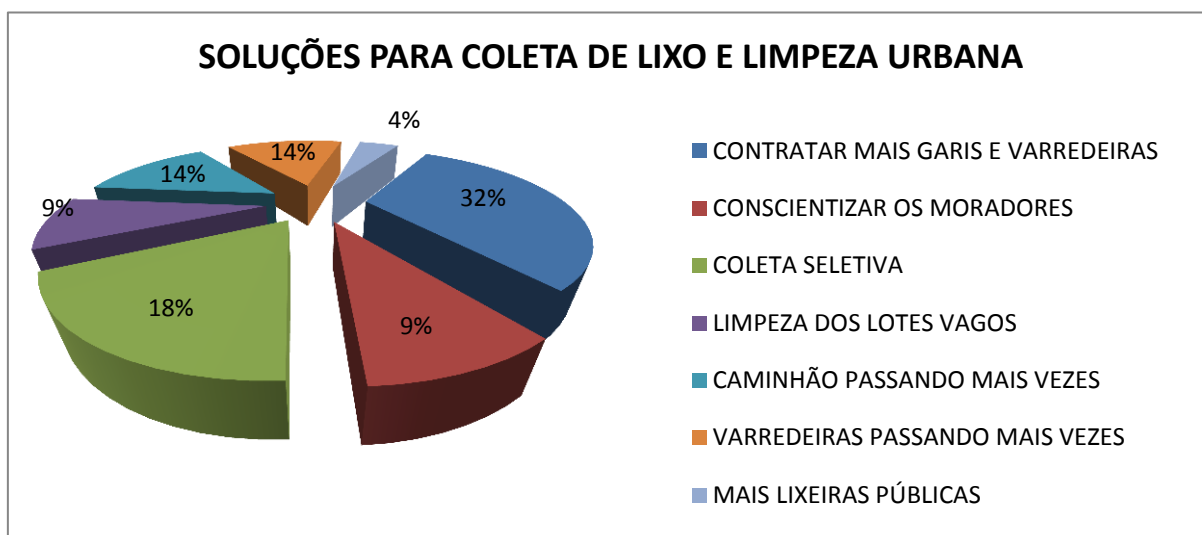
### PROBLEMAS

- **Ruas sujas:** 16% (por cento) dos problemas informados.
- **Varrição pouca e ruim:** 32% (por cento) dos problemas informados.
- **Lotes vagos e sujos:** 12% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta da coleta seletiva:** 12% (por cento) dos problemas informados.
- **Caminhão de lixo passando poucas vezes:** 12% (por cento) dos problemas informados.
- **Não passa varredeiras:** 16% (por cento) dos problemas informados.



## SOLUÇÕES

- **Contratar mais garis e varredoiras:** 32% (por cento) das soluções informadas.
- **Conscientização popular:** 9% (por cento) das soluções informadas.
- **Coleta seletiva:** 18% (por cento) das soluções informadas.
- **Limpeza dos lotes vagos:** 9% (por cento) das soluções informadas.
- **Caminhão de lixo passando mais vezes:** 14% (por cento) das soluções informadas.
- **Varredoiras passando mais vezes:** 14% (por cento) das soluções informadas.
- **Mais lixeiras públicas:** 4% (por cento) das soluções informadas.



Resume-se então que as melhorias propostas pela população focam-se no desenvolvimento do sistema básico do Bairro do Carmo de forma com que, visam melhorias nos setores de coleta de lixo, limpeza urbana, rede coletora de água pluvial, coleta do esgoto sanitário e abastecimento de água. Levando em consideração as informações dos problemas vivenciados pelos moradores e sugerindo novas sugestões para com as melhorias de infraestrutura no saneamento básico.

CONSULTA PÚBLICA NOS BAIRROS  
SANTA RITA, SIDÔNIO CARDOSO E SANTO  
AGOSTINHO

RELATÓRIO DO QUESTIONÁRIO  
SANEAMENTO BÁSICO

10/06/2013

## RELATÓRIO

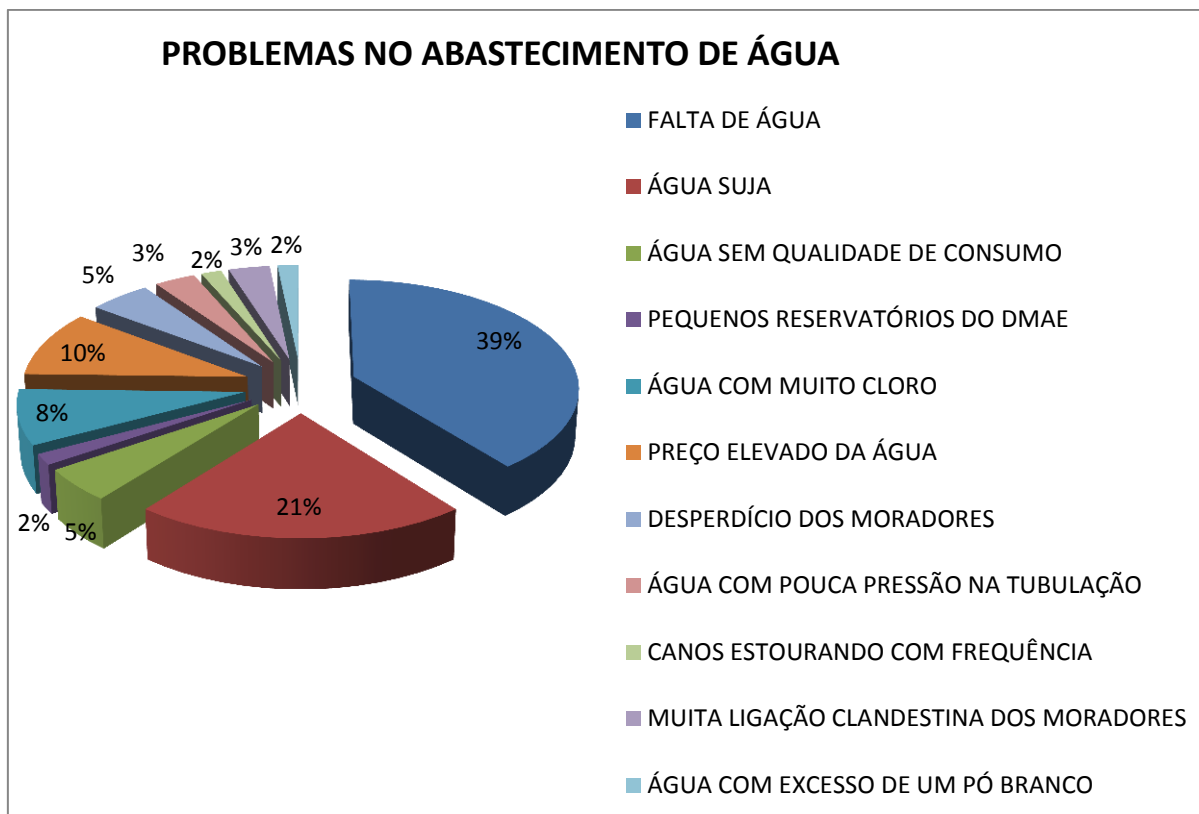
No dia 10 de junho de 2013 na cidade de Monte Carmelo, aconteceu à décima primeira consulta pública onde foi aplicado um questionário sobre o saneamento básicos nos bairros Santa Rita, Sidônio Cardoso e Santo Agostinho. Foram abordados os seguintes temas: abastecimento de água, escoamento de água pluvial (água da chuva), coleta de lixo (limpeza urbana), e a coleta do esgoto sanitário. Foi entrevistado um total de 60 pessoas, em um montante de 240 relatórios, no período das 19 as 21h00min da noite de uma quarta feira. Foram relatados pelos populares, os eventuais problemas e sugestões para com eles.

### ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções no abastecimento de água.

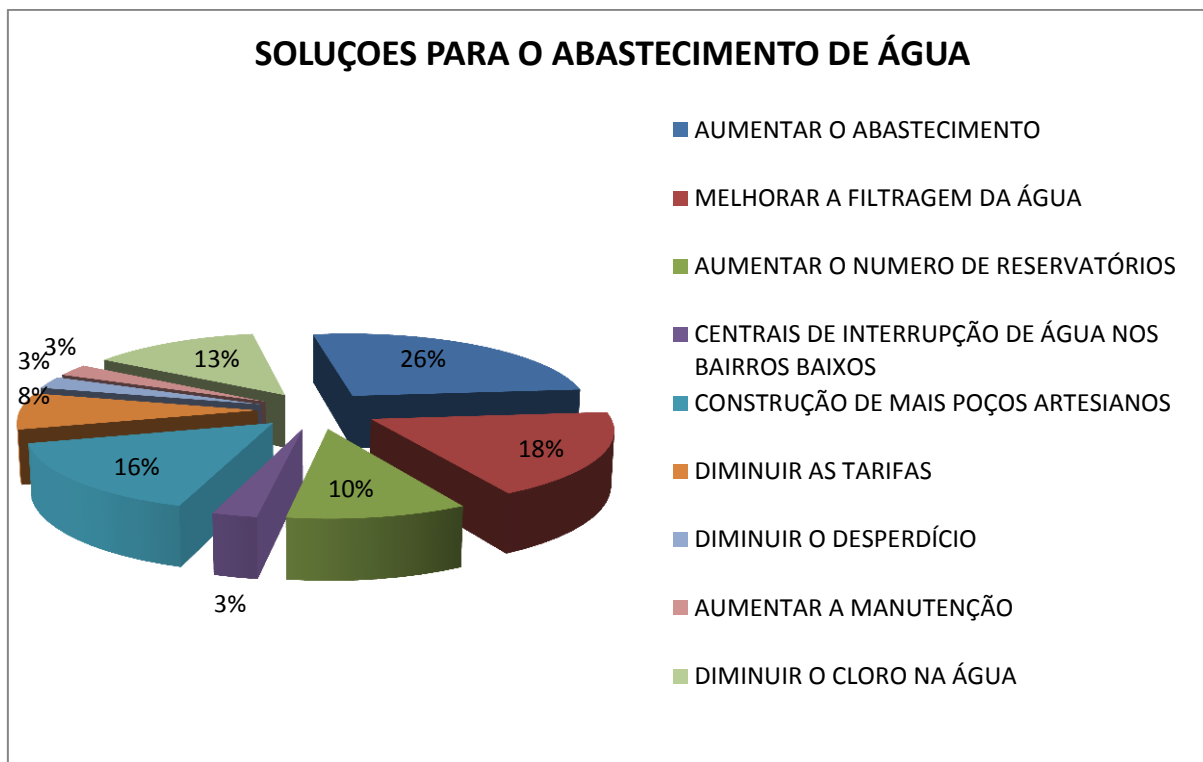
#### PROBLEMAS:

- **Falta de água:** 39% (por cento) dos problemas informados.
- **Água suja:** 21% (por cento) dos problemas informados.
- **Água sem qualidade de consumo:** 5% (por cento) dos problemas informados.
- **Pequenos reservatórios do DMAE:** 2% (por cento) dos problemas informados.
- **Água com muito cloro:** 8% (por cento) dos problemas informados.
- **Preço elevado da água:** 10% (por cento) dos problemas informados.
- **Desperdício dos moradores:** 5% (por cento) dos problemas informados.
- **Água com pouca pressão na tubulação:** 3% (por cento) dos problemas informados.
- **Canos estouram com frequência:** 2% (por cento) dos problemas informados.
- **Muita ligação clandestina dos moradores:** 3% (por cento) dos problemas informados.
- **Água com um excesso de um pó branco:** 2% (por cento) dos problemas informados.



## SOLUÇÕES

- **Aumentar o abastecimento:** 26% (por cento) das soluções informadas.
- **Melhorara a filtragem da água:** 18% (por cento) das soluções informadas.
- **Aumentar o numero de reservatórios:** 10% (por cento) das soluções informadas.
- **Centrais de interrupção de água nos bairros baixos:** 3% (por cento) das soluções informadas.
- **Construção de mais poços artesianos:** 16% (por cento) das soluções informadas.
- **Diminuir as tarifas:** 8% (por cento) das soluções informadas.
- **Diminuir o desperdício:** 3% (por cento) das soluções informadas.
- **Aumentar a manutenção:** 3% (por cento) das soluções informadas.
- **Diminuir o cloro na água:** 13% (por cento) das soluções informadas.

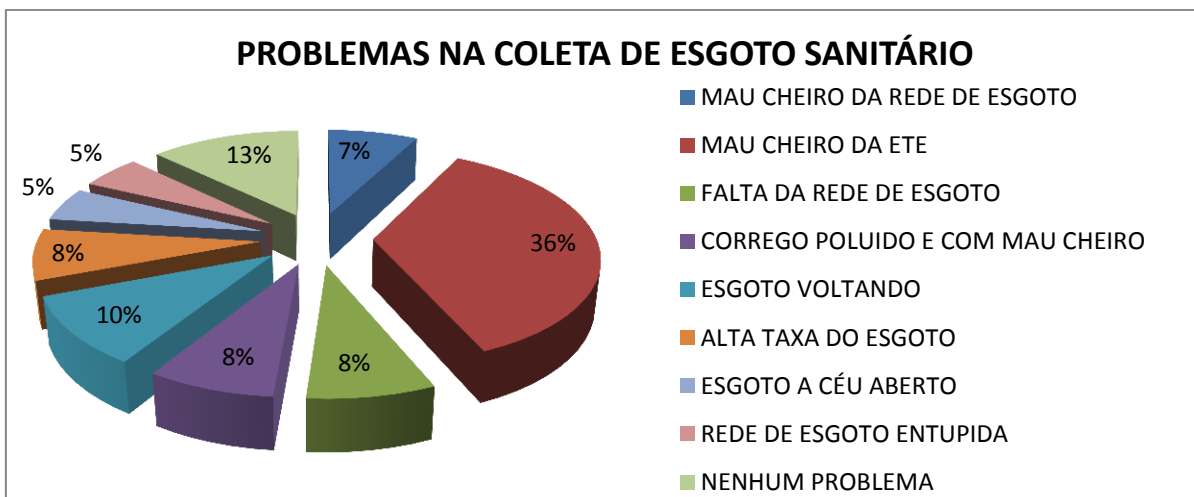


## COLETA DO ESGOTO SANITÁRIO

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta do esgoto sanitário.

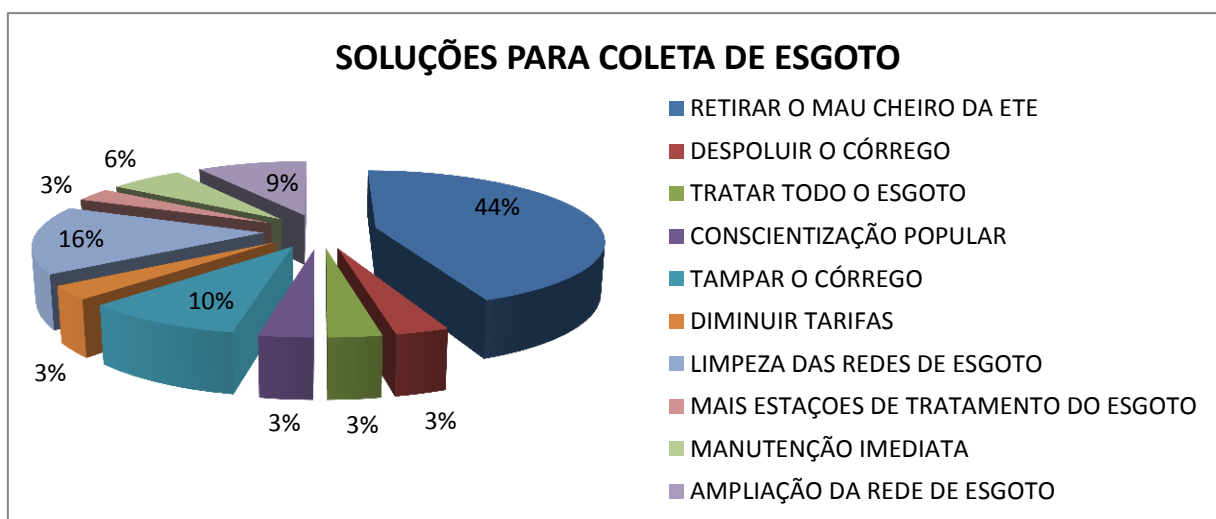
### PROBLEMAS

- **Mau cheiro da rede de esgoto:** 7% (por cento) dos problemas informados.
- **Mau cheiro da ETE:** 36% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta da rede de esgoto:** 8% (por cento) dos problemas informados.
- **Córrego poluído e com mau cheiro:** 8% (por cento) dos problemas informados.
- **Esgoto voltando:** 10% (por cento) dos problemas informados.
- **Alta taxa do esgoto:** 8% (por cento) dos problemas informados.
- **Esgoto a céu aberto:** 5% (por cento) dos problemas informados.
- **Rede de esgoto entupida:** 5% (por cento) dos problemas informados.
- **Nenhum problema:** 13% (por cento) dos problemas informados.



## SOLUÇÕES

- **Retirar o mau cheiro da ETE:** 44% (por cento) das soluções informadas.
- **Despoluir o córrego:** 3% (por cento) das soluções informadas.
- **Tratar todo esgoto:** 3% (por cento) das soluções informadas.
- **Conscientização popular:** 3% (por cento) das soluções informadas.
- **Tampar o córrego:** 10% (por cento) das soluções informadas.
- **Diminuir tarifas:** 3% (por cento) das soluções informadas.
- **Limpeza das redes de esgoto:** 16% (por cento) das soluções informadas.
- **Mais estações de tratamento do esgoto:** 3% (por cento) das soluções informadas.
- **Manutenções imediatas:** 6% (por cento) das soluções informadas.
- **Ampliação da rede de esgoto:** 9% (por cento) das soluções informadas.

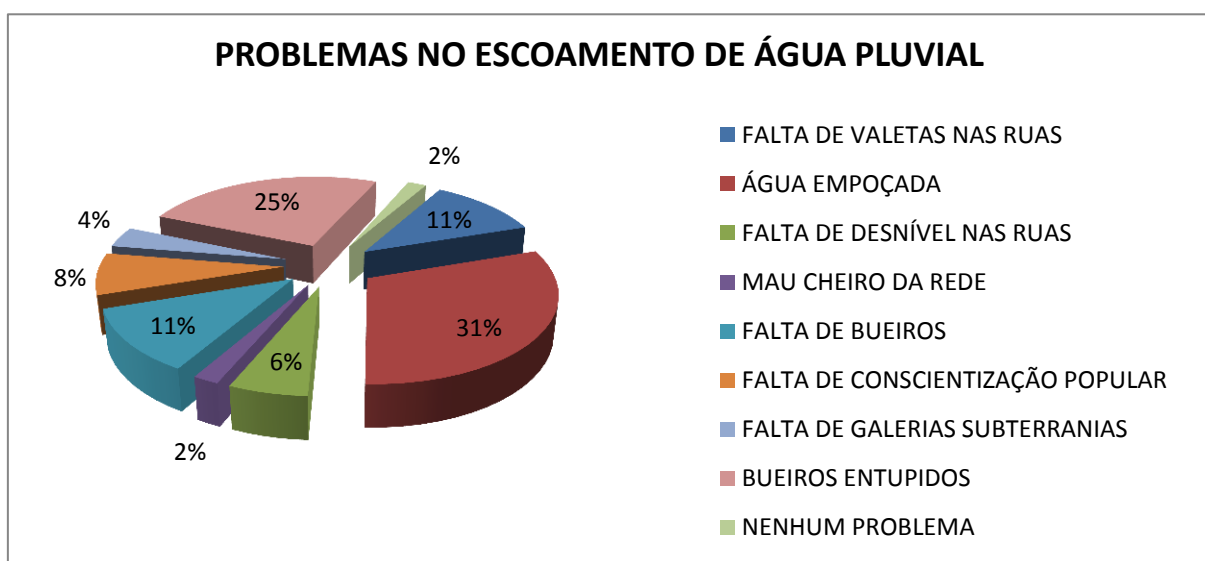


## ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL: (ÁGUA DA CHUVA)

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções do escoamento de água pluvial (água da chuva).

### PROBLEMAS

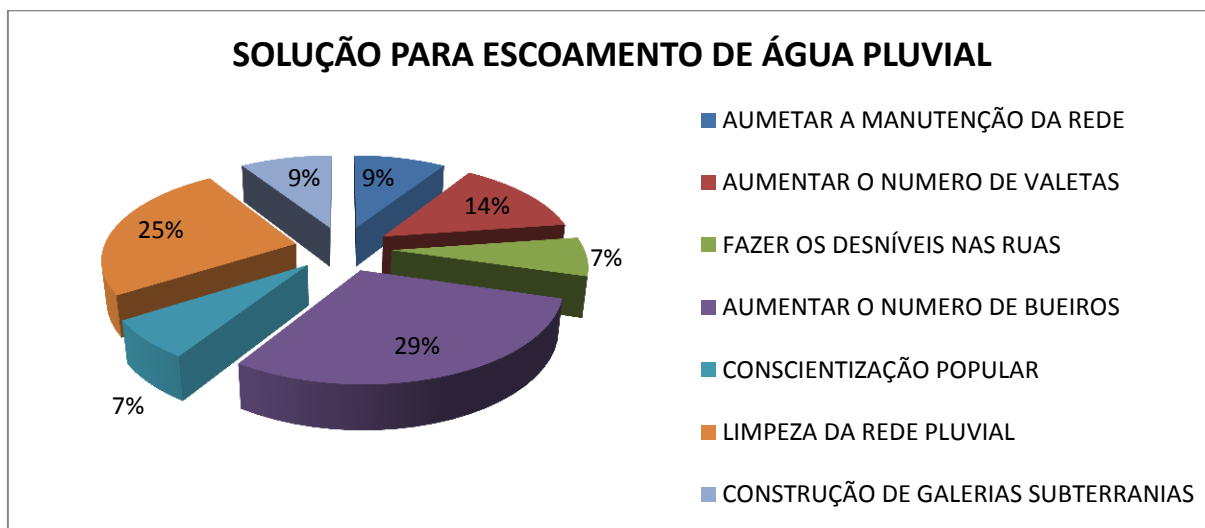
- **Falta de valetas nas ruas:** 11% (por cento) dos problemas informados.
- **Água empoçada:** 31% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de desnível nas ruas:** 6% (por cento) dos problemas informados.
- **Mau cheiro da rede:** 2% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de bueiros:** 11% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de conscientização popular:** 8% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de galerias subterrâneas:** 4% (por cento) dos problemas informados.
- **Bueiros entupidos:** 25% (por cento) dos problemas informados.
- **Nenhum problema:** 2% (por cento) dos problemas informados.



### SOLUÇÕES

- **Planejamento no bairro:** 20% (por cento) das soluções informadas.
- **Aumentar a manutenção da rede:** 9% (por cento) das soluções informadas.
- **Aumentar o numero de valetas:** 14% (por cento) das soluções informadas.
- **Fazer os desníveis nas ruas:** 7% (por cento) das soluções informadas.
- **Aumentar o numero de redes** 29% (por cento) das soluções informadas.

- **Conscientização popular:** 7% (por cento) das soluções informadas.
- **Limpeza da rede pluvial:** 25% (por cento) das soluções informadas.
- **Construção de galerias subterrâneas:** 9% (por cento) das soluções informadas.

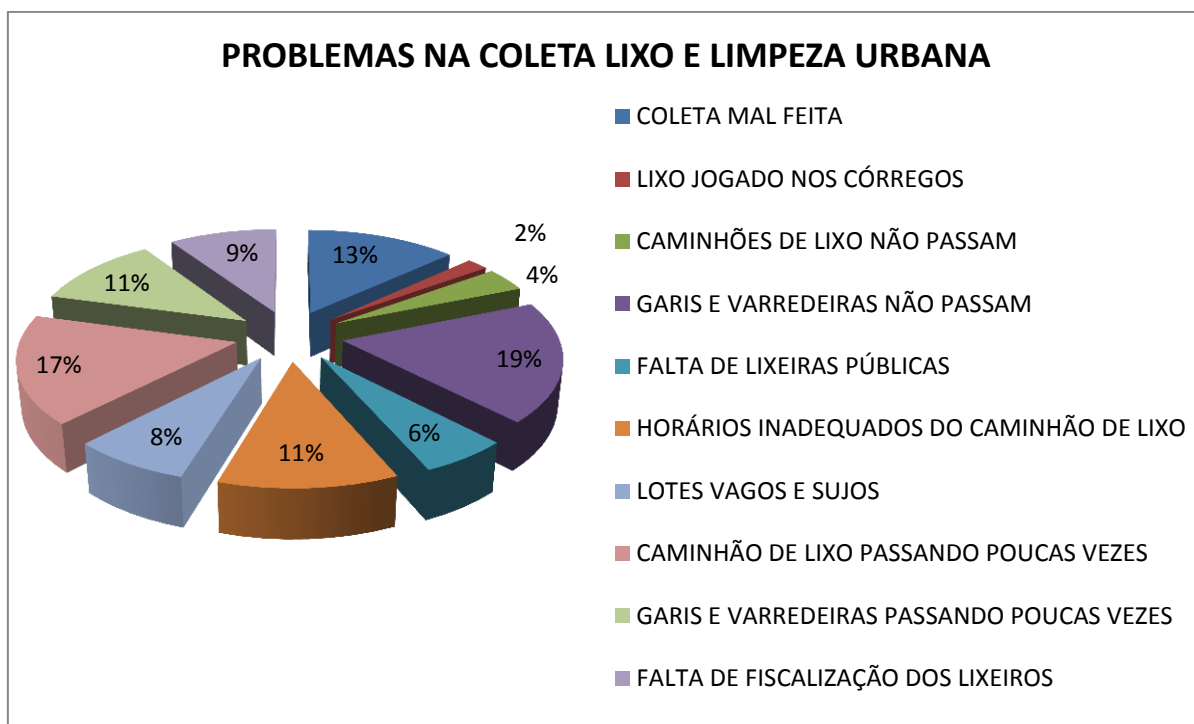


## COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta de lixo e limpeza urbana.

### PROBLEMAS

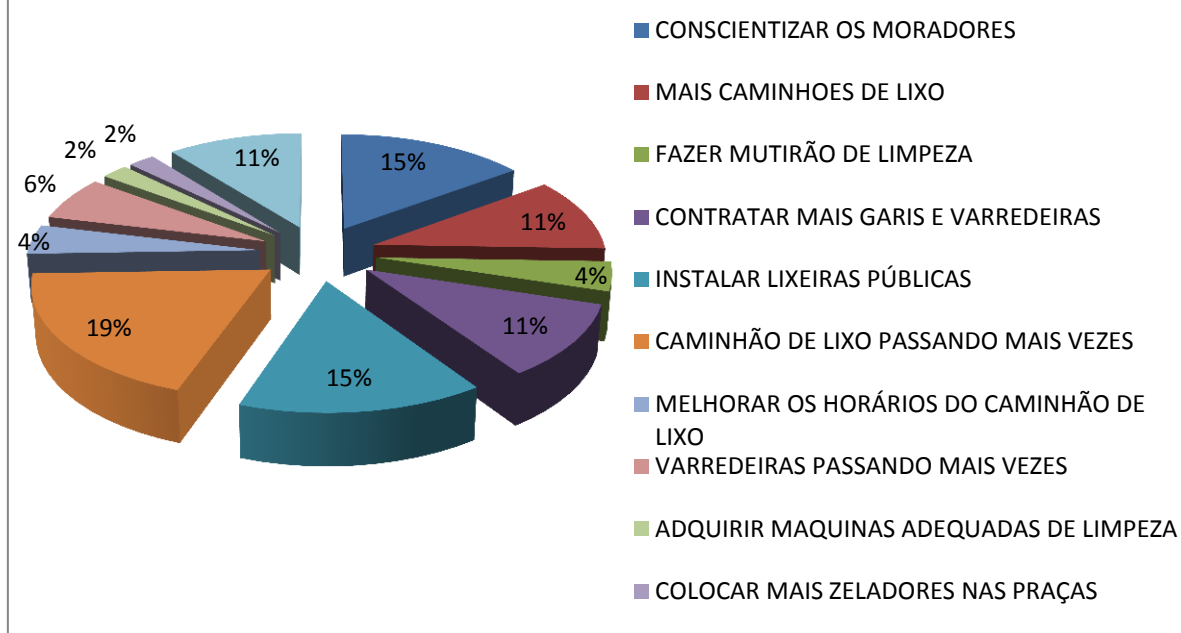
- **Coleta mal feita:** 13% (por cento) dos problemas informados.
- **Lixo jogado nos córrego:** 2% (por cento) dos problemas informados.
- **Caminhões de lixo não passam:** 4% (por cento) dos problemas informados.
- **Garis e varredeiras não passam:** 19% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de lixeiras públicas:** 6% (por cento) dos problemas informados.
- **Horários inadequados do caminhão de lixo:** 11% (por cento) dos problemas informados.
- **Lotes vagos e sujos:** 8% (por cento) dos problemas informados.
- **Caminhão de lixo passando poucas vezes:** 17% (por cento) dos problemas informados.
- **Garis e varredeiras passando poucas vezes:** 11% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de fiscalização dos lixeiros:** 9% (por cento) dos problemas informados.



## SOLUÇÕES

- **Conscientizar os moradores:** 15% (por cento) das soluções informadas.
- **Mais caminhões de lixo:** 11% (por cento) das soluções informadas.
- **Fazer o mutirão da limpeza:** 4% (por cento) das soluções informadas.
- **Contratar mais garis e varredoras:** 11% (por cento) das soluções informadas.
- **Instalar mais lixeiras públicas:** 15% (por cento) das soluções informadas.
- **Caminhão de lixo passando mais vezes:** 19% (por cento) das soluções informadas.
- **Melhorar os horários do caminhão de lixo:** 4% (por cento) das soluções informadas.
- **Varredoras passando mais vezes:** 6% (por cento) das soluções informadas.
- **Adquirir máquina adequado de limpeza:** 2% (por cento) das soluções informadas.
- **Colocar mais zeladores nas praças:** 2% (por cento) das soluções informadas.
- **Fiscalizar os lixeiros:** 11% (por cento) das soluções informadas.

## SOLUÇÕES PARA COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA



Resume-se então que as melhorias propostas pela população focam-se no desenvolvimento do sistema básico dos Bairros Santa Rita, Sidônio Cardoso, e Santo Agostinho, de forma com que, visam melhorias nos setores de coleta de lixo, limpeza urbana, rede coletora de água pluvial, coleta do esgoto sanitário e abastecimento de água. Levando em consideração as informações dos problemas vivenciados pelos moradores e sugerindo novas sugestões para com as melhorias de infraestrutura do saneamento básico.

CONSULTA PÚBLICA NOS BAIRROS  
VILA DOURADA, AEROPORTO,  
CAMPESTRE, BELVEDERE.

RELATÓRIO DO QUESTIONÁRIO  
SANEAMENTO BÁSICO

17/06/2013

## RELATÓRIO

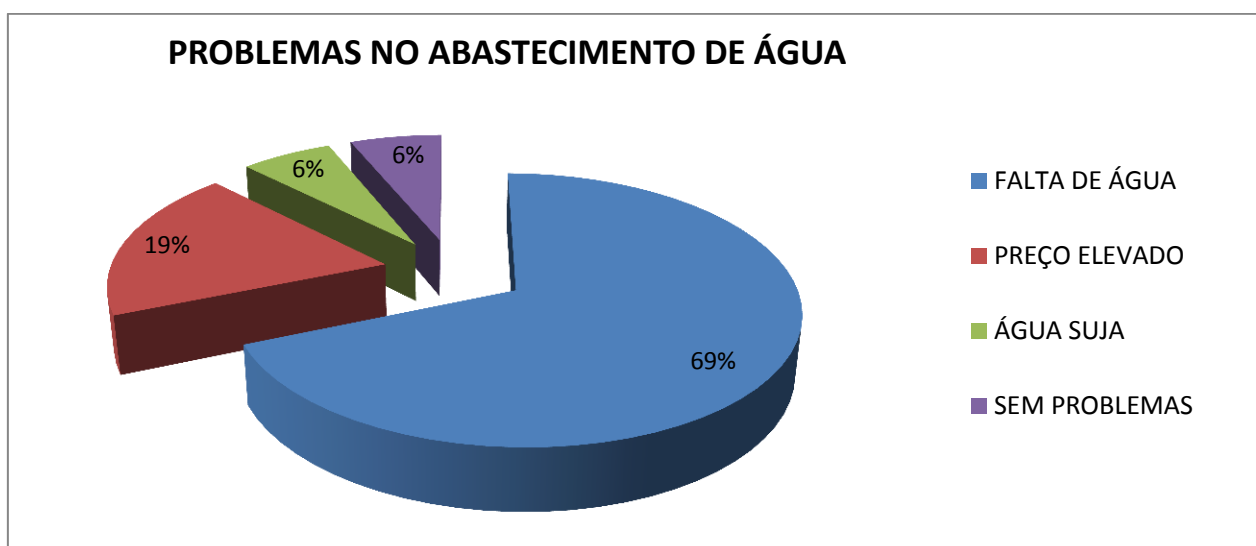
No dia 17 de junho de 2013 na cidade de Monte Carmelo, aconteceu à décima segunda consulta pública onde foi aplicado um questionário sobre o saneamento básico nos Bairros Vila Dourado, Aeroporto, Campestre, Belvedere. Foram abordados os seguintes temas: abastecimento de água, escoamento de água pluvial (água da chuva), coleta de lixo (limpeza urbana), e a coleta do esgoto sanitário. Foi entrevistado um total de 27 pessoas, em um montante de 108 relatórios, no período das 19 as 21h00min da noite de uma segunda feira. Foram relatados pelos populares, os eventuais problemas e sugestões para com eles.

### ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Neste questionamento os populares apresentarão as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções no abastecimento de água.

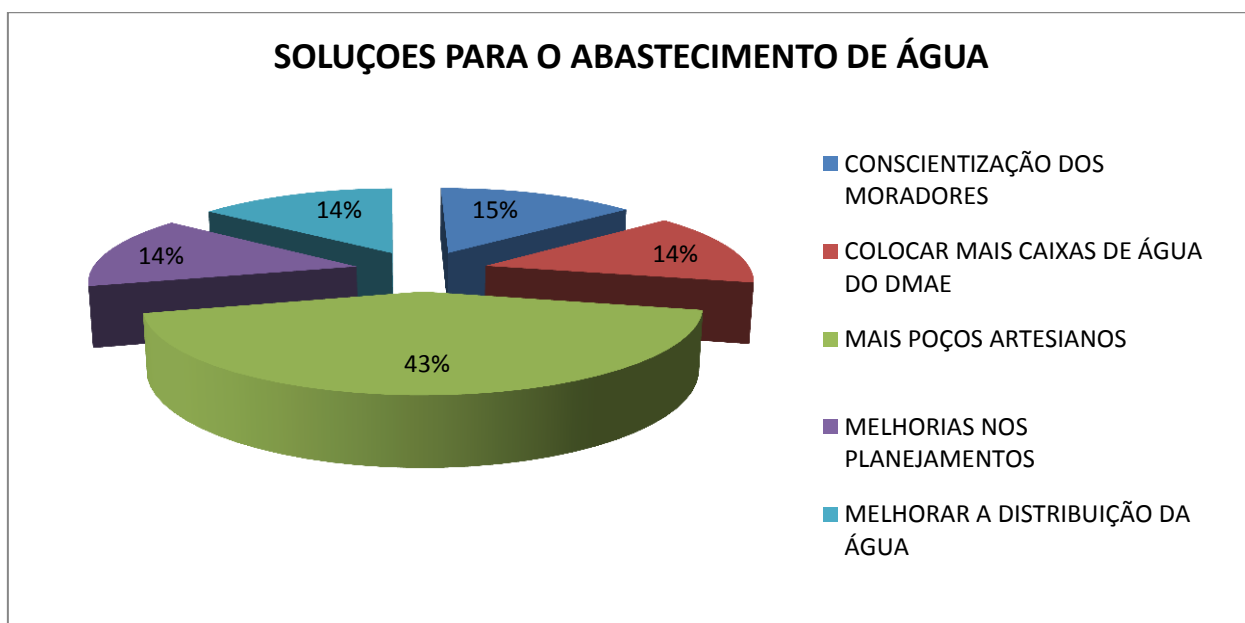
#### PROBLEMAS:

- **Falta de água:** 69% (por cento) dos problemas informados.
- **Preço elevado:** 19% (por cento) dos problemas informados.
- **Água suja:** 6% (por cento) dos problemas informados.
- **Nenhum problema:** 6% (por cento) dos problemas informados.



## SOLUÇÕES

- **Conscientização dos moradores:** 15% (por cento) das soluções informadas.
- **Colocar mais caixas de água do DMAE:** 14% (por cento) das soluções informadas.
- **Mais poços artesianos:** 43% (por cento) das soluções informadas.
- **Melhorias nos planejamentos:** 14% (por cento) das soluções informadas.
- **Melhorar a distribuição da água:** 14% (por cento) das soluções informadas.



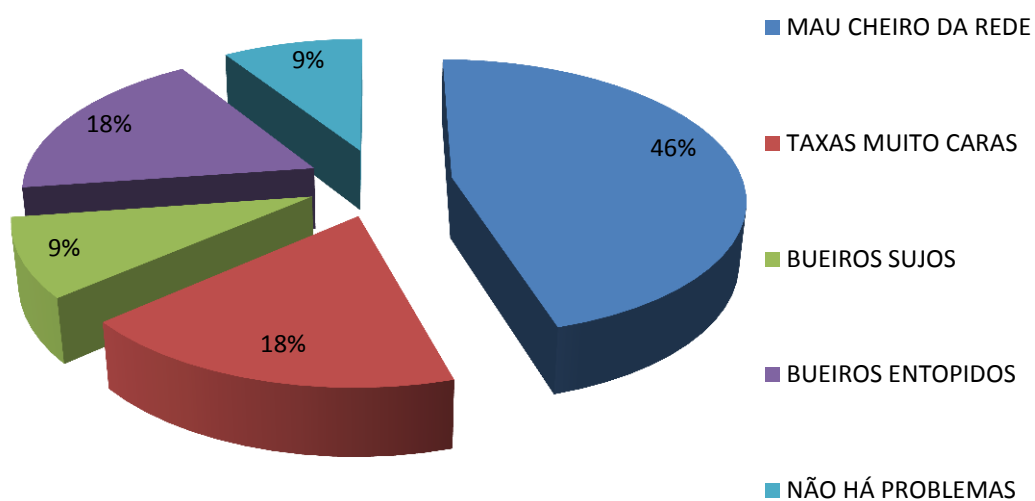
## COLETA DO ESGOTO SANITÁRIO

Neste questionamento os populares apresentarão as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta do esgoto sanitário.

### PROBLEMAS

- **Mau cheiro da rede de esgoto:** 46% (por cento) dos problemas informados.
- **Taxas muito caras:** 18% (por cento) dos problemas informados.
- **Bueiros sujos:** 9% (por cento) dos problemas informados.
- **Bueiros entupidos:** 18% (por cento) dos problemas informados.
- **Não há problemas:** 9% (por cento) dos problemas informados.

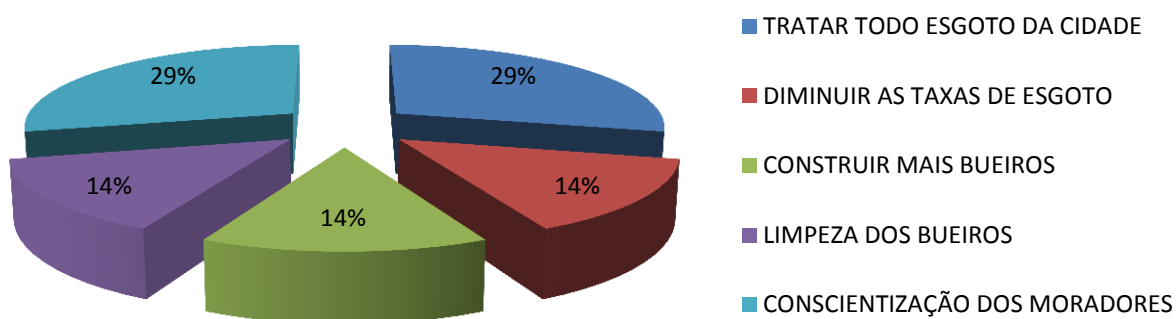
### PROBLEMAS NA COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO



### SOLUÇÕES

- **Tratar todo esgoto da cidade:** 29% (por cento) das soluções informadas.
- **Diminuir as taxas de esgoto:** 14% (por cento) das soluções informadas.
- **Construir mais bueiros:** 14% (por cento) das soluções informadas.
- **Limpeza dos bueiros:** 14% (por cento) das soluções informadas.
- **Conscientização dos moradores:** 29% (por cento) das soluções informadas.

### SOLUÇÕES PARA COLETA DE ESGOTO

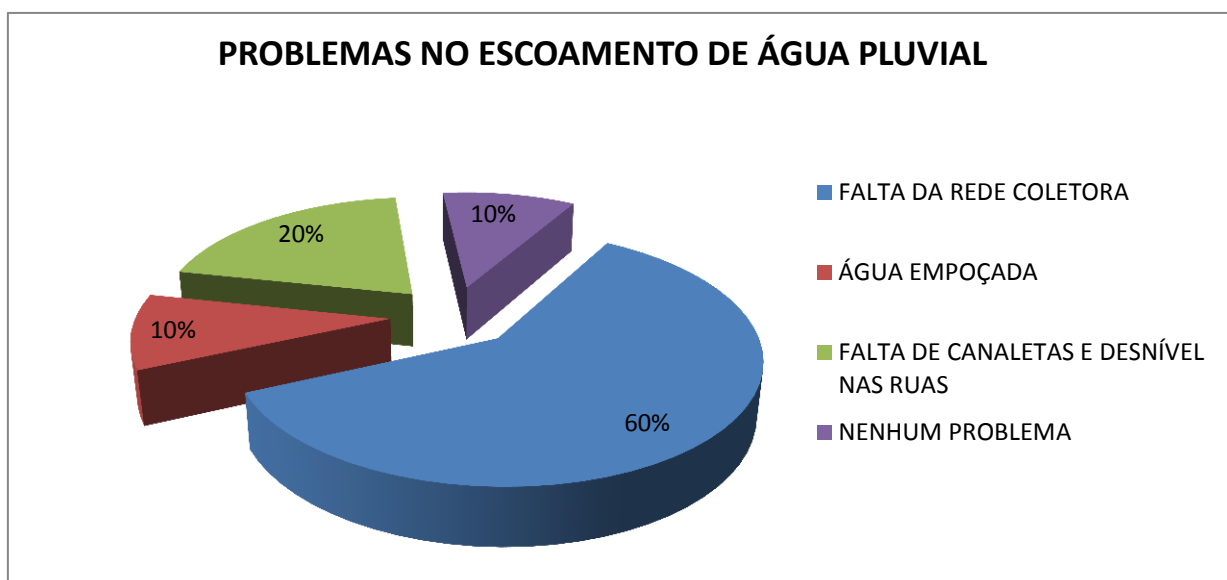


## ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL: (ÁGUA DA CHUVA)

Neste questionamento os populares apresentarão as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções do escoamento de água pluvial (água da chuva).

### PROBLEMAS

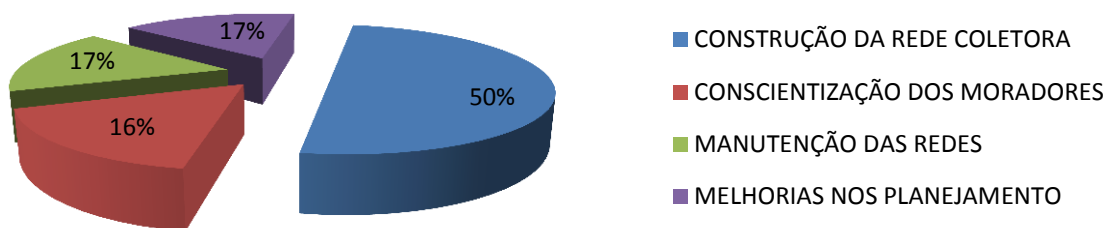
- **Falta da rede coletora:** 60% (por cento) dos problemas informados.
- **Água empoçada:** 10% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de canaletas e desnível nas ruas:** 20% (por cento) dos problemas informados.
- **Nenhum problema:** 10% (por cento) dos problemas informados.



### SOLUÇÕES

- **Construção da rede coletora:** 50% (por cento) das soluções informadas.
- **Conscientização dos moradores:** 16% (por cento) das soluções informadas.
- **Manutenção das redes:** 17% (por cento) das soluções informadas.
- **Melhorias nos planejamentos:** 17% (por cento) das soluções informadas.

## SOLUÇÃO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL



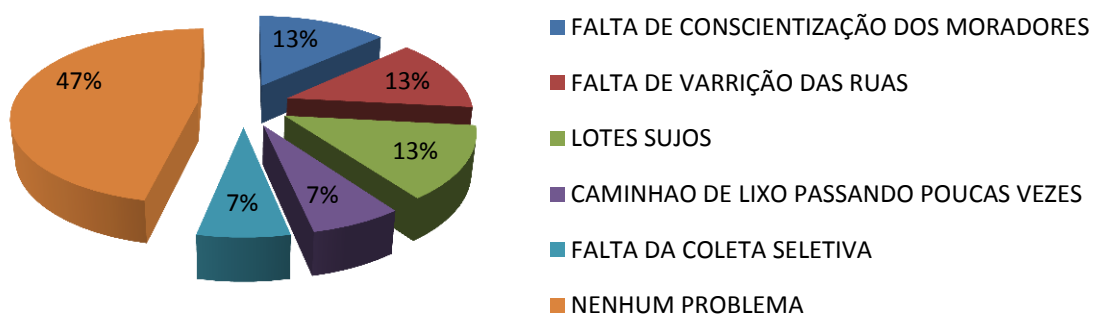
## COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA

Neste questionamento os populares apresentarão as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta de lixo e limpeza urbana.

### PROBLEMAS

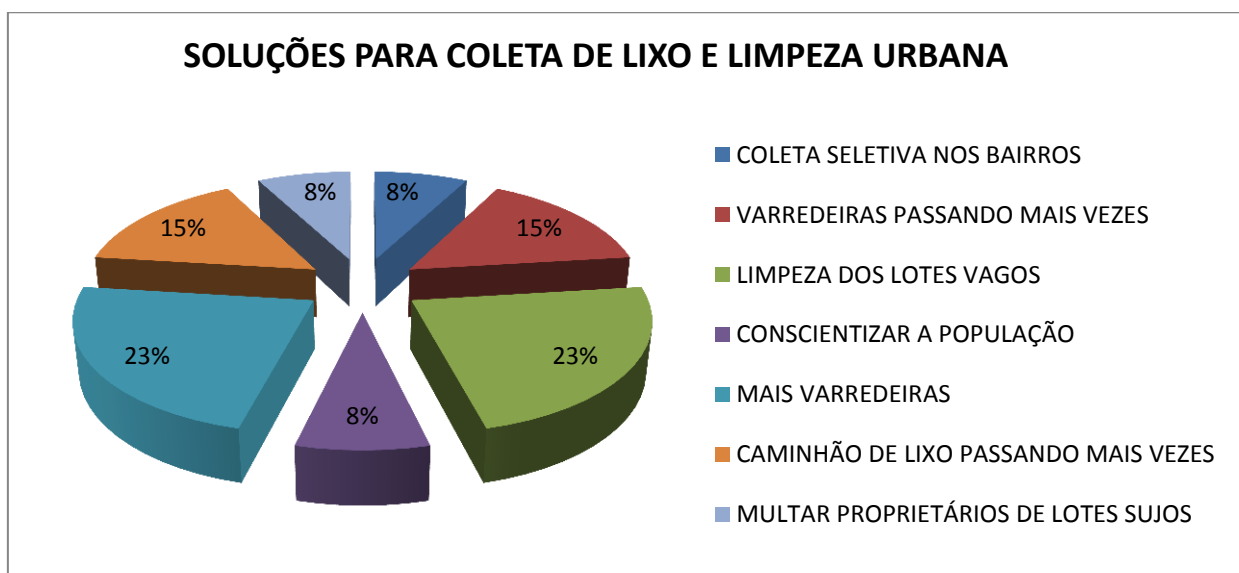
- **Falta de conscientização dos moradores:** 13% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de varrição nas ruas:** 13% (por cento) dos problemas informados.
- **Lotes sujos:** 13% (por cento) dos problemas informados.
- **Caminhão de lixo passando poucas vezes:** 7% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta da coleta seletiva:** 7% (por cento) dos problemas informados.
- **Nenhum problema:** 47% (por cento) dos problemas informados.

## PROBLEMAS NA COLETA LIXO E LIMPEZA URBANA



## SOLUÇÕES

- **Coleta seletiva nos bairros:** 8% (por cento) das soluções informadas.
- **Varredeiras passando mais vezes:** 15% (por cento) das soluções informadas.
- **Limpeza dos lotes vagos:** 23% (por cento) das soluções informadas.
- **Conscientizar a população:** 8% (por cento) das soluções informadas.
- **Mais varredeiras:** 23% (por cento) das soluções informadas.
- **Caminhão de lixo passando mais vezes:** 15% (por cento) das soluções informadas.
- **Multar proprietários de lotes sujos:** 8% (por cento) das soluções informadas.



Resume-se então que as melhorias propostas pela população focam-se no desenvolvimento do sistema básico dos Bairros Vila Dourado, Aeroporto, Campestre, Belvedere, de forma com que, visam melhorias nos setores de coleta de lixo, limpeza urbana, rede coletora de água pluvial, coleta do esgoto sanitário e abastecimento de água. Levando em consideração as informações dos problemas vivenciados pelos moradores e sugerindo novas sugestões para com as melhorias de infraestrutura do saneamento básico.

# CONSULTA NO BAIRRO VILA NOVA

## RELATÓRIO DO QUESTIONÁRIO SANEAMENTO BÁSICO

24/06/2013

## RELATÓRIO

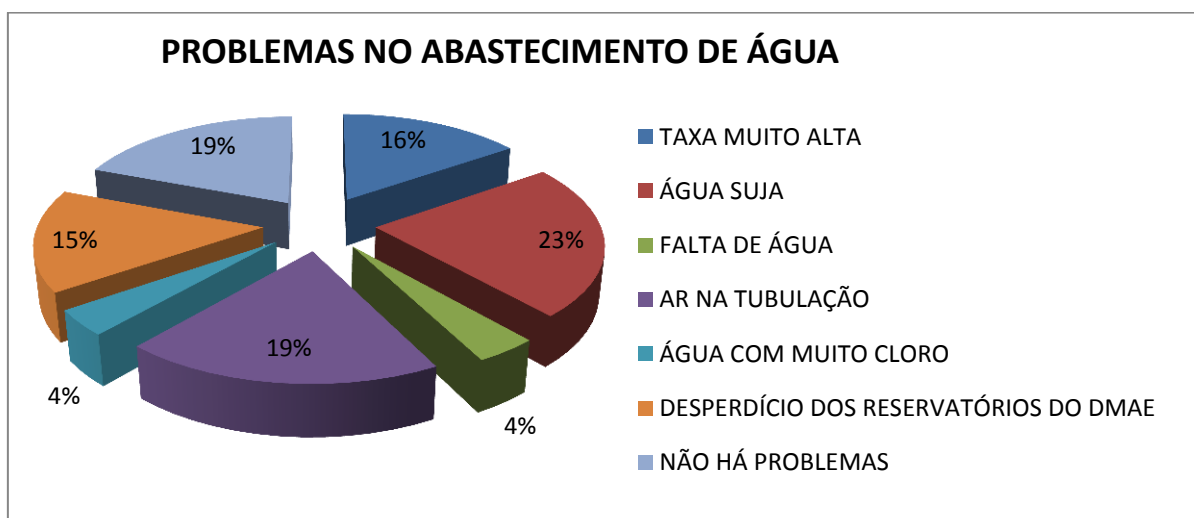
No dia 24 de junho de 2013 na cidade de Monte Carmelo, aconteceu a décima terceira consulta pública, onde foi aplicado um questionário sobre o saneamento básico no Bairro Vila Nova. Foram abordados os seguintes temas: abastecimento de água, escoamento de água pluvial (água da chuva), coleta de lixo (limpeza urbana), e a coleta do esgoto sanitário. Foi entrevistado um total de 27 pessoas, em um montante de 108 relatórios, no período das 19 as 21h00min da noite de uma segunda feira. Foram relatados pelos populares, os eventuais problemas e sugestões para com eles.

### ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções no abastecimento de água.

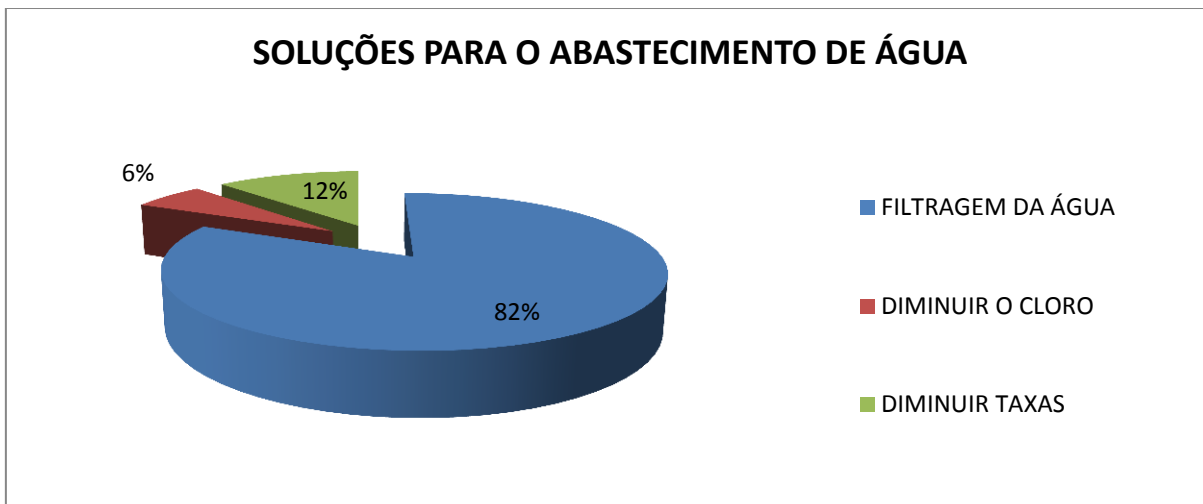
#### PROBLEMAS:

- **Taxa muito alta:** 16% (por cento) dos problemas informados.
- **Água suja:** 23% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de água:** 04% (por cento) dos problemas informados.
- **Ar na tubulação:** 19% (por cento) dos problemas informados.
- **Água com muito cloro:** 04% (por cento) dos problemas informados.
- **Desperdício dos reservatórios do DMAE:** 15% (por cento) dos problemas informados.
- **Não há problemas:** 19% (por cento) dos problemas informados.



## SOLUÇÕES

- **Filtragem da água:** 82% (por cento) das soluções informadas.
- **Diminuir o cloro:** 6% (por cento) das soluções informadas.
- **Diminuir taxas:** 12% (por cento) das soluções informadas.

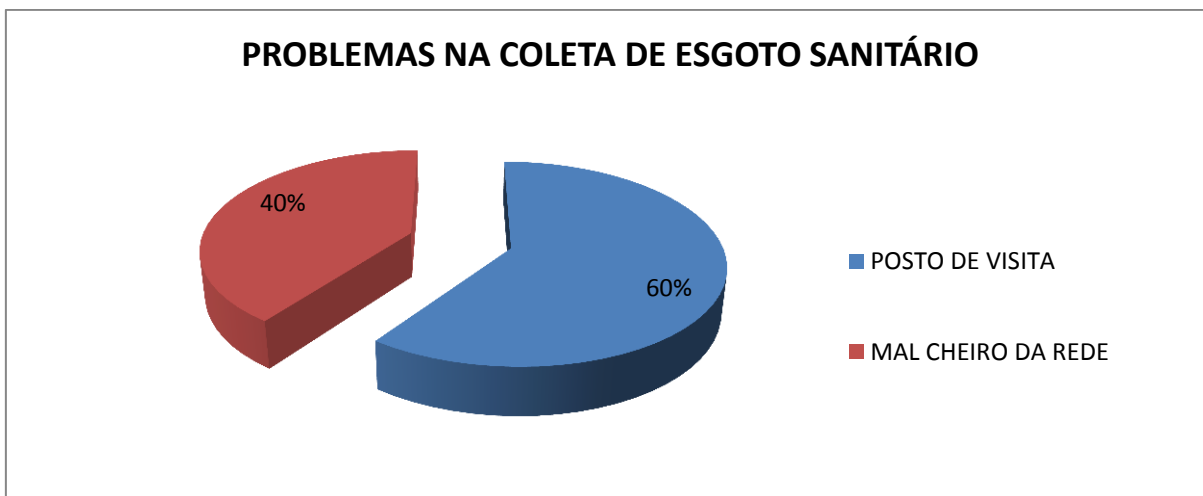


## COLETA DO ESGOTO SANITÁRIO

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta do esgoto sanitário.

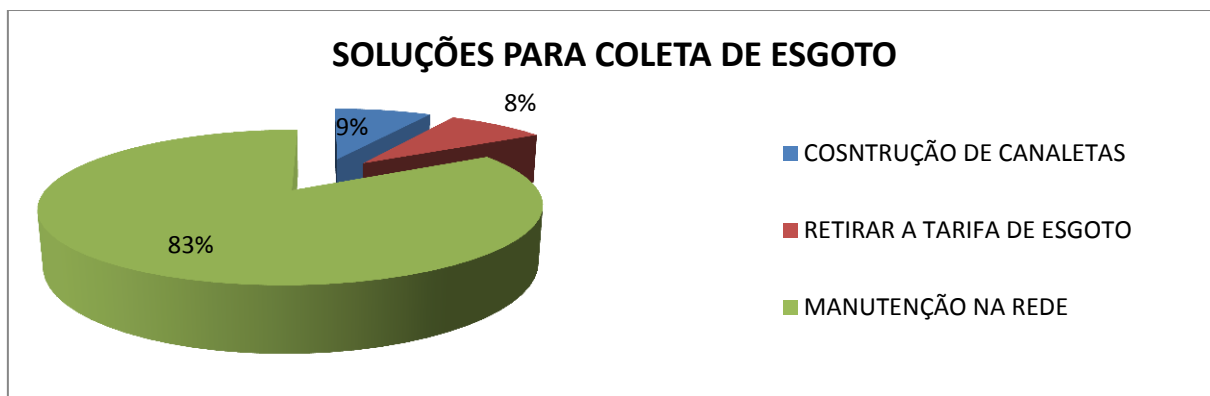
### PROBLEMAS

- **Postos de Visita:** 20% (por cento) dos problemas informados.
- **Mau cheiro da rede:** 80% (por cento) dos problemas informados.



## SOLUÇÕES

- **Construção de canaletas:** 09% (por cento) das soluções informadas.
- **Retirar a tarifa de esgoto:** 08% (por cento) das soluções informadas.
- **Manutenção da rede:** 83% (por cento) das soluções informadas.



## ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL: (ÁGUA DA CHUVA)

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções do escoamento de água pluvial (água da chuva).

### PROBLEMAS

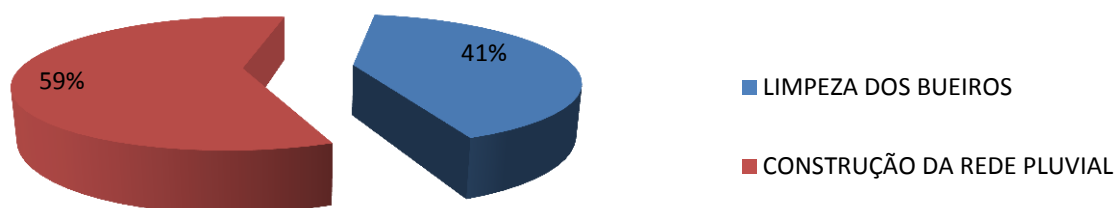
- **Bueiros entupidos:** 29% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta da rede pluvial:** 71% (por cento) dos problemas informados.



## SOLUÇÕES

- **Limpeza dos bueiros:** 41% (por cento) das soluções informadas.
- **Construção da rede pluvial:** 59% (por cento) das soluções informadas.

## SOLUÇÃO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL



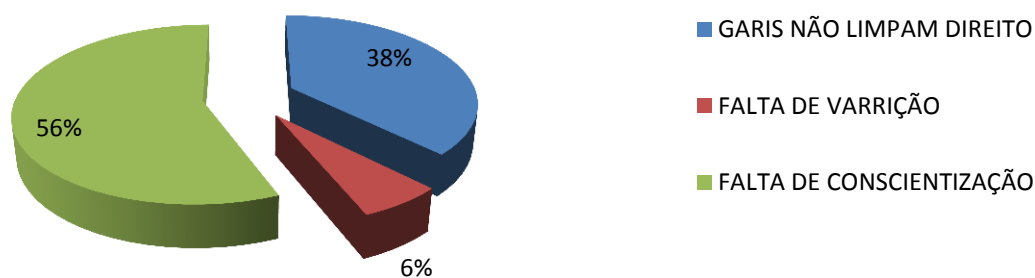
## COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta de lixo e limpeza urbana.

### PROBLEMAS

- **Garis não limpam direito:** 38% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de varrição:** 06% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de conscientização popular:** 56% (por cento) dos problemas informados.

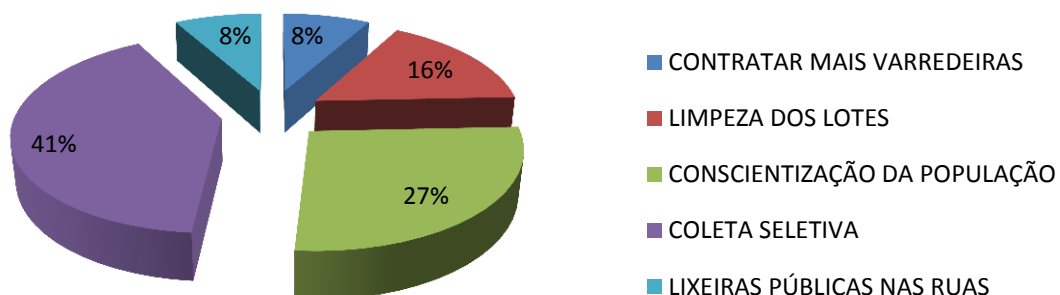
## PROBLEMAS NA COLETA LIXO E LIMPEZA URBANA



### SOLUÇÕES

- **Contratar mais varredeiras:** 08% (por cento) das soluções informadas.
- **Limpeza dos lotes:** 16% (por cento) das soluções informadas.
- **Conscientização popular:** 27% (por cento) das soluções informadas.
- **Coleta seletiva:** 41% (por cento) das soluções informadas.
- **Lixeiras públicas nas ruas:** 08% (por cento) das soluções informadas.

### SOLUÇÕES PARA COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA



Resume-se então que as melhorias propostas pela população focam-se no desenvolvimento do saneamento básico do Bairro Vila Nova, de forma com que, visam melhorias nos setores de coleta de lixo, limpeza urbana, rede coletora de água pluvial, coleta do esgoto sanitário e abastecimento de água. Levando em consideração as informações dos problemas vivenciados pelos moradores e sugerindo novas sugestões para com as melhorias de infraestrutura no saneamento básico.

CONSULTA NO BAIRRO CENTRO E  
REPRESENTANTES DA ZONA RURAL

RELATÓRIO DO QUESTIONÁRIO  
SANEAMENTO BÁSICO

04/07/2013

## RELATÓRIO

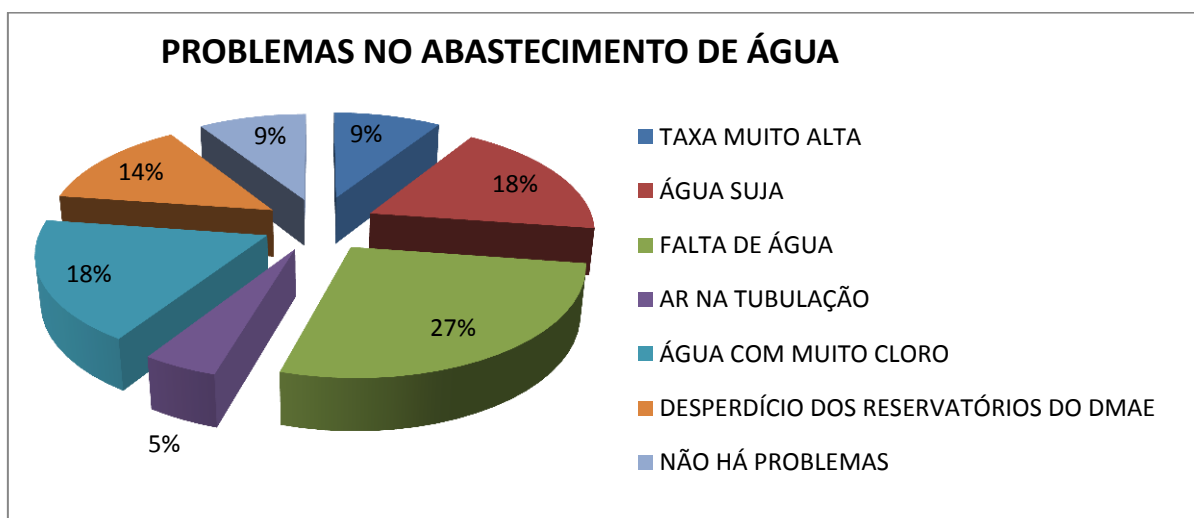
No dia 04 de julho de 2013 na cidade de Monte Carmelo, aconteceu a décima quarta consulta foi aplicado um questionário sobre o saneamento básico no Bairro Centro e Representantes da Zona Rural. Foram abordados os seguintes temas: abastecimento de água, escoamento de água pluvial (água da chuva), coleta de lixo (limpeza urbana), e a coleta do esgoto sanitário. Foi entrevistado um total de 28 pessoas, em um montante de 112 relatórios, no período das 19 as 21h00min da noite de uma segunda feira. Foram relatados pelos populares, os eventuais problemas e sugestões para com eles.

### ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções no abastecimento de água.

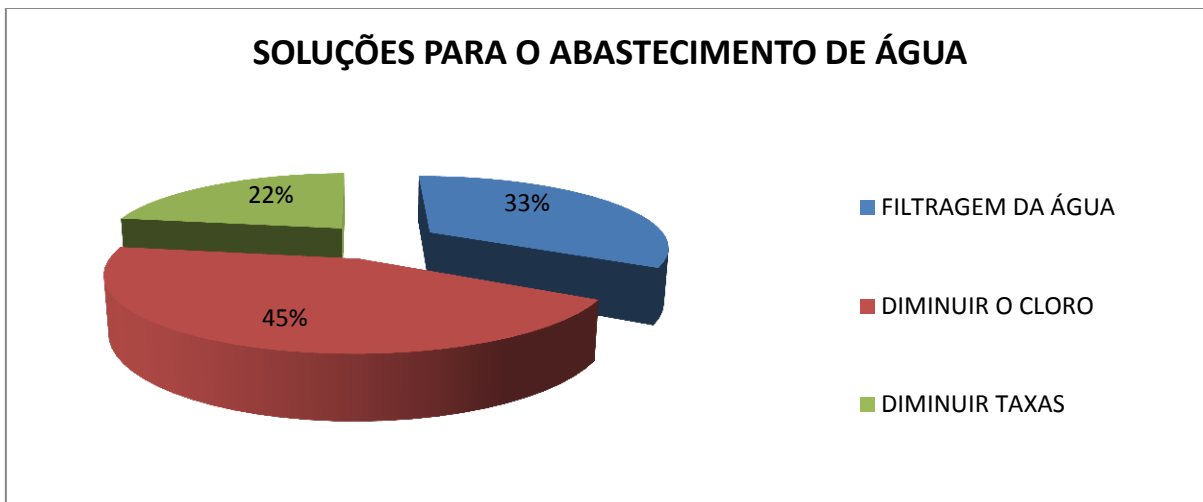
#### PROBLEMAS:

- **Taxa muito alta:** 9% (por cento) dos problemas informados.
- **Água suja:** 18% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de água:** 27% (por cento) dos problemas informados.
- **Ar na tubulação:** 5% (por cento) dos problemas informados.
- **Água com muito cloro:** 18% (por cento) dos problemas informados.
- **Desperdício dos reservatórios do DMAE:** 14% (por cento) dos problemas informados.
- **Não há problemas:** 9% (por cento) dos problemas informados.



## SOLUÇÕES

- **Filtragem da água:** 33% (por cento) das soluções informadas.
- **Diminuir o cloro:** 45% (por cento) das soluções informadas.
- **Diminuir taxas:** 22% (por cento) das soluções informadas.

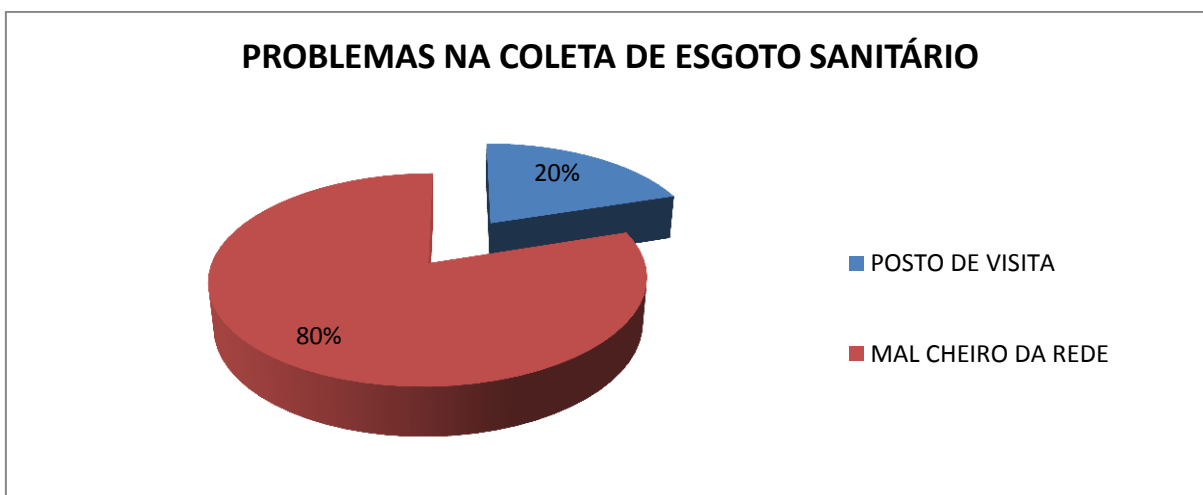


## COLETA DO ESGOTO SANITÁRIO

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta do esgoto sanitário.

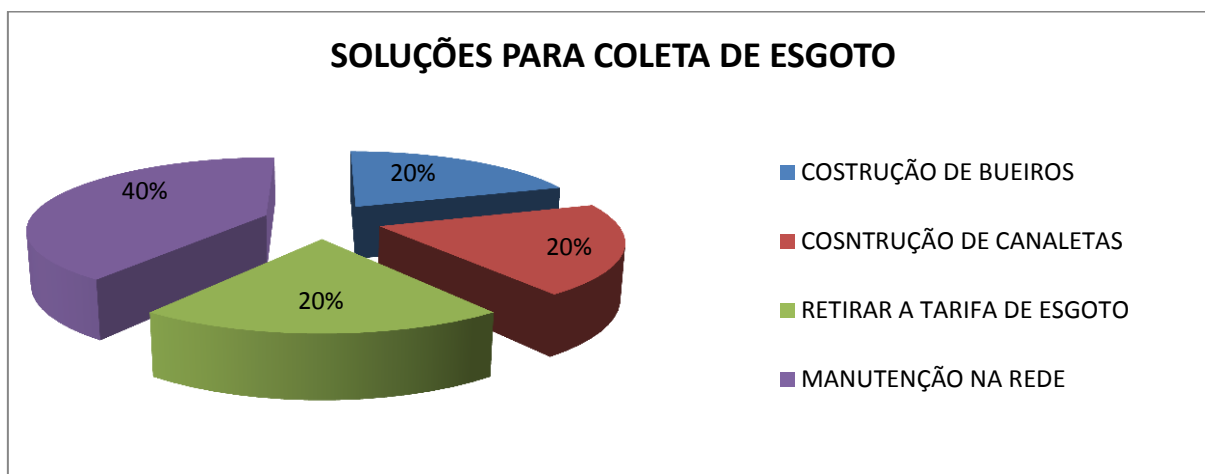
### PROBLEMAS

- **Falta de bueiros:** 20% (por cento) dos problemas informados.
- **Mau cheiro da rede:** 80% (por cento) dos problemas informados.



## SOLUÇÕES

- **Construção de bueiros:** 20% (por cento) das soluções informadas.
- **Construção de canaletas:** 20% (por cento) das soluções informadas.
- **Retirar a tarifa de esgoto:** 20% (por cento) das soluções informadas.
- **Manutenção da rede:** 40% (por cento) das soluções informadas.

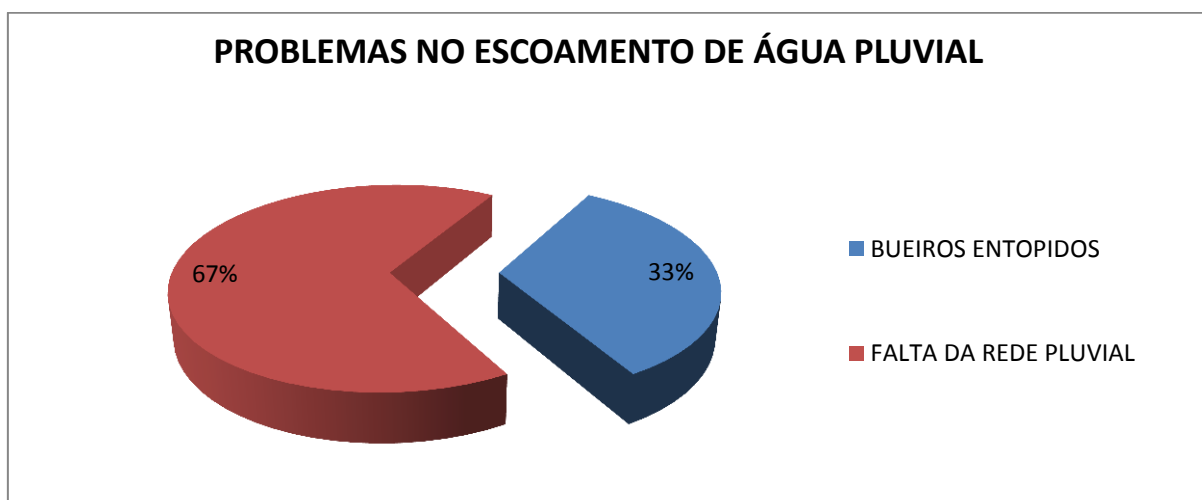


## ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL: (ÁGUA DA CHUVA)

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções do escoamento de água pluvial (água da chuva).

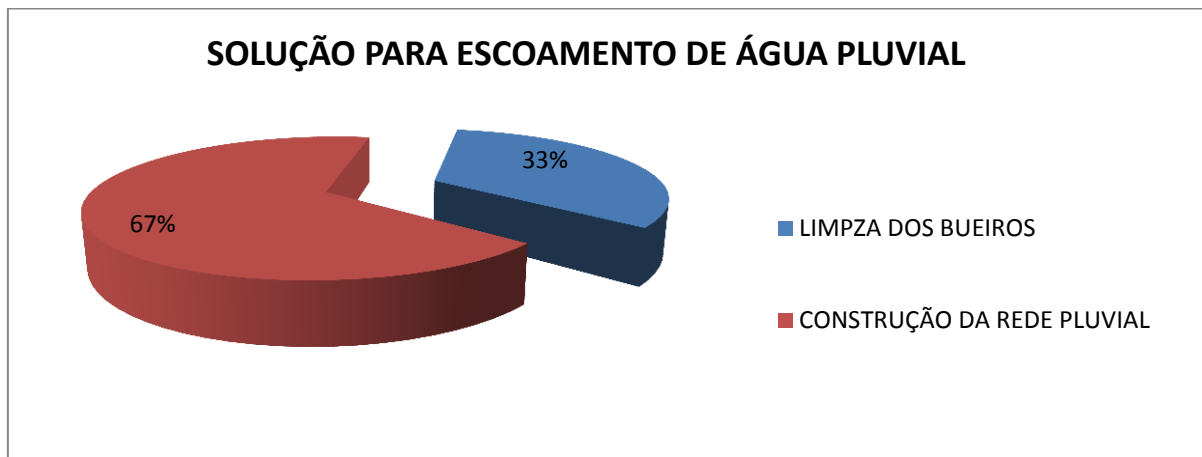
### PROBLEMAS

- **Bueiros entupidos:** 33% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta da rede pluvial:** 67% (por cento) dos problemas informados.



## SOLUÇÕES

- **Limpeza dos bueiros:** 33% (por cento) das soluções informadas.
- **Construção da rede pluvial:** 67% (por cento) das soluções informadas.

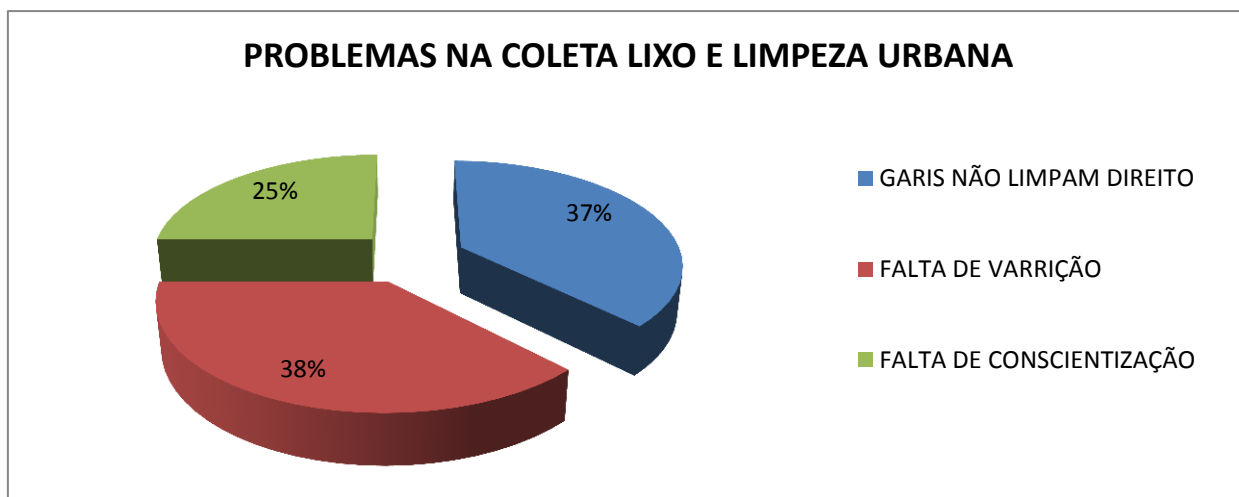


## COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta de lixo e limpeza urbana.

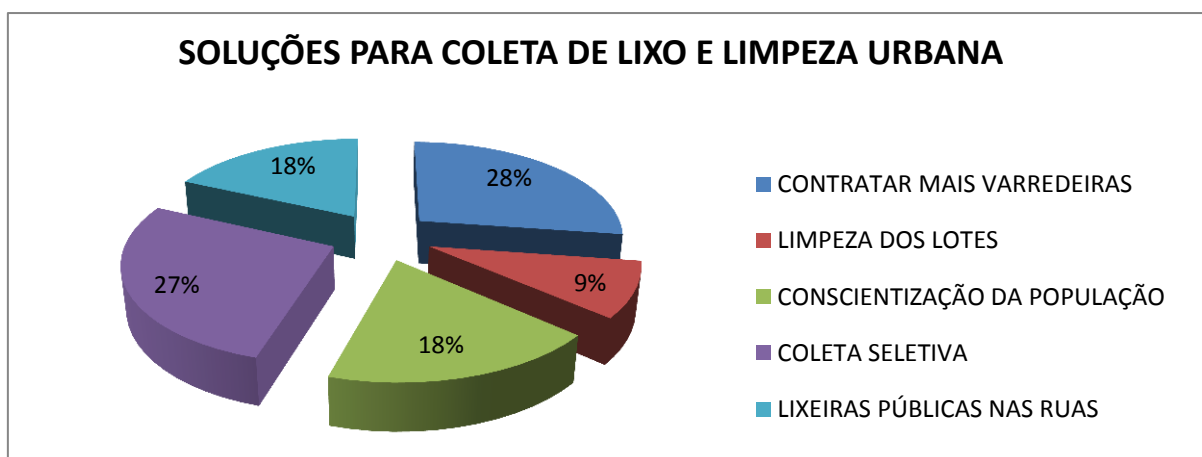
### PROBLEMAS

- **Garis não limpam direito:** 37% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de varrição:** 38% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de conscientização popular:** 25% (por cento) dos problemas informados.



## SOLUÇÕES

- **Contratar mais varredoiras:** 28% (por cento) das soluções informadas.
- **Limpeza dos lotes:** 9% (por cento) das soluções informadas.
- **Conscientização popular:** 18% (por cento) das soluções informadas.
- **Coleta seletiva:** 27% (por cento) das soluções informadas.
- **Lixeiras públicas nas ruas:** 18% (por cento) das soluções informadas.



Resume-se então que as melhorias propostas pela população focam-se no desenvolvimento do saneamento básico do Bairro Centro e representantes das comunidades rurais, de forma com que, visam melhorias nos setores de coleta de lixo, limpeza urbana, rede coletora de água pluvial, coleta do esgoto sanitário e abastecimento de água. Levando em consideração as informações dos problemas vivenciados pelos moradores e sugerindo novas sugestões para com as melhorias de infraestrutura no saneamento básico.

**RESUMO GERAL DAS CONSULTAS PÚBLICAS  
EM MONTE CARMELO**

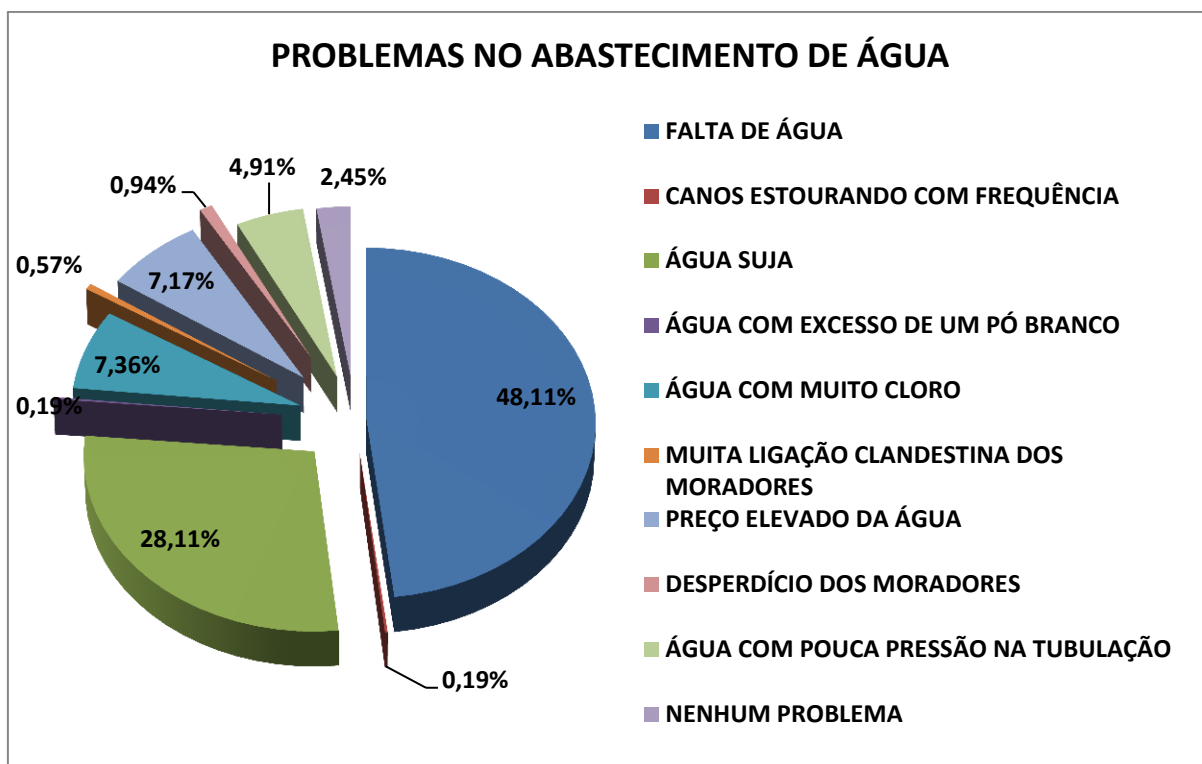
**RESUMO GERAL DO QUESTIONÁRIO  
SANEAMENTO BÁSICO**

## ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções no abastecimento de água.

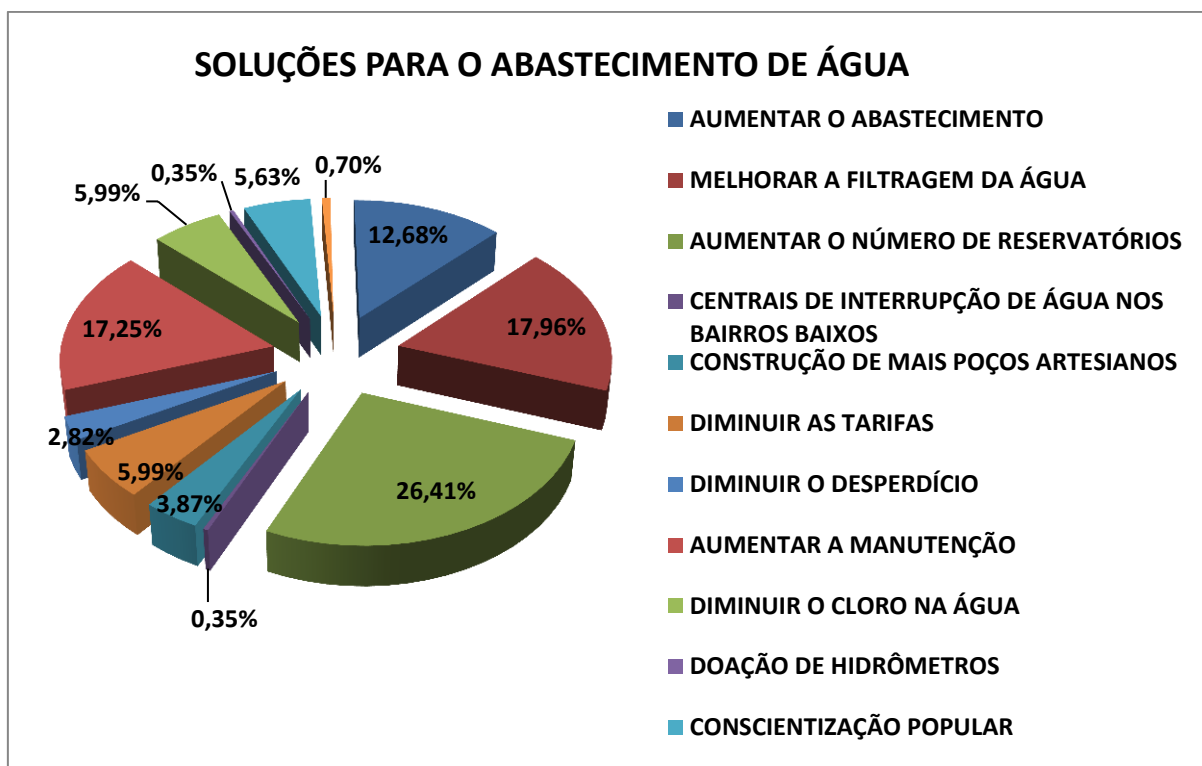
### PROBLEMAS:

- **Falta de água:** 48,11% (por cento) dos problemas informados.
- **Canos estouram com frequência:** 0,19% (por cento) dos problemas informados.
- **Água suja:** 28,11% (por cento) dos problemas informados.
- **Água com um excesso de um pó branco:** 0,19% (por cento) dos problemas informados.
- **Água com muito cloro:** 7,36% (por cento) dos problemas informados.
- **Muita ligação clandestina dos moradores:** 0,57% (por cento) dos problemas informados.
- **Preço elevado da água:** 17,17% (por cento) dos problemas informados.
- **Desperdício dos moradores:** 0,94% (por cento) dos problemas informados.
- **Água com pouca pressão na tubulação:** 4,91% (por cento) dos problemas informados.
- **Nenhum problema:** 2,45% (por cento) dos problemas informados.



## SOLUÇÕES

- **Aumentar o abastecimento:** 12,68% (por cento) das soluções informadas.
- **Melhorar a filtragem da água:** 17,96% (por cento) das soluções informadas.
- **Aumentar o número de reservatórios:** 26,41% (por cento) das soluções informadas.
- **Centrais de interrupção de água nos bairros baixos:** 0,35% (por cento) das soluções informadas.
- **Construção de mais poços artesianos:** 3,87% (por cento) das soluções informadas.
- **Diminuir as tarifas:** 5,99% (por cento) das soluções informadas.
- **Diminuir o desperdício:** 2,82% (por cento) das soluções informadas.
- **Aumentar a manutenção:** 17,25% (por cento) das soluções informadas.
- **Diminuir o cloro na água:** 5,99% (por cento) das soluções informadas.
- **Doação de hidrômetros:** 0,35% (por cento) das soluções informadas.
- **Conscientização popular:** 5,63% (por cento) das soluções informadas.
- **Melhorar a pressão da água:** 0,70% (por cento) das soluções informadas.

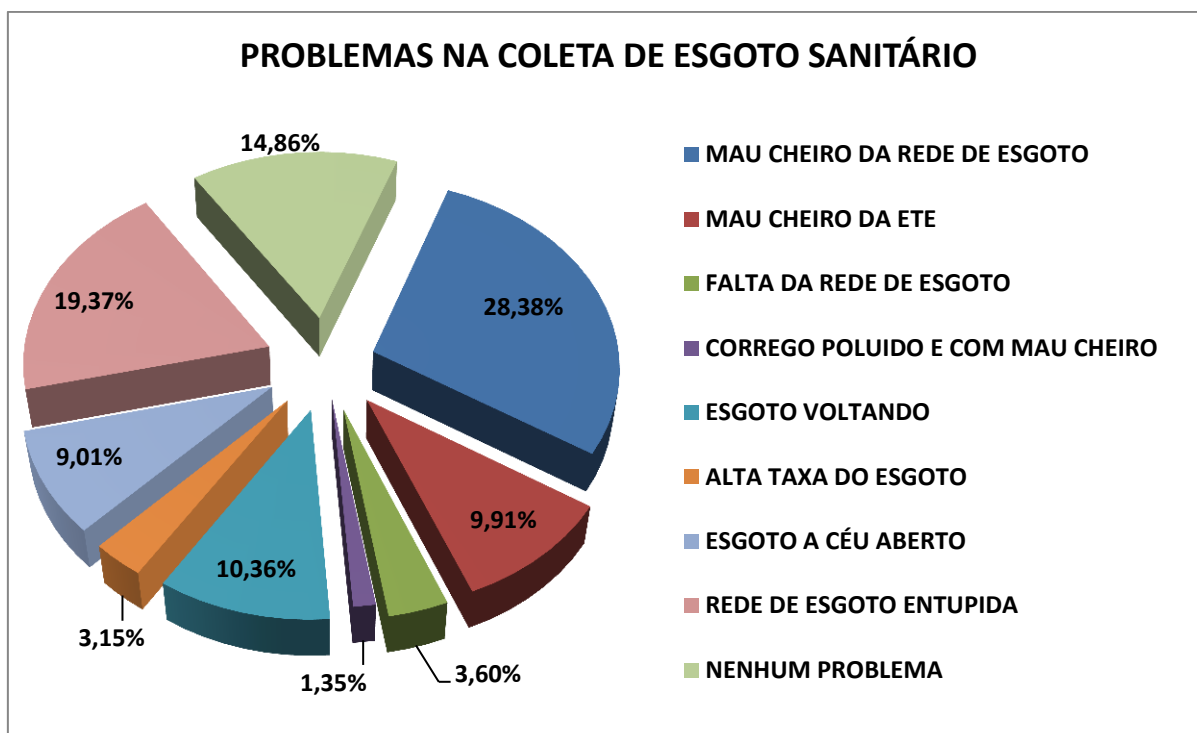


## COLETA DO ESGOTO SANITÁRIO

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta do esgoto sanitário.

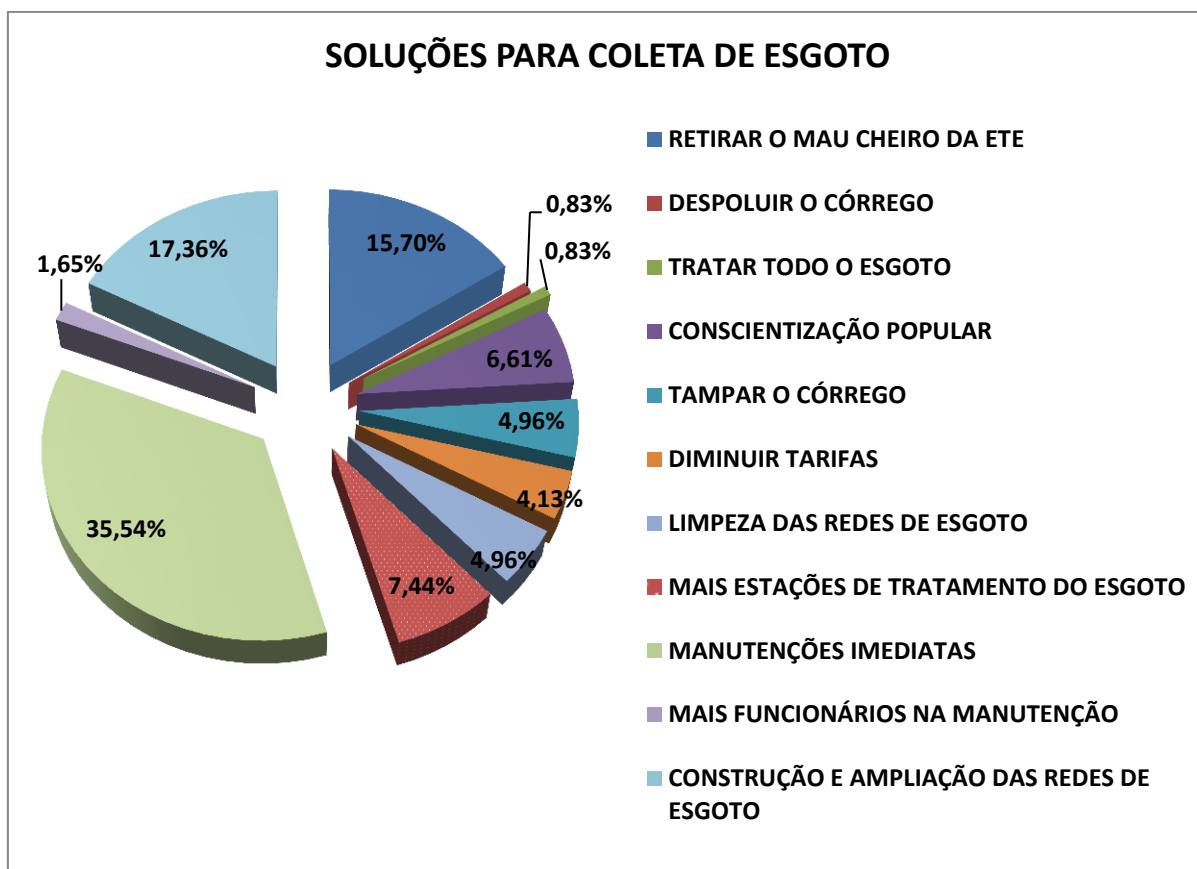
### PROBLEMAS

- **Mau cheiro da rede de esgoto:** 28,38% (por cento) dos problemas informados.
- **Mau cheiro da ETE:** 9,91% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta da rede de esgoto:** 3,60% (por cento) dos problemas informados.
- **Córrego poluído e com mau cheiro:** 1,35% (por cento) dos problemas informados.
- **Esgoto voltando:** 10,36% (por cento) dos problemas informados.
- **Alta taxa do esgoto:** 3,15% (por cento) dos problemas informados.
- **Esgoto a céu aberto:** 9,01% (por cento) dos problemas informados.
- **Rede de esgoto entupida:** 19,37% (por cento) dos problemas informados.
- **Nenhum problema:** 14,86% (por cento) dos problemas informados.



## SOLUÇÕES

- **Retirar o mau cheiro da ETE:** 15,70% (por cento) das soluções informadas.
- **Despoluir o córrego:** 0,83% (por cento) das soluções informadas.
- **Tratar todo esgoto:** 0,83% (por cento) das soluções informadas.
- **Conscientização popular:** 6,61% (por cento) das soluções informadas.
- **Tampar o córrego:** 4,96% (por cento) das soluções informadas.
- **Diminuir tarifas:** 4,13% (por cento) das soluções informadas.
- **Limpeza das redes de esgoto:** 4,96% (por cento) das soluções informadas.
- **Mais estações de tratamento do esgoto:** 7,44% (por cento) das soluções informadas.
- **Manutenções imediatas:** 35,54% (por cento) das soluções informadas.
- **Mais funcionários na manutenção:** 1,65% (por cento) das soluções informadas.
- **Construção e ampliação das redes de esgoto:** 17,36% (por cento) das soluções informadas.

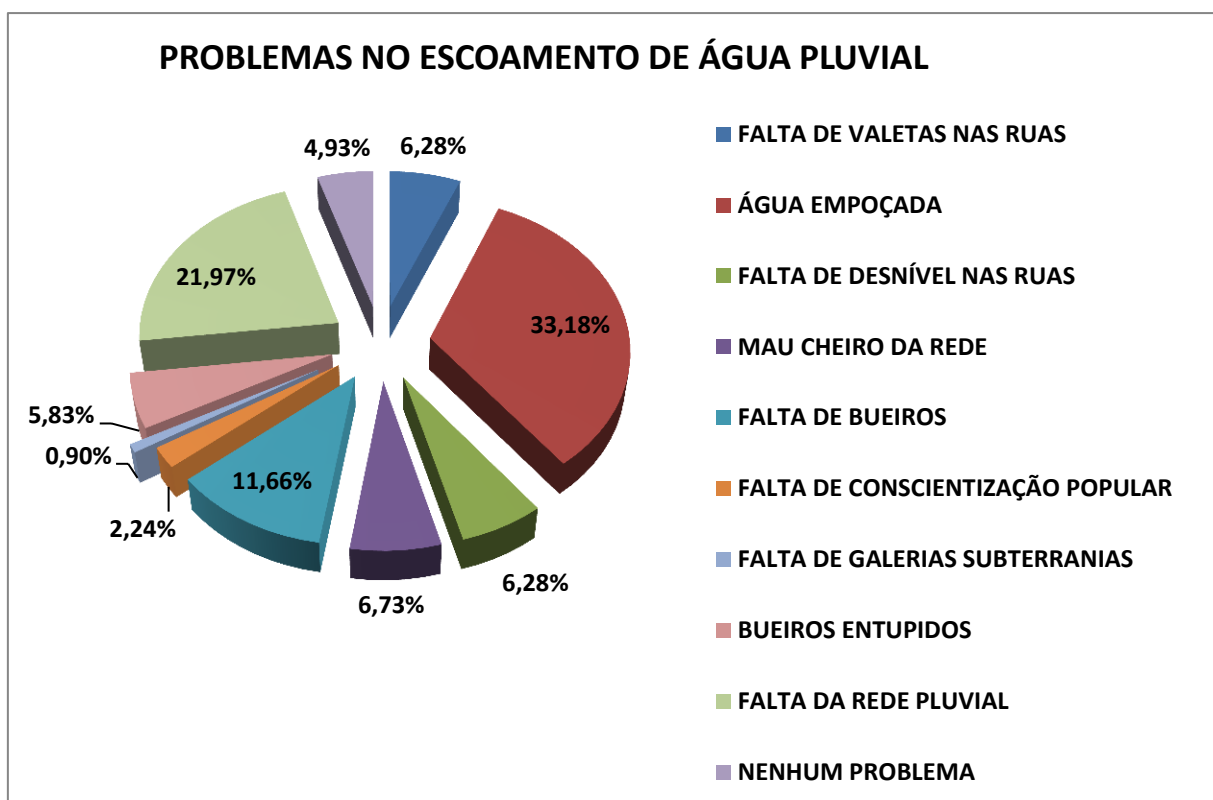


#### ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL: (ÁGUA DA CHUVA)

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções do escoamento de água pluvial (água da chuva).

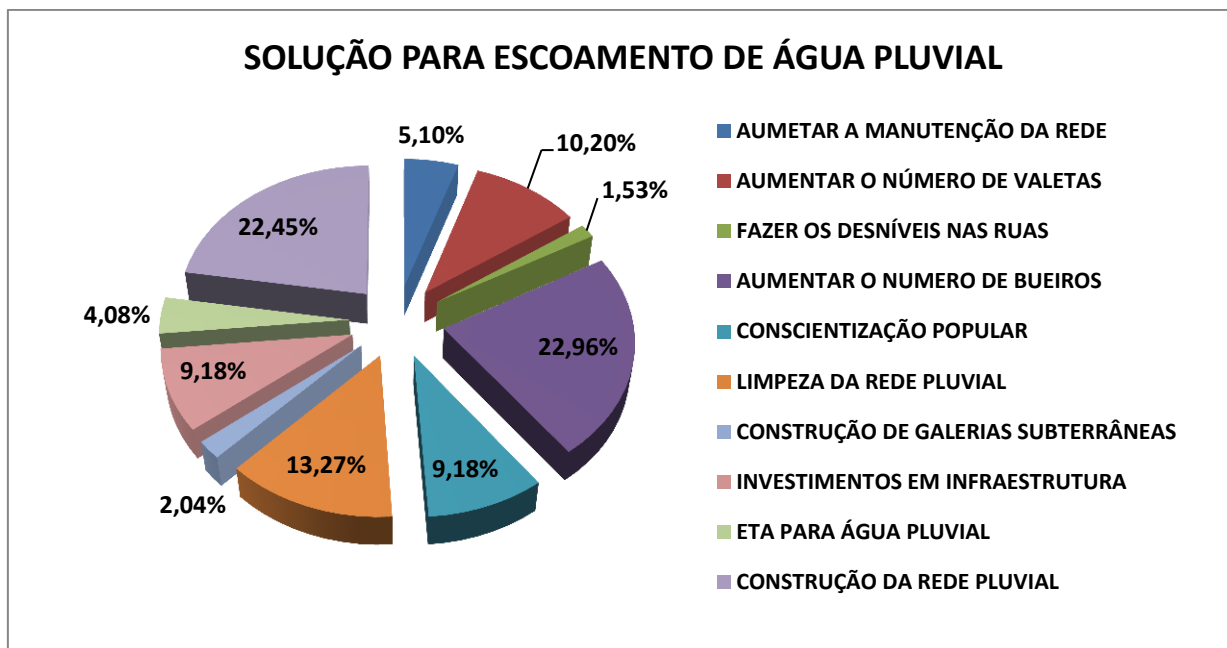
#### PROBLEMAS

- **Falta de valetas nas ruas:** 6,28% (por cento) dos problemas informados.
- **Água empoçada:** 33,18% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de desnível nas ruas:** 6,28% (por cento) dos problemas informados.
- **Mau cheiro da rede:** 6,73% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de bueiros:** 11,66% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de conscientização popular:** 2,24% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de galerias subterrâneas:** 0,90% (por cento) dos problemas informados.
- **Bueiros entupidos:** 5,83% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta da rede pluvial:** 21,97% (por cento) dos problemas informados.
- **Nenhum problema:** 4,93% (por cento) dos problemas informados.



## SOLUÇÕES

- **Aumentar a manutenção da rede:** 5,10% (por cento) das soluções informadas.
- **Aumentar o número de valetas nas ruas:** 10,20% (por cento) das soluções informadas.
- **Fazer os desníveis nas ruas:** 1,53% (por cento) das soluções informadas.
- **Aumentar o número de bueiros:** 22,96% (por cento) das soluções informadas.
- **Conscientização popular:** 9,18% (por cento) das soluções informadas.
- **Limpeza da rede pluvial:** 13,27% (por cento) das soluções informadas.
- **Construção de galerias subterrâneas:** 2,04% (por cento) das soluções informadas.
- **Investimentos em infraestrutura:** 9,18% (por cento) das soluções informadas.
- **ETA para água pluvial:** 4,08% (por cento) das soluções informadas.
- **Construção e ampliação da rede pluvial:** 22,45% (por cento) das soluções informadas.



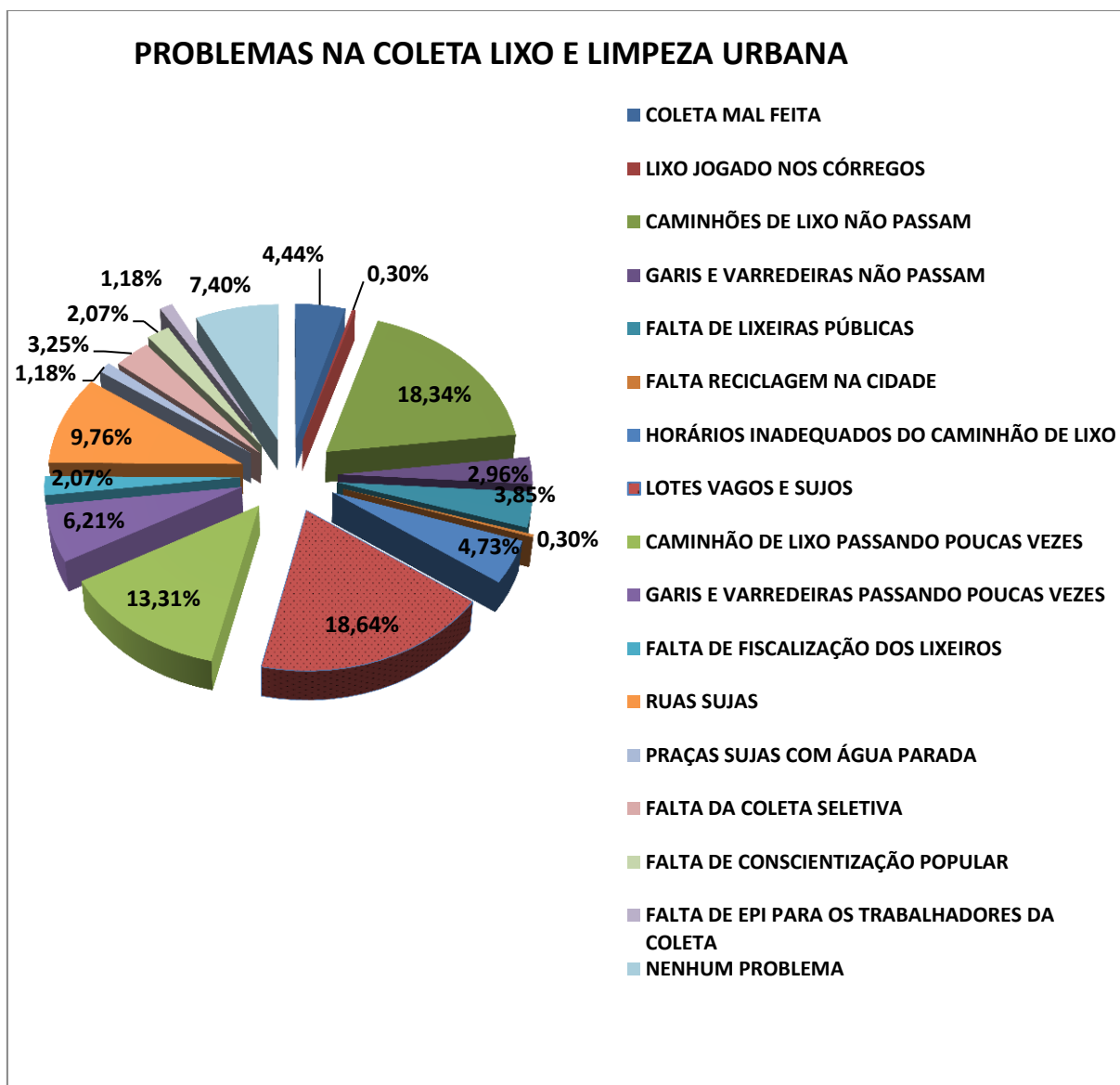
## COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA

Neste questionamento os populares apresentaram as seguintes afirmações sobre os problemas e as soluções na coleta de lixo e limpeza urbana.

### PROBLEMAS

- **Coleta mal feita:** 4,44% (por cento) dos problemas informados.
- **Lixo jogado nos córrego:** 0,30% (por cento) dos problemas informados.
- **Caminhões de lixo não passam:** 18,34% (por cento) dos problemas informados.
- **Garis e varredoiras não passam:** 2,96% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de lixeiras públicas:** 3,85% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de reciclagem na cidade:** 0,30% (por cento) dos problemas informados.
- **Horários inadequados do caminhão de lixo:** 4,73% (por cento) dos problemas informados.
- **Lotes vagos e sujos:** 18,64% (por cento) dos problemas informados.
- **Caminhão de lixo passando poucas vezes:** 13,31% (por cento) dos problemas informados.
- **Garis e varredoiras passando poucas vezes:** 6,21% (por cento) dos problemas informados.

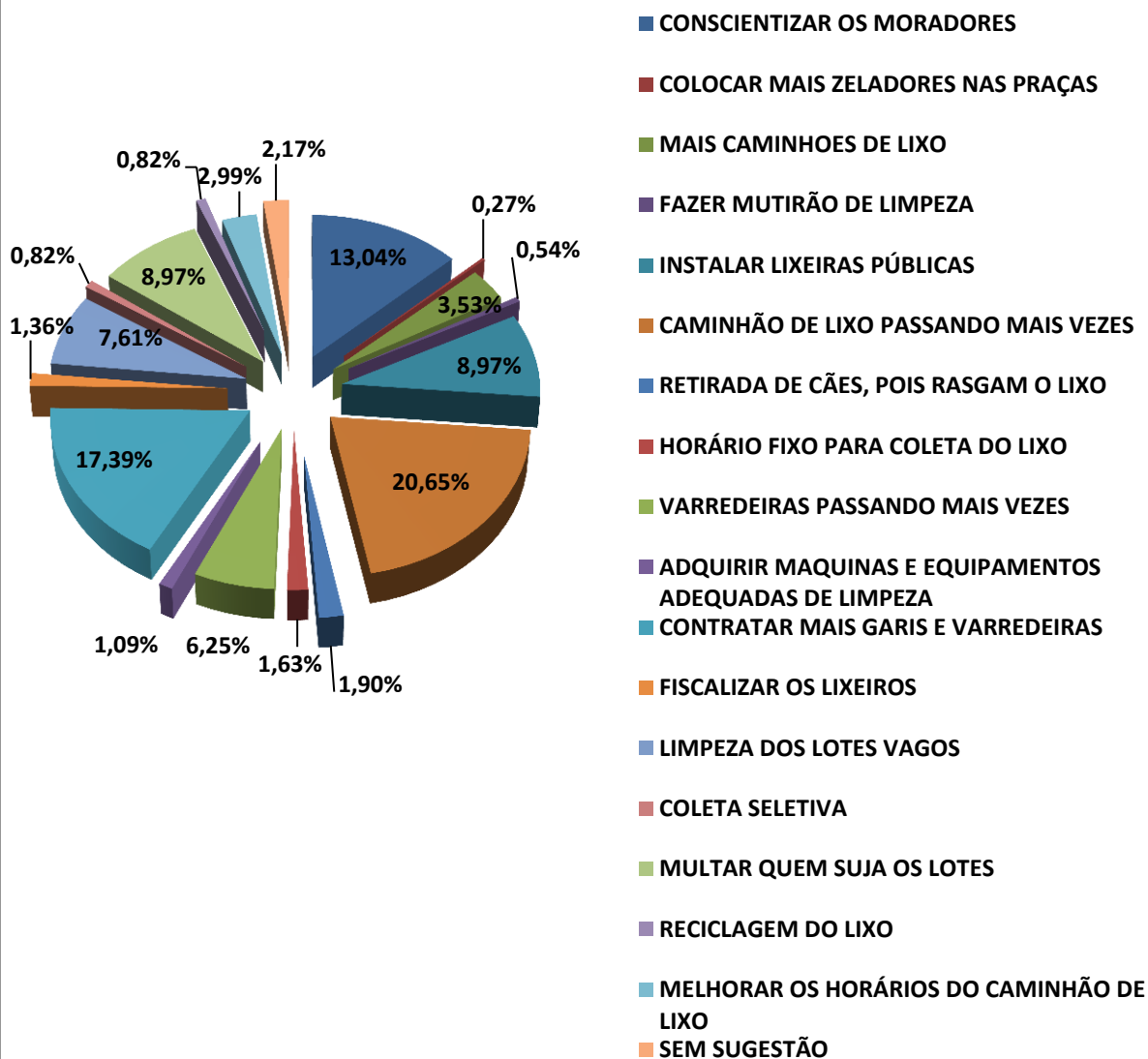
- **Falta de fiscalização dos lixeiros:** 2,07% (por cento) dos problemas informados.
- **Ruas sujas:** 9,76% (por cento) dos problemas informados.
- **Praças sujas com água parada:** 1,18% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta da coleta seletiva:** 3,25% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de conscientização popular:** 2,07% (por cento) dos problemas informados.
- **Falta de EPI para os trabalhadores da coleta:** 1,18% (por cento) dos problemas informados.
- **Nenhum problema:** 7,40% (por cento) dos problemas informados.



## SOLUÇÕES

- **Conscientizar os moradores:** 13,04% (por cento) das soluções informadas.
- **Colocar mais zeladores nas praças:** 0,27% (por cento) das soluções informadas.
- **Mais caminhões de lixo:** 3,53% (por cento) das soluções informadas.
- **Fazer o mutirão da limpeza:** 0,54% (por cento) das soluções informadas.
- **Instalar lixeiras públicas:** 8,97% (por cento) das soluções informadas.
- **Caminhão de lixo passando mais vezes:** 20,65% (por cento) das soluções informadas.
- **Retirada de cães, pois rasgam os lixos:** 1,90% (por cento) das soluções informadas.
- **Horário fixo para coleta do lixo:** 1,63% (por cento) das soluções informadas.
- **Varredoiras passando mais vezes:** 6,25% (por cento) das soluções informadas.
- **Adquirir máquinas e equipamentos adequados de limpeza:** 1,09% (por cento) das soluções informadas.
- **Contratar mais garis e varredoiras:** 17,39% (por cento) das soluções informadas.
- **Fiscalizar os lixeiros:** 1,36% (por cento) das soluções informadas.
- **Limpeza dos lotes vagos:** 7,61% (por cento) das soluções informadas.
- **Coleta seletiva:** 0,82% (por cento) das soluções informadas.
- **Multar quem suja os lotes vagos:** 8,97% (por cento) das soluções informadas.
- **Reciclagem do lixo:** 0,82% (por cento) das soluções informadas.
- **Melhorar os horários do caminhão de lixo:** 2,99% (por cento) das soluções informadas.
- **Sem sugestão:** 2,17% (por cento) das soluções informadas.

## SOLUÇÕES PARA COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA

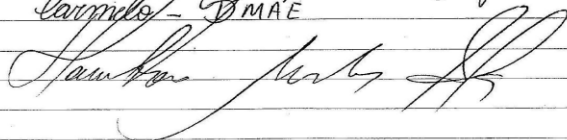


A população do município demonstrou bastante conhecedora dos problemas encontrados no abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial (água de chuva) e coleta de lixo (limpeza urbana). Além de apresentar solução bastante viável para o desenvolvimento do saneamento básico de Monte Carmelo. As informações acima citadas serão de grande importância para a continuação do desenvolvimento do Plano Municipal de Saneamento Básico de Monte Carmelo.

# ATAS DAS CONSULTAS PÚBLICAS DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Ata da Consulta Pública 01/2013 para elaboração  
do plano Municipal de Saneamento Básico  
conforme determinação da Lei 4.445/2007

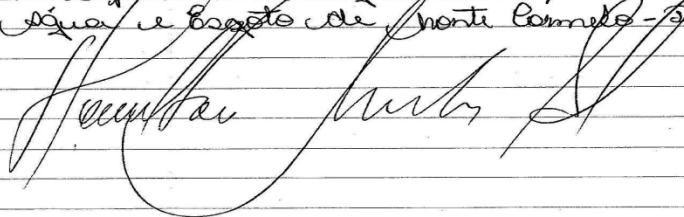
As 09 horas do dia 21 de abril do ano de 2013,  
tendo por local a Escola Municipal de Celso Bueno,  
localizada a Rua São Carlos, 45, Celso Bueno, Monte  
Carmelo - MG, foi realizada consulta popular con-  
vocada pelo Departamento Municipal de Água  
e Esgoto de Monte Carmelo - DMAE em parceria  
com a Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG  
com o intuito de consultar a população a respeito  
das soluções e melhorias do Saneamento Básico  
municipal, visando a elaboração do PMSB  
(Plano Municipal de Saneamento Básico). Estiveram  
presentes na consulta popular 41 cidadãos,  
conforme lista de presente que segue. Na oportuni-  
dade, após debate com a comunidade e a popula-  
ção em geral, foram coletadas informações, através  
de questionário, que serão analisadas pelo Comi-  
tê de Coordenação do Plano Municipal de Sanea-  
mento Básico. Os trabalhos foram finalizados  
às 13 horas daquela data. Para constar, eu,  
Jonathan Graziano Batista Marques, lavrei a  
presente Ata que será arquivada pelo Diretor Geral  
do Departamento Municipal de Água e Esgoto de  
Monte Carmelo - DMAE



\* Domingos Bullo de Sousa; José Ronaldo de Souza; Chomony  
 \* Cristina Silva; Serranda Clara de Oliveira, Jonathan Gonzaga O Marques  
 \* Manoel Vago Guimarães Filho; Mariana Barcelos Lima e Jari gam  
 de Souza Claudinei Pereira.; José Francisco e Jari gam  
 Luciano Ramos dos Santos Israel Santa Ana Paula J. Rosa  
 matheus guilhermes e Jari gam Vitor de Oliveira  
 A.M. 2013 02/02/2013, Alex Ramos Lourenço; Vanderlei Vaz  
 \* Ryabma Silva; Sebastião P. de Souza; Di. Vaz.; Maria Kemi  
 Antonio MAPLOS ROSA; José Carlos dos Santos  
 \* Antonio Talwa; Moura Aparecido Ribeiro  
 Francisco Machado da Silva; Francisco Neto de Silva  
 Luizig buopio n. prouy; Ferezo miranda  
 Jeffersonio Lino de Jesus; Jose ferns Reis de Basti;  
 Paulo de Carvalho; Christiane Amuniação da Cruz;  
 \* Alrali O Amuniação da Cruz; Jorjma G. Oliveira  
 Julio Cesar Prayio Oliveira; Guilherme Luiz; mauro  
 Carlos Neto Batista de Souza  
 Luciana Luis Furtado.

Ata da Consulta Pública 02/2013 para elaboração  
 do plano municipal de saneamento Básico conforme  
 Determinação da Lei 11.245/2008

às 19 horas do dia 29 de mês de abril do ano de 2013, tendo  
 por local a Escola Municipal Maria Bracácia Rosa, localizada  
 na Rua Norista Nonato de Oliveira n.º 311, Bairro Jardim  
 Oriente, Monte Carmelo - MG, foi realizada consulta popular  
 convocada pelo Departamento Municipal de Água e  
 Esgoto de Monte Carmelo - DNAC em parceria com a  
 Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG com o intuito  
 de consultar a população a respeito das soluções e  
 melhorias do saneamento básico municipal, visando a  
 elaboração do PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico).  
 Estiveram presentes na consulta popular 53 cidadãos,  
 conforme lista de presença que segue abaixo. Na opor-  
 tunidade, após debate com a comunidade e a população  
 em geral, foram coletadas informações através de questioná-  
 rio, que serão analisados pelo comitê de Coordenação do  
 Plano Municipal de Saneamento Básico. Os trabalhos foram  
 finalizados às 21 horas daquela data. Para constar, eu,  
 Jonathan Graziano Batista Marques, lavrei a presente ata  
 que será assinada pelo Diretor Geral do Departamento  
 Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo - DNAC.

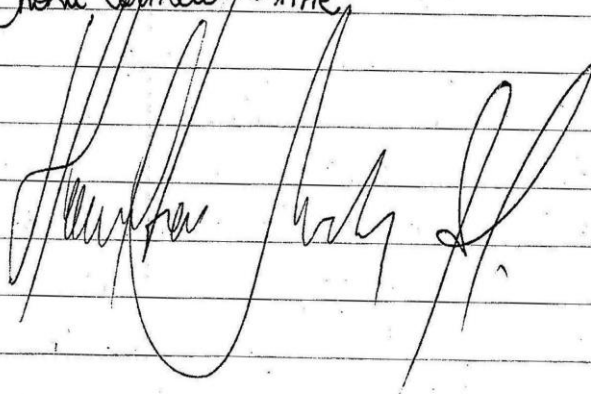




Marliana Rodrigues de Souza, 19-1-275, Praça Coar  
 Sebastião Mes. Cayota, 500 - Geni de Jesus Nascimento  
 Alessandra Martins Pereira, Raiane Moreira de Souza  
 Rosilene Moreira Santos, Lamília Moreira de Souza, Kaiky Rodrigues  
 Ingrid Maria Vieira, Valéria Lima Vieira  
 Ana Paula Vianna, D. Maria Alberta de Castro  
 Orlando dos Santos, Antero Gonçalves Lima - Alvaro,  
 Socorro Maria Isabel da Silva, Angélica Cunha de Amorim  
 Emilene Rosa dos Santos Farias, Deigimom Cunha  
 Antônio Gonçalves de Jesus Maria do Carmo Davi Ferraz de  
 Gilmar Manoel José Barbosa Antunes, Almir de Jesus  
 Jonathan Graziano Batista Marques, Alex Tomaz Taurina, Fláudio  
 Veranda F. de Oliveira, Sheila Maria Ribeiro Martins  
 José Sales, Vinícius Moreira, Claudiana Rosa Mendes  
 Junior Luan Borges Martins, ~~Caros Gonçalves de Carvalho~~  
 Leticia Roberto Porto, Adriana Cristina Ulisses  
 Júlio AP. Batista do Silva, Péricles de Sá, Cláudio Henrique Pires,  
 Elisabeth de Vasconcelos Sales, Bláscio José Humberto de Carvalho  
 Albertina Candida de Jesus Costa, Edizabelta dos Santos  
 Rosine Lezaia Ribeiro, Maurício de Jesus de  
 Rogério F. Pedrosa, Airivaldo Mariano de Almeida, Ruyha  
 Nel Emerson de Lacerda

Ata da Consulta Pública 04/2013 para Elaboração  
do Plano Municipal de Saneamento Básico Conforme  
Determinação da Lei 11.445/2007

Às 19 horas do dia 13 do mês de maio de 2013, tendo por local a Quadra do Bairro Triângulo, localizada à Rua João XIII esquina com a Avenida Oeste Bando n.º 5/N, Bairro Triângulo, Monte Carmelo - MG, foi realizada consulta popular convocada pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo - DNAE em parceria com a Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG com o intuito de consultar a população a respeito das soluções e melhorias do saneamento básico municipal, visando à elaboração do PNSB (Plano Municipal de Saneamento Básico). Estiveram presentes na consulta popular 36 cidadãos, conforme lista de presença que segue abaixo. Na oportunidade, após debate com a comunidade e a população em geral, foram coletadas informações, através de questionários, que serão analisados pelo Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico. Os trabalhos foram finalizados às 21 horas daquela data. Para conter e Jonathan Graziano Batista Marques, lavrei a presente ata que será assinada pelo Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo - DNAE.



Elizabeth Aparecida dos Santos Fernandes, Cláudia M. Fernandes  
Regina de Sotima; Lucio da Silva, Fernanda Oliveira  
Beliope Fernandes Mundim; Alcy Tomaz Tanura;  
Eduardo de Almeida, Edson  
Gomes de Souza, Sebastião Cassiano de Oliveira  
Marquizele da Silva, Giovanni Dalmo; Valdemir Justina  
Zenaida de Souza, Ilza Gama de Oliveira, Amanda Alves  
Eloir de Jesus, Roberto Alves, Ailton, Haroldo  
William Justino da Silva, Thiago Martins, Rosa Lucas Sante  
Jonathan Marques Batista Marques, Sebastião de Res Silva, Dalmo  
Fernandes, Antonio Roberto Porto, Rogério H. A. Balm  
Fidelis, Alvaro P. Barboza, Jonathan Marques  
Junio Borges da Silva, Fernanda L. de Oliveira  
Glauceine de Almeida Lima, Juliana Melo Brito Lito.

Às 19 horas do dia 14 de maio do ano de 2013,  
tendo por local a Escola Estadual Gregório Lemos, localizada  
a Avenida Belo Horizonte nº 4, Bairro Sangoni, Monte Carmelo  
MG, foi realizada consulta popular convocada pelo Departamento  
Municipal de Monte Carmelo - MG, com o intuito de con-  
sultar a população a respeito das soluções e melhorias do  
saneamento básico municipal, visando a elaboração do  
PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico). Estiveram  
presentes na consulta popular cidadãos, conforme  
lista de presença que segue abaixo. Na oportunidade,  
após debate com a comunidade e a população em geral,  
foram coletadas informações através do questionário, que  
serão analisados pelo Comitê de Coordenação do Plano Municipal  
de Saneamento Básico. Os trabalhos foram finalizados  
às 21:00 horas daquela data. Para constar eu, Jonathan  
Gregório Batista Marques, lavrei a presente Ata que fica  
assinada pelo Diretor Geral do Departamento Municipal  
de Água e Esgoto de Monte Carmelo - DNAE, Eliane Cândida  
da Silva; Marcelo Moura Mendes da Silva; Débora Cristina Lima  
de Jesus; Rosiana Pereira; Bruce Rodrigues, Marcelo Nequeiro Lou

Adalberto Mendes Silva, Luana Cristina Campos, Maria Aparecida Sousa,  
 Mathews Parizette Reis, Daniel Barbosa Amorim, Alessandra Borges,  
 Marcos Paulo, Edneia Lucia Vieira, Alys Soturno dos Santos,  
 Reuma Alves de Oliveira, Adriano Gueles da Silva, Juliana de Silva  
 da Chonatta Souza Neto, Juliana Thomannier NMI, Andralina Andrad de Silva,  
 Aline Russel, Gilas, Leonor Louisa dos Santos, Carmelo Fernandes  
 Nameria Martins de Assis, Saebat Jomiffe, Rafael Costa, Marina Souza Dias  
 Luana Ruanes Collier, Lucas Gabriel Jesus e Castro, Karol C. Silva, Paqueline H. Marques,  
 Debora Duarte Fernandes, Paulo Henrique Moreira, Jhonatan Delgado de Oliveira,  
 Fabrayne Aparecida Alves Barbosa, Victor Augusto Lima, Mateus do  
 mingo dos Santos, Alex Alves de Oliveira Souza, Jonathan B. Marques,  
 Raionny Karolmy Pereira, Aline Pereira e Silva,  
 Ana Michele Alves da Silva, Ana Paula Oliveira de Carvalho, Pablo  
 Ferreira Martins, Maria Souza dos Santos, Jomata Rodrigues  
 Erica Carolina de Sousa, Emerson Gabriel Poma Fernandez, Caio  
 Raul de Silva, Julia Gabriela Silva Rocha, Ykara Lima Pereira,  
 Gabriel Goncalves Pereira, Maycon Keyn Dado, Carolina  
 Assunção Oliveira, Fundação da Educação Santos, Pander Hamdy,  
 Barbara Silva, ( às 08 horas do dia 15 de maio do ano de  
 2013, tendo por local a Escola Estadual Vicente Lopes Peires,  
 localizada na Rua Alferes Eusebio nº 193, Bairro Dona Quita,  
 Monte Carmelo MG, foi realizada consulta popular, convocada  
 pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo  
 MG, com o intuito de consultar a população a respeito das  
 necessidades e melhorias do saneamento básico municipal, visando  
 a elaboração do PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico).  
 Estiveram presentes na consulta popular cidadãos, conforme lista  
 de presença que segue abaixo. Na oportunidade, após debate  
 com a comunidade e a população em geral, foram coletados  
 informações através do questionário, que serão analisados pelo  
 Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico.  
 Os trabalhos foram finalizados às 10:40 horas daquela data.  
 Para constar eu, Jonathan Graziano Batista, peritos, lavrei a  
 presente Ata que será assinada pelo Diretor Geral do

Departamento municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo  
 DNAC, Juliana Santos, Bruno Alves Barbosa Guller ~~João~~ (Lucy)  
 Carlos Frede, Hugo Henrique, Wagner Pereira, Líbia Cristina, Danielly Vieira  
 Viviane Cristina, Alyson Felipe, Sabina Regue, Daniel Almeida, Alerma Garcia, Daniela  
 Mundim, ~~João~~ ~~Paulo~~ ~~Camargo~~, Lucas Vitor, ~~João~~ ~~Luiz~~, Isadora Santos,  
 Bruno ~~Luiz~~ ~~Geon~~ ~~Paulo~~ ~~G.~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~Roberto~~ ~~Henrique~~ ~~de~~ ~~Almeida~~, Igor Pires Vieira ~~Roberto~~  
 Gylmaria Ami, Gustavo Guimaraes, Karen Perez Silva, Andreza Moreira  
 Laimi, ~~Marcelo~~ ~~de~~ ~~Pierca~~, Isadora Oliveira Lampa Mundim, ~~Camilla~~  
 Luana ~~Patricia~~, Mônica Gabriela, Giselle Fideles, Diversona Felício, Ga-  
 brielly Rosa, Larissa Rosa, Fernando Gustavo, Maycon Humberto L. Lima  
 Carlos Eduardo Martins ~~João~~ ~~Vitor~~ ~~Luiz~~, Kairo Guilherme Ferraz, Ana Cláudia Gonçalves,  
 Karen Cristine de Souza, Amanda, Cláudia Tereza, Kislindiane, Munilo Aguilas  
~~Roberto~~ ~~Henrique~~ ~~João~~ ~~Agostinho~~ ~~Renan~~ ~~Aluísio~~, Crazilly Mendes, ~~Isadora~~  
 Bruno Alves Bruno Barbosa ~~João~~ ~~Henrique~~, Andreza Karen, ~~João~~ ~~Paulo~~  
 Gabriel Franco Wesley Fernandes ~~Lucia~~ ~~Mundim~~ ~~João~~ ~~Alves~~ ~~de~~ ~~Sto~~ ~~Vito~~  
 Thais P. Fernandes ~~Christiane~~ ~~M.~~ ~~Batista~~ Ana Jordana Apélica Beatriz  
 Rosaleia de Oliveira Cunha, ~~Jefferson~~ ~~Alves~~ ~~do~~ ~~Funari~~, Mariana Vitória  
~~Almeida~~ ~~de~~ ~~Almeida~~, Luana Incincio Soares, Brenda Santos Silva, Luana  
 Rosa Vieira Gomes, Marcus Antonis Rufino Ribeiro; ~~Ana~~ ~~Julia~~ ~~Paulina~~; ~~João~~  
~~Barbosa~~; Henrique Fernandes Silva; Brenda Carolina de Silva, ~~Adriano~~  
~~Muniz~~ ~~de~~ ~~Souza~~ ~~Julia~~; Victor Dias; ~~Wagner~~ ~~Luiz~~; ~~Adriano~~ ~~Augusto~~ ~~5~~ ~~da~~ ~~Silva~~;  
~~Matheus~~ ~~Augusto~~ ~~Silva~~ ~~com~~ ~~Domini~~ ~~que~~ ~~Josias~~ ~~de~~ ~~Aqui-~~  
~~ar~~, ~~Vitória~~ ~~Dileta~~ ~~Cardoso~~ ~~de~~ ~~Oliveira~~, ~~Fabiele~~ ~~Madia~~ ~~de~~ ~~Almeida~~  
 Fábio Júnio Pereira, Isabela Portinho Amorim Barbosa, ~~Isabelle~~ ~~dos~~ ~~Reis~~ ~~Barros~~  
 Gosi Rosmaris Neto Junior, ~~Yvete~~ ~~Amorim~~ ~~de~~ ~~Oliveira~~, ~~Maria~~ ~~Olga~~ ~~M.~~ ~~Barros~~, ~~200~~  
~~Marcelo~~ ~~de~~ ~~Almeida~~ ~~Gama~~, ~~Maria~~ ~~Luiza~~ ~~de~~ ~~Cunha~~ ~~Brasiliense~~, ~~Isadora~~  
~~Camargo~~ ~~Almeida~~, ~~Karen~~ ~~Bianca~~ ~~Almeida~~, ~~Helena~~ ~~Karoline~~, ~~Diego~~ ~~dos~~ ~~Santos~~  
~~Ademar~~ ~~Xavier~~ ~~Caetano~~ ~~Gomes~~ ~~de~~ ~~Oliveira~~, ~~Marionny~~ ~~Cristina~~; ~~João~~  
~~Paulo~~ ~~Bonifácio~~, ~~Flávia~~ ~~Mundim~~, ~~Isabela~~ ~~Vieira~~, ~~Isadora~~ ~~Cristina~~, ~~João~~ ~~Luiz~~  
~~Rodrigues~~, ~~Henrique~~ ~~Almeida~~, ~~Tiago~~ ~~Carvalho~~ ~~de~~ ~~Oliveira~~; ~~João~~ ~~Leopoldo~~  
~~Tesamom~~, ~~Fábio~~ ~~Ramos~~ ~~de~~ ~~Oliveira~~, ~~Vitor~~ ~~Bruno~~, ~~Lorraine~~ ~~Rosa~~, ~~Isadora~~  
~~Alisson~~, ~~Michelle~~ ~~Lopes~~, ~~Arthur~~ ~~Ulber~~, ~~Amanda~~ ~~Marinelli~~ ~~Mendes~~,  
~~Joyce~~ ~~Rodrigues~~; ~~Maria~~ ~~Átalia~~ ~~de~~ ~~Almeida~~, ~~Jana~~ ~~Luiz~~ ~~de~~ ~~Santos~~

Leiza Lopes Alomasceno, Sam Lucas Rocha Gonçalves, Margara Pereira  
 e Louisa ~~de~~, Paulo, Yasmim Imácio Dias Rosa, Marcela Silva  
 Dainora Lucilla Rosa Soares; Bruna Teodoro Naves;  
 Barriosa de Oliveira Ferrando; Mathews Gomes de Oliveira  
 Brenda Teodoro Naves; Bruno Aparecido Machado de Carvalho;  
 Wesley William Pinto e Silva; Mayara Sousa;  
 Quelly Assunção Silva Borges; Alexandre Suzuki  
 Adrielle Rosa da Silva, Felipe Dionis de Oliveira Joni Braga Filho Neto;  
 Brenno Agassi Ramos Simão Maia da Cruz Rodrigues, Rebeca  
 Fidelis Pimenta Rogério Teodoro da Silva Filho. Jessé Moreira  
 Damascena. Heriiffer Kristine Oliveira Porto. Lucas Henrique  
 Melo Araújo. João Lucas dos S. Marques. Bruno Araújo  
 Gabriel de Souza Ferreira. Marcelo Alves Junior.  
 Mathews de Abreu Juliana. Uira Flávia da Costa Rosa, Thiago Silva  
 Gregório Alves. Ygor da Costa Silva, Maria Eduardo Freitas Neres, Betícia  
 Maria Rosa Souza, Wanderson Marcelo dos Reis, Renato Costa da Silva,  
 Samuel Henrique Carlota Matos, Fernando Oliveira dos Santos. Jani Camp de Conde Neto  
 Lucas Andrade de Jesus, José Venâncio Almeida de Lima,  
 Ronaldo de Souza Lima Junior, Maria Gomes de Oliveira, Michely Cristina Mendes, Rafael  
 el, André dos Santos, Reijane Alves dos Santos, Daniela Santos da Silva,  
 Glorica Lemes Duarte, Cairo de Souza Magalhães, Mathias  
 Alde de Simoni, Jéssica Karolma Ribeiro da Silva, Maricé Martins  
 Costa, Patrícia da Paz Miguel, Jessica Yellona Ferreira S. M. S., Gláucia Maria  
 Santos, Mônica de Fátima de Jesus, Bruna Nunes, Alex  
 Fonseca Victor Pereira Mendes, Ygor Lopes Alves Lello, Anderson Sarame  
 Epitácio de Jesus, Jordana Gomes, André Araújo, Thiago Francisco de  
 Almeida, Mayara Garcia dos Santos  
 Branna Maria Souza Rosa. Lucas Oliveira S. Lima  
 Jussier Rodrigues Melo. Mariana Martins Silva formal em inglês  
 Mônica L. Pereira. Mônica Ramos, Fernanda Oliveira  
 Thaís do Prado Lima, Amanda Henrique, Frank de Jesus,  
 Izabela Bernardes, Eris Rodrigues, Gabriela da Silva Rodrigues  
 Gerson G. Rodrigues, Taís Lemos, Tiago Henrique Pires dos Santos

Renan Fernandes Garcia, Victor de Oliveira Perrenades, Ana  
 Carolina Soares Teodoro, Aluany Aluanda Lima, Gabriella Silva Freitas, Luanna  
 Martins de Freitas, Maria Luiza Araújo, Isadora C. de Barros Vieira,  
 Camilla Alves, Lara Alves, Giovanna Jenevis Alves, Marília Rosa Silva,  
 Lara Lopes Domingos, Isabella Spoto Mendes, Cassio Silva  
 Monteiro, Filipe Reis Chagas, Arlene Maria da Cruz Rodrigues,  
 Leticia Babara Rodrigues, Barbara Cristina Gama, Maria Vera Ne-  
 gulin, Danielle Passalongo, Vanessa Jennifer Ribeiro Cardoso,  
 Kamila Fernanda Rossati, Graís Vieira Ramos, Ana Flávia Fernandes  
 Ana Carolina Pires Jacinto, Izabela Soares de Oliveira, Larissa de Oliveira Gomes  
 Anderson dos Santos Alves Gomes, Mateus de Souza Miranda, Luizomar Alves  
 Pires Junior, Marcos Túlio P. Bernardino, Thiago Francisco da Costa Gus-  
 tavo Gomes Vieira, Davi Gonçalves de Fátima Júnior, Jefferson Gabriel Gonçalves,  
 Tuane Gleicielle dos Santos, Bruno Marinho da Silva  
 Brastiane Aparecida Magalhães, Isadora Carolina Gondim, Diana Campos,  
 Douglas dos Reis Gomes, Evelyn Soares, Anne Caroline, Ana Paula de Oliveira  
 Gabriella Stefany Dayanne Resende, Suseneide dos Santos Vilmar  
 Junior, Camila Gonçalves, Nádia Cristina Ana Paula Saito  
 Amattai Carvalho Rodrigues, Wellington Soares de Silva,  
 Gustavo Henrique Larissa da S. do Castro, Ulina Marques, Bianca Caroline  
 Gabrielle Duarte, Felipe Augusto Euzenolunhy, Bruna Aparecida  
 Andersona Fernanda, Kamila, Mayumi, Andersona de Paula,  
 Jean Marcos Pires de Almeida, Donat Colégio Vanessa Resende  
 Diego, Baila Cardine, Amela Comargo, Edison Junior, Eduardo Horta  
 Mariana Aparecida Cairó Correia, Denize Elieci de Jesus Romário,  
 Erivaldo Neto da Silva Júnior, Ezequiel Lopes Ramos, Simon de Souza, Sílvia  
 Maria de Araujo Gomes, Luis Soares Reis, Pablo Mundim, Felipe A. T. Zanetti,  
 Andersona Britina Amálie Medeiros, Hugo, Rayanne, Renata, Felipe Nunes  
 Viana Glória, Marco Antônio, Verônica Oliveira, Karlaime Soares  
 Arthur, Kamila Soares, Mariana, Abiellen, Thaisa Nunes  
 Aline da Silva Villas Boas, Gabriel de Lima Mascarenhas  
 Moisés Henrique de Melo, Lucas Piago, Tatiany Santos Soares,  
 Isabel da Silva Souza, Hilda Aparecida de Silva, Neuza Maria

Juliana Almeida dos Santos, Larissa Aparecida Pereira, Rafaela Cristina de Oliveira Lima  
 Felipe César da Silva, Matheus Pereira da Silva, Brígida Gomes, Maria Salet  
 Paulo Henrique, Geovane Almeida, Wilson Junior Silva, Poliana Ribeiro  
 127. Madson Alves Moura, Verônica dos Santos, Monerito Moura, Eliana J.  
 Adrielle Cristina de Oliveira Soares, Ademny Batista, Tomas Oliveira, Keira  
 Helisson Junio Fabio Junio Souza de Souza, Gleidson Henrique  
 Jamil Ribeiro, Alexia Guimaraes, Maria de Lara F. Silva, Kelly Apa-  
 recida, Geisica dos Reis Silva, Mathus Felipe Amonal, Larissa G.F. Cardoso,  
 Donnelly C. Cavichela Cardoso, Espeme Soares, José Paulo Davi Silva  
 Adriano Sassi Lactano, Pedro Renato Simões, Charneida de Silva  
 Leonardo Santos, Ana Carolina Bernardelli, Camilla Barbosa, Genicio  
 Adalberto Pereira da Silva, Amanda Estefany Souza de Almeida,  
 Jaíla Gomes Rodrigues, Scharlata, Jhonata Ribeiro da Silva,  
 William Calimínio, Dayane de Moraes, Amanda Aparecida Pereira Balbo,  
 Jeremias de Moraes, Taysara Barbosa Nunes de Oliveira,  
 Brenda Silva Silva, HELEN EUGENIA VILHA MARF, Kathleen Evelyn Santos Lima,  
 Geisica Gonçalves Gomes, Tiago Henrique de Oliveira, Ualdemar Patrício  
 Ilves Silva, MONIQUE DEBORA PEREIRA DA SILVA,  
 Carlos Henrique Moura Oliveira, Socorro Riskey Resende Mendes,  
 Eliane Pereira Rodrigues, Carolina Bernardim Mendes Oliveira,  
 Roberto Teodoro da Silva, Verônica dos Santos Bezante,  
 Yasmin Kellen Marques Silva, Poliana Kelly Rodrigues  
 Rosa, Christian Adriano Silva, Larissa Kethlem Marques  
 da Silva, Wladimir Coelho Gaspar, Tânia Ferreira  
 de Freitas Pacheco, Kamilla Aparecida Laifonso de Oliveira,  
 Leandro Silva, Sullivan Harding Marquis de Oliveira, Rafaela Teodoro  
 da Silva, Maria Andreza Martins Dutra, Jhonata Borges  
 Kathullimathias, Bruno Bezante, Camilla de Moraes, Natália Kelly  
 André Luiz Gasparin, José Victor, Uliverton Lima, Denis Rodrigues,  
 Amara Alves, Raiane Alves, Joqueline Batista, Rodrigo Ferraz  
 Xithaul Rodrigues, Richard Lukas, Amalardine, Cleilene de Freitas  
 Rodrigo Teodoro Silva, Sullivan Harding Marquis de Oliveira, Larissa dos  
 Santos Costa, Lucas dos Santos e Silva, Marcos Antonio Silva Moura



Básico). Estiveram presentes na consulta popular, cidadãos, conforme lista de presença que segue abaixo. Na oportunidade, após debate com a comunidade e a população em geral, foram coletadas informações através de questionários, que serão analisados pelo comitê de coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico. Os trabalhos foram finalizados às 21:00 horas daquela data. Para constar, eu, Jonathan Graziano Batista Marques, lavrei a presente ata que será assinada pelo Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo, DMAE. Manoel Vago Quintas, Jonathan Graziano Batista Marques, Domicílio Dias Alves Caco, Thap Cunha Vieira, Camilla Cristina de Oliveira, Jéssica Cristina da Silva, Michelli de SA Silva, Sildele Aparecida dos Santos, Neire Aparecida Santana, Leonardo Gabriel de Castro Quelhos, Jojym's Bessa Amoval, Alinij César Moreira, Rômulo de Paulo Marques, Naiton Souza dos Santos, Cláudio Soares Vital, Alexsandro de Silva, Estiane Regina Martins Jorge da Silva, Camille Cristina Mendonça e Liliba Schuler Resende de Oliveira, Jonathan B. Marques às 19 horas, do dia 21 de maio de 2013, tendo por local Centro Educacional Infantil I - Armando do Prado Cortes, localizada na rua nº 1, nº 21, Estúlio, Monte Carmelo, MG. Foi realizada a consulta pública popular, convocada pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo, MG, com intuito de consultar a população a respeito das condições e melhorias do saneamento básico visando a elaboração do (PMSB) Plano Municipal Saneamento Básico. Estiveram presentes na consulta popular cidadãos conforme lista de presença que segue abaixo. Na oportunidade, após debate com a comunidade e a população em geral, foram coletadas informações através de questionários que serão analisados pelo comitê de coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico. Os trabalhos foram finalizados às 21 horas daquela data. Para constar eu, Jonathan Graziano Batista

Marques, lavrei a presente ata que sera assinada pelo Diretor Geral do Departamento Municipal de Agua e Esgoto de Monte Carmelo, DMAE.

As 19 horas do dia 27 de maio de 2013, tendo por local a Escola Estadual Glória Chaves, localizada à rua Avenida Saracuba, 400 no Bairro Boa Vista, Monte Carmelo, MG. Foi realizada consulta publica popular, convocada pelo Departamento Municipal de Agua e Esgoto de Monte Carmelo, MG com intuito de consultar a população a respeito das soluções e melhorias do saneamento básico visando a elaboração do PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico). Estiveram presentes na consulta popular cidadãos dos bairros pagenta, Nova Quita, Boa Vista e Camburi, conforme lista de presença que segue abaixo. Na oportunidade, após debate com a comunidade e a população em geral, foram elaborados informes e através do questionário que serão analisados pelo comitê de coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico. Os trabalhos foram finalizados às 21 horas daquela data. Para constar eu, Joatham Gregório Batista Marques, lavrei a presente ata que sera assinada pelo diretor geral do Departamento Municipal de Agua e Esgoto de Monte Carmelo, DMAE. Luciano Aparecida Pereira dos Reis, Fernando do Rei Pereira, Luiz Gustavo Correa Campos, Alex Tomos Tanuize, Heloisa Fernandes Jundi, Rafael Costa e Silva, Lizan Mendonça Anchaete, Fernanda Oliveira. As 19 horas do dia 05 de junho de 2013, tendo por local a Escola Estadual Glória Chaves, localizada à avenida Dois, nº 119, Bairro do Carmo, Monte Carmelo, MG. com intuito Foi realizada consulta publica popular, convocada pelo Departamento Municipal de Agua e Esgoto de Monte Carmelo, MG com intuito de consultar a população a respeito das soluções e melhorias do saneamento básico visando a elaboração do PMSB (Plano Municipal de (Água) Saneamento Básico). Estiveram presentes



dispedos às 21:00 horas daquela data. Para constar em  
Jonathan Gregório Batista Marques, Jaciuri à presente data que  
será assinada pelo Diretor Geral do Departamento Municipal  
de Água e Esgoto de Monte Carmelo - DNAE, José Carlos de  
Castro Santos, Matheus Pereira Costa, Fideiana Pinheiro Gonçalves,  
Lindagilde Louçã Rosa, Daniel Gomes Femenh, Fernando Oliveira,  
Alexandre Santos, Maria R. das S. P. Moura,  
Silvânia Furtado da Silva, Aleli Biaz Rosa,  
Nivaldo Luiz dos Santos, Orlando Lima  
José Roberto Nari Petros, <sup>Ursula Angélica P. Silva</sup>  
<sup>Ursula Angélica P. Silva</sup> <sup>Jean Francisco de Almeida</sup>  
Marcelo de Fátima Amorim, Maria Divina Senes, Rose  
Franciele da Silva, Joel Francisco de Matos Neto, Vanessa  
da Silva Soares, William Henrique Paolino, Maria Yvel, Alice Pochi  
ques de Oliveira, Amanda Rosa Messias, Israel Alves Messias, Jonas  
de Souza Gonçalves, Jonathan Gregório Batista Marques,  
Jussara Correia Santiago, Leidimara Pereira Da Silva, Suelly  
Silva Mindim Franches, Maria do Amparo Barbosa Ferreira Eugênia  
Graciano Luiz, Joiceia de Fátima Gomes Resende, Maria de Fátima  
Fátima Divina, Francis-bane Mardouze, José Francisco Braga Araújo  
Às 19 horas do dia 14/06/2013 e 17 de junho de 2013, tendo  
por local a Escada Municipal Jelson Cardoso Neves, localizada  
à Avenida da Pádua, 329, no bairro Vila Tourada, Monte  
Carmelo / MG, foi realizada consulta pública popular, convocada  
pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo  
com o intuito de consultar a população a respeito das condições  
e melhorias do saneamento básico, visando a elaboração do PMSB  
(Plano Municipal Saneamento Básico). Estiveram presentes na consulta  
popular, cidadãos conforme lista de presença que segue  
abaixo. Na oportunidade, após debate com a comunidade  
e a população em geral, foram coletadas informações  
através de questionários que serão analisadas pelo  
Comitê de coordenação do Plano Municipal de Sanea-

mente Básico. Os trabalhos foram finalizados às 21 horas daquela data. Para constar eu, Jonathan Graziano Batista Marques, lavrei a presente ata que sera assinada pelo Diretor geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo - DMAE. Jonathan Graziano B. Marques, Amilene Gonçalves Martins, Saul Espinoza Filho, Miriam dos Santos Ribera, Gláucia dos Santos, Bruciana Maria Vieira, Lúcia Maria Vieira da Silva, Niele Janaina, Alessandra Lello Chaves, Wilson da S. Ferreira, Níde Maria Corrêas, Maria Helena, Raquel de Paula Freitas, Simon Rodrigues, Joaquim Mendes Metz, Suzia Rios da Silva, Marcelo Miranda de Rezende, Roberto Adeláido Pires, Maria do Socorro Sônia Moreira de Alcantara, Leila de Fátima Naves Mendes, Mariana Naves Mendes, Maria Eunice da Silva, Junior Lino Braga,

As 08 horas do dia 21 de junho de 2013, tendo por local as comunidades e povoados rurais de Monte Carmelo (Povoado Perdizes, Povoado Gonçalves, Comunidade rural Tijuca, Brejozinhos e Buniti) foi realizada consulta pública popular, convocada pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo, MG, com o intuito de consultar a população a respeito das necessidades e melhorias do Saneamento Básico visando a elaboração do PMSB (Plano Municipal Saneamento Básico). Estiveram presentes na consulta popular, cidadãos conforme lista de presença que segue abaixo. Na oportunidade, após debate com as comunidades e a população em geral, foram coletadas informações através dos questionários que serão analisados pelo Comitê de Coordenação do Plano Municipal Saneamento Básico. Os trabalhos foram finalizados às 11 horas daquela data. Para constar eu, Jonathan Graziano Batista Marques, lavrei a presente ata que sera assinada pelo Diretor geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo - DMAE.

Às 19 horas do dia 24 de junho de 2013 tendo por local a Escola Estadual Elis de Moraes, situada a Avenida Quirino José Quadros, nº 647 - no Bairro Vila Nova, Monte Carmelo - MG, foi realizada consulta pública popular, convocada pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo, MG, com intuito de consultar a população a respeito das condições e melhorias do saneamento Básico visando a elaboração do PMSB (Plano Municipal Saneamento Básico). Estiveram presentes na consulta popular, cidadãos conforme lista de presença que segue abaixo. Na oportunidade, após debate com a comunidade e a população em geral, foram coletadas informações através dos questionários que serão analisados pelo comitê de coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico. Os trabalhos foram finalizados às 21 horas daquela data. Para constar, eu, Jonathan Graziano Batista Marques, lavrei a presente ata que será assinada pelo Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo - DMPE, Reinaldo Alves Cantunes, Janessa da Silva Dias, Marlene Maria da Conceição, Guilhermina (Mina), Nilda, Iremilda Mendes Silva, Maria Rodrigues do Amaral, José de Oliveira Silva, Luciana Ferreira Rosa, Luciana Felix de Lima e Soraia

Gabrielle Karolaine dos Santos Martins, Inês Helena de O. Simirio, Marta Maria Galvão Moraes, Marjorie Maria do Carmo, Peter Lena Lutz, Luciana Helena Campos, Dionea da Silva Campos, Roberto Vicente da Cruz, Wilson Santos.

As 19 horas e quarenta minutos do dia 04 de julho de 2013 na Câmara Municipal de Monte Carmelo MG, situada na Av. Dona Clara, Centro foi realizada reunião entre representantes da área governamental - Diretor e membros do DMSE, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais - e sociedade civil para apresentação dos resultados obtidos das audiências públicas, etapas do Plano Municipal de Saneamento Básico. A abertura dos trabalhos foi feita pelo Diretor do DMSE, Hamilton Mendes de Souza com a apresentação do objeto da reunião.

Em seguida foi passada a palavra ao Prefeito Municipal Eurico Reis Hoqueira, que ressaltou a questão dos consórcios públicos na área discutida. Após, foi disponibilizada a oportunidade de explanação sobre o citado Plano de Saneamento ao servidor proff. Gerson que discorreu sobre a importância e a necessidade do Município em elaborar e executar as ações relacionadas. Foram passadas informações técnicas sobre abastecimento de água, problemas na coleta do esgoto sanitário e soluções para esta questão. Foram apontados problemas e soluções para o escoamento pluvial. Também foram indicados problemas e soluções para coleta de lixo e limpeza urbana. Foi apresentado histórico das consultas públicas realizadas desde o mês de abril de 2013. Foi formatado questionário, com a proposta de divisão em quatro grupos: drenagem pluvial, abastecimento de água, resíduos sólidos e esgotamento sanitário. Foi estipulado prazo de trinta minutos para apresentação do questionário. Posteriormente, foram lidas as propostas. O Diretor do DMSE ressaltou que a fiscalização nesta questão será mais criteriosa. Informou o valor do metro cúbico da água na localidade. Em primeiro lugar,

foi apresentada a proposição sobre captação / deatamento de água. Em segunda ordem, foi tratada a questão do esgoto com a divulgação de que a base da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, já está feita. São buscadas soluções para o mau cheiro. Também foi falada a possibilidade de construção de ETE em zona rural. O terceiro ponto apresentado foi o escoamento de água pluvial com o mapeamento da rede pluvial, manutenção da rede existente e construção nos locais inexistentes. Foi salientada também a questão dos futuros loteamentos. Em última colocação, foi trazida a questão da coleta de lixo e limpeza urbana, ressaltando a adesão do Município com o CMLR Centro Mineiro de Resíduos para implantação do projeto de reciclagem com futura criação de cooperativa de catadores de materiais recicláveis aliando inclusão social e preservação ambiental. Destacada, novamente, a proposição do consórcio público em que o Município será o recetador de outros municípios. Foi encerrada o evento com agradecimentos aos participantes.

Assinaturas:

Alex Tomos Toruira  
 Raimundo Santa Rita  
 Fábio Luiz Breyer  
 Paulo Roberto Soares  
 Rafael Cato Mendes  
 Jonathan Batista Marques  
 Duelen Telle  
 Humberto dos Santos  
 Antônio Moura  
 Sebastião Casiano de Oliveira  
 Cláudio Rodrigues de Mello  
 Claudiana Rosa Mendes  
 Valter de Almeida

**LEIS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS  
PERTINENTES AO PMSB**

## **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

### **Leis no Âmbito Federal**

- Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981( Política Nacional de Meio Ambiente – PNMA)

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

- Lei Federal nº. 7347 de 24 de julho de 1985

Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e turístico e dá outras providências.

- Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988.

Trata especificamente da Política Ambiental Brasileira no capítulo VI Art. 225, que dispõe sobre o direito de todos quanto ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Também faz referências ao meio ambiente nos artigos: 5º (inciso LXXIII), 23º (incisos VI e VII), 24º (incisos VI, VII e VIII), 129º (inciso III), 170º (inciso VI), 174º ( §3), 200º (inciso VIII) e 216º (incisos V e § 1, 2, 3,4 e 5). No capítulo II – Da Política Urbana, o art. 182º, determina que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

- Decreto Federal 96.044/88

Regulamenta o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos

- Lei Federal nº 7.802 de 11 de julho de 1989

Dispõe sobre Embalagens de agrotóxicos

-Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Institui normas gerais de licitação e contratos administrativos

- Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995

Estabelece normas de concessão de serviços públicos pela União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

-Lei nº. 9605 de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais).

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

- Lei nº. 9.795, de 27 de abril de 1999 (Política Nacional de Saneamento).

Estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico e para a Política Federal de Saneamento Básico e dá outras providências.

-Lei nº. 11.079 de 30 de dezembro de 2004.

Institui normas gerais para a licitação e contratação de parceria público – privada no âmbito da administração pública.

- Lei nº 11.107 de 06 abril de 2005.

Dispõe sobre as normas gerais para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios contratarem consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum.

-Decreto Federal 5.940, de 25 de outubro de 2006

Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública Federal.

- Decreto 5.977, de 1º de dezembro de 2006.

Dispõe sobre a aplicação de parceria público-privada, que regulamenta a Lei nº 11.079/2004.

- Lei 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico: altera as Leis nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, revoga a Lei nº. 6.528, de 11 de maio de 1978, e dá outras providências.

- Lei nº. 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos ; altera a Lei nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e dá outras providências.

### **Leis no Âmbito Estadual**

-Lei 10.308, de 31 de outubro de 1990.

Dispõe sobre a execução do serviço de saneamento básico pelos Municípios e pelo Estado de Minas Gerais.

- Lei 11720, de 28 de dezembro de 1994.

Dispõe sobre a política estadual de saneamento básico.

- Lei 13766, de 30 de novembro de 2000.

Dispõe sobre a política estadual de apoio e incentivo à coleta seletiva de lixo e altera dispositivo da Lei nº. 12.040, de 28 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a distribuição da parcela de receita do produto de arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do art.155 da Constituição Federal.

- Lei 14.129, de 19 de dezembro de 2001.

Estabelece condição para a implantação de unidades de disposição final e de tratamento de resíduos sólidos urbanos.

- Lei 14.508, de 19 de dezembro de 2001.

Dispõe sobre a política Estadual de reciclagem de materiais.

- Lei nº. 18031, de 12 de janeiro de 2009.

Dispõe sobre a política Estadual de Resíduos Sólidos.

- Lei 18309, de 03 de agosto de 2009.

Estabelece normas aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, cria a agência reguladora de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE – MG; e dá outras providências.

-Lei 20011, de 05 de janeiro de 2012.

Dispõe sobre a política estadual de coleta, tratamento e reciclagem de óleo e gordura de origem vegetal ou animal de uso culinário e dá outras providências.

### **Leis no Âmbito Municipal**

- Lei nº. 1.223, de 17 de junho de 1987

Institui o Código de Posturas do Município e dá outras providências. O art. 3º da Seção I, nas disposições gerais tem a seguinte redação:

Art. 3º - Compete ao Poder Público Municipal zelar pela higiene pública, visando à melhoria do ambiente a saúde e o bem estar da população, necessário ao seu desempenho intelectual físico e econômico.

- Lei Orgânica Municipal.

A Lei Orgânica Municipal, em seu Capítulo VIII, relativo ao Meio Ambiente, nos arts. 172 e 174 menciona o seguinte:

Art. 172 – Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do país e essencial a sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Art. 174 – Incube ao Poder Público Municipal, através de seus órgãos, da administração direta e indireta:

V- aterrar o lixo urbano conforme padrões sanitários vigentes ou industrializa-lo.

VI- fiscalizar o tratamento que será dado ao:

- a) lixo hospitalar
- b) lixo industrial
- c) detritos da construção civil
- d) lixo radioativo.

-Decreto nº 037/97, de 28 de outubro de 1997.

Regulamenta o Conselho Municipal de Habitação que, no seu art. 3º, inciso I, tem a redação transcrita abaixo:

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Habitação:

I – propor diretrizes básicas para a política municipal de habitação, saneamento, infra – estrutura habitacional e desenvolvimento urbano compatível com os planos e programas habitacionais federais, estaduais e municipais.

- Lei nº. 113/98, de 27 de agosto de 1998.

Dispõe sobre o gradeamento das aberturas em sistemas de esgotamento de águas pluviais e dá outras providências.

Em seu art. 2 diz:

Art. 2º - O município implantará sistema de coleta de disposição final dos resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário ou usina de compostagem de forma a evitar seu carreamento, diretamente, ou através de drenagem urbana, para os corpos d'água.

-Lei 539, de 03 de fevereiro de 2005.

Dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo de Monte Carmelo e dá outras providências.

Nos artigos 21 e 22 da Lei são mencionadas as responsabilidades e competências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vejamos:

Art. 21 - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos é o órgão de caráter normativo e operacional responsável pelo planejamento, coordenação e execução das atividades relativas às obras de construção e reforma de interesse público no município, incluindo, dentre estes, abertura, a conservação de estradas municipais e respectivas obras de arte; construção e conservação de galerias de águas pluviais, meio – fios, guias e sarjetas; construções e reformas gerais de interesse municipal nas zonas urbanas e rural; estudo , projeto, construção, operação, prestação, execução e manutenção dos serviços de limpeza pública, coleta de lixo.

Art. 22 – À Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos compete:

III- organizar e controlar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão os serviços de transporte coletivo urbano e intermunicipal, limpeza urbana e drenagem pluvial.

XI- promover a coleta e a destinação do lixo domiciliar, do lixo hospitalar e do lixo industrial.

- Lei Complementar nº. 11, de 10 de outubro de 2006.

Institui o Plano de Desenvolvimento Municipal do Município de Monte Carmelo e dá outras providências.

Na supracitada Lei são mencionadas as diretrizes de saneamento e meio ambiente.

- Lei nº. 653, de 15 de dezembro de 2006.

Regulamenta os serviços públicos de água e esgoto operados pelo Departamento Municipal de água e Esgoto de Monte Carmelo – DMAE, e dá outras providências.

No art. 5º visualizamos as competências do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo – DMAE, a seguir:

Art. 5º - Compete ao Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo – DMAE, Autarquia Municipal, criada pela Lei Municipal nº. 1.199 de 05 de novembro de 1986, planejar, constituir, operar, manter, conservar e explorar diretamente e com exclusividade os serviços públicos de fornecimento de água potável e de esgotamentos sanitários no município de Monte Carmelo – MG

### **Resoluções**

-Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986.

Estabelece critérios básicos e diretrizes para o relatório de Impacto Ambiental RIMA, para o licenciamento de atividades com significativo impacto ambiental.

- Resolução CONAMA nº 006, de 19 de setembro de 1991

Dispõe sobre o tratamento de resíduos sólidos provenientes de estabelecimentos de saúde, portos e aeroportos.

- Resolução CONAMA 258 de 26 de agosto de 1999

Dispõe sobre a disposição de pneus.

-Resolução CONAMA nº 237, 19 de dezembro de 1997.

Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente.

- Resolução CONAMA nº. 257, de 30 de junho de 1999 e nº 263 de 12 de novembro de 1999.

Prevê que as pilhas e baterias que contenham em sua composição chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, necessárias ao funcionamento de quaisquer tipos de aparelhos, veículos ou sistemas, móveis ou fixos deverão ser encaminhados para disposição final adequada.

- Resolução CONAMA nº. 275, de 25 de abril de 2001.

Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva.

- Resolução CONAMA nº. 283 de 12 de julho de 2001.

Dispõe sobre o tratamento e a destinação final dos Resíduos Sólidos de Saúde.

- Resolução CONAMA 307, de 05 de julho de 2002.

Estabelece diretrizes e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

-Resolução SMA 41, de 17 de outubro de 2002

Licenciamento Ambiental de aterros de resíduos inertes e da construção civil.

- Resolução CONAMA nº 316, de 20 de novembro de 2002.

Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos.

- Resolução ANVISA- RDC nº 342, de 13 de dezembro de 2002.

Instituir e aprovar o Termo de Referência, para elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

- Resolução ANVISA – RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004.

Dispõe sobre o regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

- Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005.

Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

- CONTRAN nº 404.

Classifica a periculosidade das mercadorias a serem transportadas.

### **- NORMAS ABNT**

As principais normas brasileiras editadas pela ABNT para Sistemas de Abastecimento de Água são:

- NBR 09650 – Verificação de estanqueidade no assentamento de adutoras e redes de água
- NBR 10156 – Desinfecção de tubulações de sistema público de abastecimento de água.
- NBR 12211 – Estudo de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água
- NBR 12212 – Projeto de poço para captação de água subterrânea.
- NBR 12213 – Projeto de captação de água para o abastecimento público
- NBR 12214 – Projeto do Sistema de bombeamento de água para o abastecimento público.
- NBR 12215 – Projeto de adutoras de água para o abastecimento público.
- NBR 12216 – Projeto de Estação de Tratamento de água para o abastecimento público.
- NBR 12217 – Projeto de reservatório de distribuição de água para o abastecimento público.
- NBR 12218 – Projeto de rede de distribuição de água para o abastecimento público.
- NBR 12244 – Construção de poço para captação de água subterrânea.
- NBR 12266 – Projeto de execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto e drenagem.
- NBR 12586 – Cadastro de sistema de abastecimento de água.

As principais normas brasileiras editadas pela ABNT para Sistemas de Esgotamento Sanitário são:

- NBR 5645 – Tubo cerâmico para canalizações;
- NBR 7362 – Tubo de PVC rígido com junta elástica, coletor de esgoto;
- NBR 7367 – Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;
- NBR 7663 – Tubo de ferro fundido dúctil centrifugado para canalizações sob pressão;
- NBR 8409 – Conexão cerâmica para canalização;
- NBR 8889 – Tubo de concreto simples, de seção circular, para esgoto sanitário;
- NBR 8890 – Tubo de concreto armado de seção circular para esgoto sanitário;
- NBR 9648 – Estudos de concepção de sistemas de esgoto sanitário;
- NBR 9649 – Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário;
- NBR 9814 – Execução de rede coletora de esgoto sanitário;
- NBR 9914 – Tubos de aço ponta e bolsa para junta elástica;
- NBR 12207 – Projeto de interceptores de esgoto sanitário;
- NBR 12208 – Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário;
- NBR 12209 – Projeto de estações de tratamento de esgoto sanitário;
- NBR 12266 – Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana;
- NBR 13133 – Execução de levantamento topográfico.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS REUNIÕES  
DE COMITÊS, CONSULTAS PÚBLICAS E  
EVENTOS DE DIVULGAÇÃO DO PLANO  
MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**REUNIÕES DOS COMITÊS DE COORDENAÇÃO E EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MONTE CARMELO**



## TRABALHO DE CONSCIENTIZAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PALESTRAS EM ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO).



**EVENTO DO DIA 1º DE MAIO (DIA DO TRABALHO) DIVULGAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**



**DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS, PEIXINHOS (CONTROLE DO MOSQUITO DA DENGUE) E GARRAFINHAS**



## FOTOS DAS CONSULTAS PÚBLICAS PELO MUNICÍPIO



## POPULAÇÃO RESPONDENDO O QUESTIONÁRIO DO PMSB





**POPULAÇÃO RESPONDENDO O QUESTIONÁRIO DO PMSB**





**POPULAÇÃO RESPONDENDO O QUESTIONÁRIO DO PMSB**



## LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal do Município de Monte Carmelo e dá outras providências.*

Em atendimento aos artigos 182 e 183 da Constituição Federal e em consonância com a Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade e a Lei Orgânica do Município de Monte Carmelo, por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

### TÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** – Fica aprovado o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal do Município de Monte Carmelo como instrumento básico do desenvolvimento econômico e social do Município e da garantia do cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, bem como de estruturação do território municipal e de melhoria da qualidade de vida de seus habitantes, dentro de um processo de gestão integrada e democrática, envolvendo governo e sociedade, de forma a garantir uma cidade para todos que seja economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justa.

**Art. 2º** – Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Monte Carmelo define políticas e formula diretrizes para atender aos seguintes objetivos:

a) regular a ocupação e uso do solo do território municipal, de forma adequada, a partir de uma leitura integrada e sistêmica sobre a estruturação desse território pelas diferentes formas de assentamento humano ali existentes e pelas diversas atividades ali exercidas, resultantes de relações econômicas, sociais, culturais e políticas, dentre outras;

- b) maximizar os impactos positivos e minimizar os impactos negativos ocorridos no processo histórico de transformação desse território, analisando esse processo no contexto regional;
- c) minimizar os impactos ambientais negativos ocorridos no processo de transformação do território municipal, viabilizando a recuperação dos recursos hídricos e a preservação do patrimônio natural e paisagístico, através da criação de unidades de conservação, sempre que possível, integradas às áreas e conjuntos urbanos de interesse histórico;
- d) implementar ações no sentido da preservação e valorização do patrimônio cultural, histórico, arquitetônico e artístico do município, representado pelos conjuntos urbanos, edificações, monumentos e manifestações culturais existentes na cidade, distritos e povoados, de forma a consolidar uma identidade municipal definindo seus valores sociais e coletivos;
- e) desenvolver o potencial econômico do município em termos de suas vocações turística, industrial, comercial e de serviços, agrícola, entre outras, buscando distinguir aspectos relacionados à atração de empreendimentos e investidores, geração de trabalho, criação de empregos;
- f) maximizar ações e investimentos públicos de suporte ao processo de desenvolvimento social e à qualidade de vida da população, garantindo um trabalho integrado, intersetorial e interdisciplinar na definição e implementação das políticas sociais;
- g) regular a ocupação e o uso do solo urbano em termos de novos parcelamentos, das densidades de ocupação, da regularização fundiária, da localização de atividades, garantindo instrumentos políticos e jurídicos de controle urbanístico, necessários a uma adequada estruturação do espaço urbano dentro de uma perspectiva de desenvolvimento sustentável, tendo em vista um melhor funcionamento e um menor custo para a cidade;
- h) criar condições efetivas de articulação do tecido urbano da cidade de Monte Carmelo, melhorando as condições de acessibilidade interna entre os diferentes bairros existentes, bem como melhorando as condições de articulação entre a cidade e os demais distritos e localidades urbanas do município;
- i) criar melhores condições de mobilidade urbana em termos da consolidação de um sistema hierarquizado de vias e de um sistema de transportes coletivos que possam garantir a circulação adequada e em segurança, de veículos e pedestres;

j) melhorar as condições de saneamento ambiental relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de drenagem pluvial urbana e de limpeza pública, em termos de oferta, qualidade e atendimento à população, garantindo a saúde e evitando impactos ambientais negativos;

k) fortalecer um processo de gestão integrada, democrática e participativa do desenvolvimento municipal, envolvendo governo e sociedade, mediante a criação e funcionamento de espaço institucional capaz de assumir esse papel;

l) fortalecer as estruturas de administração local em termos de organização, recursos humanos, materiais e financeiros de forma a garantir ações integradas e intersetoriais que potencializem investimentos e promovam o desenvolvimento sustentável dentro de uma visão ampla de planejamento.

Parágrafo Único – Para complementar, explicar e defender os objetivos explicitados neste artigo, integram esta Lei os documentos Diagnóstico e Diretrizes para a Estrutura Urbana – Volume I; Diagnóstico e Diretrizes para a Estrutura Urbana – Volume II / Mapas, em anexo.

## **CAPÍTULO I**

### **DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO**

#### **MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

**Art 3º** – A base conceitual desta Lei se apoia nos assentamentos humanos e na adequada distribuição de suas atividades no território municipal, de acordo com os seguintes princípios básicos:

a) Entender a importância de uma reflexão sobre o município, seu desenvolvimento e a ocupação de seu território no contexto regional, considerando ainda sua inserção na região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, para uma melhor compreensão das relações econômicas, sociais e culturais entre Monte Carmelo e os demais municípios que integram esta região e participam desses circuitos turísticos;

- b) Entender a estrutura urbana como uma estrutura orgânica onde as diferentes atividades ali exercidas devem se articular de forma a garantir níveis melhores de qualidade de vida;
- c) Entender o espaço físico como referencial e condicionante dos assentamentos humanos e de suas atividades, dentro de um processo histórico de apropriação e transformação do território e, nesse contexto, considerar as bacias hidrográficas como unidades territoriais importantes para esses assentamentos e para essa transformação;
- d) Entender o patrimônio natural, histórico e sociocultural como produto de uma sociedade e, assim sendo, sua importância e qualidade se afirmam quando são reconhecidos, defendidos e utilizados por essa sociedade;
- e) Entender o processo de gestão democrática da cidade e do desenvolvimento municipal sustentável como um trabalho integrado entre os diferentes agentes que interagem na construção da cidade e na promoção do desenvolvimento, representando o governo e a sociedade;
- f) Entender a importância de que as diretrizes e propostas definidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal sejam amplamente divulgadas e discutidas com a sociedade através de suas representações;
- g) Entender a importância do papel do Poder Público Municipal como agente ativo na busca de suportes políticos, institucionais, técnicos e financeiros para apoiar o processo de desenvolvimento econômico e social e estruturação do território, e promover a articulação com os demais níveis de governo;
- h) Entender a importância do papel da sociedade, através de suas diversas organizações representativas, na realização de trabalho em parceria com instituições públicas e na cobrança e fiscalização do cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal;
- i) Entender que todos deverão ter acesso e o direito à cidade devendo-se garantir o pleno desempenho das funções urbanas relacionadas à habitação em condições dignas, ao saneamento ambiental, à circulação e ao transporte em condições adequadas, aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, de forma a contribuir para a inserção social e a identificação do cidadão com sua cidade.

## **CAPÍTULO II**

### **DA POLÍTICA URBANA**

**Art. 4º** – O Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Monte Carmelo atende à política urbana de que tratam os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, regulamentados pela Lei Federal 10.257 de 10/07/2001 denominada Estatuto da Cidade.

**Art. 5º** – A política urbana de que trata o artigo anterior tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, em prol do bem coletivo, da segurança e do bem estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, mediante as seguintes diretrizes, que constam do Art. 2º, Capítulo I, do Estatuto da Cidade:

I - garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II - gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

VI – ordenação e controle do uso do solo de forma a evitar:

a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;

b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

- c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana;
- d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente;
- e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;
- f) a deterioração das áreas urbanizadas;
- g) a poluição e a degradação ambiental;

VII – integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;

VIII – adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites de sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

IX – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

X – adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e à fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

XI – recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;

XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XIII – audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, considerada a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

XV – Implementação de legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI – isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA**

**Art. 6º** – Os instrumentos da política urbana do Município de Monte Carmelo, definidos por esta Lei são:

I – o planejamento municipal através do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal;

II – o controle do parcelamento do solo através da Lei de Parcelamento do Solo, o controle do uso e da ocupação do solo através da Lei de Uso e Ocupação do Solo, o controle da elaboração de projetos e execução de obras através do Código de Obras, o exercício do poder de polícia administrativa municipal através do Código de Posturas;

III – o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual, a gestão orçamentária participativa;

IV – o planejamento ambiental, a legislação ambiental no âmbito das competências municipais, a criação de unidades de conservação com o respectivo.

Zoneamento ecológico e econômico, tendo em vista o equilíbrio ambiental e a preservação dos recursos naturais, notadamente os recursos hídricos municipais, no interesse coletivo;

V - os planos, programas e projetos com definição de ações e investimentos para a estruturação do espaço urbano, para o desenvolvimento econômico e para a implementação de políticas sociais;

VI – o parcelamento, edificação ou utilização compulsória;

VII – o direito de preempção;

VIII – a outorga onerosa do direito de construir e a alteração de uso do solo com contrapartida prestada pelo beneficiário;

IX – operações urbanas consorciadas;

X – a transferência do direito de construir;

XI – a desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;

XII – os planos, programas e projetos com definição de ações e investimentos para responder às demandas habitacionais da população de baixa renda, através da instituição de zonas especiais de interesse social, da regularização fundiária urbana, da propositura da ação de usucapião especial de imóvel urbano e da utilização dos instrumentos concessão do direito real de uso e concessão do uso especial para fins de moradia;

XIII – a garantia da assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;

XIV – a legislação tributária municipal através de incentivos e benefícios fiscais, da cobrança pelo uso dos espaços de domínio público, além de outros dispositivos de apoio aos instrumentos de controle urbanístico, às diretrizes de estruturação urbana, saneamento e preservação ambiental, preservação do patrimônio histórico e às necessidades de investimentos, em consonância com a capacidade contributiva da população;

XV – o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, progressivo no tempo;

XVI – o instituto do tombamento;

XVII – os institutos de servidão administrativa e de limitações administrativas;

XVIII – a realização de Estudos Prévios de Impacto Ambiental – EIA e Estudos Prévios de Impacto de Vizinhança – EIV.

XIX – a institucionalização do sistema de gestão integrada e democrática do desenvolvimento municipal através da criação, implantação e fortalecimento da Secretaria Municipal de Planejamento, da criação, implantação e fortalecimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da criação, implantação e fortalecimento do Conselho Municipal de

Desenvolvimento Sustentável, Patrimônio e Planejamento Urbano - CODEPPLAN, de composição paritária e de caráter deliberativo.

Parágrafo único – O disciplinamento dos instrumentos de Política Urbana, referidos neste artigo, será objeto de leis municipais específicas que deverão atender ao disposto na Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e se apoiar em estudos técnicos e deliberações decorrentes de um processo de gestão democrática.

**Art. 7º** - O planejamento ambiental definido como instrumento de política urbana no inciso IV do Art. 6º deverá atender às preocupações relacionadas à:

- recuperação e preservação dos recursos hídricos do município, notadamente os que integram a bacia hidrográfica do rio Dourados, como o Rio Perdizes, Ribeirão São Felix, Córregos Olaria, Mumbuca e Monjolo, entre outros, relativamente à interceptação e tratamento dos esgotos sanitários, à implantação de um sistema de drenagem pluvial urbana com o tratamento adequado dos fundos de vale, e à implantação de um sistema eficiente de coleta e destinação final de resíduos sólidos.

- preservação dos recursos hídricos que integram as bacias dos mananciais de abastecimento público, com a criação de unidades de conservação à montante dos pontos de captação.

- preservação das formações vegetacionais de interesse ambiental e paisagístico, mediante a criação de unidades de conservação como Parques Municipais, Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN, Corredores Ecológicos, Áreas de Preservação Ambiental - APA.

Parágrafo Único – Para complementar, explicar e defender as preocupações acima explicitadas, integram esta Lei os documentos Diagnóstico e Diretrizes para a Estrutura Urbana – Volume I; Diagnóstico e Diretrizes para a Estrutura Urbana –

Volume II / Mapas, em anexo.

**Art. 8º** - Os planos, programas e projetos definidos como instrumentos de política urbana no inciso V do Art. 6º deverão buscar, principalmente:

- a implantação e consolidação de um sistema viário hierarquizado que possibilite uma articulação interna entre os diversos bairros da cidade e promova o descongestionamento da área central de Monte Carmelo e de seu entorno mais próximo, favorecendo a mobilidade urbana;

- a elaboração e implantação de projetos para recuperação e saneamento ambiental do Córrego Mumbuca, Olaria e Monjolo, com o tratamento paisagístico de suas áreas marginais, no trecho dentro da área urbana de Monte Carmelo, e para o saneamento ambiental dos referidos Córregos com a instalação, em suas áreas marginais, do sistema viário.

- a elaboração e implantação de projeto de requalificação e revitalização da área central do núcleo urbano da sede, integrado às ações de preservação, valorização e restauração do patrimônio histórico.

- a elaboração e implantação de projetos de preservação e valorização do patrimônio histórico representado pelos conjuntos urbanos e monumentos localizados na sede, nos distritos e demais localidades do território municipal.

- a elaboração de projetos de regularização fundiária das áreas de ocupação irregular dentro do perímetro urbano;

- a implantação de programas habitacionais de interesse social para população de baixa renda e programas habitacionais de apoio aos processos de regularização fundiária.

- a definição, através da legislação urbanística de uso e ocupação do solo, de zonas urbanas a serem reservadas para projetos e implantação de espaços e equipamentos de interesse sociocultural, favorecendo a formação de áreas de lazer, recreação, manifestações cultural e pontos de encontro para a população;

- a definição, através da legislação urbanística de uso e ocupação do solo, de zonas urbanas marginais e/ou de fácil acesso aos principais eixos rodoviários, situados dentro do território do município, a serem reservadas para a implantação de atividades econômicas, com baixo potencial poluidor e que necessitam de melhores condições de acessibilidade aos mercados consumidores.

Parágrafo Único – Para complementar, explicar e defender as preocupações explicitadas neste Artigo integra esta Lei os documentos Diagnósticas e Diretrizes para a Estrutura Urbana – Volume I; Diagnóstico e Diretrizes para a Estrutura Urbana – Volume II / Mapas, em anexo.

**Art. 9º** – A aplicação dos instrumentos de política urbana constantes dos incisos VI, VII, VIII, IX, X do Art. 6º desta Lei, fica assim definida:

I – o parcelamento compulsório:

- áreas integrantes das zonas de expansão urbana definidas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo e internas ao Perímetro Urbano. Os limites dessas áreas deverão ser objeto de estudos a serem submetidos à deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Patrimônio e Planejamento Urbano proposto pelo inciso XIX do Art. 6º desta Lei, e deverão constar de Lei específica;

II – a edificação ou utilização compulsória serão aplicadas em zonas urbanas com parcelamentos aprovados e implantados e que sejam servidos com, no mínimo:

- vias de acesso abertas e pavimentadas, com meio fio e sarjeta;

- serviços de infraestrutura relacionados à rede de abastecimento de água, iluminação pública, coleta de lixo, rede de coleta de esgotos sanitários, rede de coleta de águas pluviais e ao transporte urbano.

III – o direito de preempção confere ao Poder Público municipal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares. Em Monte Carmelo o direito de preempção será aplicado:

- nos imóveis necessários ao cumprimento das diretrizes definidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal, tais como áreas em que o Poder Público necessitar para regularização fundiária; áreas marginais os fundos de vale, áreas de proteção das nascentes dos principais cursos d'água do território municipal e áreas a serem definidas como unidades de conservação; áreas necessárias a programas habitacionais; áreas de risco; áreas de transição entre unidades de conservação e parcelamentos existentes ou áreas de expansão urbana, bem como áreas necessárias à implantação de novas vias conforme Mapa Sistema Viário Principal e Propostas de Complementação, para ordenamento da expansão urbana; áreas necessárias para a implantação de equipamentos urbanos, no interesse coletivo; áreas necessárias à implantação de espaços /equipamentos de interesse sociocultural e de recreação e lazer; áreas e edificações de interesse histórico, arquitetônico, cultural e paisagístico, dentre outras áreas e edificações definidas em legislação específica, que deverão ser objeto de estudos a serem submetidos à deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Patrimônio e Planejamento Urbano, proposto pelo inciso XIX do Art. 6º desta Lei;

IV – a outorga onerosa do direito de construir e a alteração do uso do solo com contrapartida prestada pelo beneficiário, serão aplicadas nos parcelamentos marginais ao novo acesso norte e às novas vias propostas conforme Mapa Sistema Viário Principal e Propostas de Complementação, constante dos documentos anexos a esta Lei. Os parâmetros necessários à aplicação desses instrumentos serão objeto de lei específica a partir de deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Patrimônio e Planejamento Urbano proposto pelo inciso XIX do Art. 6º desta Lei.

V – as operações urbanas consorciadas poderão ser aplicadas em toda a área interna ao perímetro urbano definido por lei, em conformidade com um programa prioritário de ações e investimentos, necessário ao cumprimento das diretrizes para a Estrutura Urbana, para o Sistema Viário e de Transportes e para o Saneamento e Meio Ambiente definidas nesta Lei, tendo em vista o interesse público e a geração de benefícios. A delimitação da área e a definição de um plano de operação urbana consorciada devem ter, entre outras exigências:

- um programa básico de ocupação da área;
- um estudo prévio de impacto de vizinhança;
- contrapartida a ser exigida dos proprietários, investidores privados e outros a serem beneficiados pelas modificações das normas urbanísticas propostas para a área.

VI – a transferência do direito de construir poderá ser aplicada em imóveis urbanos, privados ou públicos, e autoriza o proprietário do imóvel a exercer em outro local, ou alienar mediante escritura pública, o direito de construir previsto no Plano Diretor e na legislação urbanística dele decorrente, quando o referido imóvel for necessário para a implantação de equipamentos urbanos e comunitários, for de interesse para preservação do ponto de vista histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural, ou ainda for de interesse para projetos de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social. A transferência do direito de construir em Monte Carmelo deverá ter, como áreas receptoras:

- parcelamentos marginais ao Sistema Viário Principal, conforme mapa Sistema Viário Principal e Propostas de Complementação, com capacidade e potencial de adensamento definidos pelos parâmetros urbanísticos constantes da Lei de Uso e Ocupação do Solo e que regulam a capacidade construtiva dos terrenos urbanos nestas áreas.

- zonas urbanas de uso preferencialmente residencial, situadas a noroeste da cidade de Monte Carmelo e nas proximidades do novo acesso norte, parceladas e muito pouco ocupadas, a partir de estudos técnicos a serem submetidos à deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Patrimônio e Planejamento Urbano proposto pelo inciso XIX do Art. 6º desta Lei. Os estudos técnicos relacionam-se, principalmente, à verificação de investimentos em infraestrutura necessária, verificação do potencial máximo de adensamento em termos dos parâmetros urbanísticos de ocupação e uso do solo constantes da Lei de Uso e Ocupação do Solo e previstos para a zona, que deverá ser mantido, e ao atendimento das recomendações do Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EIA, e

ao Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV, quando couber.

Parágrafo Único – Para complementar, explicar e defender as questões explicitadas neste Artigo integra esta Lei os documentos Diagnóstico e Diretrizes para a Estrutura Urbana – Volume I; Diagnóstico e Diretrizes para a Estrutura Urbana – Volume II / Mapas, em anexo.

**Art. 10** – A aplicação do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV e do Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EIA, como instrumentos de política urbana constantes do inciso XVIII do Art. 6º desta Lei, fica assim definida:

- O EIV deverá contemplar os impactos negativos e positivos de empreendimentos ou atividades, em relação à qualidade de vida da população residente na área ou em suas proximidades, e deverá analisar, no mínimo, aspectos referentes ao adensamento populacional, a equipamentos urbanos e comunitários, ao uso e ocupação do solo, à valorização imobiliária, à geração de tráfego e demanda por transporte público, à ventilação e iluminação, à paisagem urbana e patrimônio natural e cultural. Os documentos integrantes do EIV deverão ficar disponíveis para consulta por qualquer interessado;

- A elaboração do EIV não substitui a elaboração do Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EIA de acordo com a legislação ambiental vigente.

Parágrafo Único – Para complementar, explicar e defender as questões explicitadas neste Artigo, integram esta Lei os documentos Diagnóstico e Diretrizes para a Estrutura Urbana – Volume I; Diagnóstico e Diretrizes para a Estrutura Urbana – Volume II / Mapas, em anexo.

## CAPÍTULO IV

### DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

**Art. 11** - O Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Monte Carmelo, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico e social do município, bem como a maximização dos investimentos públicos e as relações complementaridade entre o município, municípios limítrofes e demais municípios integrantes da Microrregião da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Paranaíba, do circuito turístico do Triângulo Mineiro, define as seguintes diretrizes de integração regional, no interesse coletivo:

I – participação ativa do Poder Público municipal nas discussões necessárias a um processo integrado de planejamento, buscando defender as especificidades municipais e integrar o interesse local no contexto regional, fortalecendo as relações intergovernamentais com os órgãos estaduais e com os demais municípios integrantes da microrregião e dos circuitos turísticos, e definindo o papel de Monte Carmelo no processo de desenvolvimento regional;

II – participação ativa do Poder Público municipal e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Patrimônio e Planejamento Urbano, órgão colegiado de política urbana proposto pelo inciso XIX do Art. 6º desta Lei, no processo de planejamento regional, discutindo a função social da cidade e da propriedade previstas na Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, em termos da oferta adequada e da distribuição equilibrada dos atributos indispensáveis à qualidade de vida da população, entre os quais, moradia, infraestrutura urbana, educação, saúde, cultura, esporte, lazer, segurança, circulação, comunicação, produção e comercialização de bens, prestação de serviços, proteção, valorização, preservação e recuperação dos recursos naturais e do patrimônio cultural, histórico, arquitetônico, artístico, paisagístico.

III – empreender negociações com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER - buscando viabilizar as ações e os recursos necessários à elaboração de projeto e implantação DA Ciclovía às margens da MG 190, dentro do município de Monte Carmelo, considerando, principalmente, que a rodovia margeia áreas urbanas. É essencial que se busque compatibilizar a importante função viária de ligação intermunicipal da rodovia,

com sua utilização como via de tráfego urbano, de forma a garantir a segurança da população em termos da circulação de pedestres e veículos dentro território municipal.

IV – empreender as negociações necessárias com empresas concessionárias de prestação de serviços como a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG –, entre outras, no sentido de atendimento às diretrizes e prioridades definidas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Monte Carmelo em seus aspectos de integração regional;

V – participação ativa do Poder Público e dos órgãos colegiados de Política urbana e de defesa do meio ambiente, no comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Dourados (Afluentes do Alto Paranaíba), buscando integrar, nas discussões desse comitê, os aspectos locais de preservação. Como suas nascentes e nascentes de muitos de seus tributários encontram-se em outros territórios municipais, é importante que haja um planejamento e um processo de gestão integrada dessa bacia, tendo em vista a proteção de mananciais de abastecimento público e a salubridade ambiental do rio, parte integrante do conjunto urbano de interesse histórico;

VI – viabilização de negociações com órgãos dos demais níveis de governo e com a iniciativa privada, no sentido de criação e implementação de programas habitacionais para a população de baixa renda e programas de regularização fundiária urbana, buscando discutir soluções integradas de âmbito regional relacionadas, por exemplo, aos custos de investimentos em infraestrutura sanitária, aos custos de deslocamento aos mercados de trabalho através de transportes intermunicipais, ao acesso a equipamentos sociais públicos, tendo em vista problemas relacionados à ocupação de áreas de risco, às más condições de segurança e de salubridade ambiental, entre outros enfrentados pela população de baixa renda.

Parágrafo Único – Para complementar, explicar e defender as questões explicitadas neste Artigo, integram esta Lei os documentos Diagnóstico e Diretrizes para a Estrutura Urbana – Volume I; Diagnóstico e Diretrizes para a Estrutura Urbana – Volume II / Mapas, em anexo.

## **CAPÍTULO V**

### **DO TERRITÓRIO MUNICIPAL**

**Art. 12** – Para os fins de aplicação das disposições do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Monte Carmelo, o território municipal compreende as zonas urbanas e de

expansão urbana contidas pelos Perímetros Urbanos aprovados pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, e a zona rural.

**Art. 13** – As diretrizes propostas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Monte Carmelo serão abrangentes a todo o território municipal, e obedecerão aos seguintes princípios gerais:

I – cidade para todos, com igualdade de direitos a todos os cidadãos;

II – abrangência dos benefícios decorrentes das ações e dos investimentos definidos pelo Plano Diretor;

III – respeito ao ambiente natural, notadamente os recursos hídricos e as formações vegetacionais de interesse, relativamente às transformações do território para os assentamentos humanos, tendo em vista o desenvolvimento sustentável;

IV – respeito ao patrimônio histórico representado pelos conjuntos naturais de interesse paisagístico, pelos elementos naturais considerados marcos de referência dentro do processo histórico do assentamento humano no território municipal; pelos conjuntos urbanos edificados e monumentos isolados considerados marcos referenciais de importância arquitetônica e artística dentro do processo histórico de criação e expansão dos núcleos urbanos no município; pelas diversas manifestações culturais existentes em Monte Carmelo, que buscam o equilíbrio entre os valores antigos e os valores contemporâneos da história municipal;

V – gestão democrática e integrada do processo de desenvolvimento econômico e social e das transformações do território, com total transparência de informações e dos processos e investimentos públicos.

## **TÍTULO II**

### **DAS DIRETRIZES**

**Art. 14** – O Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Monte Carmelo estabelece as seguintes diretrizes para atendimento aos objetivos e aos princípios básicos definidos respectivamente no Art. 2º e Art. 3º desta Lei:

II – Diretrizes para a Estrutura Urbana

III – Diretrizes para o Sistema Viário e de Transportes;

IV – Diretrizes de Saneamento e Meio Ambiente ;

V – Diretrizes de Desenvolvimento Econômico;

VI – Diretrizes Integradas de Políticas Sociais;

VII – Diretrizes para a Estrutura Administrativa da Prefeitura

§ 1º – Para complementar, explicar e defender as diretrizes definidas neste Artigo, integram esta Lei os documentos Diagnóstico e Diretrizes para a Estrutura Urbana – Volume I; Diagnóstico e Diretrizes para a Estrutura Urbana – Volume II / Mapas, em anexo.

§ 2º – As diretrizes apontadas pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal e aprovadas nesta Lei serão a base para a elaboração e implementação de ações, planos, programas e projetos de desenvolvimento e estruturação do território, bem como para elaboração, aplicação e fiscalização da legislação necessária.

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DIRETRIZES PARA A ESTRUTURA URBANA**

**Art. 15** – As diretrizes para a estrutura urbana estão relacionadas às seguintes aglomerações urbanas existentes no território municipal, assim caracterizadas: Zona Urbana do Município de Monte Carmelo, e Zona Urbana localidade de Celso Bueno.

Parágrafo Único – As diretrizes para a estrutura urbana deverão cumprir as diretrizes gerais e utilizar os instrumentos da política urbana, definidos pela Lei Federal 10.257/2001 - Estatuto da Cidade nos Capítulos I e II, respectivamente, para apoiar o processo de estruturação urbana, desenvolvimento sustentável e função social da cidade.

**Art. 16** - São diretrizes para a estrutura urbana da Zona Urbana de Monte Carmelo:

- Definir o perímetro urbano da cidade de Monte Carmelo - Sede do município, buscando restringir a expansão de loteamentos nas áreas além da MG 190 e acesso trevo da Matinha até Av. Olegário Maciel, evitando a transposição da rodovia por novos bairros. Incentivar a expansão urbana e a ocupação e o adensamento das áreas já parceladas da cidade, bem como áreas a serem parceladas, com o objetivo de indução gradativa da formação de nova área central.
- Reservar áreas para programas habitacionais e/ou parcelamentos de interesse social, em terrenos com fácil acessibilidade em termos de transportes e com o objetivo de diminuir custos dos investimentos em infraestrutura e diminuir o custo final do lote e/ou moradia destinados à população de baixa renda.
- Realizar um cadastro detalhado do estoque de lotes vagos, tendo em vista a utilização do direito de preempção para projetos habitacionais.
- Realizar um estudo para estabelecimento das dimensões mínimas dos lotes distribuídos regionalmente.
- Utilizar o direito de preempção para as áreas definidas como zonas de expansão urbana de interesse social.
- Definir exigências relativas à implantação de infraestrutura urbana em novos loteamentos, de forma a se evitar dispersão dos investimentos públicos, concentrando-os no atendimento às necessidades e às demandas já existentes por serviços de infra-estrutura urbana e por equipamentos sociais, nas áreas já parceladas e ocupadas, carentes desses equipamentos.
- Incentivar o adensamento das áreas já parceladas para maximizar os investimentos necessários à complementação de sua urbanização. Para esse incentivo utilizar parâmetros urbanísticos relacionados a taxas de ocupação e coeficiente de utilização dos lotes, bem como a permissão para receber o adicional de adensamento resultante da transferência do direito de construir e outorga onerosa do direito de construir.
- Estudar a possibilidade de contrato com a iniciativa privada, tendo em vista a utilização da transferência do direito de construir mediante investimentos em infraestrutura urbana.
- Rever as normas de ocupação do solo aprovadas para as Ambiências dos Monumentos Históricos, à luz dos instrumentos disponibilizados pelo Estatuto da Cidade, notadamente com relação à transferência do direito de construir e outorga onerosa do direito de construir.

- Realizar pesquisas, estudos básicos e projeto de Revitalização, Valorização e Requalificação da Área Central da sede relativamente a espaços/equipamentos de uso público, pontos de parada e abrigos de ônibus, tratamento de passeios, travessia de pedestres, plano geral de circulação (pedestres e veículos), sinalização de trânsito e sinalização informativa, equipamentos e mobiliário urbanos, paisagem urbana (ambiente natural e construído).

- Estudar a criação de incentivos de natureza fiscal, entre outros, para apoiar os parcelamentos direcionados para assentamentos de atividades produtivas nas áreas marginais à cidade, ampliando o fator de indução da expansão urbana naquela direção, de forma a promover a descompressão gradativa da área central de Monte Carmelo.

- Elaborar estudos de concepção e projeto de Revitalização e Saneamento Ambiental dos Córregos Mumbuca, Olaria, Monjolo, Exposição e Áreas Marginais, incluindo as áreas marginais ao longo de seu percurso dentro da área urbana da sede de Monte Carmelo – interceptação dos esgotos e melhorias do sistema de drenagem pluvial, melhoria no sistema de coleta de lixo e tratamento de suas áreas marginais e paisagismo.

Este projeto deve ser integrado ao projeto de Revitalização, Valorização e Requalificação da Área Central da sede.

- Elaborar planta cadastral em meio digital e georreferenciada, das áreas urbanas da sede e demais localidades urbanas do território municipal, e criar espaço institucional próprio na Prefeitura, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, com equipamentos, recursos humanos, materiais e financeiros necessários a sua manutenção e atualização sistemática.

- Elaborar projeto integrado de urbanização, saneamento e circulação das áreas urbanas marginais à rodovia MG 190 e acesso trevo da Matinha até Av. Olegário Maciel, tendo em vista fatores de segurança de veículos e pedestres devido ao tráfego da rodovia, fatores ambientais e aspectos de assentamento de atividades econômicas, próprias de áreas marginais às rodovias, sem interferência com a malha urbana adjacente, como, por exemplo, interseções das vias existentes com a rodovia, implantação e/ou melhoria das condições de vias secundárias com construção de Ciclovias paralelas à faixa de domínio, bem como projetos necessários a obras de drenagem e canalizações, recuperação de áreas de risco e instalação de equipamentos adequados como abrigos de ônibus, passarelas de pedestres, entre outros, bem como definição de normas para o parcelamento do solo.

**Art. 17** - São diretrizes para a estrutura urbana da Zona Urbana das localidades de Celso Bueno e Gonçalves:

- Elaborar projeto em parceria com o governo do estado para asfaltamento da estrada vicinal que liga a sede a localidade de Gonçalves.

- Definir com maiores restrições o perímetro urbano da localidade de Celso Bueno, de forma a se evitar a dispersão dos investimentos públicos, concentrando-os no atendimento das necessidades e das demandas existentes por serviços de infraestrutura urbana e por equipamentos sociais das áreas já parceladas e ocupadas em parte, ou integralmente.

- Definir como zonas urbanas especiais as localidades de Celso Bueno e Gonçalves, bairros distantes da malha urbana da cidade e localizados próximos à MG 190, devendo o perímetro urbano dessas localidades limitar-se à área efetivamente parcelada e ocupada, não se permitindo sua expansão com novos loteamentos ou a criação de novos bairros com as mesmas características, em razão do acréscimo de custos dos investimentos públicos em melhoria das condições de segurança do tráfego urbano e da circulação de pedestres na rodovia, bem como os custos de implantação de equipamentos sociais e de infraestrutura sanitária.

**Art. 18** – Nas áreas urbanas deverá ser exigido, em conformidade com a Lei Federal 10.257 / 2001 – Estatuto da Cidade, a elaboração de Estudos de Impactos Ambientais (EIA) e licenciamento ambiental pelo CODEMA, para os projetos e intervenções que possam significar impactos sobre a estrutura urbana, atendendo, nestes casos, a Deliberação Normativa COPAM nº 74 / 2004 que virá substituir as DN nº 01 /1990 e nº 36 / 1999 e define os licenciamentos a serem dados no âmbito municipal.

**Art. 19** – Nas áreas urbanas deverá ser exigido, em conformidade com a Lei Federal 10.257 / 2001 – Estatuto da Cidade, a elaboração de Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV) para intervenções, empreendimentos e atividades privados ou públicos que possam significar impactos sobre a estrutura urbana e a qualidade de vida da população residente na área e em suas proximidades.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS DIRETRIZES DO SISTEMA VIÁRIO E DE TRANSPORTES**

**Art. 20** – É diretriz geral para o sistema viário:

- Implantar a proposta de complementação do sistema viário da sede, buscando rotas alternativas de ligação entre as várias regiões da cidade e bem como estudar e implantar o Plano de Circulação – veículos e pedestres, para a área central de Monte Carmelo.

**Art. 21** – São diretrizes específicas para o sistema viário:

- Interligar o bairro Boa Vista ao bairro Santa Rita.
- Interligar o bairro do Carmo ao bairro Triângulo.
- Interligar o bairro Sidônio Cardoso ao bairro Vila Dourada
- Estudo para Cobranças de passagens no transporte coletivo.
- Renovação da sinalização de Trânsito existente.
- Ocupação do solo através de regulamentação
- Delimitação do perímetro urbano
- Construção de ciclovia sentido: Olegário Maciel – Trevo Matinha – Santa Rita
- Promover o prolongamento da Rua Cel. José Cardoso ligando à Rua Castro Alves.
- Estabelecer, na lei de parcelamento do solo, que o sistema viário dos novos loteamentos seja dimensionado de forma a garantir uma circulação segura e confortável e assegurar sua boa articulação com o sistema viário existente. Os parâmetros sugeridos são apresentados no quadro a seguir:

### Características do Sistema Viário

Vias/Características	Arteriais	Coletoras	Locais
Largura Mínima	25 m	19 m	12 m
Calçada	4 m	3,5 m	2,5 m
Pista	17 m	12 m	7 m
Rampa máxima	12%	20%	30%

- Implantar sinalização indicativa, não só buscando conduzir o visitante aos pontos de atração da cidade, mas também indicando ao morador as melhores alternativas de acesso às diversas regiões da cidade.

- Implantar sinalização de regulamentação de uso da via e de advertência, de acordo com as normas do Código Brasileiro de Trânsito, buscando aumentar a segurança de tráfego.

- Implementar um programa de manutenção da pavimentação.

**Art. 22** – São diretrizes específicas para o pedestre:

- Rever o padrão de implantação de calçadas na cidade. Nos novos loteamentos, as calçadas devem obedecer às larguras definidas no quadro Características do Sistema Viário. Nas áreas urbanas já consolidadas deve-se estabelecer 2,5m como largura mínima, permitindo a circulação segura e confortável do pedestre, bem como a implantação do mobiliário urbano necessário, respeitando-se o estabelecido pelo Código Brasileiro de Trânsito, que é largura livre e desimpedida mínima de passeio com 1,50m

- Exigir, através da lei de uso e ocupação do solo, que as novas construções obedeçam a um afastamento frontal, a ser tratado como continuidade da calçada, que permita que se atinja a dimensão proposta.

- Promover estudos de viabilidade técnica da criação de um anel viário com os objetivos de se reduzir o tráfego de veículos pesados na áreas central e residenciais em geral e de se delimitar os espaços preferenciais de expansão urbana.

**Art. 23** – São diretrizes específicas para estacionamento:

- Implantar o sistema de estacionamento rotativo no centro da cidade.
- Estabelecer, através da lei de uso e ocupação do solo, a obrigatoriedade de criação de vagas para estacionamento, dentro dos lotes, para novas edificações e, quando possível, reforma das existentes. O número de vagas a ser exigido deverá ser variável conforme o uso – residencial ou comercial, e o porte da construção.

**Art. 24** – São diretrizes específicas para carga e descarga:

- Considerando-se que são grandes os problemas acarretados para a circulação de veículos, pela exiguidade de espaço para as operações de carga e descarga, principalmente na área central, as soluções de curto prazo devem ser apenas operacionais e ligadas à regulamentação do uso da via, definindo-se os locais e horários onde essas operações serão permitidas.
- Estudar a viabilidade da implantação, a médio e longo prazos, de um terminal de carga, nas proximidades do acesso da cidade, que possibilite a transferência da carga dos caminhões de maior porte, para veículos de carga com dimensões compatíveis às dimensões do sistema viário urbano de Monte Carmelo.
- Exigir, através da lei de uso e ocupação do solo, que as novas edificações destinadas ao uso comercial tenham espaço reservado às operações de carga e descarga no interior do empreendimento.

**Art. 25** – São diretrizes específicas para o transporte público:

- Considerar que o transporte público urbano é um sistema dinâmico, que vai sendo ampliado à medida que o desenvolvimento urbano assim exija. Assim, é necessário, a curto prazo, estudar a viabilidade de manutenção do transporte coletivo gratuito.
- Estudar a implantação, na estrutura administrativa da Prefeitura, espaço institucional próprio com recursos humanos, materiais e financeiros necessários para gerir, conforme exigência constitucional, o transporte público no município, inclusive buscando utilizá-lo como indutor do desenvolvimento urbano.

**Art. 26** – São diretrizes específicas para o sistema viário principal.

- Incentivar a expansão urbana e um maior adensamento na ocupação do solo, nas delimitações propostas no perímetro urbano, de forma a desconcentrar, gradativamente, o centro da cidade.
- O sistema viário entre os bairros Santa Rita, Jardim Oriente, São Sebastião, Santo Agostinho e a área Central, deverá ser estruturado a partir dos caminhos hoje ali existentes, que deverão ser reestruturado visando criar novas vias de acesso e um adensamento das áreas entre estas regiões.
- O sistema viário dos futuros loteamentos a serem implantados nessa área, deverá obedecer às diretrizes que serão estabelecidas pelo Poder Executivo, conforme Lei de Parcelamento do Solo, buscando articular as novas vias e implanta-las de forma a garantir sua continuidade, favorecendo, assim, a circulação do transporte coletivo e veículos de serviço por essa região.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS DIRETRIZES DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE**

**Art. 27** – São diretrizes de saneamento e meio ambiente, diretrizes específicas para o sistema de abastecimento de água, para o sistema de esgotamento sanitário, para o sistema de drenagem pluvial urbana, para o sistema de limpeza pública, bem como diretrizes gerais para questões ambientais.

**Art. 28** – Além da diretriz geral de abastecimento público com água de qualidade e em quantidade suficiente, tendo em vista a saúde da população, são diretrizes específicas para o sistema de abastecimento de água do município Monte Carmelo:

- Execução de pequenas obras conforme plano já elaborado pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE – visando diminuir perdas no sistema e aprimorar a qualidade da água.
- Construção de filtro lento na captação Santa Bárbara.
- Troca de tubos de concreto da adutora Santa Bárbara já desgastados numa extensão de 3 km

- Captação do Rio Perdizes, situado a 5 km da cidade, por ser um rio que desativaria os sistemas Lambari, Mumbuca e os poços artesianos, resultando numa considerável economia de energia elétrica e custos de operação e manutenção.
- Automação dos sistemas de bombeamento para os reservatórios do DMAE, transferindo o excedente de uma região para outra.
- Garantir atendimento a 100% da população com água potável.

**Art. 29** – São diretrizes específicas para o sistema de esgotamento sanitário:

- Viabilizar programa em parceria entre a Prefeitura e a DMAE, para:
  - elaborar os cadastros físicos das redes coletoras de esgotos e de drenagem pluvial, na sede municipal.
  - levantar as ligações clandestinas de águas pluviais nas redes de esgotos.
  - levantar as ligações clandestinas de esgotos sanitários nas redes pluviais.
  - eliminar as ligações clandestinas.
- Garantir 100% da população com rede coletora
- Construção do interceptor no córrego Exposição
- Construção do interceptor no córrego Monjolo
- Construção da estação de tratamento de esgoto na região do Aterro Sanitário, para despoluir o Córrego Mumbuca
- Campanhas para conscientização do uso da rede de esgoto
- Implantação do recadastramento das redes de esgoto informatizado

**Art. 30** – São diretrizes específicas para o sistema de drenagem pluvial:

- Elaborar programa através de parceria entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras, e DMAE:
- elaborar os cadastros físicos das redes coletora de esgotos e de drenagem pluvial.

- levantar as ligações clandestinas de águas pluviais nas redes de esgotos.
- levantar as ligações clandestinas de esgotos sanitários nas redes pluviais.
- elaborar projetos e obras, tanto de rede de esgotos como de rede pluvial, onde forem necessários, para eliminar os problemas das ligações clandestinas. Nesse sentido, cada instituição cuidaria de sua parte, ou seja, a Prefeitura com os trabalhos referentes à drenagem pluvial e a DMAE com os de esgotamento sanitário.
- Avaliar a possibilidade de aproveitamento, total ou parcial, da rede de drenagem pluvial existente e elaborar o projeto executivo de engenharia para toda a área restante da cidade (Plano Diretor de Drenagem Pluvial da Cidade de Monte Carmelo).
- Reavaliar o projeto executivo de engenharia de Canalização dos Córregos Olaria e Mumbuca, analisando a possibilidade de se utilizar uma outra estrutura, que não seja de concreto armado e gabião, e avaliar os impactos sociais e ambientais da obra e os respectivos custos.
- Elaborar o projeto de engenharia de canalização ambientalmente adequada dos córregos Mumbuca e Olaria.
- Implantar o cadastro das redes pluviais existentes informatizado
- Elaborar e executar o projeto de drenagem urbana enfocando os pontos críticos de inundação
- Realizar parceria com o DMAE para que as obras dos interceptores de esgotos, ao longo do trecho dos córregos Olaria, Mumbuca, Monjolo e Exposição a serem objeto dos projetos de canalização, sejam iniciadas antes ou no máximo durante a execução das obras de sua canalização.

**Art. 31** – São diretrizes específicas para o sistema de limpeza pública:

- Reavaliar os atuais roteiros e frequências de coleta, redimensionar a frota de veículos e dimensionar os equipamentos de varrição e acessórios de segurança para os operários. Estes estudos deverão também avaliar a possibilidade de terceirização dos serviços.
- Intensificar a fiscalização com o objetivo de coibir o lançamento de entulhos de construção e outros em lotes vagos

- Estudar a possibilidade de adquirir novos veículos coletores de lixo e novos equipamentos.
- Implantar a coleta seletiva visando reduzir, principalmente, o número de viagens ao aterro sanitário. Neste sentido, devem ser disponibilizados galpões aos catadores.
- Viabilizar apoio das empresas para iniciar campanha de educação ambiental e de coleta seletiva junto à população.
- Viabilizar a construção de uma usina de reciclagem de lixo no espaço do Aterro Sanitário.
- Criar e implantar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que deverá absorver o serviço de limpeza urbana da sede, distritos e demais localidades urbanas de Monte Carmelo.

**Art. 32** – São diretrizes gerais relacionadas a questões ambientais:

- Promover campanhas educativas aos produtores rurais do município para que devolvam as embalagens vazias a Central de Recebimento de Embalagens localizada nos distrito industrial.
- Construção em todas as propriedades rurais de Sistema de Retenção da água (curvas de nível), a fim de que seja evitada a erosão do solo e assoreamento dos córregos e rios.
- Ação conjunta entre a Prefeitura e o IEF a fim de que as matas ciliares sejam protegidas e recuperadas aquelas já degradadas.
- Implantar, através de lei, a obrigatoriedade de compensação proporcional de área rural inundada para a edificação de represas mediante a reserva de área compensatória
- Exigir, através de lei, o uso adequado da água nos sistemas de irrigação, preferindo-se o uso de sistemas de irrigação mais eficientes e que demandem menor vazão dos cursos d'água (Ex: sistema de gotejo nos cafezais)
- Planejar, juntamente com os órgãos de proteção ambiental competentes de outras esferas, a rápida recuperação de áreas de exploração mineral degradadas sem prejuízo da continuidade das atividades de exploração.
- Instalação de interceptores de esgoto sanitário em todos os córregos que cortam a cidade.
- Implantação da estação de tratamento de esgoto, para diminuir os impactos no meio ambiente, viabilizando a possibilidade de implantação no Aterro Sanitário.

- Promover ações específicas que visem aumentar a relação da quantidade de área verde por habitante no município, objetivando-se a área mínima recomendada pela Organização das Nações Unidas – ONU.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Art. 33** – É diretriz geral para o desenvolvimento econômico:

- Ampliar e fortalecer um trabalho conjunto entre a ADEMCAR, órgãos da Administração Municipal, órgãos estaduais com atuação no município, empresas e

Organizações da sociedade, para a elaboração do Plano de Promoção do Desenvolvimento Econômico em bases ambientalmente sustentáveis, apoiado nas

diretrizes da política urbana constantes do Artigo 2º da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, contemplando o potencial existente para o desenvolvimento dos setores primário, secundário e terciário, tendo em vista, principalmente, garantir o suporte necessário ao crescimento e dinamização do turismo no município.

**Art. 34** – São diretrizes específicas para o desenvolvimento do turismo no município:

- produção de materiais informativos adequados e de bom nível, - mapas; catálogos turísticos e folhetos explicativos e didáticos; roteiros de visitas para períodos de um, dois ou três dias, por exemplo, de forma a permitir aos turistas planejarem melhor sua viagem e, eventualmente, permanecerem mais tempo na cidade; relação de locais de hospedagem, com suas características e preços de diária;

- implantação de equipamentos, como banheiros, telefones públicos, cestos coletores de lixo, etc;

- melhoria dos serviços de limpeza das ruas;

- sinalização adequada da cidade, respeitando suas características, mas, ao mesmo tempo, prestando informações inclusive como fator de atração do turista, tanto em relação a tráfego de veículos e pessoas como à identificação de logradouros;
- ampliação de oportunidades alternativas de atração:
- melhor aproveitamento dos recursos naturais e paisagísticos, com a criação de unidades de conservação como parques, objetivando fomentar o turismo ecológico, a exemplo o Parque Municipal da Matinha.
- Elaborar e implantar programa de apoio à produção artesanal integrado às ações de desenvolvimento do turismo, fortalecendo o artesanato Cerâmica, tradicional de Monte Carmelo, e incentivando outras produções artesanais, de forma a ampliar oportunidades de trabalho e geração de renda.
- Desenvolver estratégias mercadológicas para a produção artesanal de forma a ampliar o número de pontos de comercialização dos produtos, além daqueles já existentes.
- criação e promoção de eventos e estabelecimento de calendário unificado de eventos - iniciativas pública e privada.
- Realização de pesquisas sistemáticas através de parcerias com a sociedade civil, empresas mineradoras, órgãos e entidades públicas, inclusive de municípios vizinhos, no sentido de identificar novas demandas e/ou obstáculos relacionados ao desenvolvimento do turismo na região, de forma a buscar soluções conjuntas, para incentivar ações ou eliminar problemas existentes.

**Art. 35** - São diretrizes específicas para o desenvolvimento da agropecuária no município:

- Proporcionar diagnósticos atualizados tanto das condições de uso de recursos naturais (solo, água) como também dos resultados obtidos.
- Baseado no diagnóstico atualizado, estabelecer ações de curto, médio e longo prazo, visando a correção ou adequação do sistema produtivo rural.
- Manter vigilante um sistema de informações com propósito de verificação das práticas de defesa do meio ambiente.

- Através de parceria com órgãos e entidades com objetivo de restabelecer áreas degradadas, reincorporando-as ao sistema produtivo ou de reserva ambiental.
- Incrementar e incentivar parcerias com empresas de integração para criação de aves, suínos, etc.
- Apoiar as atividades de agropecuária, facilitando instalações de novas unidades produtivas, bem como escoamento de produção através de melhorias das estradas.
- Incentivar diversificação das atividades agropecuárias através de ampliação e ou introdução de novos plantios ou criações.
- Promover através de meios adequados a conscientização da população para a condução das atividades agropecuária com respeito ao ambiente.
- Estabelecer programa de proteção das nascentes, córregos ou quaisquer outros mananciais hídricos, principalmente quanto a mata ciliar.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DIRETRIZES INTEGRADAS DE POLÍTICAS SOCIAIS**

**Art. 36** – O Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Monte Carmelo define como políticas sociais:

- Política de Educação
- Política de Esporte e Lazer
- Política integrada de Cultura, Turismo e Patrimônio
- Política de Assistência Social
- Política de Saúde
- Política de Segurança Pública

**Art. 37** – São diretrizes integradas de políticas sociais

- Discutir as Políticas Sociais verificando como as ações, programas e projetos resultantes dessas políticas respondem às necessidades da cidade, interagindo com outros setores, dando e/ou recebendo apoio como, por exemplo, a melhoria do sistema viário para o acesso da população infantil à escola, a melhoria dos serviços de saneamento para prevenir problemas de saúde, a construção de praças e locais públicos para a realização de eventos culturais e atividades de lazer.

- Elaboração e implantação de projetos integrados socioculturais envolvendo as áreas de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Saúde e Ação Social, em parceria com os órgãos de Segurança Pública, fortalecendo ações Inter setoriais e interdisciplinares para consolidação e ampliação do alcance das políticas sociais no município.

- Elaboração e implantação de programas educacionais relacionados à Educação Sanitária, Educação Ambiental, Educação Patrimonial, Educação Artística, Educação para o Trânsito, Educação para a Cidadania, entre outros, integrando os órgãos municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Ação Social, Saúde e Meio Ambiente, e os órgãos de Segurança Pública, fortalecendo a visão Inter - setorial interdisciplinar e integrada das ações necessárias à promoção da qualidade de vida urbana, ao fortalecimento da identidade municipal, à socialização, à convivência, à construção da cidadania.

Parágrafo único – Para o cumprimento das diretrizes integradas de políticas sociais, o Poder Público municipal poderá celebrar convênios, viabilizar parcerias e outros acordos com órgãos públicos, organizações não governamentais e demais entidades de apoio à implementação de políticas sociais.

## **Seção I**

### **Das diretrizes específicas de Educação**

**Art. 38** – Além da preocupação de um trabalho Inter - setorial com as demais políticas sociais, de garantir o atendimento adequado da comunidade escolar e de implantar políticas de valorização do magistério, o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Monte Carmelo define como diretrizes específicas de Educação:

- Implantar sistema de avaliação que, além de avaliar os resultados do ensino, possa avaliar os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como os índices de reprovação e evasão escolar;
- Dar continuidade a informatização das escolas municipais privilegiando o ensino, inclusive, capacitando professores e adquirindo equipamentos para disponibilizá-los ao ensino regular e aos projetos e programas especiais;
- Elaborar e implantar programa de recuperação da infraestrutura física e aquisição de mobiliário e equipamentos para as unidades escolares, tendo em vista a maximização dos recursos utilizados.
- Elaborar programas e/ou projetos que possam promover ações Inter - setoriais com os órgãos municipais que têm interfaces com a Educação – Meio Ambiente, Assistência Social, Saúde, Cultura, Lazer e Turismo, bem como com órgãos de segurança pública;
- Reforma, ampliação e informatização das Escolas e Centros Educacionais Infantis já existentes.
- Criação de um núcleo de atendimento Psicopedagógico, terapêutico, Psicossocial, com parque e área de alimentação.
- Busca por novos cursos superiores de graduação e pós-graduação, visando transformar o município em pólo educacional.
- Construção de uma escola Profissionalizante.
- Reforma, ampliação e informatização da Biblioteca Pública.
- Criação de uma biblioteca itinerante nos bairros.

Parágrafo único – Para o cumprimento das diretrizes de educação, o Poder Público municipal poderá celebrar convênios, viabilizar parcerias e outros acordos

com órgãos públicos, organizações não governamentais e demais entidades de apoio às questões de educação.

## Seção II

### Das diretrizes específicas de Esporte e Lazer

**Art. 39** – Além da diretriz geral de oferta de espaços e equipamentos voltados para a prática esportiva em suas diversas modalidades e também para atividades de lazer, entretenimento e convívio social, com a preocupação de um trabalho Inter - setorial com as demais políticas sociais, o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Monte Carmelo define como diretrizes específicas de Esporte e Lazer:

- Realizar pesquisa junto à comunidade para saber quais são as modalidades esportivas que ela quer ver implementadas e/ou ampliadas pelo poder público municipal.
- Elaborar calendário de atividades, eventos e possíveis cursos, voltados para a área esportiva, consolidando-os como proposta da política de esportes e lazer.
- Definir estratégia que possa atrair o patrocínio das mineradoras e das demais empresas do município, apresentando eventos que venham a se incorporar ao calendário anual e que criem condições para a participação das próprias empresas patrocinadoras.
- Estudar a possibilidade de criar o fundo municipal do esporte com financiamento da política pública municipal de esporte e lazer.
- Viabilizar parcerias com instituições que oferecem curso superior de educação física, para o desenvolvimento de projetos com a participação de estudantes e com entidades e empresas que possam apoiar financeiramente estas ações;
- Definir, com o apoio da legislação urbanística de uso e ocupação do solo, áreas a serem reservadas para a implantação de espaços/equipamentos de suporte às atividades esportivas e de lazer, que possam se constituir em pontos de encontro da população, de forma a construir e fortalecer uma identidade municipal.

Parágrafo único – Para o cumprimento das diretrizes de esporte e lazer, o Poder Público municipal poderá celebrar convênios, viabilizar parcerias e outros acordos com órgãos públicos, organizações não governamentais e demais entidades de apoio a esporte e lazer.

### Seção III

#### Das diretrizes específicas de Cultura, Turismo e Patrimônio

**Art. 40** – Além da diretriz geral de liberdade e incentivo às manifestações culturais existentes no município através de grupos e de indivíduos, e da criação e implementação de programas e projetos culturais com a preocupação de um trabalho Inter - setorial com as demais políticas sociais, o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Monte Carmelo define como diretrizes específicas de Cultura, Turismo e Patrimônio:

- Formulação de uma Política Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, com o respectivo fortalecimento da capacidade de gestão do órgão municipal competente, para promover ações Inter - setoriais, bem como articular e propor parcerias, tendo em vista a elaboração de programas e projetos em trabalho conjunto com representações da sociedade civil, com representações empresariais, bem como com os órgãos e entidades públicas das esferas estadual e federal e também municipal. O fortalecimento dessa capacidade de gestão fortalecerá as políticas aplicadas e dotará os órgãos responsáveis de um conjunto de instrumentos adequados para alcançar seus objetivos.

- Relacionar todas as edificações e marcos históricos que devem integrar o patrimônio histórico, arquitetônico e artístico de Monte Carmelo, na sede e nos distritos e povoados, e realizar inventário daqueles que ainda não foram inventariados para conhecer, em detalhes, o estado de conservação de cada um, para indicar os projetos a serem elaborados para sua preservação e valorização, bem como os procedimentos e trabalhos a serem adotados na restauração e conservação dos mesmos.

- Estimular o desenvolvimento de atividades de produção artesanal vinculadas ao turismo como o artesanato típico da região, pimentas, queijos, entre outras possibilidades decorrentes das manifestações culturais do município.

- Maximizar a utilização de espaços físicos existentes, ampliando-os caso necessário, para abrigar atividades integradas relacionadas a cultura, patrimônio, turismo, numa ação Inter setorial com órgãos públicos responsáveis pelas políticas de educação, meio ambiente, esporte e lazer, entre outras políticas sociais como, por exemplo, prédios escolares abrigando ações de

desenvolvimento comunitário e respondendo, também, às necessidades por espaços para esportes e lazer e/ou para atividades culturais e de apoio ao turismo.

- Viabilizar, a elaboração de um calendário de eventos mais amplo, incorporando todas as atividades e eventos desenvolvidos na área pública, e as atividades e eventos realizados pela iniciativa privada, considerando que um calendário único irá eliminar a sobreposição de eventos, bem como criar uma oportunidade real de participação da comunidade e dos produtores de cultura da iniciativa privada de Monte Carmelo, amenizando posições antagônicas e iniciando um processo de efetivas parcerias.

- Promover a articulação regional sistemática na promoção de programas e projetos integrados, consolidando o intercâmbio cultural entre os municípios no sentido de promoverem, em conjunto, os atrativos da região como um todo, buscando a maximização de investimentos e viabilizando negociações.

Parágrafo único – Para o cumprimento das diretrizes de cultura, turismo e patrimônio, o Poder Público municipal poderá celebrar convênios, viabilizar parcerias e outros acordos com órgãos públicos, organizações não governamentais e demais entidades de apoio à cultura, turismo e patrimônio.

## **Seção IV**

### **Das diretrizes específicas de Assistência Social**

**Art. 41** – Além da preocupação de um trabalho Inter - setorial com as demais políticas sociais, fortalecer os programas existentes que recebem verbas do governo federal e os trabalhos que já estão sendo realizados junto com outras secretarias, o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Monte Carmelo define como diretrizes específicas de Assistência Social:

- Desenvolver políticas sociais através de programas e projetos que atendam necessidades próprias do município, buscando recursos financeiros em entidades nacionais, internacionais, e através de parcerias com empresas, órgãos públicos e organizações da sociedade civil, para garantir condições mínimas de abastecimento e de consumo, promover ações de capacitação do indivíduo, promover a geração de trabalho e renda, apoiar a formação de associações e

cooperativas, assegurando à população em geral condições dignas de vida, tendo em vista as desigualdades sociais existentes.

- Garantir a adequada aplicação dos recursos públicos, incentivando a gestão participativa da população no Conselho Municipal de Assistência Social;

- Desenvolver programas sociais específicos que atendam necessidades próprias do município.

- Incorporar aos programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, a questão do emprego e desemprego municipal, com o objetivo de se elaborar política abrangente que incorpore todos os setores da economia, com ênfase no setor terciário e no apoio ao turismo, importante para o desenvolvimento econômico do município. A política adotada poderá, ainda, ouvindo-se os parceiros adequados, elaborar uma agenda de capacitação e reciclagem de trabalhadores, utilizando recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

- Realizar pesquisas sistemáticas sobre demandas relacionadas a creches, emprego, necessidade de qualificação de mão de obra, tendo em vista o apoio e a inclusão da população de baixa renda no mercado de trabalho.

- Rever e manter atualização sistemática dos dados do cadastro único, quando da elaboração do diagnóstico social, como forma de mantê-lo em condições de utilização para a distribuição dos benefícios sociais oriundos da esfera municipal, estadual e federal.

- Desenvolver ações de reinserção e reintegração social para os grupos menos favorecidos ou com fragilidades especiais.

- Intensificar, principalmente com a área de saúde, o desenvolvimento de programas e projetos integrados, visando a inserção da população excluída das políticas sociais básicas.

- Desenvolver e implementar, em trabalho conjunto com os órgãos de Segurança Pública, programas e projetos integrados, visando apoiar a população em situação de risco, principalmente crianças e jovens excluídos das políticas sociais básicas.

Parágrafo único – Para o cumprimento das diretrizes de ação social, o Poder Público municipal poderá celebrar convênios, viabilizar parcerias e outros acordos com órgãos

públicos, organizações não governamentais e demais entidades de apoio a programas e projetos de cunho social.

## **Seção V**

### **Das diretrizes específicas de Saúde**

**Art. 42** – Além da diretriz geral de elaborar o Plano Municipal de Saúde com o objetivo de assegurar condições dignas de saúde e bem-estar à população, e garantir serviços de saúde com qualidade para todos pela adequada aplicação dos recursos financeiros públicos e, ainda, de implementar ações com a preocupação de um trabalho Inter - setorial com as demais políticas sociais, o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Monte Carmelo define como diretrizes específicas de Saúde:

- Promover eventos tendo como objetivo a conscientização da população sobre a prevenção às zoonoses.
- Promover as articulações necessárias entre o município e órgãos no nível estadual e federal, bem como realizar parcerias com entidades não governamentais e da iniciativa privada, através de convênios.
- Desenvolver projeto de monitoria e avaliação permanente das ações e serviços desenvolvidos pelo setor da saúde.
- Intensificar o desenvolvimento de campanhas periódicas sobre ações preventivas e de promoção da saúde, por meio de parcerias entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, e fortalecer os postos de atendimento para atividades de orientação.
- Intensificar as ações e serviços de atendimento aos adolescentes, privilegiando a diminuição da gravidez de adolescentes e o acompanhamento e tratamento de adolescentes usuários de drogas.
- Ampliar a cobertura do Programa Saúde da Família.
- Reforma e ampliação das unidades de saúde.

- Término da construção do Hospital Municipal e UTI.
- Construção do centro de Referência em DST/AIDS
- Construção do Centro de referência na atenção à saúde sexual e reprodutiva e à criança de risco – Centros Viva Vida
- Informatização do sistema de marcação de consultas.

Parágrafo único – Para o cumprimento das diretrizes de saúde, o Poder Público municipal poderá celebrar convênios, viabilizar parcerias e outros acordos com órgãos públicos, organizações não governamentais e demais entidades de apoio a programas e projetos de promoção à saúde.

## **Seção VI**

### **Das diretrizes específicas de Segurança Pública**

**Art. 43** – Além da diretriz geral de empreender as negociações necessárias entre o município e o Estado, no sentido da viabilização de recursos materiais, humanos e financeiros e da realização de ações conjuntas para a melhoria das condições de segurança pública em Monte Carmelo, o Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Monte Carmelo define como diretrizes específicas de Segurança Pública:

- elaborar amplo programa contemplando ações preventivas para promover, através de parcerias entre a Prefeitura, a iniciativa privada, e órgãos públicos com sede no município, a consolidação do trabalho desenvolvido pela Polícia Militar de Monte Carmelo, junto à comunidade escolar, relacionado a drogas, violência, entre outras questões de interesse para a coletividade;
- elaborar projeto e implementar, mediante parcerias entre a Prefeitura, iniciativa privada e demais órgãos públicos, ações integradas de segurança e saúde pública e de segurança e defesa civil, incorporando essas ações aos programas e projetos específicos dos setores da Saúde e da Defesa Civil;
- elaborar um amplo programa e implementar, mediante parcerias entre a Prefeitura, iniciativa privada e demais órgãos públicos, ações integradas de segurança, esporte, lazer e cultura,

apoiando e dando continuidade aos projetos escolas de futebol para crianças, bem como viabilizando a criação e implantação de praças e espaços/ equipamentos para atividades culturais;

- viabilizar a elaboração de cartilhas sobre questões relacionadas à segurança pública, para divulgação junto à comunidade;

Parágrafo único – Para o cumprimento das diretrizes de segurança pública, o Poder Público municipal poderá celebrar convênios, viabilizar parcerias e outros acordos com órgãos públicos, organizações não governamentais e demais entidades de apoio a programas e projetos de segurança pública.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DIRETRIZES PARA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA**

**Art. 44** – O Poder Executivo promoverá, por meio de legislação específica, a adequação de sua estrutura administrativa em termos de organização, funcionamento, recursos humanos, recursos materiais, finanças municipais e fortalecimento do papel do planejamento em todas os setores as administração, para a implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Monte Carmelo conforme disposições desta Lei, atendendo às seguintes diretrizes específicas:

- Elaborar e implantar amplo projeto de Reforma e Modernização Administrativa em termos de organização, informatização, procedimentos, recursos humanos, materiais e financeiros, buscando uma melhor definição de atribuições e de funcionamento de cada órgão municipal da administração direta e da administração indireta.

- Criar amplo programa de capacitação de recursos humanos tendo em vista um melhor aproveitamento e qualificação dos funcionários de carreira para as funções definidas.

- Criar e implantar a Secretaria Municipal de Planejamento com os recursos humanos, financeiros, tecnológicos e materiais necessários à implementação do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal e da legislação urbanística, com atribuições para o controle urbanístico, consolidando o Sistema Municipal de Planejamento.

- Criar e implantar, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, setor específico para elaborar os projetos necessários, para a implantação e consolidação de um Sistema de Informações Municipais Georreferenciada, interligando todos os setores da Administração Municipal, tendo em vista agilizar a tomada de decisão, maximizar a utilização dos recursos financeiros através do planejamento integrado dos investimentos, e apoiar o processo de negociação do governo municipal junto a programas e projetos de outros níveis de governo, e de agências de fomento ao desenvolvimento, além de informar com agilidade à população sobre processos em andamento e assuntos de seu interesse.
- Criar, na estrutura administrativa da Prefeitura, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, espaço institucional para assumir as funções de órgão executivo do Sistema Municipal de Meio Ambiente, com atribuições para a elaboração de planos, programas e projetos, apoio técnico ao CODEMA nos processos de licenciamento ambiental de competência do município, mantendo corpo de fiscais ambientais experientes e treinados para trabalharem em conformidade com a realidade municipal.
- Viabilizar, na estrutura administrativa da Prefeitura, setor de apoio e orientação técnica à população, relativamente à elaboração e execução de unidades residenciais de interesse social.
- Promover a estruturação efetiva e consolidação do CODEMA como órgão deliberativo das questões ambientais no âmbito do município, parte integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente, fortalecendo sua importância no processo de regulamentação e controle da qualidade ambiental.

### **TÍTULO III**

#### **DO SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DEMOCRÁTICA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

**Art. 45** - Para garantir a gestão democrática da cidade e do desenvolvimento municipal em Monte Carmelo, deverão ser utilizados órgãos colegiados de política urbana, debates, audiências e consultas públicas, gestão orçamentária participativa, conferências sobre assuntos de interesse municipal e iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e

projetos de desenvolvimento urbano, em conformidade com a Lei Federal 10.257 / 2001 – Estatuto da Cidade.

**Art. 46** – Para a institucionalização do Sistema de Gestão Democrática do Desenvolvimento Municipal, em conformidade com a Lei Federal 10.257 / 2001 – Estatuto da Cidade, será necessário criar as atribuições e a composição de um conselho de caráter deliberativo e de composição paritária - o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Patrimônio e Planejamento Urbano -CODEPPLAN**, com maior número de participantes e atribuições que o fortaleçam como parte importante do sistema municipal de planejamento, adequando seu funcionamento às disposições do Capítulo IV da Lei 10.257/2001 - Estatuto da Cidade.

**Art. 47** – Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente dar o suporte institucional ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Patrimônio e Planejamento Urbano - CODEPPLAN, que irá funcionar como um órgão colegiado para discutir e deliberar sobre a política urbana no âmbito municipal.

Parágrafo Único – A criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Patrimônio e Planejamento Urbano - CODEPPLAN, se dará através de legislação específica que fixará o prazo para sua regulamentação.

## TÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 48** – São partes integrantes desta Lei os seguintes documentos, anexos:

I – Diagnóstico e Diretrizes para a Estrutura Urbana – Volume I;

II - Diagnóstico e Diretrizes para a Estrutura Urbana – Volume II / Mapas;

**Art. 49** – Aplicar-se-ão as sanções previstas na Lei Federal 10.257/01 – Estatuto da Cidade, ao não atendimento às disposições desta Lei.

**Art. 50** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 51** – Revogam-se as disposições contrárias.

Monte Carmelo, 10 de outubro de 2006.

## QUESTIONÁRIO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

a) Quais são os principais problemas de abastecimento de água do seu Bairro/Distrito?

---

---

---

---

---

---

---

b) E no município de Monte Carmelo em geral?

---

---

---

---

---

---

---

c) Em sua opinião o que deve ser feito para melhorar este abastecimento de água no seu Bairro?

---

---

---

---

---

---

---

---

d) E no município de Monte Carmelo em geral?

---

---

---

---

---

## QUESTIONÁRIO COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO

a) Quais são os principais problemas de Coleta de Esgoto Sanitário do seu Bairro/Distrito?

---

---

---

---

---

---

---

---

b) E no município de Monte Carmelo em geral?

---

---

---

---

---

---

---

c) Em sua opinião o que deve ser feito para melhorar esta Coleta de Esgoto Sanitário no seu Bairro?

---

---

---

---

---

---

---

---

d) E no município de Monte Carmelo em geral?

---

---

---

---

**QUESTIONÁRIO: ESCOAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL (ÁGUA DE CHUVA)**

a) Quais são os principais problemas de Escoamento de Água Pluvial do seu Bairro/Distrito?

---

---

---

---

---

---

---

---

b) E no município de Monte Carmelo em geral?

---

---

---

---

---

---

---

---

c) Em sua opinião o que deve ser feito para melhorar o Escoamento de Água Pluvial no seu Bairro?

---

---

---

---

---

---

---

---

d) E no município de Monte Carmelo em geral?

---

---

---

---

---

---

---

---

## QUESTIONÁRIO COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA

a) Quais são os principais problemas de Coleta de Lixo do seu Bairro/Distrito?

---

---

---

---

---

---

---

---

b) E no município de Monte Carmelo em geral?

---

---

---

---

---

---

---

c) Em sua opinião o que deve ser feito para melhorar este Coleta de Lixo e limpeza urbana no seu Bairro?

---

---

---

---

---

---

---

---

d) E no município de Monte Carmelo em geral?

---

---

---

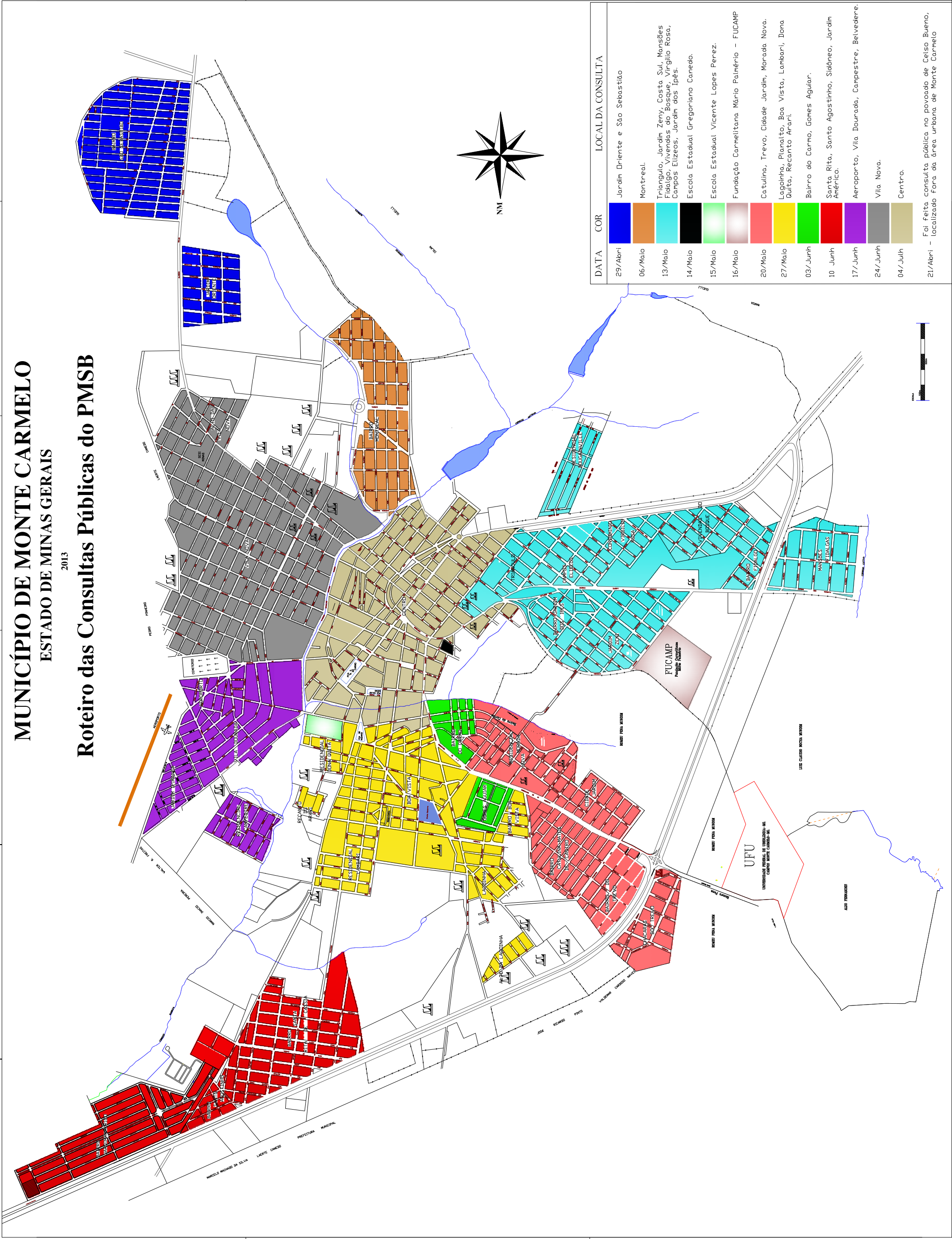
---

# MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

2013

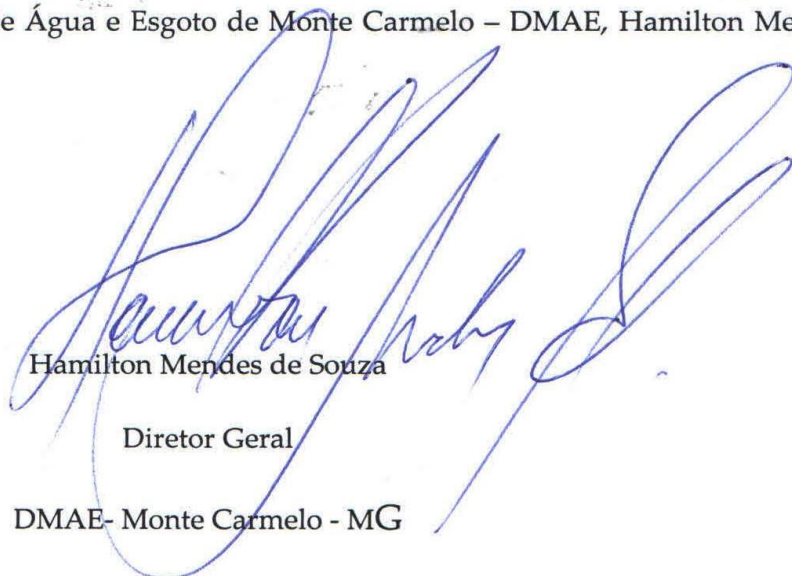
### Roteiro das Consultas Públicas do PMSB



ATA DE APROVAÇÃO DO  
PLANO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO BÁSICO  
PELA POPULAÇÃO

**ATA DA ASSEMBLÉIA PÚBLICA REALIZADA DIA 21/ 11/2013 PARA APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 11.445/2007**

Às 20 horas do dia 21 do mês de novembro do ano de 2013, tendo por local a Câmara Municipal de Monte Carmelo - MG, localizada à Avenida Dona Clara, 36, Bairro Langoni, Monte Carmelo – MG, foi realizada Assembléia Pública convocada pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo – DMAE em parceria com a Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG com o intuito de consultar a população a respeito da aprovação do PMSB ( Plano Municipal de Saneamento Básico). Estiveram presentes na assembléia pública 33 (trinta e três) cidadãos, dentre eles o Diretor do DMAE, vereadores, secretários municipais, presidentes de sindicatos e sociedade civil, conforme lista de presença que segue em anexo. A abertura dos trabalhos foi feita pelo Diretor do DMAE, Hamilton Mendes de Souza, com a apresentação do objetivo da assembléia. Em seguida foi passada a palavra ao biólogo do DMAE, Jonathan Graziano Batista Marques, um dos responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, que fez uma apresentação á respeito do conteúdo do PMSB à população presente. Após, o Engenheiro do DMAE, Franz Adler Soares, explanou sobre as obras que deverão ser construídas no prazo de 20 (vinte anos), obras estas que estão contempladas no Plano Municipal de Saneamento Municipal. Em seguida, o Sr. José Humberto, membro da sociedade civil, indagou sobre a necessidade de recuperação das matas das nascentes que se encontram no município. Em resposta ao questionamento, o servidor Jonhatan Graziano, disse que o PMSB prevê a recuperação das nascentes. Na sequência, Zélia, membro da sociedade civil, questionou sobre a existência do lançamento de esgoto nos córregos do município. O Engenheiro do Dmae, Franz Adler, mencionou que o plano prevê a construção de emissários para destinar todo o esgoto de Monte Carmelo até a Estação de Tratamento. A palavra foi dada novamente a Sra. Zélia, que apontou os pontos de alagamento da cidade de Monte Carmelo. Jonhatan Graziano, servidor do DMAE, informou a população presente que os pontos de alagamento foram levantados para a elaboração do plano sendo previstas obras para sanar os problemas de drenagem pluvial, obras estas incluídas no PMSB. Por fim, o Diretor Geral do DMAE, Hamilton Mendes de Souza, ao pedir a palavra, colocou em votação a aprovação do PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico). Os cidadãos presentes aprovaram o Plano por unanimidade. Os trabalhos foram finalizados às 21 horas e 05 minutos do dia 21 de novembro de 2013. Para constar, eu, Rafael Santa Cecília Silveira, lavrei a presente Ata que será assinada pelo Diretor Geral do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo – DMAE, Hamilton Mendes de Souza.



Hamilton Mendes de Souza  
Diretor Geral  
DMAE- Monte Carmelo - MG



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA PÚBLICA - 21/11/2013

Nº	Nome	Entidade	Telefone	Assinatura
1	Jonathan Yeziano Batista Marques	Almae	38422595	
2	Elvira Calypso de Carvalho	P.S.F.C.	—	
3	Luciene Alves Soares Rodrigues	CRAS	99547454	
4	Glaudiana Rosa Mendes	SMTAS	3842-5757	
5	Deionaraques Sebast. R. da Muz.	eras	99982824	
6	Márcia M. de Paula Silva	Cras	38428528	
7	Edna Maria Souza M. dos Santos	CRAS	98299556	
8	Rafael Roberto de M.		9070604	
9	Renato Soares Da	Presidente do CEUV	9935-4265	
10	Evandro José de Souza	SIND-UTE/MG	3842 1532	
11	Donal Dami Siqueira	SME/MT	9169-5829	
12	Paulo Roberto Amaral Lima	FUCAMP	91931403	
13	Edson Leonardo		3842 3215	
14	ANTONIO SALVADOR DE SOUZA	SINSEAP	88747887	
15	João S. Siqueira			
16	Quêten Vilela Soares	SMTAD. <sup>Alcos</sup> <sub>Local</sub>	3842-1194	
17	EUTON DA SILVA	K.M.M. <sup>Alcos</sup> <sub>Local</sub>	9806-7792	
18	Jaomi Mendonça	DMAE	88250304	
19	José Humberto Mendes de Souza	Vereda Unifones.	38429236	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MONTE CARMELO**

CIDADE DE TODOS!

20	Mariana Mendes	Vereda Uniformes	3842 4836	
21	CRISTIANO S. MOREI	HIMACAM	3842 5670	
22	FRANC A. SOARES	J. M. A. B.	3842 2595	
23	Edson Cunha da Silva	Colégio Estadual	3842-1250	
24	SESPY FAMILIO ALVARO	UNICAMP	3842-2171	
25	BELINA M. C. S. CUNHA	BANCO BRASIL	3842.	
26	ROSAIMAR LORUEIA DE OLIVEIRA	Casa de Repouso	3842 4334	ROSAIMAR LORUEIA
27	MARYARA AP. DE G. LÔIS	CRAS	8824 3986	madalena
28	Renata Resende de Almeida	Banco de Crédito	3842 3841	Renata
29				RS
30	Rafael Souza da Silva			
31	Jaqueline de F. Ramos	CRAS Sta Rita Casa de Repouso	3842 1337	Jaqueline
32	Elise D. Basilio	UCEF	9286 3712	Elise
33	Leonica Anapa Maria dos Santos de Oliveira	Casa da Família	3842 2481	Leonica
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				



**Foto:** Assembleia de aprovação do PMSB



**Foto:** Assembleia de aprovação do PMSB



**Foto:** Assembleia de aprovação do PMSB



**Foto:** Assembleia de aprovação do PMSB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Adm. 2013/2016**

**LEI Nº 1128 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

*“Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências”.*

O Povo do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do Anexo Único, composto pelos volumes I e II, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para execução de serviços públicos de saneamento básico no âmbito do Município de Monte Carmelo, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Estadual nº 11.720/1994.

**Parágrafo único** – O plano estabelecido no presente artigo objetiva obter níveis crescentes de salubridade ambiental.

**Art. 2º** – O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta Lei, será revisto com periodicidade a cada quatro anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico à Câmara dos Vereadores devendo constar as alterações, caso necessárias, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

**Art. 3º** - A proposta da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser elaborada em articulação com a prestadora dos serviços e/ou autarquia e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I – das Políticas Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;

II – dos Planos Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

§ 1º A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido.

§ 2º O Poder Executivo Municipal, na realização do estabelecido neste artigo, poderá solicitar cooperação técnica ao Estado de Minas Gerais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Adm. 2013/2016**

**Art. 4º** As revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico não poderão ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico – financeiro na prestação dos serviços delegados, devendo qualquer acréscimo de outro, ter a respectiva fonte de custeio e a anuência da prestadora.

**Parágrafo Único** – No caso de descumprimento do estabelecido no *caput*, a prestadora dos serviços e/ou autarquia fica obrigada a cumprir o Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação, nos termos do art. 19 § 6º da Lei Federal nº 11.445/2007.

**Art 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 05 de Dezembro de 2013.

  
**Fausto Reis Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

  
**Osmildo Moura**  
*Secretário Municipal de Governo e Gestão*



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município

Dia 16 de Dezembro de 2013  
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano VII

Nº 663



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**LEI Nº 1126 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

*"Cria o cargo de provimento efetivo denominado "médico de saúde básica" e dá outras providências".*

O Povo do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado na estrutura de cargos e carreiras da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, o seguinte cargo de provimento efetivo:

DENOMINAÇÃO:	NÍVEL:	GH:
Médico de Saúde Básica	I	XVIII
<b>DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:</b>		
Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS (Unidade Básica de Saúde) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; indicar de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário, participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.		
<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA:</b>		
Ensino Superior Completo em Medicina e registro junto ao respectivo Conselho de Classe.		
<b>VENCIMENTO BÁSICO:</b>		
R\$ 6.733,83 (seis mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos)		
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL:</b>		
20h (vinte horas)		
<b>NÚMERO DE VAGAS:</b>		
12 (doze)		

**Art. 2º** - A criação dos cargos prevista nesta Lei é condicionada à sua expressa autorização em anexo próprio da lei orçamentária anual com a respectiva dotação suficiente para seu primeiro provimento, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 04 de Dezembro de 2013.

Fausto Reis Nogueira  
Prefeito Municipal

Osmildo Moura  
Secretário Municipal de Governo e Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**LEI Nº 1127 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

*"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO – MG A PARTICIPAR E RATIFICA A SUBSCRIÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Povo do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre a participação do Município de Monte Carmelo no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES, na forma

preconizada pela Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/07,

**Art. 2º.** Fica o Município, por intermédio de seu Poder Executivo, autorizado a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES e portanto, fica ratificada a subscrição realizada pelo Município no Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES.

§ 1º. A autorização de que trata esta Lei somente admite a participação do Município no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES constituído sob a forma de associação pública.

§ 2º. A autorização prevista nesta Lei dispensa a ratificação, por novo texto legal, de protocolos de intenções a serem firmados pelo Poder Executivo para a constituição de consórcios públicos, nos termos da Lei Federal 11.107/05.

§ 3º. O protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES deverá ser entregue no Poder Legislativo para conhecimento e publicado na imprensa oficial do Município ou, na sua impossibilidade, na internet, ou na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, quando se converterem em contratos de consórcios públicos.

§ 4º. A publicação referida no parágrafo anterior poderá ser resumida, desde que indique o endereço eletrônico no qual se encontre disponibilizado o texto integral.

**Art. 3º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013 e nos exercícios subsequentes, a seguinte Meta e Objetivo:

**META:** Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES.

**OBJETIVO:** o desenvolvimento regional sustentável, nos entes federados consorciados, de ações e serviços na gestão e execução de políticas públicas, observados os princípios constitucionais, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações nas políticas públicas nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios deficitários, de acordo com o perfil sócio demográfico.

**Art. 4º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual 2010 a 2013, Lei Municipal nº 834 de 26 de Novembro de 2009, a seguinte Meta e Objetivo:  
Inserir no Programa da Administração ou de Desenvolvimento Econômico ou Equivalente: "Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e dá outras providências".

**META:** Participar do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES.

**OBJETIVO:** o desenvolvimento regional sustentável, nos entes federados consorciados, de ações e serviços na gestão e execução de políticas públicas, observados os princípios constitucionais, inseridos no contexto da regionalização, da programação pactuada e integrada, da otimização dos recursos e da priorização de utilização dos mesmos de acordo com a estratificação de riscos e as necessidades locais, visando suprir as demandas represadas, bem como insuficiência ou ausência de oferta de serviços e/ou ações nas políticas públicas nos entes federados consorciados, caracterizados como vazios deficitários, de acordo com o perfil sócio-demográfico.

**Art. 5º.** Fica o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a

importância de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais) para a cobertura das despesas decorrentes do artigo anterior, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO:** Poder Executivo

**UNIDADE:** Secretaria de Administração (ou de Desenvolvimento Econômico ou equivalente) ou Departamento Municipal de Administração (ou de Desenvolvimento Econômico ou equivalente)  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DA DESPESA VALOR**  
 01.122.0000.0000 3.3.71.70.00 R\$ 1.200,00

**Art. 6º.** Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária  
 02.01.10.00.10.302.0005.00.2.0059.3.390.33.00.00.102 (ficha 418)

**Art. 7º.** Todo contrato de rateio firmado pelo Município será formalizado por exercício financeiro e seu prazo de vigência ficará limitado ao valor das dotações que o suportam.

**Parágrafo único.** A regra disposta no *caput* deste artigo não se aplica aos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associadas de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

**Art. 8º.** É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

**Art. 9º.** O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba CIDES, de natureza jurídica criado sob a forma de associação pública e natureza autárquica integrará a administração pública indireta do Município de Monte Carmelo, nos termos da Lei Federal 11.107/05.

**Art. 10.** O Executivo regulamentará a presente Lei, através de Decreto.

**Art. 11.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 05 de Dezembro de 2013.

Fausto Reis Nogueira  
**Prefeito Municipal**

Osmildo Moura  
**Secretário Municipal de Governo e Gestão**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS



**LEI Nº 1128 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

"*Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.*"

O Povo do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do Anexo Único, composto pelos volumes I e II, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros para execução de serviços públicos de saneamento básico no âmbito do Município de Monte Carmelo, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Estadual nº 11.720/1994.

**Parágrafo único** - O plano estabelecido no presente artigo objetiva obter níveis crescentes de salubridade ambiental.

**Art. 2º** - O Plano Municipal de Saneamento Básico, instituído por esta Lei, será revisto com periodicidade a cada quatro anos, sempre anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

**Parágrafo Único** - O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico à Câmara dos Vereadores devendo constar as alterações, caso necessárias, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

**Art. 3º** - A proposta da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser elaborada em articulação com a prestadora dos serviços e/ou autarquia e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos.

I - das Políticas Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;  
 II - dos Planos Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

§ 1º - A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que estiver inserido.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal, na realização do estabelecido neste artigo, poderá solicitar cooperação técnica ao Estado de Minas Gerais.

**Art. 4º** - As revisões do Plano Municipal de Saneamento Básico não poderão ocasionar inviabilidade técnica ou desequilíbrio econômico - financeiro na prestação dos serviços delegados, devendo qualquer acréscimo de outro, ter a respectiva fonte de custeio e a anuência da prestadora.

**Parágrafo Único** - No caso de descumprimento do estabelecido no *caput*, a prestadora dos serviços e/ou autarquia fica obrigada a cumprir o Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação, nos termos do art. 19 § 6º da Lei Federal nº 11.445/2007.

**Art 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 05 de Dezembro de 2013.

Fausto Reis Nogueira  
**Prefeito Municipal**

Osmildo Moura  
**Secretário Municipal de Governo e Gestão**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
 ESTADO DE MINAS GERAIS



**LEI Nº 1129 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

"*Dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Monte Carmelo e dá outras providências.*"

O Povo do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Art. 1º** - A organização administrativa do Poder Executivo é constituída de:

- I - Secretarias Municipais;
- II - Órgãos de Assessoramento;
- III - Órgãos Colegiados;
- IV - Órgãos Autônomos.

**Art. 2º** - As Secretarias Municipais são as seguintes:

- I - Secretaria Municipal de Fazenda;
- II - Secretaria Municipal de Governo;
- III - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social;
- VI - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;
- VII - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo;
- VIII - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- X - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- XI - Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

**Art. 3º** - Os órgãos de Assessoramento da administração direta do Governo do Município de Monte Carmelo são os seguintes:

- I - Controladoria Geral do Município;
- II - Procuradoria Geral do Município;

**CAPÍTULO II**  
**DA COMPETÊNCIA DAS SECRETARIAS**

Da Secretaria Municipal de Fazenda

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Fazenda é o órgão central de caráter normativo e operacional, de planejamento, coordenação, execução e controle das atividades relacionadas com a execução fazendária

municipal; lançamento e arrecadação de tributos e rendas municipais; aplicações da legislação tributária e de rendas do Município; processamento das despesas; recebimento, guarda, custódia e movimentação de dinheiros e valores públicos municipais e de terceiros; controle do processo de endividamento municipal; negociações e controle das operações de crédito do Município; contabilidade e controle da execução orçamentária e da tomada de contas dos responsáveis por recursos e rendas locais; controle de rendas transferidas pelos governos federal e estadual ao Município e demais tarefas relativas às finanças públicas municipais.

§ 1º - As atividades relacionadas com o processamento eletrônico de dados e de informática, em geral, terão o seu planejamento, coordenação, execução e controle a cargo da Secretaria Municipal de que trata esta Seção.

**Art. 5º** - À Secretaria Municipal de Fazenda compete:

- I - exercer a administração tributária do Município, especialmente o lançamento, a arrecadação e a fiscalização de tributos;
- II - acompanhar e fiscalizar a arrecadação de transferências intergovernamentais, no âmbito do município;
- III - elaborar, acompanhar e rever a programação financeira; receber, guardar e movimentar valores;
- IV - preparar ordens de pagamento e expedi-las com autorização do Prefeito;
- V - acompanhar a execução de convênios, contratos, acordos e ajustes pertinentes às áreas financeira, administrativa e contábil, promovendo as considerações que se fizerem necessárias;
- VI - encarregar-se dos registros e controles contábeis e patrimônio da Prefeitura;
- VII - emitir relatórios contábeis e de acompanhamento do orçamento anual;
- VIII - fiscalizar a regularidade das despesas; preparar balanços, balancetes e prestação de contas;
- IX - ordenar despesas e efetuar ordem de pagamento.

**Art. 6º** - A Estrutura básica da Secretaria Municipal de Fazenda é a seguinte:

- a) Diretoria de VAF;
- b) Diretoria de Cadastros Rurais
- c) Diretoria de Patrimônio;
- d) Diretoria de Receitas;
  - Divisão de Tributos;
  - Seção de Dívida Ativa
  - Seção de Cadastros
- e) Diretoria de Fiscalização Imobiliária
  - Seção de uso e ocupação do solo
  - Seção de Controle e Fiscalização
- f) Assessoria Financeira;
- g) Diretoria de Finanças
  - Seção de Finanças.

#### Da Secretaria Municipal de Governo

**Art. 7º** - A Secretaria Municipal de Governo, tem por finalidade assistir ao Prefeito Municipal no desempenho de suas atribuições constitucionais, na coordenação e formulação da política administrativa, econômica e social do município, competindo-lhe:

- I - Formular planos e programas em sua área de Competência observando as diretrizes gerais do governo, em articulação com a Secretaria Municipal de Fazenda;
- II - Coordenar as ações de representação e relacionamentos político e institucional do governo municipal com a sociedade;
- III - Acompanhar a atividade legislativa de interesse do município;
- IV - Subsidiar, por meio de pesquisas de opinião pública, a orientação da atuação do governo no atendimento das demandas da sociedade;
- V - Executar as atividades de suporte às unidades que compõem o gabinete nos aspectos de recursos humanos, administrativos, materiais, orçamentários e financeiros;
- VI - Manter registro dos atos administrativos assinados pelo Prefeito Municipal e processá-los para publicação;
- VII - Coordenar as atividades de recebimento e expedição de correspondência, controle e arquivamento de processos e documentos da secretaria;
- VIII - Executar as atividades relativas ao funcionamento e a manutenção da sede da prefeitura;
- IX - Formular e coordenar a política municipal de Comunicação Social e supervisionar sua execução nas instituições que compõem sua área de competência;
- X - Coordenar a relação do Poder Executivo com o Legislativo, mantendo atualizada a agenda de tramitação de projetos;
- XI - Formular e coordenar a gestão de pessoal e recursos humanos da prefeitura, bem como sua normatização;
- XII - Exercer as atividades correlatas às anteriores.

**Art. 8º** - A Estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo é a seguinte:

- Gabinete do Prefeito
- Diretoria de apoio logístico
- Coordenadoria de Comunicação
- Coordenadoria de Planejamento
- Coordenadoria de Apoio Administrativo
- Assessoria de Gabinete
- Coordenadoria de Apoio ao Serviço Militar
- Secretaria de Gabinete
- Diretoria de Recursos Humanos
- Divisão de Recursos Humanos

#### Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Art. 9º** - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o órgão de caráter normativo e operacional responsável pelo planejamento, coordenação e execução de atividades relativas ao ensino pré-escolar e fundamental no Município e, supletivamente, nos demais níveis de educação; à manutenção de programas de alimentação e assistência médico-odontológica aos escolares matriculados na rede municipal; à realização e difusão de programas e projetos culturais em geral no Município de Monte Carmelo.

**Parágrafo Único** - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o órgão de planejamento e execução dos serviços, funções e atividades de educação a cargo dos governos federal e estadual que forem objeto de municipalização, na forma da lei ou mediante convênio.

**Art. 10** - À Secretaria Municipal de Educação e Cultura compete:

- I - ministrar e desenvolver o ensino pré-escolar e de primeiro grau no âmbito do Município, bem como de alfabetização de adultos;
- II - administrar os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Município;
- III - elaborar a política municipal de educação e cultura;
- IV - elaborar, os planos, programas, projetos e ações relacionados com sua área de atuação, responsabilizando-se por sua execução, controle e avaliação, inclusive de reciclagem e atualização profissional;
- V - promover o desenvolvimento e a expansão das atividades culturais do município;
- VI - administrar e manter bibliotecas, museus e demais instituições culturais pertencentes ao município;
- VII - participar da elaboração e alterações de leis, decretos e portarias no que se refere ao controle, fiscalização e manutenção de atividades incluídas na sua área de atuação;
- VIII - organizar, administrar e desenvolver o ensino profissionalizante municipal (CEPROM), diretamente e em convênios com órgãos correlatos.

**Art. 11** - A Estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura é a seguinte:

- a) Diretoria Pedagógica;
  - Coordenadoria de Direção Escolar;
  - Coordenadoria Pedagógica;
- b) Diretoria Administrativa;
  - Seção de Apoio Administrativo;
- c) Diretoria de Educação;
  - Divisão Psicopedagógica
  - Seção de Alimentação Escolar
  - Coordenadoria de Prestação de Contas;
  - Coordenadoria de Projetos;
- d) Diretoria de Cultura;
  - Divisão de Banda de Música;
  - Seção de Cultura;
- e) Diretoria de Transporte Escolar;
  - Coordenadoria de Transporte escolar;
  - Assessoria Educacional

#### Da Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 12** - A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão de caráter normativo e operacional e tem como responsabilidade planejar e a executar os serviços, funções e atividades relacionadas com a saúde.

**Parágrafo Único** - A Secretaria a que se refere este artigo será o órgão responsável pela execução do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município.

**Art. 13** - À Secretaria Municipal de Saúde compete:

- I - Coordenar o desenvolvimento municipal das políticas de saúde;
- II - Promover e coordenar no município a vigilância epidemiológica e a vigilância sanitária;
- III - Elaborar, em articulação com a Assessoria de planejamento, planos,

programas e projetos relacionados com a saúde, responsabilizando-se por sua execução, controle e avaliação;

IV - Promover a integração dos recursos e das ações de saúde com as demais instituições e esferas de governo no âmbito do Município;

V - Realizar estudos epidemiológicos e pesquisas de interesse da população;

VI - Colaborar na proteção do meio ambiente, fiscalizando as agressões ao mesmo;

VII - Promover o controle da poluição ambiental;

VIII - Prestar atendimento médico-odontológico-laboratorial a população do Município e administrar os equipamentos municipais de saúde;

IX - Participar da elaboração e alterações de leis, decretos e portarias no que se refere ao controle, fiscalização e manutenção da saúde pública, no âmbito do Município;

X - Organizar e executar a distribuição de medicamentos a população segundo os critérios definidos ao planejamento municipal.

**Art. 14** - A Estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde é a seguinte:

- a) Assessoria de Planejamento e Programas
- b) Superintendência de PSF – Programa de Saúde da Família;
- c) Diretoria de Pronto Socorro;
- d) Diretoria de Controle de Policlínicas e Postos de Saúde;
  - Coordenadoria de Policlínica I;
  - Coordenadoria de Policlínica II;
  - Coordenadoria de Policlínica III;
- e) Diretoria Odontológica
  - Coordenadoria Odontológica;
- f) Diretoria de Controle, Avaliação e Supervisão Médica;
  - Coordenadoria de Processamento;
  - Coordenadoria Hospitalar;
  - Coordenadoria de TFD – Tratamento Fora do Domicílio;
  - Coordenadoria de Controle de Medicamentos;
- g) Diretoria de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
- h) Diretoria de Nutrição.

#### Da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

**Art. 15** - A Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social é o órgão de caráter normativo e operacional responsável pelo planejamento, coordenação e execução de atividades relativas à assistência social no âmbito municipal, bem como o fomento do trabalho e políticas de emprego no Município de Monte Carmelo.

**Art. 16** - À Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social compete:

- I - coordenar o desenvolvimento das políticas sociais do município;
- II - elaborar os planos, programas e projetos relacionados com o desenvolvimento social, responsabilizando-se por execução, controle e avaliação;
- III - promover a integração dos recursos e das ações sociais com as demais instituições e esferas de governo, no âmbito do município;
- IV - elaborar a política municipal de assistência social;
- V - promover a integração com associações e órgãos comunitários nos bairros e vilas;
- VI - levantar e manter atualizado um cadastro social;
- VII - coordenar, planejar, elaborar e executar políticas de assistência profissionalizante, visando integrar a comunidade mais carente ao mercado de trabalho;
- VIII - promover estudos que visem à melhoria da mão-de-obra disponível do Município.

**Art. 17** - A Estrutura básica da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social é a seguinte:

- a) Diretoria de Creches;
  - Coordenadoria de Creches;
- b) Diretoria de Benefícios Sociais;
  - Seção de Benefícios Sociais;
- c) Diretoria do Trabalho;
  - Divisão do Trabalho;
- d) Diretoria de Programas Municipais;
  - Coordenadoria de Programas Municipais;
  - Coordenadoria de atendimento ao Idoso
- e) Conselheiro Tutelar (*Acréscitado pela Lei 551/05*).

#### Da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Art. 18** - A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos tem por finalidade planejar, organizar, coordenar, executar, e avaliar as ações setoriais a cargo do município relativas à política de infraestrutura urbanística e rural, competindo-lhe:

- I - Executar Projetos, Serviços e Obras no município;
- II - Promover a construção, a conservação e os reparos das edificações

públicas do município;

III - Identificar a necessidade de serviços e obras de engenharia e limpeza urbana, tais como varrição, capina, coleta de lixo e disposição final de resíduos sólidos sob a forma de concessão e permissão;

IV - Planejar, organizar, dirigir, ordenar, executar e avaliar as ações relativas a serviços e obras públicas, especialmente nos aspectos de infraestrutura viária, estrutura operacional e logística, mecanismos de regulação e serviços;

V - Exercer outras atividades correlatas;

**Parágrafo Único** - Incumbe à Secretaria referida neste artigo a gestão executiva e os serviços administrativos, a supervisão de canteiros de obras públicas, residenciais ou postos de manutenção e conservação de estradas vicinais, tratamento e disposição de lixo, incinerador público, cemitérios, praças, parques e jardins e outras unidades administrativas de natureza similar.

**Art. 19** - A Estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos é a seguinte:

- a) Assessoria de Execução de Obras;
- b) Assessoria de Planejamento;
- c) Diretoria de Obras;
  - Coordenadoria de Patrimônio;
  - Coordenadoria de Almoxarifado;
  - Coordenadoria de Topografia e Engenharia;
  - Coordenadoria de Obras Públicas;
  - Coordenadoria de Orçamento;
- d) Diretoria de Serviços Públicos;
  - Coordenadoria de Urbanismo e Paisagismo;

#### Da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

**Art. 20** - A Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo, nos termos desta Lei, tem como objetivo promover a execução de atividades e programas recreativos, turísticos e desportivos, incentivar o lazer, promover o esporte como meio de integração da comunidade e incrementar o turismo.

**Art. 21** - À Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo compete:

- I - coordenar e incentivar as atividades desportivas no âmbito do município;
- II - administrar áreas destinadas às práticas esportivas e ao lazer, pertencentes ao município;
- III - participar da elaboração e alterações de Leis, decretos e portarias no que se refere ao controle, fiscalização e manutenção de atividades incluídas na sua área de atuação;
- IV - promover, estimular e orientar a prática das várias modalidades desportivas e de esporte amador, notadamente através das seguintes iniciativas:
  - a) construção de praças de esportes e centros de treinamento esportivo;
  - b) estudos e pesquisas que visem ao aprimoramento e à difusão dos esportes;
  - c) manutenção de intercâmbio com entidades esportivas;
  - d) participação em eventos estaduais e nacionais;

V - criar e fomentar a criação de um sistema de lazer e recreação que se destine, preferencialmente, a proporcionar às classes de menor renda notadamente através das seguintes iniciativas:

- a) convênios no sentido da criação ou instalação de parques, de equipamentos de diversão infantil e assemelhados;
- b) preservação e desenvolvimento dos elementos paisagísticos naturais, que se prestem a atividades recreativas como cursos d'água, lagos, matas, bosques e florestas;
- c) estímulo a iniciativas privadas relacionados com os objetivos definidos neste inciso;

VI - promover a expansão e o aprimoramento da infraestrutura turística do município, notadamente através das seguintes providências:

- a) identificar a fomentar iniciativas privadas relacionadas ao setor;
- b) promover a implantação de serviços turísticos no município;
- c) articular-se com entidades turísticas estaduais e nacionais no sentido de atrair turísticas e de intensificar o intercâmbio especializado entre elas e as entidades locais;
- d) participar de eventos turísticos estaduais e nacionais.

**Art. 22** - A Estrutura básica da Secretaria Municipal Esportes, Lazer e Turismo é a seguinte:

- a) Diretoria de Esportes, Lazer e Turismo;
  - Coordenadoria de Esportes;
  - Coordenadoria de Lazer e Turismo
  - Seção de Apoio Administrativo

### Da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Art. 23** - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEDEMA, nos termos desta lei tem como objetivo planejar, coordenar, executar e controlar as atividades gerais e específicas de cooperação técnica, fomento e de apoio aos produtores rurais, às atividades dos produtores bem como acompanhar, fiscalizar e avaliar o planejamento e a execução da Política Ambiental do Município.

**Art. 24** - À Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente compete:

- I - Elaborar a política de incentivo ao desenvolvimento econômico da indústria, do comércio, dos servidores, da agropecuária do município e do meio ambiente;
- II - Elaborar planos, programas e projetos relacionados com o desenvolvimento econômico do município, responsabilizando-se por sua execução, controle e avaliação;
- III - Executar ou promover a execução de estudos, levantamentos, pesquisas e divulgação sobre a produção agropecuária, industrial, comercial ou de serviços de interesse do município;
- IV - Executar ou promover a execução de atividades de extensão rural no município;
- V - Estimular o associativismo, o cooperativismo e a diversificação das atividades empresariais;
- VI - Organizar, instalar e fomentar as atividades cabíveis em distrito industrial do município;
- VII - Administrar e fiscalizar os mercados, feiras e matadouros locais;
- VIII - Promover e incentivar convênios com órgãos correlatos de desenvolvimento.

**Art. 25** - A Estrutura básica da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente é a seguinte:

- a) Diretoria de Meio Ambiente;
  - Coordenadoria de Meio Ambiente;
- b) Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente;
  - Coordenadoria de Agricultura;
  - Coordenadoria de Agricultura Familiar.

### Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Art. 26** - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, nos termos desta lei, é o órgão competente para formular, executar e propor ações e políticas em conjunto com órgãos da Sociedade Civil que visem o desenvolvimento econômico sustentável do município.

**Art. 27** - À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico compete:

- I - participar da formulação e da execução da política de desenvolvimento do município;
- II - desencadear e coordenar ações visando à integração de projetos e programas que possibilitem o desenvolvimento da economia municipal;
- III - contribuir para o incremento do setor produtivo por meio de programas e projetos que incentivem a expansão da atividade;
- IV - promover pesquisas, levantamento e estudos que ofereçam subsídios ao planejamento e a programas de atividade de criação e consolidação de empresas;
- V - organizar e manter cadastros de atividades nas áreas de atuação;
- VI - manter intercâmbio com entidades ou órgãos da administração federal e estadual e com outras organizações, nacionais e internacionais a fim de obter dados técnicos e recursos, visando à expansão das atividades econômicas;
- VII - promover e incentivar convênios com órgãos correlatos.

**Art. 28** - A estrutura básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico é a seguinte:

- a) Diretoria de Indústria e Comércio;
  - 1) Coordenadoria de indústria e comércio.
- b) Diretoria de Planejamento e Projetos.

### Da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**Art. 29** - A Secretaria de Planejamento e Gestão tem por finalidade elaborar, propor, implantar e gerenciar as diretrizes políticas, modelos e padrões de planejamento e gestão dos recursos municipais nas áreas de planejamento orçamentário; modernização administrativa e recursos logísticos relativos ao sistema de compras, administração da frota de veículos, gestão patrimonial, bem como exercer o apoio técnico e administrativo às demais secretarias, competindo-lhe:

- I - Planejar e coordenar as ações governamentais, no âmbito de sua competência;

II - elaborar, propor e gerir sistemas de informações que ampliem a capacidade de tomada de decisão por parte dos gerentes de todos os órgãos municipais;

III - formular, normatizar e coordenar as atividades relativas à modernização e informações institucionais tendo em vista a melhoria dos serviços prestados e a otimização dos resultados;

IV - Elaborar o Plano Plurianual (PPA), as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município e acompanhar a sua execução;

V - Realizar estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo orçamentário municipal;

VI - promover a orientação normativa, a execução, o controle e a coordenação de logística das atividades relativas ao patrimônio, compras, suprimentos, transporte e manutenção de frota oficial;

VII - planejar, coordenar, compatibilizar, avaliar, alocar e acompanhar a execução dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento dos objetivos e metas governamentais;

VIII - alocar recursos e compatibilizar programas, projetos e atividades de desenvolvimento urbano e rural, de infraestrutura, de habitação, de saneamento, com os níveis federal e estadual;

IX - formular, coordenar e executar a política municipal de habitação e gerir o fundo municipal de habitação;

X - coordenar as atividades de planejamento urbano e de implementação do plano diretor do município;

XI - normatizar, monitorar e avaliar e realização de ações de intervenção urbana.

**Art. 30** - A estrutura básica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão é a seguinte:

- a) Assessoria de Planejamento, orçamento e qualidade da gestão;
- b) Diretoria de Planejamento, Programação Orçamentária e Orçamento Participativo
  - 1) Seção de Orçamento;
  - 2) Seção de Contabilidade
- c) Diretoria de Contratos e Convênios;
  - 1) Seção de Avaliação de Projetos
- d) Diretoria de Habitação;
- e) Diretoria de Compras;
- f) Diretoria de Licitação.

### Da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

**Art. 31** - A Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte tem por finalidade operacionalizar as políticas de transporte e trânsito do município competindo-lhe:

- I - Coordenar e fiscalizar o sistema de transporte municipal;
- II - executar o plano de circulação de veículos e pedestres nas áreas e implantar o sistema de sinalização do município;
- III - promover a educação no trânsito;
- IV - planejar a operacionalidade das políticas de segurança no trânsito;
- V - gerir o transporte coletivo municipal de passageiros;
- VI - realizar o controle de frota do município;
- VII - Fiscalizar a correta aplicação do Código de Posturas;
- VIII - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 32** - A estrutura básica da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes é a seguinte:

- a) Diretoria de Transporte Coletivo;
- b) Diretoria de Transporte e Manutenção;
  - 1) Seção de Transporte e Manutenção;
  - 2) Seção de Fiscalização de Trânsito
- c) Diretoria de Controle de Frotas.

### CAPÍTULO III

#### DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

##### Da Controladoria Geral do Município

**Art. 33** - A Controladoria Geral do Município é o órgão central de controle interno, coordenação e assessoramento ao Prefeito e a todos os órgãos da administração Direta e Indireta do Município. Competindo-lhe:

- I - assessorar o Prefeito no âmbito de sua área de atuação;

II - orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional, com vistas ao controle, economicidade e racionalidade na utilização dos recursos e bens públicos;

III - assessorar a elaboração da proposta orçamentária do Município;

IV - elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução das despesas e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Municipal;

V - elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito estudos e propostas que objetivem a implementação das receitas públicas municipais;

VI - acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação, sob qualquer forma, de recursos públicos;

VII - tomar as contas do Prefeito, o final de sua gestão, quando não prestadas voluntariamente;

VIII - subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Pública Municipal;

IX - executar trabalhos de auditoria contábil, administrativa e operacional, junto aos órgãos da Administração Pública Municipal;

X - verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação e utilização de bens e valores públicos;

XI - organizar e manter atualizado o cadastro dos responsáveis por dinheiros, valores e bens públicos;

XII - acompanhar, orientar e fiscalizar os procedimentos licitatórios da Administração Pública Municipal;

XIII - emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município;

XIV - acompanhar, orientar e fiscalizar os atos de admissão e desligamento de servidores públicos municipais;

XV - praticar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito. -

**Art. 34** - A Estrutura básica da Controladoria Geral do Município é a seguinte:

a) Diretoria de Controle Interno

1 - Divisão de Auditoria Interna..

1.2 - Coordenadoria de Arquivo e Prestação de Contas;

1.3 - Coordenadoria de Execução Orçamentária;

1.4 - Coordenadoria de Controle Contábil;

#### Da Procuradoria Geral do Município

**Art. 35** - A Procuradoria Geral do Município é o órgão responsável para centralizar, planejar, coordenar e executar as atividades de representação jurídica do município e da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo em juízo ou fora dele; prestar consultoria em assuntos jurídicos de interesse local ao Prefeito, promover a execução judicial da dívida ativa municipal, redigir normas legais, pronunciar-se por meio de parecer sobre matérias jurídicas que lhe forem submetidas a exame ou opinião pelo Prefeito e demais órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como praticar todos os demais atos substantivos, formais e gerenciais inerentes à advocacia e à consultoria jurídica do Município, competindo-lhe:

I - zelar pela exata e uniforme observância das leis municipais e promover sua aplicação e divulgação em sua jurisdição;

II - planejar, executar, coordenar e controlar as atividades municipais relativas ao desenvolvimento e aplicação das atividades jurídicas da Prefeitura;

III - processar, amigável ou judicialmente, as desapropriações, bem como promover o pagamento das indenizações correspondentes;

IV - representar a municipalidade em qualquer instância jurídica, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente ou oponente, bem como nas habilitações em inventários, falências e concursos de credores;

V - defender, judicial e extrajudicialmente, os direitos e interesses do Município;

VI - supervisionar a elaboração de normas de edificações, loteamento, zoneamento e demais atividades de obras;

VII - promover a cobrança judicial da Dívida Ativa e de quaisquer outros créditos do município, que não sejam liquidados nos prazos legais e regulamentares;

VIII - prestar a necessária assistência nos atos executivos referentes à alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura, assim como nos contratos em geral;

IX - prestar assessoramento jurídico às demais áreas da Administração, bem como elaborar pareceres sobre consultas formuladas;

X - supervisionar a elaboração de contratos e atos preparatórios, bem como anteprojetos de Instruções, Portaria, Decretos, Leis e outros atos de natureza jurídica;

XI - preparar as razões de veto e elaborar informações que devam ser prestadas à Câmara Municipal;

XII - participar de inquéritos administrativos e dar orientação jurídica na sua realização;

XIII - coletar dados sobre a legislação federal e estadual, de interesse da

Administração Municipal;

XIV - redigir ofícios ou outros documentos que envolvam aspectos jurídicos;

XV - promover estudos e pesquisas para a consolidação da Legislação Municipal em vigor, em especial a regulamentação da Lei Orgânica Municipal;

XVI - praticar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Prefeito.

**Art. 36** - A Estrutura básica da Procuradoria Geral do Município é a seguinte:

a) Diretoria de Apoio Jurídico;

b) Diretoria de Assistência Judiciária;

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 37** - As unidades de que trata esta lei considerar-se-ão instaladas com a posse ou ato equivalente dos respectivos titulares.

**Art. 38** - É facultado ao Prefeito Municipal delegar competência aos secretários e demais chefias com o objetivo de assegurar maior rapidez nas decisões.

**Parágrafo Único** - É indelegável a competência do Prefeito nos seguintes casos:

I - nomeação, admissão de servidor e sua exoneração, demissão, dispensa, suspensão e revisão;

II - concessão e cassação de aposentadoria;

III - concessão de exploração de serviços públicos ou de utilidade pública;

IV - permissão de serviço público ou atividade pública à título precário;

V - aquisição de bens móveis e imóveis por compra ou permuta;

VI - aprovação de loteamento e subdivisão de terrenos;

VII - demais atos previstos como indelegáveis pela Lei Orgânica do Município.

**Art. 39** - Além das atribuições previstas nesta Lei, compete aos Secretários Municipais:

I - subscrever atos e regulamentos referentes aos órgãos de sua Secretaria;

II - expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos;

III - apresentar ao Prefeito relatório anual das atividades desenvolvidas pelas Secretarias;

IV - comparecer a Câmara, sempre que por ela convocado, e nos termos do Regimento Interno daquela Casa, para prestar esclarecimentos.

**Art. 40** - Os órgãos da administração direta do Município deverão funcionar em regime de mútua colaboração.

**Art. 41** - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, será utilizada dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 42** - Os padrões de vencimento dos cargos de provimento em comissão previstos nesta Lei, bem como número de vagas continua o mesmo previsto nos anexos da Lei 759 de 23 de Dezembro de 2008.

**Art. 43** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 539 de 03 de Fevereiro de 2005.

Monte Carmelo, 05 de Dezembro de 2013.

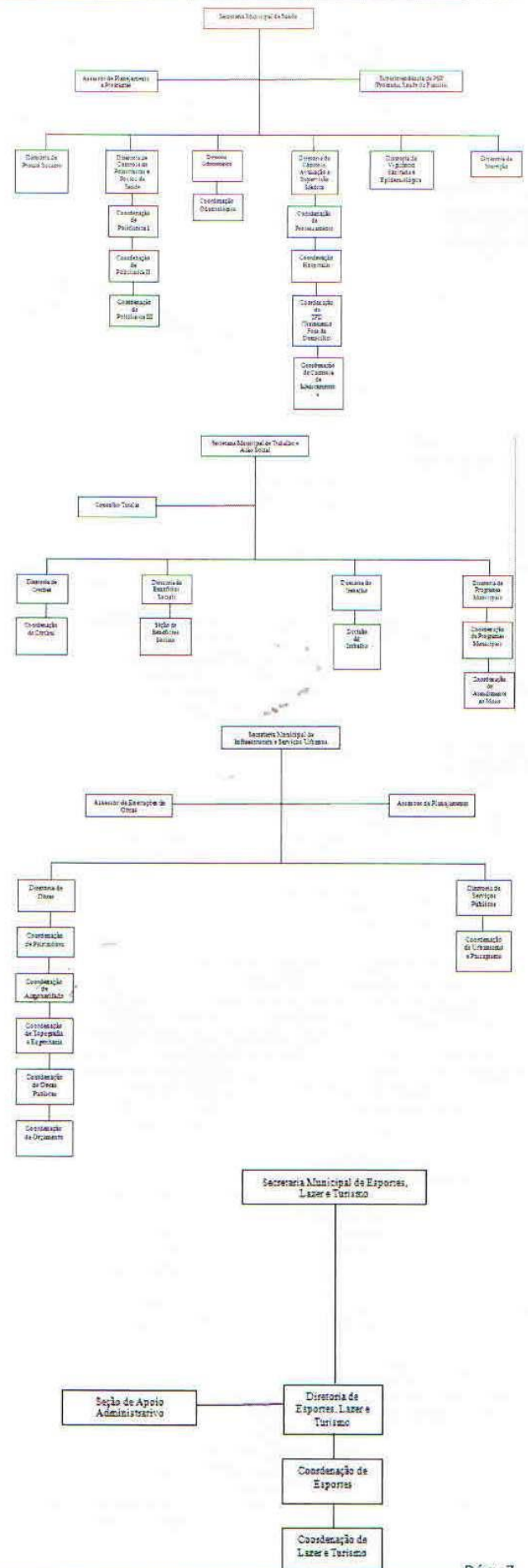
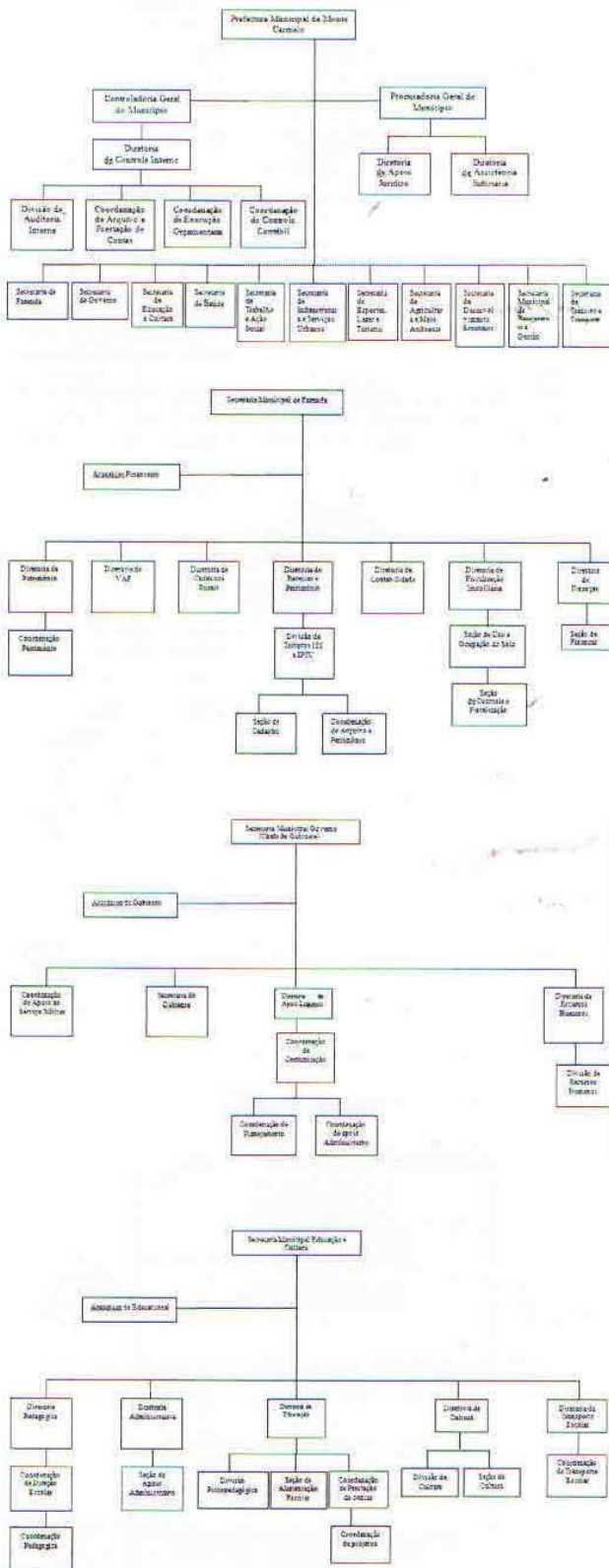
Fausto Reis Nogueira  
**Prefeito Municipal**

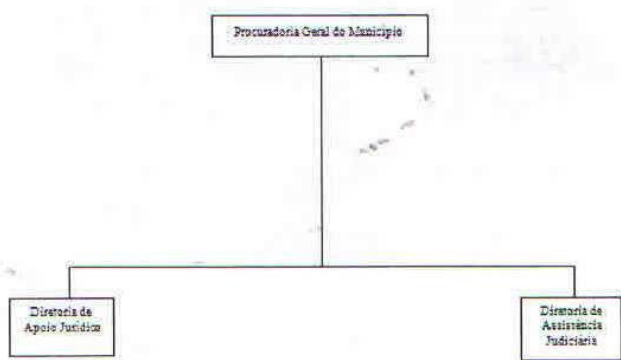
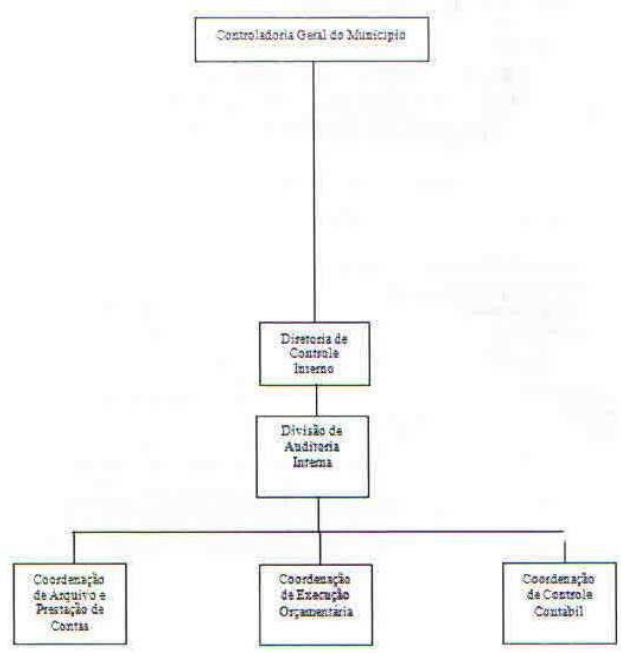
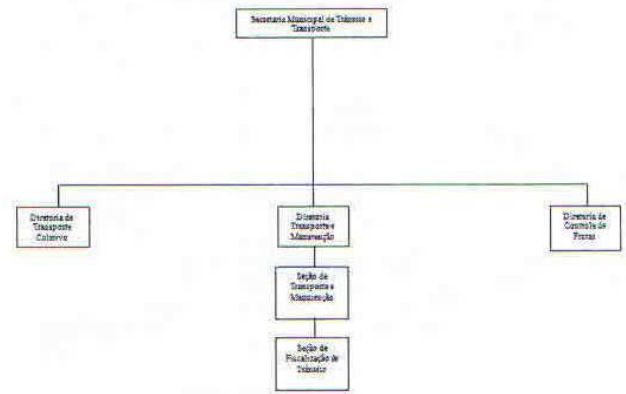
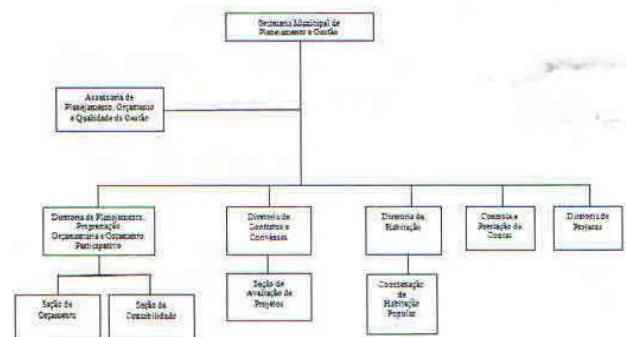
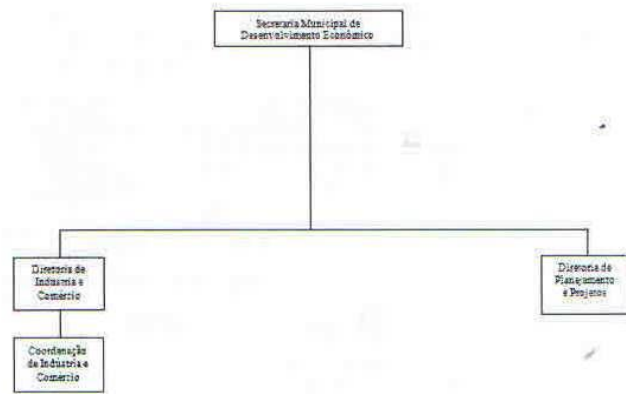
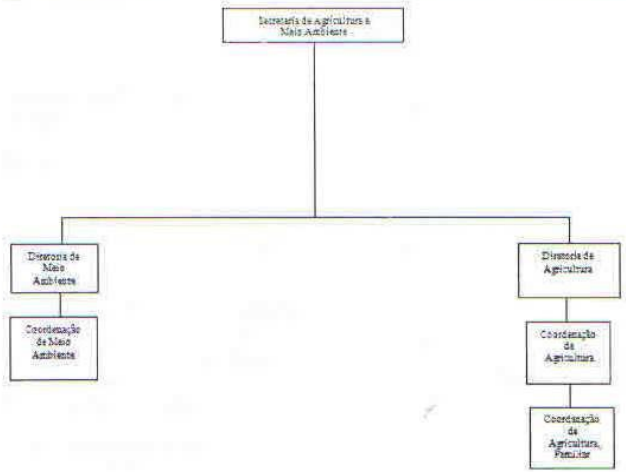
Osmildo Moura  
**Secretário Municipal de Governo e Gestão**

ANEXO I

**ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

Organograma da Prefeitura de Monte Carmelo





**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

IMPRESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE CARMELO (34)3842-5880